

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

LIBRARY

500 ... 24 ... 12 ... 18

1 24 ... 18

# FALLA

RECITADA NA ABERTURA

DA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

DA

**BAHIA**

PELO

PRESIDENTE DA PROVINCIA

○ Doutor

ALVARO TIBERIO DE MONCORVO E LIMA.

EM 14 DE MAIO DE 1856.



**BAHIA**

TYPOGRAPHIA DE ANTONIO OLAVO DA FRANÇA GUERRA E COMP.

Rua do Tira-Chapéu casa n. 3

1856.

gosão hoje da fé mais robusta; a indole e aptidão do seu Povo não podem ser mais animadoras, e a politica moderada, e conciliadôra do Governo Imperial vai reunindo e aproveitando os elementos, que erão desconhecidos, ou despresados no tempo das questões abstractas e odientas, que nos dividão e arredavão do unico prelio, em que nos devíamos empenhar.

Termino esta parte do meu trabalho, tendo a satisfação de annunciar-vos, que não é menos lisongeiro o estado de nossas relações exteriores, as quaes vão sendo firmadas por bem combinados tratados, como os que acabão de celebrar-se, de amisade, commercio, e navegação com a Confederação Argentina, e com a Republica do Paraguay; tratados que, attendendo á interesses communs, garantem-nos a paz com os nossos Visinhos, abrem-nos a navegação do Paraguay, e consequentemente a do Oceano á Provincia de Matto Grosso.

Honra ao Governo que tão empenhado se mostra pelo florecimento de sua Patria!

## SAUDE PUBLICA.

### CHOLERA-MORBUS.

Dispuz-vos, Senhores, com informações que devem nutrir-vos de gratissimas esperanças, á ouvirdes o que de mais compungente poderia ser-vos relatado, sendo ainda por bem que não vos surprehando, e que já vos encontro resignados, aceitando a punição de Altos Decretos, como o resgate de nossas culpas, e o preço de futuras prosperidades, que sempre se prendem aos grandes infortunios.

Não é pois porque o ignoreis, sim por dever de consagrar ao luto uma pagina do meu Relatorio, que passo a occupar-vos do assumpto grave, que, desde o encerramento dos ultimos trabalhos da Representação Provincial, tem disposto de todas as attensões, zombando de quaesquer esforços, consumindo todos os recursos, e enlutando todas as familias, povoações inteiras!

Não faltando porem ao que me incumbe o fim que aqui me trouxe, procurarei limitar-me aos traços principaes de que não puder prescindir, deixando o completo do quadro, para o relatorio que appenso, dirigido pela

remontando-se ás altas correntes da atmosfera, que com a maior velocidade fazem-n'a transpôr o oceano, e atravessar regiões inteiras.

Foi o Municipio da Capital o primeiro theatro da devastação, e a povoação do Rio Vermelho a em que ella primeiro se tornou mais assustadora; seguiu-se o Municipio da Cachoeira, o de Maragogipe, Santo Amaro, Itaparica, Valença, Nazareth, e estendendo-se em breve por todo o litoral da nossa importante bahia, e margem dos nossos rios, subio pelo Norte até o Municipio de Geremoabo, pelo Sul até o da Barra do Rio de Contas, e pelo interior até o da Feira de Santa Anna, e Purificação.

Marchando a epidemia sempre de salto, ainda hoje são accommettidas povoações intermedias, que já nutrião esperança de ficarem preservadas; e com quanto pois tenhamos a felicidade de contar as Comarcas do sertão alto, e as duas ultimas do Sul como desconhecendo os horrores que tem provado as demais, não podemos ainda confiar, senão por Mizericordia Divina, em que tenham cessado os nossos sofrimentos. Depois de invadido o Pará e a Bahia, seguiu-se o Rio de Janeiro e o Rio Grande do Sul, e só de então em diante chegou a vez de Sergipe, Alagoas, Espirito Santo, Pernambuco, Parahyba, Santa Catharina, e Rio Grande do Norte: estarão por ventura livres as demais Provincias? E' dos insondaveis arcanos da Providencia! Aguardemos à execução de seus immutaveis Decretos, e nos façamos dignos de sua incessante Clemencia.

Desde que recebemos as primeiras impressões com a manifestação da epidemia na provincia do Pará, chamei para junto de mim a Commissão de Hygiene Publica, e de acordo com ella forão tomadas as medidas que as circumstancias reclamavão. Principiando pelas de prevenção, estabelecerão-se as quarentenas que fiserão os navios procedentes de portos infeccionados, ou suspeitos, fundeando todos em distancia conveniente do ancoradouro, e ficando incommunicaveis; os passageiros que se destinavão á esta Provincia, quando os barcos que os trasião tinhão de continuar sua viagem, erão removidos para bordo de outro, que para isso estacionava com a mesma reserva, até que se concluirão as obras necessarias ao Lazareto de observação, que se estabeleceu na fortaleza de Santo Antonio da Barra; e felizmente não houve passageiro doente, nem caso algum fatal durante as viagens, que fizesse necessaria a sequestração em Lazareto de rigor, para o qual entretanto foi comprado um predio ao Dr. Casemiro de Sena Madureira, em local anteriormente escolhido, no Morro de S. Paulo.

Era conhecida nesta cidade a existencia de grandes focos de infecção, não só nas ruas, praças, e outros lugares públicos, mas tambem em cazas e

Comarcas que tem soffido, excede a nossa perda á 40,000. Contão-se entre essas victimas os finados Dr. C. B. Bettamio, e Capitão Francisco Joaquim da Silveira, á cujas familias forão concedidas as pensões de 1:600\$ rs. para a primeira, e de 800\$ rs. para a segunda; sendo igualmente soccorrida a orphandade com a quantia de 6:000\$ rs., que por Sua Alta Magnanimidade Determinou Sua Magestade O Imperador me fosse enviada, tornando assim incessantes as provas do Seu Paternal e Munificente Coração.

### FEBRE AMARELLA.

Mais cedo do que em 1854 abrio-se no anno passado o Hospital do Mont-Serrat, e funcionou desde 20 de Janeiro até 31 de Outubro. Derão-se os primeiros casos de febre amarella na prisão do Arsenal da Marinha; sua maior extensão foi no mar, e a epoca de sua maior força de Março á Maio: a mortalidade foi de 194, sendo curados 420, e o total soccorrido de 614, cujas nacionalidades vereis do mappa n.º 7 em que, para melhor apreciardes a marcha desta enfermidade, fiz tambem contemplar o resultado dos dous annos anteriores.

Como sabeis pelo relatorio appenso da Commissão de Hygiene Publica, logo depois dos primeiros casos começou a ser feita a visita do anco-douro pelos dous Medicos, que meu illustrado Antecessor já communicou haver nomeado, tornando-se consequentemente regular o soccorro dos acommettidos, que erão promptamente enviados ao Hospital, onde recebião o tratamento necessario com o zelo, que o tem acreditado, do seu Director e do Medico interno. As visitas cessarão logo que forão dispensaveis.

Crescendo as necessidades pelo maior numero dos que tiverão de ser recolhidos, e não se havendo ainda feito os melhoramentos e acrescimos, de que ha mister esse Estabelecimento, foi preciso alugar tres cazas vizinhas, que se prestarão a uma distribuição e revesamento manifestamente proveitosos, e aguardo autorisação do Governo Imperial para levar a effeito algumas obras que forão orçadas em 4:000\$ rs., e que não passam de reparos, que são indispensaveis ao edificio, e ao serviço que elle presta. A despezta feita com o mesmo Estabelecimento, e suas dependencias importou durante o dito anno em 19:055\$152 rs., e sua receita em 1:561\$700 rs.

No corrente anno foi mais tardio o reaparecimento da febre amarella,

em cujo exercicio entrou, e ainda se acha; constando das communicações do mesmo Official, que o Districto se conserva em paz, e que estava marcado dia para a instauração do competente processo pelo Juizo Municipal do mencionado Termo de Caeteté. Nada mais chegou depois d'isto ao meu conhecimento, e com quanto saiba por noticias particulares, que o socêgo tem sido ali inalteravel, julgo prudente a conservação da força por mais algum tempo, até que os animos de todo se apasiguem, ou que o novo Juiz Municipal d'esse Termo, com o procedimento intentado, tenha feito reparar as offensas e dissipado os receios de novas aggressões.

Um acontecimento de outra ordem se deo nesta Cidade, o qual, por já ser o terceiro da mesma natureza, á contar de data proxima, tem levantado serios receios contra a propriedade, despertando suspeitas que por demais affectão sensivelmente ao nosso Commercio.

Na noite de 22 de mez passado forão as duas propriedades allandegadas—Quirino—, e—Pilar—victimas das chamas, que as consumirão com todos os generos que continhão, salvando-se d'estes tão pequena quantidade, que não merece ser considerada.

Um anno não faz que outra igual propriedade—Trapiche Carena—teve tambem a mesma sorte; e ainda não está esquecido o incendio que devorou o trapiche denominado—Xixi—, e que foi attribuido á motivos criminosos, que não poderão ser verificados.

As suspeitas despertadas por este primeiro facto tem hoje tomado um character mais positivo, por ser conhecido, que o trapiche—Quirino—pela sua vastidão, e convenientes arranjos, edificado de proximo, attrahia a maxima parte dos generos, que até então se distribuião pelos demais; julga-se pois que o fogo lhe foi lançado de proposito, sendo os motores a rivalidade, e a ambição.

Diligencias se tem feito pela Policia, e mesmo particularmente, sem todavia colher-se algum resultado, havendo-se apenas verificado, que de uma janella pendia para fóra uma corda, a qual se atara dentro á uma trave; e finalmente que uma carteira fóra encontrada arrombada no escriptorio do trapiche, e que da mesma desapparecera quantia inferior a um conto de reis, que n'ella existia.

Podia pois de criminoso haver ali somente um pequeno roubo, e podia tambem o roubador ser um incendiario; mas nada por óra confirma esta segunda supposição, dando-se antes a circumstancia de ter o incendio come-

ter-se de distribuir trabalhos, que devem ter pessoal certo, na occasião em que é necessario aproveitar o tempo, que não perde a voracidade das chamas.

A Provincia tem uma excellente bomba que mandei depositar no Arsenal de Guerra, e esta Repartição, e a da Marinha tãobem as tem proprias; pela Provincia, pois e pelos dois Arsenaes pode-se ter um pessoal provindo d'entre os seus operarios e mais dependentes, que mediante uma gratificação extraordinaria em caso de necessidade se apresente a tomar a parte que lhe competir, sendo entretanto as bombas, e mais instrumentos entregues ao exame continuo, e ao tratamento, de que depender sua boa conservação.

A Provincia tem dous Tribunaes da 2.<sup>a</sup> Instancia, sendo um do Commercio; está dividida em 20 Comarcas, que se achão providas de 21 Juizes de Direito, por ter 2 a da Capital; tem um Juiz privativo dos Feitos da Fazenda, outro do Commercio; 65 Municipios ou Termos com 38 Juizes Municipaes e de Orphãos, 5 unicamente Municipaes, e 3 de Orfãos; 281 Districtos de Paz, 56 Delegacias, e 254 Subdelegacias.

Por Decreto de 18 de Maio de 1855 foi nomeado Chefe de Policia desta Provincia o Dr. Francisco Liberato de Mattos, Magistrado conhecido de todos vós por sua intelligencia, energia, e probidade; tomou posse no 1.<sup>o</sup> de Junho, e tem sido incansavel no exercicio do seu Emprego.

## **FORÇA PUBLICA.**

### **GUARDA NACIONAL.**

Ainda não está terminada a reorganisação desta patriotica milicia, mas vai progredindo a proporção que chegão os trabalhos das qualificações, que lhes servem de fundamento, e desde já manifesto meu pensamento, de que

outro não podia haver mais fallivel, porque de ordinario ou elevão-n'as a sabor, para contentarem á todos os que podem disputar os Commandos, ou reduzem-n'as, quanto seja necessario, para monopolisarem as influencias que temem repartir.

Tal o resultado do actual systema de qualificar, segundo o qual vê-se todos os dias contemplados na reserva, quando não iliminados, os Cidadãos mais competentes ao serviço activo, ficando neste somente os que menos podem dispensar o trabalho do dia, porque d'elle vivem. Serve actualmente na Guarda Nacional somente quem quer servir, quem não tem proporções de influir na sua qualificação, ou quem é violentado pelo capricho; os que estiverem fora deste principio, entrão nas poucas excepções, que podem ser apontadas.

Temos já hoje 24 Commandos Superiores, 101 Batalhões do serviço activo, entrando dous Corpos de Cavallaria, e um d'Artilharia, alem dos Esquadrões, Secções, e Companhias avulsas; a força qualificada somma em 103:419, inclusive 15:892 do serviço da reserva, que formão 11 Batalhões, alem das Secções, e Companhias avulsas, como tudo vereis do mappa n. 12: faltão apenas as qualificações do Municipio de Geremoabo, e de parte do de Carinhanha.

Dos Corpos reorganizados, não só os da Capital, mas não poucos de outros Municipios, apresentam já bastante gente fardada, sendo porem desagradavel o estado dos mesmos quanto a armamento, com cuja falta explicão os de mais Corpos a demora de se fardarem.

A disciplina e a instrucção não podem tão bem deixar de seguir na mesma proporção, e ainda mais, por que lhes faltão os Majores e Ajudantes, sem os quaes não é completa, nem pode satisfazer a reorganisação.

Folgo porém de annunciar-vos que tenho recebido constante coadjuvação da Guarda Nacional não só nesta Cidade, mas em outros pontos da Provincia; não se fazendo ella esperar sempre que seus Commandantes lhe dão o exemplo, á que deve corresponder. Aqui na Capital, além da guarnição, que ella presta nos domingos, tem sido aquartelada em maior ou menor numero segundo as necessidades, desde o mez de Setembro do anno passado, e seu comportamento nos Quarteis, louvavel até pela sua regularidade.

Acha-se nomeado Commandante Superior o Coronel José Vicente d'Amorim Bizerra, o qual tem mostrado aptidão e gosto no desempenho de sua commissão.

no passado, e o 1.º trimestre do corrente; sendo o resultado dos 15 mezes, que, soccorridos 1,922 doentes, tiveram alta 1,764, e falecerão 99: sendo 90 o numero das victimas que na mesma força fez a epidemia da cholera até o dia 21 do mez passado, incluídos os que perecerão fóra da Capital.

Resolvendo o Governo Imperial dispensar a seu pedido do Commando das Armas desta Provincia o distincto Brigadeiro Manoel Antonio da Fonseca Costa, foi o mesmo succedido pelo Brigadeiro José Leite Pacheco, Veterano da Independencia, que tem assim um titulo antigo a estima dos Bahianos.

### FORÇA NAVAL.

Compõe-se esta força dos vasos da Estação, creada nesta Provincia para fazer o cruseiro da costa nos limites, que lhe forão marcados. Cinco são elles actualmente, á saber: duas Curvetas—*Bertioga* e *Magé*—, duas Brigues Escunas—*Olinda* e *Canopo*, —e o Patacho — *Theresa*, —e o estado effectivo de suas guarnições é de 382 praças, cabendo-nos lamentar a perda de 28, que falecerão da epidemia, como vereis do mappa n. 16.

Alem da Curveta —*Magé*—que é a vapor, e se acha em concerto, todos os outros fazem regularmente o serviço que lhes foi determinado, sahindo poucas vezes a —*Bertioga*—pelo máu estado de sua guarnição.

Pelo mappa n. 17 conhecereis do movimento do Hospital de Marinha nos quinze mezes findos no ultimo de Março do corrente anno, tendo sido recolhidos 865 doentes, dos quaes sahirão curados 796, e falecerão 48, inclusive 36 de cholera.

O Brigue Escuna — *Olinda* —, de que é Commandante o 1.º Tenente Bernardo Antonio Loureiro, fez a pouco tempo apprehensão de uma Escuna— *Mary E. Smith* — na barra de S. Matheos com 384 africanos buçaes, grande parte dos quaes morreu pelo máu trato, que tiveram durante a viagem,

momento de commetter o crime; de nada, o conseguir o resultado do esforço, e das despesas empregadas em captural-o, si elle acha na fraquesa das cadeias o meio mais facil de se furtar á acção da Justiça,

Por outro lado é dever estabelecido por preceito Constitucional ter prisões capazes de conter os criminosos sem a necessidade de martirisal-os com os tratamentos barbaros, que por falta de segurança nos edificios costumão empregar para prevenir a evasão; e si para ter boas cadeias por toda a Provincia é mister empenhar-nos em despesas superiores aos nossos recursos, pode-se, como tenho já ponderado, preparar uma só em cada Comarca, e ter então nos Termos de que ella se compuser pequenas casas, que sirvão para detenção provisoria, em quanto não for o preso transferido.

Entendendo dever habilitar-me sem demora com ás informações necessárias á estabelecer este serviço, como fica indicado, tenho já exigido que me sejam ellas transmittidas: e sem prejuizo do que for possivel adiantar, dar-vos-hei conta do resultado na vossa seguinte reunião.

Não pode, Senhores, ser mais desanimador o estado de nossas prisões; raras temos soffríveis, e todas as mais não passam de sorvedouros, que annualmente consomem maior ou menor cifra em reparos, que poucas vezes, e por pouco tempo, as melhorão. No anno passado despendeu-se com ellas 12:454\$505 rs., que forão pagos ou entregues para a de Santo Antonio, Barbalho, e Aljube nesta Cidade, e para as do Prado, Caeteté, Tucano, Conde, Cachoeira, Nazareth, Inhambupe, Victoria, Pilão-arcado, Abbadia, Caravellas, Villa da Barra, e Jaguaripe, como vereis das contas da Thesouraria Provincial.

Com a Casa de Prisão com trabalho foi a despesa de 11:774\$160 rs., e unida esta quantia á que fica referida, faz subir toda a despesa com esta rubrica á 24:228\$665 rs. Tiverão porem adiantamento as obras mais necessárias; fez-se o rebôco interno do 1.º andar do raio cellular, as camas para 72 presos em seus cubiculos, os commodos para morada do Carcereiro ou Administrador, os arranjos para a Guarda, e está se concluindo o muro que deve circundar todos os raios; e referindo-me quanto ás obras que faltão ao que expende o Engenheiro em seu relatorio, accrescento somente, que lhes darei todo o impulso para que quanto antes se effectue a transferencia dos presos, dispensando a prisão do Aljube, como determinarão leis anteriores.

Ainda não teve execueção a disposição do Orçamento vigente, mandando fazer uma casa de Camara e cadeia na Villa da Feira de Sant'Anna, mas estando já preparados os trabalhos de planta e orçamento, tratarei de levar a

effeito essa obra, que relativamente a prisão poderá servir para toda a Comarca.

Apresento-vos o mappa n.º 21 para terdes conhecimento dos presos existentes nas cadeias desta Cidade até o ultimo de Dezembro proximo passado, e o de n.º 22 dos presos falecidos nas mesmas prisões, e no mesmo periodo; pelo primeiro vereis, que entrando e sahindo por diversas causas nas quatro prisões do Aljube, Conceição, Barbalho, e Galé 2,620 presos, restavão 388, sendo 219 sentenciados, e destes 197 por crime de morte; e pelo segundo, que falecendo 39, forão 23 da epidemia da cholera, e 14 destes, reos de morte, á que tambem um delles estava condemnado.

## INSTRUÇÃO PUBLICA.

Foi nomeada como determinou a 2.ª parte do § 4.º, art. 1.º da Lei n.º 582 a Commissão de 15 Membros para propôr o plano de reforma dos estudos publicos da Provincia; para ella procurei pessoas capazes por suas luzes e experiencia de satisfazerem tão importante encargo, e posso informar-vos de que está disposta á dar-vos conta do seu trabalho na presente Sessão.

Apresento-vos porém desde já o relatorio do actual Director Geral dos Estudos o Dr. Abilio Cesar Borges, que fazendo parte da dita Commissão, foi por ella escolhido com dous dos seus Companheiros para formular o projecto, que vos deve ser submittido depois de approvedo.

Esse relatorio pois, o do seu illustrado Antecessor, e os que vos forão apresentados na abertura das ultimas Sessões, fornecem-vos materia para vos anticipardes em tão grave assumpto, e dotardes á Provincia, logo que receberdes aquelle plano, com as reformas que ella já á muito espera.

Cesse pois no vosso tempo o esquecimento que se deu nas passadas Legislaturas, e com resoluções esclarecidas assegurae-vos da gloria, que parece estar-vos reservada.

A Provincia despende annualmente quantia avultada com este ramo do serviço publico, para o qual votou o Orçamento do corrente anno a cifra de 146:741\$796 rs.; e se não ha razão para considerarmos perdida a despesa que se ha feito, não a pode tambem haver para a julgarmos convenientemente aproveitada.

Principiando pelo Director Geral dir-vos-hei, que suas attribuições precisão ser melhor desenvolvidas, e que sua gratificação não corresponde á cathegoria e affazeres do emprego, como podereis avaliar comparando-o com qualquer dos Directores das nossas Faculdades. Dae-lhe um Secretario, que o possa substituir, e organisae-lhe uma Secretaria, se quereis trabalho correspondente ás necessidades do serviço: o expediente ordinario da Repartição excede de 1,300 peças expedidas, e de 1,800 recebidas, alem dos registros, e assentamentos que lhe são indispensaveis.

Reconhecendo eu a impossibilidade de estar esse trabalho á cargo somente do Director, e de um Escripturario mal gratificado, destaquei da minha Secretaria dous Empregados, dos que lhe ficarão addidos por occasião de sua reforma, e com elles e o Porteiro da extinta Repartição das obras publicas provi interinamente essa necessidade; mas já um dos ditos Empregados lhe foi retirado, por ter sido chamado á preencher uma vaga, que se deu na Secretaria.

Em geral é mister que rehabiliteis o Professorado, exigindo por um lado maiores habilitações, e severidade nos exames, e por outro melhorando-lhe os vencimentos senão permanentemente, ao menos em circumstancias extraordinarias, e sujeitando-o a maior responsabilidade.

Em relação ao ensino primario, cumpre que elle seja obrigatorio, por que o Estado não o deve mais á população do que os Pais á seus filhos: elle é o primeiro preservativo contra a ignorancia, habilita o individuo á conhecer-se, e o prepara contra o crime.

Não deve ser esquecida a necessidade de casas para as escholas, nem-tão pouco o material das mesmas, podendo para aquella servir o edificio publico, onde o houver, ou tornal-o publico, onde convier, pela edificação ou pela compra: exigir que o Professor pague a casa que deve procurar acomodada ao serviço, é uma iniquidade, e o aluguel de poucos annos excederá muitas vezes ao valor da casa.

Na instrucção media, que entendo dever ser estabelecida, poderiam ser aproveitadas algumas cadeiras, que já temos, e se achão mal collocadas, como seja a de Mechanica applicada, a de Desenho, e a de Musica.

A Eschola Normal necessita de uma nova organização, que, principiando por exigir maiores preparações dos aspirantes, acabe por habilital-os ao Professorado com o ensino de outras materias que lhe faltão: parecendo-me inteiramente superflua a Cadeira de pratica, e necessarias as lições de Pedagogia.

Terminou o Professor Felippe José Alberto o seu estudo do methodo repentino do Conselheiro Castilho, e com o officio que dirigio á Directoria, logo que voltou á esta Provincia, dou-vos conhecimento do resultado de sua commissão, que reputo louvavelmente preenchida. Demorou-se porem elle na Corte, porque sendo-lhe confiada a direcção de um Curso pratico, teve de accital-a para complemento de sua habilitação, da qual deu a final prova publica, expondo á exame dos que a forão assistir os alumnos que recebeu analphabetos.

Chegado á esta Cidade, determinei que se preparasse á abrir sua aula no mesmo systema, e effectivamente o fez, não deixando até hoje que oppôr á efficacia do methodo, o qual porem, segundo avaliei em um dos seus exercicios, á que assisti, depende de grande aptidão do Professor, e não é portanto para ser generalisado.

A' essa consideração accresce não ser dos mais economicos, pois alem da despeza de 327\$210 rs. para utencilios, exige um Ajudante, e alguns Musicos, com cujas gratificações despendem se mensalmente 220\$ rs.; entendendo porem aquelle Professor poder nesta parte reduzir-se a despesa, fazendo-se encomenda de realejos apropriados.

Pelos mappas annexos ao relatorio do Director Geral dos Estudos vereis que as aulas publicas e particulares d'instrucção primaria foram frequentadas por 9,613 alumnos, sendo das publicas 7,682, e das particulares 1,931; e que desse total forão 7,696 do sexo masculino, e 1,917 do feminino; sendo a frequencia das d'instrucção secundaria, nas aulas do Lyceo de 175, nas avulsas de 277, e nas particulares de 626, total 1,078.

Um dos ditos mappas mostra que a Eschola Normal foi frequentada por 62 alumnos, e 16 alumnas, recebendo Carta somente 9 dos primeiros, e 7 das ultimas; um outro mappa quaes os Professores nomeados, quaes os removidos, e finalmente os que forão jubilados e demittidos.

Tambem vos apresento os mappas n.º 23, e 24, dos Seminarios Archiepiscopal e de S. Vicente de Paulo, tendo-se n'aquelle matriculado 34 alumnos, 22 internos e 12 externos, e neste 126, dos quaes forão 85 internos e 41 externos: e finalmente o da Faculdade de Medicina, sob n.º 25, e os dos Aprendizizes menores do Arsenal de Guerra, e marinheiros sob n.º 26, e 27.

## BIBLIOTHECA PUBLICA.

Por falta de consignação mui poucas serão as obras que entrarão para este Estabelecimento, sendo as principaes o Diccionario do Exercito por Bardin em 4 vol., e 8 cadernos da Ornithologia Brasiliense: ás mais vereis da relação n.º 1, annexa ao relatorio do Bibliothecario. Algumas doações serão feitas em numero de 35 volumes, segundo a relação n.º 2; 15 broxuras serão recebidas das Typografias desta Cidade, e chegarão dous numeros da Flora Brasiliense, assignada em Hamburgo.

Em execução da Lei n.º 582, fiz encomenda ao nosso Ministro em Pariz de obras modernas, e especialmente relativas á Historia, Jurisprudencia, Philosophia, Geografia, Medicina, e Hygiene, segundo as relações que lhe enviei, e serão pelo Bibliothecario organisadas, remettendo-lhe para isso uma lettra de 8115 fr. no valor de 2:800\$ rs., ficando da consignação respectiva a quantia de 300\$ rs., que autorisei fosse despendida na renovação das encadernações deterioradas, e na encadernação de broxuras. Em 1855 serão encadernados 171 volumes.

Dei authorisação ao mesmo Bibliothecario para mandar assignar Jornaes Estrangeiros e Nacionais, e Revistas scientificas, dentro porem das forças da quantia de 500\$ rs., que para este fim se consignou.

Do relatorio deste Estabelecimento vereis o que respeita á classificação e collocação dos livros, á organização do cathalogo geral, ao inventario para os assentamentos da Thesouraria Provincial, á escripturação e contabilidade, sendo certo que o gosto, e o zelo intelligente presidem os trabalhos do mesmo Estabelecimento.

A Bibliotheca foi visitada por 1035 pessoas, menos 885 do que no anno anterior, o que so deve á influencia da epidemia, por effeito da qual foi quasi nenhuma a concorrência nos meses de Agosto a Outubro, em que esse flagello teve maior intensidade. As obras consultadas serão de Theologia por 9 pessoas, de Jurisprudencia por 16, de sciencias e Artes por 587, Bellas Lettras por 316, e Historia por 107.

A mesma Lei já citada autorizou o Governo a alterar o Regulamento da Bibliotheca, de modo que ella esteja aberta durante as horas que mais

Faço votos para que seus primeiros trabalhos o salvem da prematura morte, que de ordinario se receia da indifferença e da inercia, e que tenha elle uma existencia prolongada e gloriosa.

## CULTO PUBLICO.

Sendo a moralidade a maior garantía das Leis, merece toda a attenção o culto que a inspira e alimenta; mas não pode existir culto sem Ministros e Templos: cumpre pois concorrer quanto seja possível para satisfazer estas duas necessidades vitaes do bem publico: qualquer sacrificio mesmo, por grande que pareça, será compensado pelas vantagens sociaes, que d'elle resultão.

O Clero, encarregado de moralisar o Povo com a doutrina e o exemplo, precisa, no interesse da Sociedade, de ser instruido e moralizado, por que pelo prestigio de sua missão sagrada sobre as consciências, suas palavras e suas acções, em tantas occasiões que lhe proporcionão o seu ministerio, influem necessariamente para o bem ou para o mal, conforme o espirito de illustração e de virtude que as dictar, ou se ressentirão da falta desses dois elementos que fazem comprehender o dever, e crião o zelo e a dedicação no seu cumprimento.

Felizmente para a nossa Provincia, graças a sabedoria e incansavel piedade do nosso virtuoso Metropolitano, o nosso Clero apresenta um sensivel melhoramento, que faz honra a primeira Diocese do Brasil.

Na quadra epidemica porque desgraçadamente passamos, e em que a Religião costuma mais derramar seus saudaveis effeitos, reanimando os corações, inspirando os sentimentos da Caridade, e exigindo mais do que nunca os cuidados, os sacrificios, e todo o genero de abnegação da parte de seus Ministros, nenhum dos nossos Ecclesiasticos, com praser o digo, recusou seus serviços nos lugares affectados do mal, nenhum recuou do seu pôsto, e alguns, verdadeiros discipulos do Evangelho, perderão a vida em beneficio de seus Irmãos! Tal a influencia do exemplo que do seu Prelado recebião!

Certo de que elles não aspirão outra recompensa, alem da gloria de terem cumprido o seu dever, e da que lhes prometteu o Divino Mestre, re-

petirei a lembrança do Vigário José Paulo de Sousa Gouvêa, unicamente para recomendar sua Mãe de quem elle era o unico arrimo.

Para o melhoramento do nosso Clero tem de certo concorrido os dois Seminarios grande e pequeno, este fundado pelo respeitavel Diocesano no louvavel empenho de dar aos aspirantes ao Sacerdocio a educação conveniente á tão importante profissão. Não podendo porem continuar, separados, como estavam por falta de patrimonio sufficiente ao segundo, e por entender o Ex.<sup>ma</sup> Prelado, que não convinha o internato commum dos que se destinavam ao estado clerical, e dos que se propunhão á outras profissões, como havia até então no Seminario pequeno, reunio-os ambos no convento de Santa Theresa, onde são admittidos unicamente os que desejão pertencer ao ministerio da Igreja.

Esses dois Seminarios, segundo me consta, são os mais bem montados do Imperio, bem que suas rendas sejam inferiores ás de outros. O Governo Imperial compenetrado da necessidade de taes Estabelecimentos os tem favorecido com a criação de algumas Cadeiras, e para o desta Provincia applicou alem disto o valor de alguns predios, que ainda restavão, pertencentes a extincta Ordem dos Carmelitas descalços, depois de reduzido á Apolices da Dívida Publica.

Esse beneficio contudo não é sufficiente para arudir as despesas dos dous Seminarios, que alem de receberem alguns alumnos pobres, se achão collocados em um edificio, que pelo seu mau estado, exige grandes reparos, e mais vastas accommodações.

O pequeno Seminario comprehende as aulas de preparatorios, como seção Latim, Francez, Grego, Rhetorica, Philosophia, Geografia, Inglez, e Geometria; e o grande, as que constituem propriamente o curso Theologico, isto é, Historia Sagrada e Ecclesiastica, Exegetica, Direito Natural, Theologia dogmatica e moral, Direito Canonico, Eloquencia do pulpito, Lithurgia, e canto Gregoriano.

Contem o primeiro actualmente 36 alumnos, e o segundo 18 sob a direcção do padre Lamant, á quem o Prelado Diocesano julgou conveniente confiar esse Reitorado, por estar elle habilitado á similhante especialidade, não só pelos fins do Instituto, de que é Membro, como pela pratica que já tem de haver regido iguaes Estabelecimentos.

Convem auxiliar o digno Diocesano no desejo de dar á seu Clero uma educação analogá á seu fim, no que não interessa menos a Provincia do que a Religião.

E' para desejar igualmente, que se regularise a administração das fabricas, d'onde devem sahir as despesas ordinarias com o culto, as quaes entre nós se achão inteiramente sem regra e forma, e que entretanto bem organisadas poderão offerecer os meios necessarios para o costeio, e até para os reparos das Matrizes.

O Aviso de 27 de Abril do anno passado declarou, que a nomeação dos fabriqueiros, como empregados da Igreja que são, pertence á Autoridade ecclesiastica, e a prestação de contas á Provedoria de Capellas. Não escapará de certo á sabedoria do Governo Imperial a conveniencia de uma tal organização, que trará tambem a vantagem de aliviar os cofres Provinciaes de prestar quantias para reparos e alfaías das Matrizes, ou pelo menos muito auxiliará á esses soccorros.

Na deficiencia dos redditos das fabricas, tem a Assembleia consignado annualmente para alfaías e ornamentos a quantia de 4:000\$000 rs. que se ha posto sempre a disposição do Prelado Diocesano para as distribuir conforme as necessidades das diversas Parochias cujo numero hoje é de 141; e para reparos de Matrizes a de 20:000\$000 rs., que no Orçamento vigente foi elevada á 25:000\$000 rs.

Essa quantia, e mesmo o duplo della mal pode acudir as obras de um pequeno numero das Igrejas; parecia porem que ella poderia ser mais aproveitada, designando-se todos os annos dentre as mais arruinadas algumas, que com essa somma, ajudada pelos donativos dos habitantes, fossem inteiramente reparadas, e postas em estado de servirem ao Culto Divino.

Por esta forma se irião construindo, e reparando annualmente as Matrizes, evitando-se o desperdicio de materiaes e de obras, que paralisadas em meio, por insufficiencia da quantia dada, se extravião e deteriorão a espera de nova consignação.

Posto que sobre as necessidades da Cathedral pertença reais ao Governo Geral providenciar, todavia esse bello Templo, o principal da Provincia, não só em cathegoria, como em sua grandesa e architectura, e onde se celebrão todas as funcções, quer Nacionaes, quer Provinciaes, merece que se consigne alguma quantia para auxiliar suas necessidades mais urgentes, tanto mais quando a magnifica Sacristia dessa Igreja, que chama a attenção dos mesmos Estrangeiros, soffreu quasi total ruina por occasião das obras da Bibliotheca Publica, que lhe fica no pavimento superior, e por esta razão teria até esse auxilio a qualidade de uma especie de indemnisação.

Camacans, que ficarão em Santo Antonio da Cruz, para soccorrel-os e aos moradores da povoação do Caximbo.

Das mattas do rio do Prado sahio uma horda de 300 selvagens, e destruiu, ou antes apropriou-se da lavoura do fazendeiro Manoel Caetano de Castro.

Mandei para servir-lhes de Director o Capuchinho Fr. Liberato d'Alastre, na falta de Missionario Presbitero, e forneci fazendas e instrumentos agrarios para ver si é possivel aldeal-os, vista a demora que elles tem tido na dita fazenda, sem praticarem hostilidades.

Estes indigenas por ora não se podem chamar catechumenos, por que nada sabe-se ainda do resultado da missão de Fr. Liberato, e no anno passado foi malograda a de Fr. Francisco de Falerno no mesmo lugar, onde informou que não os achara.

Nomeou-se Director dos Indios do Mucury o subdelegado do mesmo lugar, e incumbio-se-lhe de aliciar os selvagens que podesse, para aldeal-os: ultimamente officiou elle, lembrando uma localidade na margem do Mucurysinho para estabelecer uma aldea, por ser o unico lugar do litoral menos accessivel ás febres, as quaes afugentão para as mattas centenas de selvagens, que infestão os rios Mucury, e Peruipe.

Participou mais o mesmo Director, que os indios estabelecidos na fazenda em que vivem, e chamão Socego 2.º, vierão reunidos a casa do Juiz de Paz do Districto, no Termo de Viçosa, exigir a punição de um pardo, sobre o qual recahião suspeitas de ter assassinado um Indio da mesma Tribu; que o Juiz de Paz enviou o preso ao Subdelegado, e que os Indios aguardavão em alitude hostil o resultado do processo.

A aldea de S. Fidelis do Termo de Valença ficou reduzida á 120 indigenas, empregados na descida das madeiras de vinhático pelo rio Una, por terem morrido 50 da epidemiada cholera no mez de Setembro ultimo.

Segundo as informações do Director Geral dos Indios, á que me tenho cingido, conta actualmente a Provincia 380 indigenas catechumenos, dirigidos por cinco Missionarios, sendo dois delles Vigarios, 4600 Indios civilisados, e 300 semi-barbaros, ou ainda selvagens nas fazendas do Prado e Socego 2.º na margem do Peruipe, tendo agora os do Prado por Director o Capuchinho leigo Fr. Liberato.

Partindo á Italia o reverendo Prefeito da Piedade, renovei a authorisação que desde 1854 tivera para fazer que viessem a custa da Provincia 4 Mis-

## HOSPITAL DOS LAZAROS.

O hospital dos Lazaros teve de receita, segundo o mappa n.º 30, a quantia de 12:874\$944 rs., e de despesa ordinaria segundo o de n. 31 a de 13:568\$127 rs., compondo-se aquella, alem do rendimento do Celleiro, de 8:727\$471 rs. e de foros e um legado, que não chegarão á 2:000\$000 rs., de varios artigos promovidos, e deligenciados pelo Administrador, que é sempre o mesmo fiel e dedicado.

Além d'aquella despesa, forão pagos dois credores do anno anterior.

Recebeo o estabelecimento 14 docentes, e passarão-lhedo anno anterior 56; falecerão 13, forão despedidos 2, um curado, e outro por não ter morphea, e existem 55.

Tinha 37 escravos, nos quaes se contão 3 invalidos e 12 crias; nascerão 2, havendo portanto hoje 39.

Suas obras não tiverão andamento por falta de meios, e conviria que as auxiliasseis. A seu Administrador entreguei a direcção do trabalho dos Africanos, que lhe tenho enviado para o melhoramento da ladeira do cemiterio.

## RECOLHIMENTO DE S. RAYMUNDO.

O Recolhimento de S. Raymundo, que conta de existencia perto de um seculo, é um dos mais uteis e necessarios estabelecimentos de caridade, e talvez o unico em seu genero n'esta Provincia, pois foi fundado para o fim de receber não só orphãs e quaesquer meninas pobres para serem educadas, e moças que sem meios de vida possam estar sujeitas ao perigo da corrupção, mas tambem aquellas, que por qualquer infelicidade, desviando-se do caminho da honra, desejão convertidas voltar aos deveres da honestidade.

Esse ultimo beneficio de grande vantagem para a Sociedade, só este estabelecimento presta entre nós, salvando assim muitas victimas, e diminuindo o numero d'esses exemplos perigosos da immoralidade publica.

gularmente, havendo-se o mesmo encarregado das inhumações da Cidade, para as quaes lhe mandei entregar 5 Africanos, que existião à disposição da Policia.

### **CASA DAS IRMANS DE CARIDADE OU COLLEGIO DE N. SR.<sup>a</sup> DOS ANJOS.**

Foi fundado na Bahia pela Irmandade de S. Vicente de Paulo, para o que mandou vir de França as Irmans de Caridade. Seu fim é prestar educação intellectual e moral, sob os auspícios e sentimentos da religião, ás meninas pobres.

Manifestando, muitos dos Irmãos da Irmandade de S. Vicente de Paulo, e outras pessoas gradas desta Provincia, desejos de que suas filhas fossem tambem educadas alli, S. Ex. Reverendissima, a cujo zelo e esforços se deve principalmente a fundação dessa casa, pediu ao Superior das Irmans em Paris que permitisse as Irmãs de Caridade estenderem o seu ensino a todas as meninas, cujos paes o quisessem, mediante uma pensão, que serviria ao mesmo tempo para faser as despesas do estabelecimento, e auxiliar o ensino das pobres, por isso que elle não tem outro patrimonio mais do que as esmolas dos fieis. Assim foi concedido, e esse Collegio tem hoje 90 meninas internas, das quaes 36 são orphans pobres, que recebem o mesmo ensino e educação que as outras, e 70 alumnas externas, que gosão do mesmo beneficio gratuitamente.

Alem disto as Irmans se occupão em visitar os pobres doentes em suas casas, onde não so lhes distribuem seus cuidados, consolações, e os remedios que sabem, mas tambem levam-lhes esmolas, que podem obter por suas diligencias.

### **CASA DA PROVIDENCIA.**

Este collegio foi fundado por uma associação de Senhoras distinctas desta Provincia, que, como uma filiação da instituição de S. Vicente de Paulo,

Reconhecendo essa falta depois dos estragos da epidemia, que fez avultado numero de infelizes, ceifando a vida de seus pais, parentes, e protectores, pois que todos os dias, ou me erão enviados ou se me procurava de todas as partes saber o destino que se lhes deveria dar, entendi correr-me a obrigação de promover o estabelecimento de uma nova casa de Orphãs, ou escolher uma das existentes, e fornecer-lhe maiores recursos para habilital-a a estender á maior numero o socorro de sua instituição.

O primeiro meio se me antolhou logo por impraticavel, pelo grande capital que seria mister empregar para sua realisação, e pois adoptei o segundo, escolhendo o Collegio do Santissimo Coração de Jesus, como aquelle que quasi exclusivamente se dá ao fim intencionado, e que necessitando de casa para os diversos misteres de sua occupação, podia logo ver a que lhe permitisse alargar o circulo de suas protegidas.

Assim, resolvida a primeira duvida, seguia-se a dos meios, e para solvel-a, observando que o numero dos esmoleres, das almas generosas e caritativas, que podem concorrer mais efficaçmente para avultada despesa, sobre ser de ordinario limitado, é ja bastante pensionado com os socorros que todos os dias prestão, lembrei-me de faser um appello aos estabelecimentos de credito d'esta Capital, e convocadas suas Direcções, fui por ellas attendido, pondo-se á minha disposição 10 por cento dos seus fundos de reserva, pelos quaes se responsabilisavão, sinão merecessem approvação de suas Assembleas, que logo se reunirão, e sancionarão essa deliberação.

Consignando pois aqui um voto de agradecimento á todos esses estabelecimentos, e especialmente á seus Directores, permittireis que vos refira a coadjuvação que de cada um recebi, e cuja somma, reunida ao donativo de Sua Magestade O Imperador, e á algumas outras esmollas que me forão expontaneamente enviadas, chegou á 52:197\$053 rs., deduzida a quantia de 2:000\$000 rs., que mandei entregar com outros objectos de serviço interno á Casa da Providencia.

|                               |             |
|-------------------------------|-------------|
| Banco Commercial. . . . .     | 22:024\$512 |
| Sociedade Commercio . . . . . | 8:498\$670  |
| Caixa Commercial . . . . .    | 6:292\$165  |
| Caixa Economica . . . . .     | 4:582\$040  |
| União Commercial . . . . .    | 1:166\$554  |
| Reserva Mercantil . . . . .   | 774\$648    |
| Caixa de Economias . . . . .  | 706\$464    |
|                               | <hr/>       |
|                               | 44:045\$053 |

para Portugal, da qual a remessa tem sido feita sem a ordem recommendada, isto é, que primeiro viessem todas as pedras destinadas ao pavimento terreo, e só depois as do 1.º andar.

Trata-se de activar a continuação do caes entre o trapiche Novo e a Alfandega, e interferirei para que se abra uma nova secção do novo caes do Arsenal de Marinha, a partir da lateral Norte da nova caldeira para a Alfandega; sendo aquelle caes para facilitar uma ampla avenida ao serviço d'Alfandega, e este para igualmente com aquelle permittirem que com menor dispendio se tornem estanques as cavas da nova Alfandega, os quaes, de mais disso abrirão um espaçoso deposito para as terras procedentes das diversas obras da montanha, que por falta desse deposito tem tido pouco adiantamento.

### **Lazareto de observação.**

Concluirão-se as obras internas arrematadas por 5:219\$700 rs, gastou-se mais cerca de 3:000\$ rs. com outras diversas obras internas, que se mandarão faser, alem da despesa que se fez com moveis, e mais utencis para uso do Lazareto. As obras externas, que estavam orçadas em 12:434\$ rs. não se fiserão, e em parte foi por isso que se ampliarão as internas.

### **Segurança e communição da Montanha.**

A ligação entre as tres obras da Montanha denominadas—Segurança da Cathedral do Collegio,—ladeira da Misericordia—e 1.ª Secção do novo projecto de segurança entre o bêco de Mata-porco e o alto da ladeira da Conceição,—tem feito que o acanhado deposito para destino as terras, que devem ser transportadas das obras projectadas tenha sido a causa da demora no acabamento das ditas tres obras, entretanto do relatorio do respectivo Engenheiro se vê, que alguma cousa se fez na terceira dellas, pelo que, e pelo pouco que falta a faser na ladeira da Misericordia, foi

ja arrematada a calçada desta ladeira, e assim breve ali terá o Publico desembaraçado o transito, que pela situação da mesma é de muita importancia.

A 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> secções do supradito novo Projecto de segurança ainda não forão orçadas, pelos motivos alegados pelo Engenheiro, que propoz esta obra, cuja utilidade, com quanto escape as vistas dos que ainda a não comprehendem, é bem manifesta: 1.<sup>o</sup> por que são tão importantes os estabelecimentos publicos e particulares que jasm sob a parte da montanha abrangida por essa segurança, que muito importa remover todo o receio de futuros desabamentos, alás possiveis, e até provaveis, em alguns dos lugares, segundo a exposição do Engenheiro; 2.<sup>o</sup> attendendo-se a que as ladeiras que temos, inclusive a da Misericordia, mesmo depois de concluido o seu melhoramento, não permitem sem grave detrimento para os motores animaes, e portanto para a economia dos transportes, o uso de carros puchados por taes motores com o fim de facilitar o carreto das mercadorias e materiaes da cidade baixa para a alta, uso esse que aliás será facil pela communicacão que o novo projecto de segurança permittirá estabelecer, e que, a par da falta que já se vai sentindo dos braços Africanos, á cuja força directa se fassão todos os transportes, manifestará a utilidade que attribuo ao supradito projecto.

A 4.<sup>a</sup> e ultima secção foi orçada, e arrematada pelos motivos exarados no relatorio do Engenheiro que apenso ao da Presidencia foi apresentado na ultima sessão desta Assembleia. Do seu relatorio actual se vê, que, apesar de diversas difficuldades devidas á quadra climaterica porque passamos, e com cujos effeitos ainda luctamos, alguma obra já se tem feito nesta 4.<sup>a</sup> secção.

Diversas são na extensa encosta das montanhas, em que se acha situada esta pitoresca Cidade, as obras ainda necessarias para sua completa segurança, mas a não ser augmentada a consignação que para ellas costuma ser dada, não se poderá por ora emprehender outras alem das supraditas.

### **Estrada da Feira de Santa Anna á Chique-chique.**

Esta grande e importante via publica, cuja planta o Governo annunhou no Relatorio passado, achar-se levantada, está dividida em duas partes.

A 1.<sup>a</sup> começa na Feira de Sant'Anna, e acaba na Jacobina; a 2.<sup>a</sup> principia na Jacobina e vai terminar em Chique-Chique. Da 1.<sup>a</sup> parte ainda se não cuidou, porque a commissão, que tem em seu seio homens que se dizem conhecidos do terreno, opinou, que se poderia achar ainda melhor direcção, do que as duas planteadas pelo Engenheiro, questão que passo a solver. Os trabalhos da 2.<sup>a</sup> parte já começarão, e a secção em obra existe entre a Jacobina e o lugar denominado Engenho Velho: nesta parte, depois de melhorada a estrada, a distancia que era de 17 legoas ficará reduzida a 11.

Principiou-se tambem a abrir nova estrada que evite a actual ladeira do Tombador, que é o passo mais perigoso em toda a extensão de mais de cem leguas comprehendidas pelas duas partes da estrada. O Engenheiro julga que só em dois annos poderá esta ladeira ser melhorada, sendo de mais preciso para isso trabalhar-se com actividade.

### **Fonte de Monte-alegre, e aguadas.**

Orçou-se em 5:000\$ rs. a fonte para aguada dos passageiros, e animaes no lugar denominado Monte-alegre; ficou porem adiada para quando a primeira parte da estrada entre Jacobina e a Feira de Santa Anna approximar-se dessa localidade. Ha mais a estabelecer as aguadas do Tanquinho, e do Arraial de S. José das Itapororocas; para a primeira está arbitrada a quantia de 500\$ rs., e para as despesas das segunda se prestão os habitantes, e serão ambas feitas quando os melhoramentos se aproximarem desses pontos.

### **Gequitinhonha.**

Tem consistido os trabalhos do Gequitinhonha: 1.<sup>o</sup> em manter uma Policia regular na parte inferior do rio, com o fim de conter os desregramentos dos canoeiros e commerciantes do mesmo rio, e bem assim os sel-

vagens em suas invasões, pondo-se em execução o Regulamento estabelecido para este effeito—2.º em fazer tudo quanto possa concorrer para facilitar o material da navegação e commercio; já abrindo estradas lateraes que sirvão de vias complementares á mesma navegação, facilitando as relações dos moradores entre si, e dos mesmos commerciantes com os pontos extremos, alem do serviço mais positivo que ellas prestão aos conductores de gados para o abastecimento das Villas de Belmonte e Canavieiras directamente, assim como de todas as mais Villas da Costa indirectamente: já desobstruindo canaes, e abrindo outros que ponhão o commercio do rio em relação com o Oceano por diversos portos, como se deu com o canal Poassú, que foi inteiramente desobstruído, e communica o rio Gequitinhonha com o porto de Canavieiras, onde entrão os vapores da navegação costeira, e com o canal do porto do Mattto, que foi aberto de seu pé, e torna communs com a de Canavieiras as barras de Poxim e Cominandatuba; já finalmente removendo do leito do rio de Pedras aquelles obstaculos, que tornão a navegação menos segura.

São pois os trabalhos mais importantes, alem do policiamento propriamente dito de ambos os rios Pardo e Gequitinhonha — 1.º as estradas lateraes,—2.º os que disem respeito ao melhoramento da navegação do canal Poassú,—3.º a desobstrução dos canaletes do Rio de Pedras por meio do quebramento, e remoção das pedras que embaraço o seu leito.

### **Estradas Lateraes.**

Já está feita uma estrada acompanhando a margem direita do Gequitinhonha desde a povoação do Salto, em Minas Geraes, até Belmonte na Costa, tendo 30 leguas pouco mais ou menos. Esta estrada, toda nova, serve de continuação, a antiga, que no desenvolvimento de mais de 80 leguas, communica essa povoação com a cidade de Minas Novas, e por consequencia esta com a costa.

Da Villa de Canavieiras nasce um ramal tambem inteiramente feito de seu pé, o qual, acompanhando a margem esquerda do rio da Salsa e do Canal Poassú, vai se engalhar na estrada geral do Gequitinhonha, oito leguas acima da costa, tendo pouco mais das mesmas oito leguas.

Supposto que terminadas estas 38 leguas de estrada, e já entregues ao uso publico, ainda precisão ellas de melhoramentos urgentissimos, que são as

e mais minuciosidades da mesma, podéis consultar o relatório do dito Engenheiro, que é também de parecer que passados alguns annos ella deva ser rectificada, suprimindo-se o aterro, onde elle houver acamado pela acção natural do tempo.

### **Cemiterios e suas communicações.**

Alem do citado Cemiterio do Campo Santo, que é propriedade da Casa da Santa Misericordia, existem nesta cidade dous outros na Quinta dos Lazaros e na Massaranduba. Neste, creado no meiodos horrores da peste que nos flagellou, nada mais até hoje se fez do que cercar o recinto destinado as inhumações para que podesse haver a conveniente policia interna. Depois que o pleito da desapropriação estiver concluído, tratarei de ir mandando executar com todo o cuidado e actividade as obras reclamadas, para que o Cemiterio tenha todos os quesitos exigidos pelo nosso Culto Religioso, e tanto mais necessarios para desvanecer a mal entendida repugnancia que uma grande parte da população mostra ao enterramento em Cemiterios. A communicação para o mesmo não exigirá grandes dispendios, por quanto o maior, que é com o melhoramento da estrada Formosa, está a cargo da Municipalidade, e já por ella iniciado; resta ao Governo melhorar o caminho que da dita estrada communica com o Cemiterio, que tem igualmente a vantagem de ser accessivel por mar.

Com o da Quinta dos Lazaros já o Governo tem despendido não pequena quantia com o nivelamento e muralhas para limitar o recinto, restando faser outras, e alçal-as todas para que o Cemiterio fique inteiramente fechado, assim como a conclusão do nivelamento.

E' também urgente ampliar os melhoramentos dos caminhos que conduzem a esse Cemiterio e muito principalmente da ladeira entre elle e a frente do hospital dos Lazaros; as obras desta ultima parte estão entregues ao Administrador da Quinta, o qual trabalha com os Africanos, que vou retirando de outras.

Algumas Irmandades já se tem apresentado a tomar lugar para formarem seus jazigos, dellas só a do Boqueirão, e do SS. Sacramento de Sant'Anna começarão suas obras, tendo esta ultima construido o primeiro corpo de carneiros.

### **Ladeira da Gambôa.**

Não forão acabados os melhoramentos, porque na terrível quadra epidemica foi urgente dar outro destino aos Africanos ahi empregados; agora estão continuando com 4 Africanos, que forão para esse fim postos a disposição do Dr. Henrique Alvares dos Santos.

### **Estrada das Boiadas.**

Esta importante estrada, por onde se faz por terra nossa mais frequente communição com o reoncavo, apesar de á longos annos ter occupado as attensões dos Presidentes, que se tem visto embaraçados com as mil questões que tem surgido, vai continuando agora mais regularmente, si bem que se tenham os arrematantes descuidado da conservação do que já existe feito, pelo que alguns damnos tem soffrido nos aterros e obras de madeira, segundo refere o Engenheiro.

### **Calçadas da Cidade.**

Concluirão-se as calçadas da ladeira da Praça, da ladeira e rua de S. Bento das travessas do Rosario, e Quebranças, do becco do Peso do Fumo, e os concertos de parte da calçada do Bomfim. Ficarão ainda por concluir as das ruas do Rosario e Mercêz, da Piedade e S. Raymundo, da rua nova de S. Bento, das ruas da Faisca e do Fogo, do Taboão e do Pilar; e estão por começar a do largo do Acciole e do Cabeça, pelas rasões que no seu relatorio refere o Capitão d'Engenheiros Dr. Francisco Pereira de Aguiar.

### **Caes novos, e concertados.**

O novo cães das amarras, que o Governo tem coadjuvado mandando pagar a custa da Provincia as frentes dos becos, foi concluido, e agora se trabalha na lateral Sul da praça projectada pelo sobredito Engenheiro, e da qual a frente será feita a custa da Associação Commercial, que para isso já deu as providencias.

Tambem se está continuando o caes entre o trapiche Novo e a Alfandega, mas este, com excepção da frente correspondente ao dito trapiche, e ao denominado Maciel, tem marchado muito morosamente, pretextando-se a crise porque passamos; o que tolheo o Governo de tomar qualquer medida energica para activar esta obra, triplicadamente necessaria, por abrir franco transito para a nova Alfandega, facilitar a obra de suas cavas, e dar lugar ao deposito das terras que se precisa transportar da montanha para execução das obras ali projectadas.

Fiserão-se na cortina do caes entre S. Francisco de Paula e Xixi 2388 P.<sup>o</sup> de alvenaria no concerto de diversos lugares, e outros mais já se fiserão neste anno, que ainda não forão medidos.

Estou resolvido a mandar proceder á um novo orçamento para o concerto dos lugares que d'isso precisarem.

### **Obras de Cachoeira.**

A estrada de Capoeirossú que parte dessa Cidade, já se tem a custa da Provincia melhorado na mór parte, faltando apenas a comprehendida entre uma ponte de pedra, que existe na extremidade da rua do Pasto, e o ponto d'onde começarão os melhoramentos já acabados e realisados com a abertura da nova estrada, a qual hoje permite transito aos carros.

Executado o melhoramento dessa parte, que tenho empenho em realisar quanto antes, mandando abrir o novo caminho, que, a similhaça do já

Determinei o estabelecimento de um Cemiterio em terras annexas ao engenho Papagaio, e suas obras com as da estrada que á elle se dirige marchão satisfactoriamente a cargo de uma commissão, de que faz parte o Juiz de Direito da Comarca Dr. Antonio Gonçalves Martins, que para ellas já recebeu a quantia de 4:000\$ rs.

Devendo ter começo em Setembro do anno passado a obra do rio das Pedras, a epidemia fez adial-a, e os effeitos desse flagelo, e a estação invernosa não permitem por agora que se comecem os trabalhos, propondo por esse motivo o Engenheiro, que se aproveite a obra já feita, e que tem bastante solidez, mediante indemnisação do proprietario, que a isso se não recusa.

Sendo palpitante a necessidade de um Matadouro Publico na mesma Cidade, e não tendo a Camara Municipal respectiva recursos em sua receita para essa obra, attendendo a urgencia della, mesmo a bem da salubridade publica, autorizei-a á mandal-a fazer em local já escolhido assegurando-lhe a coadjuvação do cofre Provincial: a planta e orçamento já me forão apresentados, e depois de os fazer examinar por outro Engenheiro aprovei que fosse posta em arrematação, que me será ulteriormente submettida.

Como medidas de Salubridade, sobre tornar-se indispensavel ao transito, mandei tambem por commissão que nomeei, macadamisar a rua da Lama, e fazer a limpeza e melhoramento do riacho—Cacunda—, obras que não tem ainda tido andamento, e que farei adiantar, despertando o interesse daquelles que mais deverião empenhar-se na execução das mesmas.

Fez-se durante a epidemia o areamento do largo do Rosario, que era um deposito de aguas estagnadas, obra que não foi pouco dispendiosa, mas que facilmente se tem perdido por falta de segurança contra o escoamento das aguas pluviaes, que a tem destruido em grande parte.

### **Obras de Nazareth.**

Nesta importante Cidade nomeei comissões para o reparo geral das estradas de Caraipe, Rio Grande, e Aldeia, fazendo parte desta a ponte do

Quicaça, que determinei se fizesse de alvenaria; alguns trabalhos preparatorios já se achão feitos, e confio do genio industrioso e activo dos Nazarenos não haja demora em sua execução.

A ponte grande do rio Jaguaripe orçada em 31:000\$000 rs., e que o Coronel Antonio Francisco Tinta se propôz faser por 12:000\$000 rs., continúa ainda por acabar, estando feita a parte principal, a dos grandes arcos de que se compõe; o mesmo Coronel vendo que seus esforços excedem muito a sua expectativa, tem feito reclamações que trato de habilitar-me a resolver; entendendo porem que não ha interesse em exigir maiores sacrificios de quem, talvez pague já com o dobro da quantia por que se obrigou, o momento de entusiasmo em que se comprometteo, mandei proceder por dous Engenheiros a avaliação da obra feita, e do que falta para concluil-a, afim de resolver o que convier, para que não permaneça por mais tempo no estado em que a tem visto as povoações, e interesses que della necessitão.

Na mesma Cidade mandei fechar o local em que resolvi ficasse estabelecido o Cemiterio, e o mesmo determinei para o que fiz marcar na Povoação d'Aldea; incumbi a Camara da cobertura de um cano detrimetoso á saude publica, o calçamento do largo do porto, e a construcção de um pequeno aqueducto no principio da estrada da ponte grande, afim de poder ella ter ahi um conveniente melhoramento: destas obras algumas estão em andamento.

Concluiu-se o calçamento da ladeira da Praça, e continuão os trabalhos de nivelamento e calçamento da rua da Fontinha.

Não tem ainda essa Cidade uma casa de Camara; a em que funciona e tem a cadeia é alugada, e. tendo ella todas as proporções para esses serviços, conviria tornal-a edificio Municipal.

Fora dessas localidades, obras se fasem e se tem em vista em diversas outras, que fôra longo ennumerar; dentre ellas porem citarei as das casas de Camaras e cadeia de Porto Seguro, Santa Cruz, Belmonte e Canavieiras, as quaes estão em andamento, posto que vagaroso; a ponte grande sobre o rio Una em Valença, para cujo adiantamento foi ultimamente entregue a Commissão respectiva a quantia de 2:000\$ rs.; o caes da Villa de Itaparica, que se

ravellas, tem satisfeito as obrigações dos respectivos contractos, fazendo as viagens mensaes de uma e outra linha.

Alem desse importante serviço tem sempre estado promptos os Vapores para viagens extraordinarias, coadjuvando o Governo da Provincia nos socorros aos portos do Sul, e as Provincias do Norte por desenvolvimento da cholera.

A empresa pois tem ja sido de grande vantagem para a Provincia, quer pela animação que tem dado ao Commercio e a Lavoura, que em diversos pontos definhavão, quer pela actividade com que communica a acção governativa, sempre que lhe incumbe apresentar-se; ella portanto é credora do apoio que for mister á sua conservação, devendo ser reputada por uma de nossas primeiras necessidades.

Attendendo o Governo Imperial a representação que lhe foi dirigida pelo Emprezario dispensou-o por um anno, á contar do 1.º de Julho passado, de uma das viagens mensaes á que era obrigado na Linha do Norte, como me foi communicado por Aviso do Ministerio do Imperio de 24 de Novembro ultimo.

Tres são ainda os Vapores que fazem o serviço dessa navegação, e com os concertos radicaes, que soffrera o *Paraná*, achão-se todos promptos, e viajam regularmente: pensa entretanto a empresa na encommenda de outros sobre os quacs, como me informa, tem-se já entendido com os seus correspondentes de Londres.

No decurso de Março de 1855 á Março do corrente, foi o movimento de passageiros na linha do Norte de 1752, e na do Sul de 1016, para os diversos portos.

### COMPANHIA BOMFIM.

Esta Companhia organisa da em 1847 com os restos de outra que a precedeu, e acabou causando perda total aos fundos dos seus Accionistas, teria tido igual sorte si não tivesse o auxilio da Provincia, alera de sacrificios feitos por uma parte dos seus socios; e, lutando a 7 para 8 annos com embarcos peculiares á taes empresas, só agora tem promptas 4 barcas a vapor, de diferentes forças e tamanhos, apropriadas a navegação dos nossos rios, á que são mais particularmente destinadas; parecendo porem pelo estado do maquinismo de algumas dever ir preparando a substituição dellas.

Tem até o presente satisfeito a todas as condições do seu contracto, e durante a epidemia prestou-me poderoso auxilio, tornando diarias as viagens dos pontos mais populosos, alem das que dava extraordinariamente quando lhe erão determinadas. Conserva montada em ponto grande sua ferraria, na qual, empregando se operarios na maior parte Nacionaes, fabricão-se com perfeição caldeiras, e outras peças importantes.

### COMPANHIA DE CHAFARIZES.

A Companhia estabelecida para fornecer a Cidade alta e baixa de agua potavel das vertentes do Queimado por meio de chafarizes, e cujos trabalhos começarão no dia 8 de Dezembro de 1853, continúa com toda a actividade na execução das obras á que se obrigou.

Achão-se concluidos: 1.<sup>o</sup>—o reservatorio ou caixa d'agua com capacidade para conter 3200 pipas; 2.<sup>o</sup>—o recipiente das vertentes que nascem em todo o brejo do Queimado, e forão canalizadas n'uma extensão de mais de cem braças; 3.<sup>o</sup>—a casa e appparelhos para suspender a agua do dito brejo até o reservatorio que se acha collocado no alto da Cruz do Cosme, sendo o nivel inferior d'agua correspondente a cornija da casa da Eschola de Medicina.

Esses appparelhos consistem em duas machinas de vapor horisontaes d'alta pressão, assentadas parallelamente sobre rocha viva, e cantaria de Lisboa, as quaes conjuncta, ou separadamente movem 4 bombas, que aspirão a agua que recebem por um canal subterraneo, e a injectão por uma columna de 25 centimetros de diametro até a altura do reservatorio, onde ha uma galeria em que a mesma agua tem de ser distribuida, e passar por vinte filtros de lan antes de entrar no dito reservatorio.

A casa dos appparelhos é feita com toda a segurança e são bastantes 10 horas de trabalho de uma só machina para encher o reservatorio. As machinas são dignas de attenção não só pela exactidão com que funcçãoão, e perfeição do seu acabamento, como pela economia do combustivel, gastando menos de uma tonelada de carvão para suspender 3200 pipas d'agua a uma altura tão consideravel.

O encanamento no dia 1.<sup>o</sup> do corrente se achava na cidade baixa ao caes Dourado, e na alta já atravessando a rua do Tijolo, havendo o da cidade

um prompto meio de reparar as avarias, e accidentes mui ordinarios nessas viagens de tão longo curso; ao mesmo tempo que concorrerá para que se possam aproveitar muitos vasos da nossa Marinha de Guerra, condemnados a ficar para sempre inutilisados por falta de um dique, em que possam concertar com pouco dispendio, e sem o risco de alquebrarem.

Um tal melhoramento atrahirá ao porto da Bahia um grande numero de Navios nacionaes e Estrangeiros, e sobre tudo se torna de absoluta necessidade para os grandes vapores das Companhias Inglesa, Francoza, e Luso-Brasileira, os quaes em caso de sinistro poderião ficar abandonados por falta de meio de fazerem obra das escotilhas para baixo.

E' de suppôr que esta empreza seja coroada de felizes resultados, por ser uma das mais interessantes ao commercio marítimo.

### ESTRADA DE FERRO DO JOAZEIRO

Em Janeiro do corrente anno installou-se em Londres a Directoria da companhia dessa estrada, cumpondo-se ella de fortes Capitalistas, e Banqueiros que assegurarão sua execução; e estando seu material quasi todo prompto aguardão somente para se levarem as acções ao mercado a approvação das respectivas plantas e orçamentos, que a 9 do passado mez forão submettidos ao Governo Imperial, com o relatorio do Engenheiro em chefe Carlos Vignolles; e a accitação pela Presidencia de todas as estipulações e actos do mesmo Governo posteriores ao contracto; o que tudo se espera volte satisfeito no vapor inglez, que deve por aqui passar a 17 ou 18 do corrente.

No momento em que assim vos previno da breve inauguração dos trabalhos dessa obra gigantesca e esperançosa, não levareis certo a mal que vos apresente alguns dados, pelos quaes podereis conhecer que ella não deve causar receios de comprometter nossas finanças, ainda mesmo nos primeiros tempos, antes de produzir seu maravilhoso effeito no geral desenvolvimento de todas as fontes de riqueza publica.

Deixando de tomar por base do custo da estrada o de cada uma milha para multiplicar-o pelas que se dão nas 20 leguas, e importão em 14,221:813\$333 rs. adoptando o maximo que se marcou da despesa, teréis

## ESTRADAS DE CARROS DA CACHOEIRA A FEIRA DE S.<sup>TA</sup> ANNA, E S.<sup>TA</sup> IZABEL DE PARAGUASSU'.

Tenho a satisfação de submeter a vossa illustrada consideração um requerimento, que para esse fim me foi apresentado para a abertura de uma estrada de carros entre a Cidade da Cachoeira, e a Villa de Santa Izabel de Paraguassu, partindo da povoação de S. Felix com ramaes para os Districtos dos Lençoes e Andarahy, e outra da Cachoeira para a Villa da Feira de Sant'Anna. As estradas devem ter 32 palmos de largura, ser calçadas pelo systema de Mac-Adam, e fará parte de suas obras a ponte sobre o rio Paraguassu entre a Cachoeira e S. Felix.

As principaes vantagens que vos são pedidas consistem n'um privilegio por 60 annos, na garantia de 5 por % de juros do Capital empregado, e no estabelecimento de barreiras para cobrança das taxas que forem determinadas; e as obrigações a que se compromettem, alem das obras das estradas e pontes, e de outras de menor importancia, manter com pontual regularidade um serviço de diligencias para passageiros de todas as classes com o preciso commodo para suas bagagens, ter constante e regular serviço de wagons, carros e carretas para o transporte de quaesquer generos, e fazer a sua custa a policia das estradas, que depois do praso do privilegio pertencerão a Provincia, sendo entregues em perfeito estado de conservação.

O fundo ou capital calculado para esta empreza é de 8,000:000\$ rs., visto como, alem das obras das estradas e pontes, é mister estabelecer pontos de descanso e refeição para passageiros e animaes, de desembarque e deposito dos generos que de qualquer direcção chegarem para ser transportados ou entregues, e as officinas necessarias a qualquer sinistro, que haja por ventura de occorrer; podendo cada um desses pontos ou estações servir de nucleo a outras tantas povoações, que se tenham de formar.

Calculado tambem pelo movimento actual entre os pontos, cuja comunicação se pretende melhorar, o rendimento provavel da empreza, chega-se a um resultado bastante animador, tendo-se um producto, que prestado ao juro de 5 por % do seu capital deixa para as despesas do costeiro a importancia que lhes pode ser necessaria.

mento desse fabrico, mediante parecer de uma Commissão de Professionaes, nomeada pela Presidencia para o examinar.

## COLONISAÇÃO.

O Relatorio do meu digno Antecessor nada deixou á desejar sobre o estado das Colonias que existião na Provincia; dando a historia resumida de todas ellas tornou manifesto, que hoje nenhuma temos, porque mesmo a *Leopoldina* que se considera florescente, não pode como tal ser mais considerada, desde que sua producção não é só resultado de trabalho livre, sabendo-se que sua lavoura está quasi toda entregue á braços escravos. O Governo Imperial no empenho de promover e adiantar a colonisação, que procura de todos os modos auxiliar, mandou contractar trabalhadores Chins para os ceder ou distribuir pelos Fazendeiros, e Senhores d'Engenho d'assucar, considerando que o emprego delles tem produsido os melhores resultados em paizes semelhantes ao nosso em clima e producção; e a Repartição Geral das Terras Publicas está autorisada para fazer os respectivos contractos sob condições que são vantajosas, sendo o importe das passagens e mais despesas pago annualmente em cinco prestações iguaes, e modicos os salarios. Dessa encomenda já recebeu o Governo 368, e novas remessas espera a cada momento.

Nesta Provincia se tem igualmente procurado realisar a introdução dos mesmos colonos, e para os engajar dirigio-se á Europa o Dr. Jorge Eduardo Fairbanks, em favor de cuja empresa, utilizando-se a meu pedido o nosso Ministro em Londres de antigos offerecimentos que lhe havião sido feitos por Lord Clarendon Ministro dos Negocios Estrangeiros de S. M. Britanica, obteve ordem para o Plenipotencio da Grãa-Bretanha na China afim de que o Dr. Fairbanks encontrasse alli efficaz coadjuvação. Não tive porem ulteriormente noticia do resultado dessa tentativa.

Tambem pela Casa do Negociante Inglez F. P. Wilson se emprehen-deu igual introdução, e por animal-a havia meu Antecessor assignado o n.º de 50 colonos por conta da Provincia, os quaes [porem cedi por cessar a razão dessa coadjuvação, com a communicação que me fez a mesma Casa, de haver muitos particulares, que os pretendião.

2.º Sociedade Commercio,—installada em 25 de Setembro de 1848, tem de

|                            |                |
|----------------------------|----------------|
| Capital . . . . .          | 3,530:814\$285 |
| Fundo de reserva . . . . . | 70:362\$291    |

Dividendo ultimo 4\$560 rs. por acção.

3.º Caixa Commercial,—installada em 12 de Outubro de 1848, tem de

|                           |                |
|---------------------------|----------------|
| Capital. . . . .          | 2,040:000\$000 |
| Fundo de reserva. . . . . | 56:863\$780    |

Ultimo dividendo 4\$100 por acção.

4.º Caixa Economica,—installada em 13 de Julho de 1834, tem de

|                           |                |
|---------------------------|----------------|
| Capital . . . . .         | 2,153:796\$000 |
| Fundo de reserva. . . . . | 99:381\$050    |

Dividendo ultimo 4,65 por %.

5.º Reserva Mercantil,—installada em 7 de Dezembro de 1853, tem de

|                            |                |
|----------------------------|----------------|
| Capital . . . . .          | 1,596:222\$000 |
| Fundo de reserva . . . . . | 10:236\$130    |

Ultimo dividendo 4,14 por %.

6.º Caixa de Economias,—installada em 29 de Novembro de 1853, tem de

|                            |                |
|----------------------------|----------------|
| Capital . . . . .          | 1,427:300\$000 |
| Fundo de reserva . . . . . | 9:349\$988     |

Dividendo ultimo 5\$580 rs. por acção.

7.º Caixa União Commercial,—installada em 19 de Abril de 1855, tem de

|                           |                |
|---------------------------|----------------|
| Capital. . . . .          | 2,947:788\$000 |
| Fundo de reserva. . . . . | 11:665\$545    |

Ultimo dividendo 5\$580 rs. por acção.

Toda essa enorme somma de 16,676:920\$285 rs. não é ainda sufficiente para as transacções do nosso Commercio, e acudir aos reclamos incessantes da lavoura, especialmente depois da calamidade porque passamos, tanto

Ainda não teve dividendo, e toma por ora seguros marítimos em grande escala, mas depois de approved o regulamento especial, que está confeccionando, ampliará suas operações á seguros terrestres.

Interesse Publico.—Foi installada em 4 de Setembro de 1852, e segura somente contra fogo, tendo de

|                           |                |
|---------------------------|----------------|
| Capital . . . . .         | 2,000:000\$000 |
| Fundo effectivo . . . . . | 100:000\$000   |

Seu ultimo dividendo foi de 10\$161 rs. por acção.

Alem destas ha uma agencia de uma Companhia Portugueza—Fidelidade—que toma seguros marítimos e terrestres.

## THEATRO PUBLICO.

Deixando a empresa do Theatro a Companhia que d'elle se encarregara em beneficio aliás do mesmo, pois que dispensava em seu favor os lucros que podesse tirar, entendi dever de preferencia entregal-o a um Administrador de confiança, do que á alguma Empresa que o pretendesse, por que não podendo ambos jogar sinão com os recursos provenientes da consignação e do rendimento do Theatro, resulta em favor da administração a vantagem de ficar não só nos cofres o excedente das receitas sobre as despesas, que no outro caso aproveitaria á Empresa, como no Theatro todos os objectos de guarda roupa, scenario, e mobilia que se fiserem. O Theatro começou no corrente anno os respectivos trabalhos com duas Companhias, uma lyrica que ja estava contratada, e outra dramatica, organizada pela actual Administração, e composta dos Artistas que trabalhavão em Pernambuco, e de alguns que aqui existião aproveitaveis.

A despesa que se faz com a 1.<sup>a</sup> das mencionadas Companhias, para o que se acha votada cifra de 24:000\$000 rs. na Lei do orçamento vigente, apenas aproveita a meia dusia de familias, que são certas nas noites em que ella trabalha, por quanto o publico em geral, ou por que o gosto não esteja ainda convenientemente desenvolvido, ou por que o pessoal d'ella não seja em sua maioria capaz de desafiar a concorrência, deixa tão vasio o Theatro

nas noites de representação lyrica, que a receita d'essas noites não chega, nem tem chegado para as suas despesas ordinarias. Do que fica dito, e da circumstancia de se não poder ter sempre completo o pessoal da Companhia, por que a febre amarella o dizima continuamente, e a consignaçoão votada não se presta a acquisição nem de artistas de maior força, nem de um numero tal, com que de momento se possa acodir a quaesquer occorrencias e faltas, sendo taes as difficuldades a vencer, que apenas se mandão buscar os que tem de substituir aos que morrem, novas victimas si dão, e novas substituições se tornão precisas, resulta a conveniencia de se desembaraçar o cofre de um onus, que é um verdadeiro sacrificio, e do qual só se aproveitão aquelles da Companhia, que, escapando da molestia, ficão desfructando por muito tempo em santo ocio os ordenados por que forão contractados.

A companhia lyrica não é, nem deve ser objecto de mero luxo, mas sim um meio mais de distração proficua que se deve proporcionar ao publico. Si este porem, como tem acontecido, abandona o Theatro, e prova assim que não quer, que não aprecia, que dispensa mesmo o favor, cumpre por amor dos dinheiros publicos pôr termo as despesas enormes e superfluas que se fazem, e livrar dellas a Provincia logo que se findem os contractos, alguns dos quaes devem terminar em Agosto, e outros em Maio do anno que vem, sendo estes os dos artistas contractados ultimamente para preencherem as vagas dos que morrerão.

Para divertimento e distracção do publico bastará uma Companhia dramatica, e a que temos actualmente, embora satisfaça, como se deve deprehender da grande concorrência que sempre tem, precisa comtudo de ser mais completa. Os Artistas que a compõe são de merito incontestavel, e com mais 4:000\$000 rs., augmentados na cifra para ella votada, estou que se pode manter uma Companhia que pouco deixe a desejar.

## PASSEIO PUBLICO.

Continua este Estabelecimento a experimentar os effeitos de uma administração zelosa, e economica. Sem recursos extraordinarios, com os que unicamente recebe para costeiro, e com o serviço de quatro Africanos livres

apresenta constantemente novos melhoramentos. No anno passado assentaram-se 54 grades de ferro para fechar os dous grandes jardins, que se achão no terrapleno inferior, e ja estarião elles promptos si durante a epidemia não estivesse o Administrador occupado no socorro dos cholicos, á que foi chamado.

Collocarão-se sobre as pilastras que estão em roda da Piramide oito grandes vasos de marmore, e seis estatuas collossaes da mesma pedra em differentes pontos do terrapleno superior. Foi completamente aterrado o bosque, que se acha no melhor estado, e as arvores ja mostrão que sua duração será maior com a applicação d'esse remedio, de que muito necessitavão.

O Passeio precisa na verdade de alguma quantia mais para á aquisição de objectos de aformoseamento, necessita de um chafariz, e de grande numero de vasos e estatuas, assim de que possa desafiar a concurrencia, e merecer a attenção, que dá importancia a taes Estabelecimentos: ao seu estado de aceio, á esses melhoramentos, e á policia que alli se faz, deve elle hoje a frequencia, que o accredita.

## **ABASTECIMENTO DO MERCADO.**

### **CARNE VERDE E FARINHA.**

Uma das difficuldades que muito nos ameaçarão durante a epidemia cholicica foi a falta da carne verde e da farinha, generos de que a nossa população faz o seu ordinario alimento, augmentando-se o receio de uma fome, por se dar tambem nessa época falta de carne seca, e ser o peixe e o bacalhão geralmente repellidos como nocivos á saude, além de ser o peor o suprimimento do ultimo, que em sua maior parte achava-se deteriorado.

Soffrendo esta Capital os rigores da epidemia todos fugião de aproximar-se-lhe, e pois os lavradores, criadores, e negociantes principiavão a encurtar suas relações, começando logo a sentir-se a falta da farinha com o seu encarecimento, e a do gado pelas escassas remessas, que não chegavão para o abastecimento do mercado.

o seu preço regular, que pois logo declinou, e nunca mais se alterou durante a crise. Afinal mandei vender essa farinha que estivera em deposito, a qual foi em grande parte comprada pelos revendedores, dando-se um prejuizo para a Fazenda de 10:438\$220 rs., preço por que assim comprei a abastança da população, quer desta Cidade, quer de muitos pontos do interior, para os quaes, alem das remessas particulares, tive de as fazer por conta do Governo.

Permittireis que me aproveite desta occasião para informar-vos de que o Engenho Retiro, escolhido para o assento do novo Matadouro publico, já está no dominio da Municipalidade, para cujo pagamento foi arrematado, ficando ella ainda credora de quantia maior de quatro contos de reis: espera-se agora a apresentação da planta que se mandou levantar pelo Engenheiro da Camara, o qual ainda não a deu por ter sido encarregado por esta Presidencia de trabalhos urgentes. A Camara me pediu a continuação da obra da rua da Valla, que ficára parada nesse Engenho, e tenho já determinado os trabalhos preparatorios afim de facilitar o transito para o Engenho da Conceição, por onde com maior facilidade se fará tambem a conducção dos materiaes para a obra que se deve construir.

## PHARÓES E PESCA.

Existem apenas no extenso litoral da Provincia dous Pharoos situados, um na ponta de Santo Antonio, na entrada do porto desta Cidade, e outro na Ilha Pindaré sobre o Morro de S. Paulo, que principiou a funcionar no dia 3 de Maio do anno passado, e ainda se acha sob a inspecção do Engenheiro Carson por lhe faltarem algumas pequenas obras.

Fôra talvez conveniente á navegação, segundo informára ao Governo Imperial a Capitania do Porto, remover para o Monte do Conselho o Pharol de Santo Antonio, por ser alli o ponto mais saliente da costa, e formar a extremidade da enseada, em que existe a entrada deste porto, sendo substituído por um pequeno de luz fixa, que em seu lugar ficasse, no caso porem de não se julgar mais conveniente collocar melhor Pharol no referido Monte, deixando em Santo Antonio o que nelle se acha.

qual, si não exclue a prestação de meios com que se fação serviços importantes que preparão a seu turno um maior rendimento no futuro, exige pelo menos grande tento nas inovações que arrastão augmento de empregos ou accrescimo de pessoal, tanto mais quanto, conhecendo-se que em geral estão mal pagos os Empregados actuaes, e convindo garantir-lhes vencimentos accomodados a carestia dos meios de subsistencia, ir-se-hão augmentando as difficuldades de satisfazer esse justo designio, a proporção que se fôr facilitando a creação de empregos dispensaveis ou menos urgentes.

### BALANÇO DE 1854.

A receita desse exercicio, incluindo a do Celleiro Publico, subio a 1,140:408\$413 rs., a maior até então conhecida; e excedeu ao respectivo orçamento em 357:437\$102 rs., concorrendo mais notavelmente para esse excesso as seguintes verbas: o meio dizimo de miunças com a differença de 106:362\$670 rs. sobre a quantia orçada; o imposto sobre escravos despachados para fóra da Provincia com a de 95:340\$713 rs., a meia siza dos mesmos com a de 25:664\$115 rs.; o sello de heranças e legados com a de 29:766\$127; e o imposto sobre enfardamentos, encapamentos e ensacamentos em fazenda fabricada fóra da Provincia com a de 22:822\$310 rs.

Observando-se que a Lei n.º 491, si augmentou alguns impostos diminuiu e supprimio outros, e vendo-se que, compensado o resultado dessas differenças não cabe as alterações decretadas o augmento da receita annual, cumpre ainda attribui-lo ás causas que acima notei.

Poucas forão entretanto as verbas que ficarão abaixo do orçamento, sendo as mais notaveis a Decima Urbana em 13:229\$707; os 3 por % sobre o assucar exportado em 26:194:589 rs.; e a divida activa posterior ao 1.º de Julho de 1836 em 16:158\$490 rs. Estas pequenas differenças se deve ás causas naturaes e conhecidas, que pondera em seu relatorio o Chefe interino da Repartição Fiscal, por quem são igualmente explicados os motivos accidentaes, porque se elevarão as verbas da receita eventual á 48:804\$223 rs., e de reposições e restituições a 42:973:204 rs.

de Fevereiro do anno corrente arrecadou-se por conta desse exercicio 45:352\$574 rs., havendo razão para esperar que até o fim do semestre adicional se arrecade ainda cerca de 10:000\$ rs., vindo portanto toda a renda do exercicio a montar á 1,161:995\$243 rs., e excedendo assim a do anterior em cerca de 20:000\$ rs.

Pode-se com segurança presumir que esse crescimento seria muito maior si a Provincia houvera escapado á devastação da cruel epidemia, que infelizmente a invadio no fim de Julho do anno passado, e que, amortecendo a arrecadação da Mesa de Rendas Provinciaes, suspendeu inteiramente a das Collectorias de Cachoeira e Santo Amaro, não sendo as outras indifferentes á esse estremecimento geral.

A despesa effectiva foi de 935:559\$839 rs., inclusive a do Celloiro e Hospital dos Lazaros. Com 54:156\$201 rs., despendi los de Janeiro á 26 de Fevereiro passado, e com uns 30:000\$ rs. que se passam ainda despenden no resto de semestre adicional, montará toda a despesa do exercicio á 1,019:706\$040 rs., de sorte que deduzida esta quantia da importancia da receita acima calculada poder-se-ha contar com um saldo de 140:000\$000 rs. que passará para a receita do anno corrente.

Com quanto a analyse da receita e despesa desse exercicio seja trabalho para o relatorio da Repartição Fiscal do anno via breve, informa todavia o Inspector intirino, que até o fim de 1855 ficarã excedidas 7 verbas de despesas na importancia total de 79:962\$772 rs., sendo a mais notavel a a das obras publicas com o excesso de 46:748\$978 rs., e tendo facil explicação todas essas differenças, que forçosamente se dão entre o orçamento e a execução.

### ORÇAMENTO PARA 1857.

E' orçada a despesa em 976:024\$482 rs., inclusive a do Celloiro e Hospital dos Lazaros, na importancia de 12:561\$458 rs., apresentando uma differença de 6:828\$929 rs. para menos da despesa decretada pela Lei n.º 582 para o anno corrente, por se pedir demais em algumas verbas 17:853\$013 rs., e de menos em outras 24:681\$942 rs.

Importa notar que a quantia de 195:241\$950 rs., pedida para a Força Policial é a mesma da Lei ultima, mas tendo ella sido calculada para o pessoal de 650 praças, deixou de comprehender as despesas com forçados, pedestres e ordenanças, costeamento geral do Corpo, fardamento de recrutas, medicamentos do Hospital, transporte de Guardas, alugueis de casas para Quarteis, obras e etc. Estas despesas não orçadas montarão no anno findo a 19:770\$267 rs., e portanto com a do pessoal farão subir o orçamento respectivo á 215:012\$217 rs.

A receita para o anno de 1857 é orçada em 1,002:925\$879 rs., contando se com os 12:561\$458 rs. do Celleiro Publico, si contra todas as conveniencias houver de continuar o imposto sobre o consumo de cereaes. Basta porem reflectir no ridiculo producto de semelhante imposição, e comparal-o com os exames á que a fiscalisação tem inevitavelmente de sujeitar o commercio desses generos, para se não vacillar na sua abolição, que, facilitando a importação, e estendendo o consumo e reexportação, hade aliás compensar com outras vantagens a supressão daquella insignificante renda destinada apenas á um supprimento ao Hospital dos Lasaros, que pode ser mantido com importancia igual pelos cofres Provinciaes sem gravame algum sensivel, e dispensando pelo contrario não só o pessoal, que ora occupa com a arrecadação daquelle imposto, que pode muito bem ficar addido á Mesa de Rendas Provinciaes, coadjuvando o serviço geral daquella Estação, mas tambem a anomalia de uma escripturação e expediente especial, que exige a continuação da referida renda nos balanços e orçamentos da Thezouraria.

Attendendo ao objecto de certas imposições não duvidaria applicar parte dessas considerações ao imposto de 2\$500 rs. por cabeça de rez morta para o consumo; mas para salvar o razoavel receio de que possa ressentir-se a receita da illiminação total, e repentina de uma verba avultada, proporei apenas, que, alargando o favor concedido á algumas Comarcas pelo art. 2.º § 2.º da Lei n.º 582 de 19 de Julho de 1855, se restrinja por óra á esta Capital a continuação da arrecadação de semelhante imposto, respeitando-se todavia os contractos já feitos com arrematantes de Collectorias.

O imposto de 3 por % sobre o assucar exportado foi reduzido a 1 1/2 por % pelo art. 2.º § 3.º da citada Lei n.º 582. Com quanto careça de pro-

sados annos será impossivel a Repartição Fiscal empregar a respeito de certos predios aquelles meios de exame e verificação, que só uma reclamação opportuna pode franquear.

Dei os necessarios Regulamentos para a execução do disposto no art. 6.º e para a boa arrecadação e fiscalisação do imposto do § 8.º artigo 2.º da citada Lei, sendo este publicado em 2, e aquelle em 3 de Abril do corrente anno; e com data de 22 de Dezembro de 1855, de conformidade com o § 26 della, publicou-se tambem uma tabella, que vos será presente.

O Regulamento de taxas de passagem depende do adiantamento de algumas estradas, e de condições de tempo e circumstancias, que facilitem o começo da arrecadação de um imposto novo, que cumpre regular convenientemente.

Com a declaração do art. 18 da Lei n.º 582 não cessarão as duvidas que suscitava o art. 9 da Lei n.º 512 de 19 de Julho de 1854, porque, cumprindo respeitar a disposição clara e terminante do art. 6.º da Lei n.º 344 de 5 Agosto de 1848, que se não revogou, jamais se podia pagar aos Empregados dos diversos Juizos, por onde se promove a arrecadação do sello de heranças e legados, emolumentos alguns alem da porcentagem concedida por essa ultima Lei.

Parece entretanto poder desirir-se a reclamação dos Escrivães, que provocou aquellas modificações, determinando-se, que no caso de excederem de 50\$ rs. os emolumentos devidos á elles por qualquer certidão, ou traslado, pague-lhes a Fazenda o excesso sem prejuizo da porcentagem á que tiverem direito, satisfasendo-se-lhes nesta conformidade o que houverem deixado de cobrar até hoje; e assim se conciliará o interesse da Fazenda, com a equidade que reclamão aquelles Empregados.

Tambem não fiz uzo por ora da autorisação dada pelo art. 1.º § 3.º da Lei n.º 512 de 19 de Julho de 1854 para reorganisar a Thezouraria Provincial, e a Mesa de Rendas, por que tendo experimentado aquella Repartição varias reformas, ou alterações que a vão de algum modo habili-

Geral ao seu estado normal, desde que, por effeito desse inapreciavel bem do estado social, reanimarem-se todas as relações commerciaes do mundo.

Ora não julgo fora de proposito, tratando deste objecto, expor-vos quanto penso a respeito do actual estado do Commercio desta Provincia. E' minha opinião que com quanto, pela difficiencia de braços para o trabalho, que infelizmente cada dia vai sendo maior, não seja o Commercio desta Provincia tão florescente como fôra para desejar, e devia esperar-se dos meios e recursos que proporciona a excellencia e extensão do seu territorio, por demais favorecido da natureza com um clima creador, abundantes rios e valles, e uma vegetação que pode-se qualificar de prodigiosa, todavia, não caminhando a passos agigantados (pela falta de braços que principalmente acanha a agricultura e por isso esta não contribue para um progresso commercial mais rapido,) ao menos não tende a retrogradar.

A prova da oscilação da nossa importação, como meu digno Antecessor notou no seu relatorio do anno passado, é demonstrada pelos dados estatisticos, os quaes igualmente convencem que os elementos de progresso da Provincia, são de muita força, mas que falta-lhe um concorrente indispensavel (população) para todo o seu desenvolvimento; sendo por isso que qualquer occurrencia anormal o perturba, supposto que com facilidade se restabeleça, logo que o impulso opposto diminue de intensão.

Para corroborar esta assersão não será de certo fastidioso reflectir, que ameaçando os acontecimentos de 1837 nesta Provincia até uma retrogradação muito duradoura no Commercio, assim não aconteceu, e reparou-se de prompto esse mal; que depois disso em 1847, dando-se uma grande crise no Commercio do Mundo por muitas quebras que tiveram lugar na Praça de Londres, e de outros Paizes, provenientes de extradinarias especulações sobre cereaes, e seguindo-se a Revolução da França que abalou a Europa toda, logo que esta se foi pacificando, e restabeleceu-se o equilibrio do Commercio universal, em 1850, demonstrou-se pela nossa importação um bem sensivel progresso, que só foi atalhado pela declaração da Guerra do Oriente.

Ora, naquella primeira epoca, de uma importação de 8,475:127\$061 rs. que se realisou de 1835 a 36, passou-se a de 6,487:140\$ rs. por causa dos referidos acontecimentos de 1837.

Elevada depois disso a mesma importação até o anno de 1846 a 47, em o qual recebemos dos portos Estrangeiros mercadorias, que, segundo o valor official dos despachos d'Alfandega, importarão em 11,350:000\$ rs., houve decrescimento nos dois segundos annos, como era natural que acontecesse, pelo estado revolucionario com que lutava nessa epoca, uma boa parte

40, notarei, referindo-me á elles, que ao passo que os valores despachados para consumo por importação dos portos estrangeiros sommavão, como fica demonstrado, nos annos de

1853 a 1854 12,036:752\$506, e a Renda 3,455:722\$000

1854 a 1855 12,620:897\$447, « « « 3,538:673\$000

a exportação para os portos estrangeiros acompanhou o augmento d'aquelle ultimo anno: sommando os valores exportados nos annos de

1853 a 1854 10,431:104\$625, e a renda 497:876\$179

1854 a 1855 11,782:833\$791, « « « 550:288\$359

Ora, tratando da exportação, vem tambem muito a proposito observar, que si por falta de braços a producção do nosso principal artigo de exportação, o assucar, parece estacionario, visto como algum melhoramento, que para obviar tal falta, vai-se vagarosamente introduzindo e não corresponde a sua diminuição pela mortalidade dos escravos, e mesmo pela venda delles para outras Provincias, que os pagão por extraordinarios preços, outros productos que outr'ora representavão na exportação, bem pouca importancia, vão tendo um desenvolvimento animador e promettem d'aqui a alguns annos equiparar, e talvez exceder o valor da exportação do assucar: são elles, o fumo e o café, e figurando este ultimo no quadro respectivo da exportação de 1854 a 55 com mais do duplo da quantidade e valor da sua maior exportação, que foi a do anno anterior, isto é, de 110,940 arrobas, valendo 493:296\$148 rs., passou de 1854 a 55 a 266,634 arrobas, importando em 1,006:886\$782 rs. alem da que se realisou para as Provincias do Imperio de 23,895 arrobas no valor de 84:256\$722 rs.

E se é certo como geralmente se pensa que não podemos esperar grande prosperidade da lavoura da cana do assucar, porque os Europeos não podem suportar os ardores do clima tropical, que sobremodo se faz sensivel, provavelmente o progresso quer da lavoura do fumo, quer do café será um attractivo de Colonisação; pois o especulador, ou antes os proprios colonos poderão contar com vantagens muito sufficientes e faceis, si por ventura, trasendo-os ao Paiz a intenção de serem lavradores, não forem desviados para outros misteres, como até aqui tem acontecido, por esses receios que logo se lhes incute dos rigores da lavoura da cana, sobre terem de hombrar com escravos, que infelizmente pode-se dizer, são os braços que nella se empregão, e demais afugentão os que são livres; porque como está estabelecida não lhes facilita a concorrência por depender de grandes meios pecuniarios, no entretanto que a do fumo e café presta bons resultados ao homem

só por si, ou a familias pobres, que nellas se empregão, necessitando só que tenham vontade de trabalhar.

Na importancia de 11,782:833\$791 rs. dos generos de nossa industria, de que, como foi referido, constou a exportação da Provincia para os portos estrangeiros no anno financeiro de 1854 a 55, comprehendidos os que de ordinario vem das Alagoas e de Sergipe, mais avultão os seguintes:

|                  |                          |                |
|------------------|--------------------------|----------------|
| 1.º Assucar. . . | 3,362,750 arrobas em Rs. | 6,319:813\$000 |
| 2.º Fumo . . .   | 575,772 » » »            | 1,663:872\$000 |
| 3.º Café. . .    | 266,634 » » »            | 1,006:986\$000 |
| 4.º Diamantes .  | 3,188 oitavas » »        | 956:400\$000   |
| 5.º Aguardente.  | 2,592,839 medidas » »    | 720:633\$000   |
| 6.º Couros . .   | 107,710 arrobas » »      | 622:744\$000   |
| 7.º Madeiras .   | 1,753 dusias » »         | 143:529\$000   |
| 8.º Algodão. .   | 23,791 arrobas » »       | 131:280\$000   |

E portanto si pelos quadros n.º 41 e 42 podeis comparar os progressos relativos de taes produções nos tres ultimos annos, pelo quadro, que demonstra a exportação para as Provincias do Imperio, tereis uma prova bem authentica do nosso commercio interno, que vai ganhando de anno a anno maior desenvolvimento, e assim é animador da esperanza do crescimento da riqueza da Provincia, que com a continuação da paz, e da união do Imperio hade muito prosperar logo que a par do melhoramento de suas communicações com o centro pela estrada de ferro, que em breve será começada, affluir a colonisação de braços livres, que a facilidade das communicações sempre anima.

Pelo quadro n.º 43 da Renda Geral arrecadada no 1.º semestre do presente exercicio, comparada com a dos dous anteriores, se conhece em relação ao 1.º semestre de 1854 a 55 um augmento de 157:000\$ rs., e assim uma, ainda que pequena, diminuição a respeito de igual periodo de 1853 a 54; o que confirma o que ficou dito acerca dos effeitos das crises e oscillações commerciaes da importação e exportação; cumprindo observar que por esse quadro se fasem muito sensiveis tambem os effeitos da fatalissima invasão da cholera-morbus, em consequencia da qual soffreu a arrecadação do quanto mais de perto respeitava ao interno, ou ás circumstancias mais immediatamente dependentes do estado da Provincia, baixando consequentemente a renda da exportação a 178:965\$166 rs., e a anterior a 140:283\$573 rs.

Ainda pelos quadros estatisticos das entradas das embarcações no porto desta Cidade no anno financeiro ultimo, e no 1.º semestre do corrente de n.º 44, e 44 se conhece que as arrecadações dos impostos de importação e

exportação realisarão-se de accordo com os dados offerecidos pelo movimento da navegação, comparadas as entradas dos tres ultimos annos; pois a totalidade dos navios entrados de 1852 a 53 foi de 493, com 131,527 toneladas, incluídos neste numero 12 Vapores, vindos dos portos da Europa com 13,760 ton., a de 1853 a 54 de 391 com 120,200 ton., inclusive 21 Vapores com 19,641 ton., e finalmente a de 1854 a 55 de 433 com 135,265 ton., sendo o numero dos Vapores entrados nesse anno 16 com 20,564 ton., e o dos carregamentos de mercadorias destinadas á este porto 265, por isso que 119 embarcações que ficarão mais aqui para carregar entrarão em lastro, e as 49 entradas por franquia nada descarregarão nem carregarão.

A comparação das entradas do semestre de Julho a Dezembro de 1855, abstrahindo os Vapores transatlanticos que concorrerão em maior quantidade, porque, alem dos paquetes Britannicos, a Linha da Companhia Luso-Brazilaeir tem já seu andamento regular, offerece uma sensível diminuição a respeito de iguaes epocas nos outros annos, especialmente de navios que costumão vir em lastro para carregar. Mas a explicação é mais que evidente, pois a invasão da cholera teve lugar de Julho para Agosto, e causou alem de notavel diminuição nas moagens dos engenhos de fabricar assucar, o retardamento da vinda da safra para esta Cidade, e consequentemente excusarão os especuladores de mandar vir embarcações naquella calamitosa epoca, em a qual por força dessa occurrencia houve, como já foi notado, uma extraordinaria, mas justificada diminuição na Renda Geral da exportação.

Cumpre para complemento das informações acerca do Commercio e navegação, addiccionar aqui o movimento da navegação de cabotagem que segundo a classificação que fez no seu Relatorio o meu Antecessor, respeita, 1.º— a que ha entre os portos da Provincia denominados debarra fóra: 2.º— entre os desta e das outras Provincias do Imperio, constante de carregamentos de productos Nacionaes; 3.º—entre os os mesmos portos com generos Estrangeiros já despachados para consumo.

A quantidade das embarcações de 1.ª Classe foi de

1319 em 1855.

1286 em 1854.

1376 em 1853.

todas com carregamentos de produções da Provincia, sendo em maior numero de cereaes, madeira, lenha, piassava, e coquilho.

A quantidade das de 2.ª Classe, isto é, das conductoras dos productos das outras Provincias para esta foi de

por vaga do Emprego de Official maior tenha ellede ser tambem extincto, farei no Regulamento da Secretaria as alterações necessarias, que poucas serão, porque tal é a necessidade do dito Emprego, que abolido elle não será talvez mister mais do que cancellar a parte do Regulamento que lhe respeitava, visto como tem cada uma Secção seu chefe, com o qual basta que se entenda o Secretario sem dependencia de um intermedio que pode importar uma demora de mais no expediente. Para arredar porem do que acabo denunciar pensamento que não tenho, devo por amor da justiça informar-vos de que esse Emprego se acha provido em pessoa que se distingue pela sua pontualidade e zelo.

Eis, Senhores Membros d'Assemblea Legislativa Provincial, o que por esta vez tenho a honra de apresentar a vossa justa apreciação; não é tudo quanto fôra mister, nem quanto eu desejara para vos encaminhar em vossas deliberações: as razões porem que me servem de escusa a quaesquer faltas são por demais patentes, e ellas se augmentão ante a fraqueza de minha intelligencia, que não tenho a vaidade de desconhecer: supri-a vós porem com as luzes que vos sobráo, e contando só de minha parte com a intenção firme de servir a Provincia na posição que immerecidamente occupo, disponde de tão fraco auxiliar na importante e gloriosa missão que ides desempenhar.

Bahia 14 de Maio de 1856.

*Alvaro Tiberio de Moncorvo e Lima.*

### III.<sup>mos</sup> Srs.

Em desempenho do dever vae esta Commissão relatar a Vv. Ss. as tristes occorrencias do anno de 1855 na cidade e Provincia da Bahia, e expor sua opinião sobre a salubridade publica.

No meiado do primeiro mez d'esse infaustissimo anno começou a capital desta Provincia a lutar de novo com a epidemia de febre amarella. Posto que quasi na totalidade houvessem sido os accommettidos estrangeiros recém-chegados, e as tripulações dos navios ancorados n'este porto, orçou o numero dos doentes recolhidos ao hospital de Mont-serrat, aberto em 19 de Janeiro, em 614, dos quaes somente 2 nacionaes. Falleceram 194 dos doentes recolhidos, sendo 50 Inglezes, 40 Francezes, 33 Portuguezes, 19 Suecos, 12 Allemães, e os outros de diversas nacionalidades.

Não se tendo ainda realisado os melhoramentos da casa do hospital do Mont-serrat, ja orçados e propostos ao Governo de S. M., teve o Governo da Provincia necessidade de alugar na vizinhança mais trez casas, nas quaes foram recolhidos os doentes, revezando-se, e os convalecentes em separado. Esta medida, na opinião dos zelosos Facultativos do hospital, dá a razão da mortalidade menor dos doentes no anno de 1855 do que em 1854, não obstante ter sido geralmente maior a gravidade, e mais rapida a marcha da enfermidade, e a successão de suas phases. Mas não concorreu menos para este succedimento a promptidão maior no soccorro medico.

Dês de que se manifestaram em uma prisão (ou antes casa de detenção para marinheiros estrangeiros, contigua á prisão das galés, a qual se acha na cidade baixa no bairro da Ribeira, e vizinha ás Tulhas) os primeiros fac-

tos de febre amarella, visitou esta Commissão aquella localidade, e o hospital de Marinha, que está na mesma casa, e a seu pedido nomeou o Governo dous Delegados de Saude encarregados de percorrer quotidianamente o ancoradouro, e fazer enviar para o hospital os doentes que encontrasse suspeitos. E este serviço, incumbido a princípio aos Drs. Domingos Rodrigues Seixas e Antonio Militão de Bragança, e depois a este, e ao Dr. Paulo Joaquim Bernardes da Matta, se fez regularmente, em quanto appareceram casos de febre amarella, sendo mandados os doentes pouco depois da invasão da enfermidade; o que certamente seria seguido dos mais felizes resultados, si não fôra o grande inconveniente de repugnarem muitos dos estrangeiros a se deixarem transportar para o hospital do Mont-serrat, do qual especuladores se empenhavam em maldizer.

A epocha de maior extensão da endemia foi o trimestre de Março a Maio. Teve esta Commissão desejos de avaliar as circumstancias climatericas n'esse periodo; mas, não dispondo ella de alguns meios de observação e tendo inutilmente até hoje pedido os instrumentos proprios para observações metereologicas, não o pôde fazer, e teve de contentar-se com algumas notas hebdomadarias e interrompidas, que lhe foram fornecidas pela Intendencia da Marinha, sobre observações thermometricas, e barometricas, e sobre os stados de athmosfera.

Das communicações, que por occasião de suas visitas aos navios ancorados n'este porto, faziam os Delegados de Saude, consta o seguinte facto.

O brigue inglez *Mercury*, que aportou a Bahia no dia 9 de Março, com carregamento de Bacalhau, trazendo 36 dias de viagem, e 13 pessoas de tripulação, procedente do porto de St. Jonh, perdeu o seu capitão, de cuja morte constou a esta Commissão—que era pelo Dr. E. G. Fairbanks, attribuida à cholera-morbus. Em consequencia-recommendou ella aos Delegados de saude colherem algumas informações em suas visitas. De facto lhe communicaram, no dia 1.º de Abril, os Delegados de Saude, que um d'elles visitara no dia 25 de Março aquelle navio, e seu capitão de nome Willian Brine, em quem observara o seguinte: « dores nos musculos dos membros superiores e inferiores, specialmente nos musculos gastro-chnemios, dores nas regiões epigastica, e mezo-gastrica, dejecções alvinas de muco concreto, urinas claras e pouco abundantes, pelle livida, fria e secca; nas extremidades era notavel a frialdade, pulso lento, fino, e raro a desaparecer, lingua saburrosa nos lados, despida de epithelio em sua goteira, sêde insacias

vel, vomitos, perfeito stado de rasão, e exacta narração do começo de seus soffrimentos. »

Ponderava em seu officio o mesmo Delegado de saude, que aquelle William Brine, não obstante andar a dias incommodado, só n'aquelle se privara de vir á terra, e se dera por doente; que, visto por elle ás 11 horas da manhã, fallecera ás duas da tarde; e que as pessoas de bordo informaram ter-se-lhe mudado a còr da pelle, e tornado azul.

Foi ainda esta Commissão informada, de que aquelle capitão havia partido de Hamburgo a tomar o commando d'aquelle brigue em St. John, aonde aportara, achando ainda n'aquelle porto a epidemia de cholera-morbus, que ali fizera estragos.

O Delegado de saude, por quem obteve esta Commissão taes informações—o Dr. Antonio Militão de Bragança—, termina denominando *insolitas* as manifestações morbidas que observara; o outro Delegado porém foi de opinião que era aquelle um doente de febre amarella, e em seu relatorio procurou confirmar este juizo, posto que d'accordo sobre os caracteres da enfermidade.

A circumstancia de uma travessia de 36 dias, a de livre practica, a que fora admittido o navio, e ainda a não desconfiança de transmissibilidade da molestia d'aquelle Brine, assim como a persuasão de que factos de cholera sporadica se podiam dar entre nós, foram causa de que esta Commissão não continuasse a prestar attenção a este facto, nem fizesse alguma opposição á livre practica d'aquelle navio. E somente o apparecimento da epidemia do cholera-morbus, e a circumstancia de ter-se ella manifestado em muitas pessoas depois de se haverem alimentado com bacalhau, motivam sua narração n'este relatorio; porque de mais conhece ella que é d'usança, no commercio d'esta praça, guardarem os vendedores o bacalhau recémchegado para o exporem á venda, depois que tem podido dar sahida ao ja recebido; nem lhe é dado determinar a susceptibilidade, que possa ter aquella substancia animal para servir de meio de transmissibilidade.

Foi em 21 de Julho porém que se manifestaram os primeiros factos bem averiguados de cholera-morbus, em tres localidades diversas n'esta capital, á saber: junto ao Convento dos Carmelitas na freguesia de Santo Antonio, na rua do Castanheda na freguezia de Santa Anna, e na povoação do Rio Vermelho na Victoria. O que ha de commum entre estas tres localidades, é que as duas primeiras eram habitações muito proximas de sterquilínios inveterados e muito extensos, as quaes não tinham commodos alguns d'a-rejamento, nem de illuminação; e a povoação do Rio Vermelho esta na foz

do rio Camurugipe, que recebe todas as immundicias do rio das tripas, o qual serve de esgoto publico a esta cidade.

Correu dês de logo boato de que o vapor *Imperatriz*, vindo do Pará no dia 20 de Julho, communicara com a terra; fazendo saltar um choleroico que trazia á bordo. Tendo porém esta Commissão convidado ao Dr. Chefe de Policia, para que procedesse ás necessarias averiguações, lhe foi respondido que era inteiramente destituído de fundamento aquelle boato.

E pois nem ha razão para attribuir a manifestação da cholera epidemica na Bahia á importação por este vapor, nem tão pouco á transmissão pelo brigue *Mercury*.

A's primeiras noticias da manifestação de cholera-morbus na cidade de Belem do Grão Pará, que foram transmittidas a esta Commissão pelo Dr. Domingos Rodrigues Seixas no dia 20 de Junho, por tel-as recebido de seu sobrinho o Dr. Americo Marques Sancta Roza, appressou-se esta Commissão, communicando-as ao Exm. Presidente da Próvincia, a solicitar providencias de prophylaxia, ja em referencia a sequestração de navios suspeitos, ja relativas a alguns trabalhos de sanificação n'esta cidade.

Cuidou igualmente, dês de logo, esta Commissão em fazer proposta de um systema de soccorros publicos, para ser posto em practica no caso de manifestação da cholera epidemica entre nós, e de organizar instrucções sanitarias populares, que podessem suprir á falta de medicos entre as pessoas menos abastadas, dando a conhecer um methodo de curar de reconhecido proveito, e facil de ser empregado pelo povo.

O systema de soccorros, que entendeu esta Commissão merecer preferencia, foi o das visitas domiciliarias preventivas, em cujo abono fallam tão altamente as statisticas da Inglaterra na ultima invasão da cholera epidemica.

Em virtude de taes convicções promoveu esta Commissão a nomeação de medicos Parochiaes, logo que se deram os primeiros factos da epidemia, sem deixar de procurar informar-se das manifestações morbidas, que caracterisassem a enfermidade. E por tanto teve esta Commissão de indagar por si mesma da historia clinica dos primeiros que falleceram; e foram convidados todos os Practicos d'esta capital a prestarem ao Governo da Provincia informações sobre o numero de doentes que apparecessem, e sobre os symptomas que observassem.

Os medicos nomeados para as visitas domiciliarias foram em numero de 7 para as freguezias mais populosas, sendo preferidos os domiciliarios das mesmas freguezias.

pelo povo, e que não entrava nas vistas da Administração fazer pagar.

Stava a Policia incumbida da distribuição por toda a Provincia das Instrucções sanitarias populares, e dos Conselhos aos proprietarios de stabellecimentos ruraes, e esta Commissão se empenhava no exame das localidades, em que se ia manifestando a epidemia fora d'esta capital, e em prestar ao Governo da Provincia seu conselho nos negocios de saude publica, ao mesmo tempo que attendia á marcha da epidemia n'esta capital, quando por effeito da emigração de muitas familias das cidades da Cachoeira e de Santo Amaro, augmentou consideravelmente a mortalidade n'esta capital do meiado de Agosto em diante.

Tendo em 16 d'esse mez feito esta Commissão a proposta de stabellecerem-se postos sanitarios em 50 localidades diversas, nas quaes podessem achar mais prompto e mais regulares soccorros os accommettidos da epidemia, foram mandados instituir taes postos por acto da Prezidencia da Provincia de 27 de Agosto. Mas as difficuldades de achar casas proprias, e de apromptar a mobilia necessaria, foram causa de só começarem a funcçãoar os primeiros do dia 30 d'Agosto em diante.

Mais tarde, accedendo ás solicitações de alguns practicos, e a reclamações diversas, posto que contra a opinião da Commissão de Hygiene Publica, fez o Exm. Governo da Provincia instituir tres hospitaes para cholicos nos pontos por esta Commissão indicados.

O pensamento d'esta Commissão era, que alem dos postos sanitarios, se stabellecessem azilos de convalescentes, e que d'esta arte se evitasse qualquer accumulacão de doentes em hospitaes speciaes, cujas funcções preencheriam os postos sanitarios, nos quaes os doentes apenas stariam durante o tempo strictamente necessario para serem postos fora do perigo.

### **Commarca da Cachoeira.**

Na cidade da Cachoeira começou a manifestar-se a cholera epidemica no dia 3 de Agosto, segundo as communicacões officiaes recebidas no dia 6. Foi a ella mandado no dia 11, para fazer estudo das necessidades locaes o Dr. presidente interino d'esta Commissão Manoel Ladislau Aranha Dantas, de companhia com o Dr. Elias José Pedroza, Lente da Faculdade de Medicina. Do relatorio, por elles feito ao Governo da Provincia em sua volta no dia 13, se deprehendia, que aquella cidade carecia de alguns trabalhos de aceio no hospital da Santa Casa, na fonte publica, e nas ruas, e que os practicos do

res designados, para as pessoas que se quizessem retirar da Cachoeira.

Querendo porem ainda tentar achar medicos de reconhecido conceito, que dirigissem n'aquella conjunctura os trabalhos clinicos na Cachoeira, fez a Commissão proposta ao Governo de convidar uma Commissão de Facultativos, que se animassem por sua reciproca confiança, e por suas habilitações.

Para este fim foi convocada em palacio do Governo uma conferencia dos Drs. Lentes da Faculdade de Medicina Salustiano Ferreira Souto, Antonio Januario de Faria, Antonio José Alves, e José Antonio de Freitas e do Dr. João Borges Ferraz.

Nessa conferencia foi adoptada a opinião de que se facilitasse por todos os meios a emigração dos habitantes da Cachoeira.

Providenciando d'accordo com esta deliberação, determinou o Exm. Presidente, ouvindo esta Commissão, que aconselhassem as auctoridades locais a emigração, dando passagem gratuita aos pobres, a bordo dos vapores, cujas viagens eram quotidianas, e tendo d'antemão designado habitações commodas nos logares elevados d'esta capital, e na ilha de Itaparica, nos quaes achassem as familias dos emigrados prompto e facil acolhimento; mas tendo ja então emigrado as familias mais notaveis, recusaram-se os outros habitantes a aceitar o convite, preferindo permanecer n'aquella cidade.

N'essa triste conjunctura é que, por lembrança do Dr. Delegado de Policia João José d'Oliveira Junqueira, que n'este sentido officiára ao Exm. Presidente da Provincia, foi convidado para ir exercer o lugar de Delegado de saude na Cachoeira o medico da Armada Dr. Joaquim Antonio d'Oliveira Botelho, a quem se devem os mais relevantes serviços sanitarios, e que infatigavel conseguiu pôr em execução as medidas de desinfectão mais urgentes, e regularisar os trabalhos clinicos.

Partiu d'esta Capital o Dr. Botelho, levando em sua companhia o Cirurgião-mor do Corpo de Policia Manoel José de Santa Anna, que não obstante sua adiantada idade se prestou a todos os trabalhos clinicos de um modo digno de elogio, e do Tenente d'Armada Ignacio Accioli de Vasconcellos com alguns Imperiaes Marinheiros; e a esta coadjuvação muito deveu elle o bom exito de sua missão.

Em quanto taes e tão tristes occurrencias se davam na cidade da Cachoeira e na povoação fronteira de S. Felix, na margem opposta do Rio Paraguassú, se irradiava a epidemia pelas povoações visinhas, atacando a freguezia de Belem e Tibiri, aonde fez um numero muito crescido de victimas em relação a população, e as demais freguezias do termo, S. Gonçalo, Umburanas, S. Es-

tevão, Moritiba, Oiteiro Redondo, e Cruz das Almas, posto que a estas duas com muito menos intensidade que as primeiras. Para estas freguesias se constituiu um centro de soccorros a cidade da Cachoeira, dês de que pôde o Delegado de saude restituir á cidade a ordem e animação que faltavam.

A freguesia do Iguape do mesmo termo, que consta de muitas propriedades notaveis de engenhos d'assucar, foi das mais violentamente accommettidas, e soffreu perdas da maior importancia, visto como houve proprietario cuja perda em escravos foi de 50, e outros perderam de 20 a 40. Foram para esta freguesia enviados directamente soccorros desta capital, mandando o Governo dês de logo, por ter-se recusado o Dr. Mathias Moreira Sampaio, Lente da Faculdade de Medicina, o Dr. José Marcellino de Mesquita, e o alumno de Medicina Joaquim Monteiro Caminha, os quaes prestaram-se com actividade n'esta commissão; e mais tarde o Dr. Cyrillo José Pereira de Albuquerque, medico do corpo de saude do Exercito, e os academicos—Alexandre Barros da Luz Franco, Pedro Affonso de Carvalho, e Domingos Gomes Borges.

Na freguesia da Moritiba, aonde dês d'invasão da epidemia até sua terminação steve stacionado o alumno do 3.º anno Medico Luiz Miguel Quadros Junior, achava a cholera epidemica as mais favoraveis condições de desenvolvimento. A intelligencia, actividade, e dedicação d'aquelle distincto Academico foram pelo menos um consolo para os infelises habitantes d'aquella freguesia, dos quaes muitos lhe devem a vida.

Na freguesia das Umburanas um proprietario houve, que se tornou benemerito da humanidade, prestando soccorros de todo o genero aos doentes cholicos, que ia procurar em suas pobres habitações, e trazia para uma casa em sua fazenda, a fim de lhes administrar soccorros de medicamentos, viveres, e roupas. Foi elle o Capitão da Guarda Nacional Juvenciano José d'Almeida.

Na povoação do Curralinho da freguezia da Cruz das Almas começou a manifestar-se, conforme o que communicou o alumno do 6.º anno medico Antonio Mariani, mandado pelo Governo a visitar as povoações centraes até a villa da Barra, a epidemia pouco mais ou menos de 8 de setembro em diante. Ahi segundo as communicações officiaes feitas á Presidencia da Provincia pelo Dr. Antonio de Cerqueira Pinto, e pelo alumno do 5.º anno medico José d'Aquino Tanajura adoeceram até Dezembro cerca de 230 pessoas, e falleceram 70.

A invasão da epidemia nas duas pobres povoações do Coqueiro e Nagé na margem meridional do Paraguassú deu-se poucos dias depois de seu ap-

apparecimento em Cachoeira. Para ali foi no dia 13 de Agosto por ordem do Governo da Provincia o Dr. Domingos Rodrigues Seixas, Lente substituto da Faculdade de Medicina.

Toda a actividade e zelo intelligente d'aquelle Facultativo se tornaram inuteis para a salvação das vidas dos habitantes d'aquelles logares, perante toda a specie de privações, a que os subjeitava a pobreza, e em consequencia da má alimentação, da insalubridade local, da profissão de pescadores, e oleiros, e mais que tudo do desanimo das familias, e do desamparo em que deixavam seus parentes aquelles, que ainda não tinham sido accommettidos, atterrados como stavam todos pela ideia da contagiosidade do mal, e da morte que suppunham consequencia infallivel da molestia.

Mais tarde, em 29 d'Agosto, a extensão maior da epidemia e sua gravidade nas duas povoações exigiram a ida do Dr. Luiz Alvares dos Santos, que se havia offerecido opportunamente ao Governo para qualquer commissão medica: o qual se achava nomeado para dirigir um posto sanitario n'esta capital. Dividida então entre os dous medicos a clinica, e ajudados do Pharmaceutico José Antonio Tupinambá, e dos Alumnos de medicina Alfredo da Rocha Bastos, que anteriormente prestara serviços em Maragogipe, e Augusto Fabio Rangel, se conseguiu que fossem mais regularmente visitados os enfermos. A dedicação desinteressada do Dr. Luiz Alvares dos Santos, e seu zelo no tratamento dos enfermos lhe grangearam, talvez, o ser accommettido da epidemia quando diminuia de extensão, vendo-se na necessidade de retirar-se para o engenho da Ponta em busca de tratamento conveniente.

Nas duas povoações de Nagé e Coqueiro a gravidade da epidemia foi proporcionada ás causas determinantes enumeradas. Houve dia em que foi necessario dar sepultura á 40 cadaveres, posto que pouco deva exceder de dous mil o numero d'habitantes de ambas. Das informações dadas pelos dous Facultativos (cujos relatorios, com os de mais, tem esta Commissão a honra de levar por copia ao conhecimento da Junta Central desejosa de lhe dar a publicidade de que são dignos) se deprehende terem sido para mais de 1,300 os individuos que adoeceram, e cerca de 600 os que succumbiram de 13 d'Agosto a 14 de Outubro.

No municipio da cidade de Maragogipe desenvolveu-se a cholera epidemica do dia 12 d'Agosto em diante. Cruel como nas de mais cidades foi ali segundo as notas enviadas ao Governo da Provincia pelo Dr. Juiz de Direito, que se achava então residindo naquella cidade, e a cujos disvellos pela saude Publica se deve o não apparecimento das scenas de abandono que se deram na Cachoeira. Tinha a cidade de Maragogipe até o dia 23 de Setembro

assim como as demais, deixou de prestar-se ás necessidades publicas, durante essa quadra infeliz; era para ser o theatro das mais lastimosas devastações e misérias, quando além do mais houve occasião, em que o vapor, que levava soccorros, voltasse sem ter os feito desembarcar. A confusão tornava ineptos os homens.

A's solicitações de quem os ajudasse, dos companheiros do infeliz Beta-mio, respondeu o Governo da Provincia ordenando a ida, em diversas datas, dos Drs. Antonio Franco da Costa Meirelles, Professor de Lingua Inglesa no Lycéo d'esta cidade, José Francisco da Silva Lima, e Eloy Martins de Sousa, Vaccinadores do Municipio, e Augusto Victorino Alves do Sacramento Blak, cĩrurgião do Exercito; mas estes não partiram, o ultimo por doente, e os outros por motivos diversos; e apenas foi mandado o Dr. Antonio de Jesus e Souza, o qual, com quanto sob prisão tivesse ido, bem depressa se soube tornar por seus bons serviços digno da nomeação, que lhe foi dada de Delegado do Saude Publica.

Entristecia e atterrava a todos o stado de Santo Amaro. Foi ainda preciso convidar diversos Facultativos, como fez o Governo da Provincia, e a este convite apenas sinceramente acquiesceram o Dr. Firmino José Dorea, mandado vir da cidade da Cachoeira, o Dr. Agido Porfirio de Magalhães, Cĩrurgião Militar, e o official de Saude Mr. Mourgue que se offerecera spontaneamente, e accompanhou o Dr. Chefe de Policia; posto que para ali tambem tivessem sido mandados, em diversas datas, os Drs. Luiz Lopes Baptista dos Anjos, e Luiz Antonio de Sousa Seixas, Medicos do Exercito, e José Henriques Barbosa d'Oliveira, Pharmaceutico d'Armada. Os Drs. Antonio Januario de Faria, Lente substituto da Faculdade de Medicina, e João José Barbosa d'Oliveira, convidados pelo Governo para prestarem os soccorros da sua arte, em Santo Amaro, regressaram pouco depois de sua chegada ali sem terem visto doentes.

Tornaram-se por ultimo regulares os trabalhos clinicos, e de sanificação na cidade de Santo Amaro, com o restabellimento da Administração Policial, de 13 de Setembro em diante. Instituidos hospitaes speciaes, puderam começar a ter algum descanso os Medicos, que assistiram á tão horrorosa crise. Começaram tambem então alguns trabalhos de desinsecção da cidade, e dos cemiterios, os quaes em consequencia da natureza aluminosa do terreno, em que maior elevação de temperatura fazia abrirem-se fendas, tornaram-se causa concomitante da duração da cholera epidemica ali, e da sua maior gravidade.

Em Santo Amaro terminou seus dias o alumno de Medicina Euclides

de Seixas Barros, victima da epidemia; e distinguiram-se sobre os de mais, os alumnos Manoel Nunes Affonso de Britto, Antonio de Sousa Dantas, Leandro Carlos de Sá, Augusto Gonçalves Martins, e Manoel Francisco Teixeira, tendo-se estes dous, depois da luta da Cachoeira, vindo offerecer ao Governo para a de Santo Amaro, e mais specialmente, o alumno do 5.º anno Elpidio Canuto da Costa.

A mortalidade da cidade de Santo Amaro é pelo Dr. José Joaquim dos Santos, que ali serviu de Delegado de Policia, do dia 13 de Setembro em diante, calculada em cerca de 5,000 pessoas. Não tem porém por ora esta Commissão meio algum de verificação, e aguarda nesta parte, como no demais que respeita a statistica dos diversos logares, as informações que tem ja solicitado.

A' medida da emigração, que se fazia da cidade para outros logares da mesma comarca, crescia o numero de doentes nelles, e do mesmo modo o numero d'obitos.

Nas duas ricas freguesias do Bom Jardim e Rio Fundo se manifestou a epidemia nos primeiros dias de Setembro. Na freguesia do Rio Fundo steve o serviço medico encarregado aos Drs. Salvador Rodrigues da Costa, José Zeferino de Menezes Brum, domiciliarios d'ella, e ao alumno do 5.º anno medico José Ignacio de Barros Pimentel, que se offerecera para servir ali gratuitamente. Na freguesia do Bom Jardim steve a clinica entregue aos alumnos do 6.º anno medico João Antonio Saraiva, e Galdino de Carvalho e Andrade, que para esta commissão se haviam offerecido ao Exm. Presidente da Provincia, e mais tarde aos alumnos Luiz Carlos Lins Wanderley do 4.º anno, e Jesuino Augusto dos Santos Mello do 3.º Na freguezia de Oliveiras serviu como Medico, por pouco tempo, o Dr. Firmino José Dorea, tendo por ajudante o alumno de Medicina Manoel Ribeiro Gomes. O serviço medico d'estas tres freguazias do Municipio de Santo Amaro, foi convenientemente inspeccionado pelo Delegado de Saude Dr. Antonio de Jesus e Sousa, segundo consta do relatorio impresso do Dr. José Joaquim dos Santos.

Na freguezia da Saubara do mesmo Municipio, steve o Dr. em Medicina Nicolau Soares Tolentino, o qual, não obstante achar-se doente, se prestou com toda dedicação ao tratamento dos cholicos. Consta terem fallecido nesta freguezia até o dia 21 de Setembro 267 individuos.

Para a Villa de S. Francisco da mesma comarca, levara em sua companhia o membro d'esta Commissão Felisberto Antonio da Silva Horta, em 18 de Agosto, o Dr. Tristão Henriques da Costa, e os alumnos de Medicina ja mencionados. Ali prestou serviços tambem o Dr. José Teixeira da Matta

Bacellar, domiciliario do logar. Segundo as notas fornecidas por este Facultativo, teve elle, a contar de 9 de Agosto a 19 de Novembro, de tratar de 267 cholericos, dos quaes falleceram 65. O Dr. Tristão Henriques da Costa informa ter medicado, de 18 de Agosto até 29 de Outubro, 163, dos quaes falleceram 52. E o alumno de Medicina João Garcez de Mendonça informa ter visto, de 27 de Setembro a 29 de Outubro, 76 doentes, dos quaes falleceram 11.

Nas povoações de Paramirim e Marahiba pertencentes a freguezia do Monte do mesmo Municipio, é que consta ter-se primeiro n'elle manifestado a cholera epidemica, visto como o cirurgião Joaquim José Baptista ali domiciliario, faz datar de 4 de Agosto esta manifestação. No dia 16 d'aquelle mez foi mandado para ali pelo Governo da Provincia, a fim de encarregar-se conjunctamente com aquelle Facultativo do tractamento dos doentes cholericos o Dr. Filippe da Silva Barauna, vaccinador d'este Municipio, tendo por ajudante o alumno de Medicina Gustavo Adolfo de Sá. Estes dous Facultativos se esmeraram em prestar os soccorros da arte aos habitantes d'aquelles povoados. De um mappa statistico apresentado ao Governo pelo Cirurgião Baptista, consta que lhe coubera tractar, de 4 de Agosto até 30 de Novembro, de 385 doentes da epidemia, dos quaes perdêra 53, sendo 117 em Agosto, 119 em Setembro, 98 em Outubro e 51 em Novembro.

Na freguezia de S. Sebastião, assim como na do Soccorro, foi pouco intensa a epidemia, e pouco duradoura. Esta foi entregue aos cuidados do Dr. Joaquim José de Andrade, que ali prestou serviços, e para a de S. Sebastião foi mandado o alumno de Medicina Antonio Joaquim Rodrigues da Costa, e depois mais dous, Florencio Francisco Gonçalves, e Antonio José Campêlo.

Na freguezia de Santa Anna do Catú, porém, foi a cholera epidemica bastante mortifera, levando para mais de 400 vidas, somente no 1.º districto. Nesta freguezia prestou bons serviços o alumno do 4.º anno medico Pedro Ribeiro d'Araujo. Para esta freguezia foi mandada tambem uma Commissão de Facultativos composta do Dr. Cyrillo José Pereira de Albuquerque, do alumno do 6.º anno medico Daniel Frederico Julio da Silva, e de outros; mas havendo noticia de que esta commissão, de que era director o mesmo Dr. Cyrillo, não satisfazia ao seu mandato, convidou o Governo da Provincia ao Dr. Elias José Pedrosa a partir para ali, com a nomeação de Delegado de saude Publica, a fim de regularisar aquelle serviço, e visitar tambem a Villa de Alagoinhas, providenciando como conviesse nos casos urgentes. Do seu relatório assim como do officio do alumno Pedro Ribeiro d'Araujo, por copia juncto, consta ter começado ali a epidemia nos primeiros dias de Setembro, em consequencia da emigração de Santo Amaro, assim como constam quaes

foram as providencias postas em practica, e qual o methodo therapeutico, que se mostrou mais efficaç. Prestou tambem bons serviços nessa freguezia o Dr. Severiano d'Araujo Matto Grosso.

Na freguezia da Madre de Deos do Boqueirão, que comprehende diversos povoados e ilhas, fez a cholera epidemica somente no 2.º districto policial, até 7 de Novembro, 68 victimas, das quaes algumas eram emigrados de Santo Amaro. Para ella, em consequencia de uma representação dos habitantes, foi em principio de Setembro mandado o Dr. Pedro Antonio d'Oliveira Botelho, Professor de Geographia e Historia do Lycéo d'esta cidade, que com pericia se occupou do tractamento dos cholericos. Como ajudantes de clinica serviram com este Facultativo os alumnos de Medicina Elpidio Canuto da Costa, Delbão Pereira Gouveia Pimentel Belleza, e José Rebello de Figuerêdo que ali falleceu victima da epidemia. Com o mesmo Dr. Botelho serviu o alumno do 3.º anno de Pharmacia Candido do Prado Pinto.

### Comarca de Nazareth.

No dia 13 de Agosto appareceu o primeiro caso de cholera morbus epidemica na cidade de Nazareth, cabeça da comarca do mesmo nome. Era uma mulher que, tendo perdido seu filho nesta cidade, regressara para aquella cidade.

Por este tempo ja serias apprehensões da invasão da epidemia tinham exigido a ida para a Villa de Jaguaripe de uma commissão medica, composta do Dr. Ernesto José dos Santos Malhado e dos alumnos de Medicina Ignacio Alcibiades Velloso, Ermilino Cezar da Silva e José Ribeiro Sanches. Ainda em Agosto, e antes que a epidemia se houvesse manifestado em toda a sua extensão, retirou-se, quatro ou cinco dias depois de sua ida, o Dr. Malhado, deixando aquelles alumnos de Medicina toda a gloria dos serviços prestados ali aonde o numero de doentes foi de 270 para uma população de cerca de 2,000 pessoas, e a mortalidade, segundo os dados statisticos fornecidos pelos mesmos alumnos de 36, 3 para 100 doentes.

Nas povoações de Pirajuhia e Encarnação 3.º e 4.º Districtos da Villa de Jaguaripe não foi pouco violenta a epidemia, posto que apparecesse mais tarde, encontrando habitantes, cuja profissão era de pescadores ou de roceiros, e geralmente sem commodos de vida.

Para estes logares foi mandado pelo Governo da Provincia o alumno do 6.º anno medico Ignacio José da Cunha, a quem foi dado por ajudante o do 2.º anno Manoel da Silva Romão.

Na Villa de Itaparica se stabelleceram dous hospitaes de cholericos, de cuja administração se incumbiram pessoas caridosas.

Segundo comunicação official do Dr. Delegado de policia Bento José Fernandes d'Almeida, que prestou optimos serviços, havia sido a mortalidade até o dia 22 de Outubro, tendo começado a epidemia em meiado de Agosto, de 488 individuos, sendo 285 domiciliarios da Villa e os mais de outras povoações do Município; posto que segundo outra comunicação official do Dr. Cerqueira Pinto houvesse dia, em que o numero d'obitos dentro da Villa chegara a 19.

### **Comarca de Valença.**

Na cidade de Valença, cabeça da comarca do mesmo nome, ao sul da de Nasareth, se declarou a cholera epidemica do dia 17 de Agosto em diante, posto que segundo a opinião de alguns, um pouco modificada em sua marcha e symptomas.

Sendo domiciliarios d'aquella cidade os Facultativos Dr. João Francisco d'Almeida e Balbino Francisco da Silva Britto, a estes incumbiu logo a Camara Municipal do tractamento das pessoas necessitadas, ao que se prestaram elles com toda actividade e zelo. Approvando esta medida encarregou o Governo da direcção dos trabalhos clinicos e statisticos n'aquella comarca ao Dr. Alexandre José de Queiroz, Lente de Pathologia interna da Faculdade de Medicina, o qual para ali partiu no mesmo mez de Agosto, indo depois como ajudantes os alumnos de Medicina Manoel Antonio Marques de Farias do 4.º anno, que ja havia servido na povoação do Coqueiro da Comarca da Cachoeira, Francisco Julio de Freitas Albuquerque do 3.º, Domingos Carlos da Silva e João Texeira Palha do 2.º, Antonio Carlos da Silva e Victor Marcolino da Silva Britto do 1.º anno Pharmaceutico, os quaes todos se houveram com dedicação.

Nas diversas Villas e povoações d'aquella comarca, fez a epidemia estragos consideraveis, attacando-as em epochas diversas, spcialmente nas Villas de Taperoá, Jequiriçá e nas povoações de Jequié e d'Areia.

Na Villa de Taperoá foi o tractamento dos doentes incumbido ao Dr. José Alves da Silva domiciliario ali; e lhe serviram de ajudantes alguns dos alumnos de Medicina, que se achavam em Valença.

Na povoação d'Areia steve dès do dia 10 de Outubro o Dr. Augusto Victorino Alves do Sacramento Blak, que prestou bons serviços.

Nada consta por ora a esta Commissão relativamente a statistica da cho-

cos de taes Facultativos, nada pode adiantar esta Commissão na avaliação d'elles.

Na Comarca de Monte Santo, no termo de Geremuabo se manifestou a cholera epidemica dês de 16 de Outubro. Além dos dous alumnos de Medicina Jaime Caetano d'Almeida Couto, que foi mandado stacionar na Villa do Pombal, e Elpidio Canuto da Costa, que em premio de seus tão relevantes serviços neste e em outros logares foi victima de sua dedicação e humanidade na povoação da Malhada Vermelha do Municipio de Geremoabo, foi incumbido do serviço clinico o Dr. Joaquim Simões d'Oliveira Sampaio.

Serios receios da invasão da epidemia na Villa de Santa Izabel do Paraguassú, Comarca do Rio de Contas, deram origem á nomeação de uma commissão medica para aquella Villa, attenta sua grande população e extensão. Compuzeram esta Commissão o Mr. Mourgue ja experimentado nos trabalhos de Santo Amaro, aonde escapou de ser victima da cholera, e os academicos Sayão Lobato e Joaquim Martins Pereira, a quem depois se addicionou o alumno do 2.º anno Espinola Zama, experimentados ja o primeiro e o ultimo na cidade da Cachoeira.

De mais, officiou o Governo aos Drs. Pedro da Silva Rego, Francisco de Paula Soares e José Ferrari ali domiciliarios, convidando-os a prestarem os soccorros da sua arte aos que delles tivessem necessidade.

Felizmente as manifestações epidemicas n'aquella localidade se limitaram a alguns factos de cholerina.

Nas demais comarcas não consta ter havido manifestações da epidemia, e todavia o Governo da Provincia havia officiado ás Camaras Municipaes e mais auctoridades locaes, e aos Facultativos nellas domiciliarios, convidando-os ao emprego das medidas sanitarias mais urgentes, e remettendo por prevenção ambulancias de medicamentos; e encarregou ao alumno do 6.º anno medico Antonio Mariani de percorrer diversas povoações, informando sobre seu stado sanitario.

### **Medidas sanitarias.**

Depois d'este relatorio historico das occurrencias relativas a epidemia, sobre cuja statistica fica empenhada esta Commissão em recolher ainda os dados necessários, visto como apenas alguns lhe tem sido até agora fornecidos, e estes geralmente informes, no qual esta Commissão tem procurado, consultando todas as Communicações officiaes a seu alcance, acercar-se o

dente, faltam a umas as condições próprias para arejamento, outras carecem de luz e quasi todas reúnem as pessiimas condições de excessiva humidade e calor.

A esta circumstancia se ajuntam pouco aceio e carencia das mais communs commodidades da vida, servindo muitas vezes a cosinha, aonde se accumula todo lixo, de casa de dormir, e ficando sem lavagem por muitos annos.

Não havendo commodo algum para transportarem para fóra da cidade as materias excrementicias e outras immundicias, deixam-nas em geral depositar nos pateos ou quintaes, ou lançam-nas nas ruas ou nas praias; e formam-se sterquilínios enormes, que todos os dias augmentam de extensão e de nocuidade.

As substancias excrementicias liquidas e as aguas putridas do serviço domestico, deixam-nas excoarem-se por cannos descobertos, os quaes vem ter as ruas ou aos cannos subterraneos, que servem de esgoto publico n'aquelles bairros que os tem, ou finalmente ás praias.

Os cannos, que servem de esgoto publico, não seguem systema algum regular, tendo muitos dimensões incompatíveis com a limpeza, de que carece, e stando todos quasi que completamente obstruidos pelas materias solidas, que se depõe.

Existem tambem vallas descobertas, que recebem aguas putridas de envolta com materias organicas solidas e cadaveres d'animaes, as quaes passam pelos pateos e quintaes das habitações, e até por baixo d'ellas, humedecendo grandemente suas paredes. Isto se encontra muito notavelmente na freguezia da Sé, aonde mais densa é a população, e dos pateos de cujas casas geralmente se exhalam os mais fetidos productos gazosos de putrefacção.

Entretanto é a cidade da Bahia susceptível do mais commodo systema de limpeza. Se sob um plano ou systema geral tivessem todas as habitações conductos, que levassem aos cannos de esgoto publico as substancias liquidas susceptíveis de decomposição putrida, e tivessem estes a capacidade conveniente, e a direcção e inclinação apropriadas; o rio Camorugipe offerceria, uma vez encanadas todas as aguas pluviaes, uma sufficiente camada liquida para conducção de todas as substancias organicas, sem que estas ficassem expostas ao ar e a luz, causas de sua rapida putrefacção.

E a direcção natural deste rio é a mais adequada a similhante fim; por quanto, serpeando por entre a cidade em suas nascentes, elle a circunda passando por fóra dos logares povoados, e vai desaguar no mar alto fora da barra, entre os dous bairros da povoação do Rio Vermelho.

Feita por tanto a obra do encanamento do rio Camorugipe, sob estas vistas, se obteria de mais uma grande vantagem a de facilitar as vias de comunicação entre todos os bairros da cidade, de uma extremidade a outra, continuando-se a obra da estrada da Valla pela margem daquelle rio.

Esta é, no parecer da Commissão de Hygiene Publica, a obra mais urgente e mais útil de sanificação: faltaria a seu dever si deixassem de solicitar para ella toda a attenção de Vv. Ss., e de pedir-lhes que levem ao conhecimento do Governo Imperial esta opinião.

E para complemento dos trabalhos de sanificação, conviria de mais além das medidas adequadas sobre edificação de habitações menos quentes, e humidas, e mais arejadas e claras, stabellecer um serviço regular de limpeza, specialmente para a cidade baixa, que não poderia gosar directamente dos beneficios d'aquella obra, e para algumas freguezias centraes, sendo removidas promptamente as substancias excrementicias solidas para depositos fora da cidade, aonde seriam empregados como extrumes para Horticultura, e sendo aterrados os pantanos das margens do mesmo rio.

Esta Commissão não tem cessado de reiterar ao Governo da Provincia suas reclamações a respeito; e tem actualmente speranças de vêr em parte realisados seus desejos.

A cidade da Bahia é edificada, ao norte em grande parte, sobre os terrenos d'alluvião da península de Itapagipe. Aqui a mortalidade pela cholera foi muito notavel, o que se deve attribuir principalmente a habitações terreas, quentes e humidas, aos pantanos mixtos salgados e doces, que existem por toda a parte, á obstrucção das vallas que davam esgoto as aguas pluviaes, e finalmente á alimentação constante de peixes de difficil digestão.

Seria da maior conveniencia completar os trabalhos ja começados de atterro, e cannalisação das aguas do mar, que constituem aquelles perigosos pantanos, visinhos da casa Penitenciaria, que se stá construindo, e que não pode bem servir a seu fim sem estes trabalhos de salubridade.

Actualmente tem esta capital tres cemiterios publicos, tendo-se felizmente conseguido, com temor da epidemia, que cessassem, em Setembro, as inhumações no interior da cidade nos Templos.

Estes tres cemiterios são: o da Santa Casa da Misericordia ao Sul da cidade, em uma posição elevada, e commoda para os habitantes das freguezias da Victoria, de S. Pedro, e da Sê. Este cemiterio é susceptivel de grande augmento, e não offerece risco de insalubridade por ser muito ventilado, e favoravelmente exposto.

O cemiterio da Quinta dos Lasaros, commodo por sua situação para os

parte dedicação, e caridade; visto como se pode calcular que teria cada um de visitar por dia 100 familias pouco mais ou menos.

Dos soccorros medicos nas de mais cidades, villas, e povoações da Provincia não pode esta Commissão suppor esta facilidade de execução, principalmente por que nem lhe é conhecida a topographia, nem o recenseamento, nem ainda os nomes dos Facultativos domiciliarios d'ella. Este estudo pertende esta Commissão fazel-o á medida que for colhendo os dados statisticos, que tem solicitado, e sim tambem de poder fazer escolha de um melhor systema de soccorros publicos, o que certamente não depende só da leitura de livros scriptos para as necessidades de outros paizes.

Quanto ao serviço pharmaceutico conta esta capital um bom numero de boticas e de drogarias; mas não tem esta Commissão podido ainda colher todas as informações necessarias sobre suas habilitações, e fornecimento, sendo certo, que não houve durante a epidemia falta absoluta, senão de uma ou outra substancia medicamentosa, ou desinfectante, de que se fazia mais uso, ou desperdicio.

E' quanto occorre a esta Commissão ajunctar de referencia a taes objectos, dos quaes lhe havia parecido mais conveniente tractar, quando se occupasse da statistica medica da Provincia, sobre que terá de fazer um relatorio special. Deos Guarde a V. Ex. Bahia 7 de Abril de 1856.

Illm. e Exm. Sr. Presidente da Provincia.

*Dr. José de Goes Siqueira, Presidente.*

*Dr. Malaquias Alvares dos Santos, Secretario.*

*Dr. Felisberto Antonio da Silva Horta.*

## III.<sup>mo</sup> Ex.<sup>mo</sup> Sr.

Em additamento ao relatorio sobre o stado sanitario da Provincia, que teve esta Commissão a honra de remetter por copia a V. Ex., e para satisfazer á recommendação verbal de V. Ex., cumpre-lhe accrescentar o que lhe consta acerca dos recursos de que se pode dispôr para uma eventualidade qualquer, de referencia á saude publica.

Existe n'esta capital o hospital da Santa Caza da Misericordia, o qual se acha collocado no edificio do Collegio de Jesus, que é predio nacional, com uma capella, e salões muito commodos, e sufficientemente arejados, e claros, os quaes podem admittir talvez 500 leitos, e com os de mais commodos para cosinha, e morada dos empregados. A administração e economia d'este stabellecimento pertencem á Meza da Santa Casa, que ali tem stipendiados tres Facultativos, dos quaes um é medico interno. Durante a epidemia se prestarão ali como ajudantes de clinica, com muita dedicação, diversos alumnos de Medicina, cujos nomes não constam ainda a esta Commissão; posto que se houvesse a principio negado a Meza da mesma Santa Caza a admittil-os como internos, segundo propozera a Faculdade de Medicina.

Nas cidades da Cachoeira, Santo Amaro, Nazareth e Maragogipe ha tambem hospitaes da mesma classe, sob direcção cada um de um Facultativo; os quaes se acham em edificios que tem apenas commodos para menos de 100 doentes, e que não reúnem todas as condições hygienicas que seriam de desejar, como tambem acontece no hospital da Misericordia d'esta capital.

Nesta cidade existem tambem mais tres hospitaes, á saber:

O hospital da Marinha, que se acha collocado no pavimento medio do edificio cujo pavimento inferior serve de tulhas, aonde se recolhem farinhas de mandioca, e diversos cereaes. Este edificio, cuja exposiçào ao poente e cuja divisào em pequenas salas não podem offerrecer as melhores condiçõs, para um hospital, contem de mais a prisào de galés, e dos marinheiros estrangeiros. Estas circumstancias bastam para indicar a conveniencia de sua remoção.

O hospital militar acha-se actualmente collocado nos Afflictos em uma casa que foi para isto preparada e escolhida pelos cirurgiões militares, depois de ter stado no quartel da Palma em uma casa pouco commoda, da qual foi removido para o Convento de S. Bento, em consequencia de ter se, durante a maior força da epidemia, infeccionado as enfermarias d'aquelle quartel.

O hospital de Mont-Serrat, destinado a receber somente doentes de febre amarella, se acha collocado em uma casa de poucos e acanhados commodos, que apenas chegam para 30 doentes, em um predio rural, que é hoje propriedade nacional, e aonde se tem stabellecido dous cemiterios speciaes para os que terminarem seos dias no hospital.

O hospital da Policia, instituido no quartel de Santo Antonio da Mouraria, carece de commodos, e houve necessidade durante a epidemia de alugar uma casa para ali o collocar, em quanto era aquelle quartel destinado a Guarda Nacional aquartelada.

No mez de Julho do anno passado teve esta Commissào de visitar esses estabelecimentos, do que deu conta à V. Ex. detalhadamente, assim como o fez acerca dos collegios, e casas de educaçào n'esta capital.

Alem d'estes recursos para soccorros em casas communs no caso de manifestação de epidemias, possue hoje a Província um lazareto d'observaçào que, segundo indicaçào d'esta Commissào, foi collocado na Fortaleza da Barra; e convenientemente reparadas as casas, e mobilhadas, offerrece actualmente bons commodos para receber os passageiros que forem submettidos á quarentena. Servio como medico d'aquelle stabelecimento, segundo as instrucções speciaes dadas por V. Ex. com audiencia d'esta Commissào, o Dr. Manoel Ezequiel de Almeida durante a quarentena do vapor *Imperatriz* no fim de Julho do anno passado.

Por indicaçào tambem d'esta Commissào fez V. Ex. acquisiçào de um predio rural no Morro de S. Paulo, cuja bahia fora escolhida para ancoradouro dos navios suspeitos, com casa commoda para servir de lazareto de rigor. Esta casa porém tem ainda necessidade de ser preparada convenientemente para bem preencher seu fim.

Acerca dos de mais recursos d'esta Província, entende esta Commissào que na Capital se pode contar com grandes meios de soccorros. O pessoal medico pode ser avaliado, incluindo os alumnos de Medicina dos 3 ultimos annos em mais de 150, os quaes divididos pelas 9 freguesias centraes do municipio, poderão fazer com pontualidade o serviço das visitas medicas preventivas, havendo de sua

## 6.º

Manoel José, pardo, solteiro, 36 annos, natural deste município, soffrendo desarranjos gastricos, veio aos banhos á 25 de Maio, retirando-se restabelecido a 27 do seguinte.

## 7.º

Maria Joaquina, cabra, solteira, 45 annos, natural da Villa do Pombal, soffrendo ulceras syphiliticas em differentes partes do corpo, regressou restabelecida com 50 banhos no dia 13 de Junho.

## 8.º

Maria Francisca, parda, com 43 annos, natural deste município, atormentada de dores osteocopas procurou os banhos a 15 de Abril: á 12 de Maio com allivio procurou o seu domicilio.

## 9.º

Thomaz Francisco, cabra, solteiro, com 30 annos, soffrendo cancos venereos, e syphilides; com 37 banhos retirou-se são no dia 15 de Maio.

## 10.

José, 13 annos, crioulo, soffrendo de rheumatismo articular agudo, com o uso dos banhos exarcerbou-se o mal, e por isso, entrando n'elles a 17 de Maio, a 27 os deixou sem allivio.

## 11.

José de Souza Azevedo, branco, casado, 38 annos, natural da Estancia, morador no Espirito Santo, chegou aos banhos a 14 de Junho com erupção de visiculas, que cubria toda a superficie dos tegumentos, as quaes se delacerão, transsudão um liquido, que se concrêta em scamas superficiaes de côr variavel, destacando-se no fim de certo tempo, sendo logo substituidas por outras.—Darto squammeuse—2.º Alibert. Assim se teem estas successivamente regenerado, com alternativas de remissões, e de exacerbações, desde 1842 até o presente, segundo me referio o paciente.

No uso dos primeiros banhos exacerbou-se o mal, interrompendo-os, á conselho meo, conseguiu alguma melhora.—Nestas alternativas se tem conservado; porem ja mui fracas, e parciaes:—apenas tem sido o mal renitente nas extremidades inferiores, com quanto ja se ache mesmo nesta parte com melhora crescida.—Alem deste, trouxe padecimento de figado; e desarranjos grasticos: d'aquelle se acha restabelecido, deste conserva-se sem melhora por ser constantemente perseguido de eructações, e grande desenvolvimento de gases no baixo ventre; apesar de usar ao mesmo tempo d'algumas indicações, que lhe tenho prescripto. Continua no uso dos banhos.

## 12.

Josefa Francisca, parda, 22 annos,—soffrendo de hysticismo, procurou estas aguas a 4 de Julho, retirando-se a 12 do seguinte sem soffrer no periodo do fluxo mensal os costumados incommodos.

## 13.

Baldoino Dantas Martins, branco, solteiro, morador no municipio de Itapicurú, soffrendo ha mezes padecimento de pelle:—Eczema—no dia 23 de Julho chegou aos banhos, retirando-se com 50, alliviado.

## 14.

Joanna Maria, parda, 40 annos, natural deste municipio, em consequencia de rheumatismo articular chronico, procurou estes banhos no dia 25 de Julho. Com 30 banhos, retirou-se com manifesto allivio.

## 15.

Justino, pardo, 10 annos, deste municipio, vindo ao uso dos banhos em consequencia de padecimento de pelle—Erythema:—com 27 banhos restabeleceo-se.

## 16.

Maria, 14 annos, deste municipio, com a pelle disseminada de nodoas—ephelides:—com 34 retirou-se restabelecida.

## 17.

Josefa Victoriã, 35 annos, parda, natural do Itapicurú, vindo a estes banhos em consequencia de rheumatismo articular chronico, com 36 banhos retirou-se sem allivio.

## 18.

Francisca Pereira, crioula, 40 annos, natural do Pombal com ulceras syphiliticas nas partes pudendas, e abdomen: com 30 banhos retirou-se com allivio consideravel.

## 19.

Antonio Correa de Vasconcellos, branco, solteiro, 28 annos, natural do Itapicurú, referio-me, que ha 3 para 4 mezes, lhe apparecendo uma gonorrhea, na desaparicção d'ella, seguiu-se um grande tumor na coxa esquerda, que suppurou; e em seguida lhe sobreviera grande camada de ulceras psoricas, que o brigou á vir a estes banhos, onde chegou a 22 de Agosto, retirando-se restabelecido com 35 banhos.

## 20.

Ignacio Correa de Vasconcellos, branco, solteiro, 22 annos, natural do municipio do Itapicurú, em consequencia de padecimentos syphiliticos, declarou-se-lhe forte erupção cutanea, acompanhada de comichão, calor insupportavel—syphilides—: com o mesmo numero de banhos retirou-se restabelecido.

## 21.

Fellippa Maria, parda, viuva, 33 annos, natural do Itapicurú, soffrendo inflammação chronica dos olhos—conjunctivite—. A 22 de Agosto veio usar dos banhos: com os primeiros augmentou-se-lhe o padecimento: interrompeo o uso por dias, melhorou, depois continuou, e alliviada retirou-se.

## 22.

Modesto Theobaldo da Silva, branco, viuvo, 41 annos, natural do Inhambupe, temperamento sanguineo nervoso, chegou aos banhos a 22 de

**Illm. e Exm. Snr.**

Tenho a honra de levar á respeitavel presença de V. Ex. o Relatorio circumstanciado do estado da Bibliotheca Publica no anno proximo findo de 1855, acompanhado do Balanço e Orçamento da receita e despesa, conforme determina o respectivo Regulamento.

**Acquisição de obras novas.**

A Assembléa Legislativa da Provincia na sua sessão de 1854 não tendo julgado conveniente votar consignação alguma para a compra de livros para a Bibliotheca Publica em 1855, poucas foram as obras, que no ultimo anno entraram para este Estabelecimento, e limitaram-se á algumas enviadas pelo Governo Provincial, constantes da relação juncta sob n.º 1, sendo d'estas muito apreciaveis o *Diccionario do Exercito* por Bardin em 4 volumes in 4.º, e oito cadernos da *Ornithologia Braziliense* do Dr. J. P. Descourtilz. Tambem houveram algumas doações feitas por particulares mencionadas na lista n.º 2; diversas brochuras recebidas das typographias d'esta capital, relação n.º 3; e dous fasciculus, n.ºs 13 e 14, da continuação da *Flora Braziliense*, publicada pelo Dr. Carlos F. de Martius—n.º 4.

Havendo V. Ex. por seu Officio de 10 de Dezembro proximo preterito me ordenado que, para se dar cumprimento á determinação do § 4.º do Art. 1.º da Lei Provincial n.º 582 (de 1855), passasse a organizar a relação das obras, que me parecessem mais interessantes em Historia, Jurispruden-

### Encadernação de Livros.

Havendo o Exm. Predecessor de V. Ex. por seu officio de 9 de Outubro de 1854 me ordenado que procedesse a fazer encadernar os livros d'esta Bibliotheca, que o necessitassem, não excedendo esta despesa à quantia de rs. 278\$682, saldo de rs. 4:000\$000 consignados para a compra de livros em 1853, passei logo a entregar ao encadernador Luiz Olegario Alves 90 volumes de diversos formatos, que elle encadernou com meia encadernação, e fez a competente restituição, importando esta despesa em rs. 83,000, que lhe foram pagos pela Thezouraria Provincial; tornando à encarregar-lhe a encadernação de mais 104 volumes tambem de diversos formatos, constantes da relação junta sob n.º 8, o dicto Olegario os deteve em suas mãos durante 9 mezes sem os apromptar, tendo apenas principiado alguns d'elles; e que me decidii à arrecadal-os no estado, em que se acabavam, e à entregal-os à outro encadernador Manoel Joaquim Jourdan, que já encadernou 81 volumes, e promette cedo entregar os 23 volumes, que ainda ficaram em seu poder.

Foram portanto novamente encadernados 171 volumes em 1855, numero por certo diminuto, considerando a grande quantidade de obras d'esta Bibliotheca, cujas encadernações se acham em pessimo estado, e necessitam de ser renovadas, afim de se evitar a sua completa destruição.

Tendo exposto o que occorreu de mais notavel na Bibliotheca Publica durante o anno de 1855, e me pareceu dever ser referido no presente Relatorio, terminarei sollicitando a continuação da benefica protecção de V. Ex., afim de que, mediante ella, este Estabelecimento, sendo elevado ao grão de prosperidade correpondente ao estado de illustração dos Bahianos, lhes possa prestar a utilidade, que costumam prestar identicas instituições em outros paizes.

Deos Guarde a V. Ex. Bibliotheca Publica da Bahia 24 de Janeiro de 1856.

Ill.º e Ex.º Sr. Dr. Alvaro Tiberio de Moncorvo e Lima, Presidente da Prorincia.

O Bibliothecario  
Gaspar José Lisboa.

# RELAÇÃO

DAS

Obras doadas á esta Repetição no proximo passado anno,  
mencionando os diuerfos doadores.

| 1853.           |                                                                                                                                       | VOLUMES. |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Janeiro..... 23 | HISTOIRE DE PARIS de 1841 à 1852; por Jacques Arago. Paris: 1853—in 8.º, doada por Hortense Arago . . . . .                           | 2        |
| " ..... 26      | COLLECTION DES DIFFERENTES ESPÈCES DE LOQUILLAGES; par G. W. KNOFF. Nuremberg: 1760—in 4.º . . . . .                                  | 2        |
| " ..... "       | DESCRIPCION GÉOGRAPHIQUE DE LA GUYANE; par L. S. Bellin. Paris: 1777—in 4.º . . . . .                                                 | 1        |
| " ..... "       | DICIONNAIRE UNIVERSEL DE MATHÉMATIQUE ET PHYSIQUE; par Mr. Saverien. Paris: 1753—in 4.º . . . . .                                     | 2        |
| " ..... "       | GEOGRAPHY (MODERN); by John Pinkerton. London: 1803—in 8.º . . . . .                                                                  | 1        |
| " ..... "       | HISTOIRE DE CONSULAT DE BONAPARTE; par S. M. Y. Paris: 1803—in 8.º . . . . .                                                          | 3        |
| " ..... "       | MANUEL DE LITTÉRATURE CLASSIQUE ANCIENNE; par C. F. Cramer. Paris: 1802—in 8.º . . . . .                                              | 2        |
| " ..... "       | ORIGINE DES PREMIERES SOCIÉTÉS DES PEUPLES; Amsterdam: 1770—in 8.º . . . . .                                                          | 1        |
| " ..... "       | PERSPECTIVE DES RAPPORTS POLITIQUES ET COMMERCIAUX DE LA FRANCE DANS LES DEUX INDIES; par F. J. De Pons. Paris: 1807—in 8.º . . . . . | 1        |
| " ..... "       | RELATION DU VOYAGE A LA RECHERCHE DE LA PÉROUSE; par Le G.º Labillardière. Paris: 1800—in 4.º com um Atlas in folio. . . . .          | 3        |
| " ..... "       | TABLEAU DE L'ÉGYPTÉ; par A. G.... D. Paris: 1803—in 8.º . . . . .                                                                     | 3        |
| " ..... "       | TABLEAU RELIGIEUX ET POLITIQUE DE L'INDOSTAN; par Mr. G.º**—Paris: 1803—in 8.º . . . . .                                              | 1        |
| " ..... "       | TEMPLE (THE) OF NATURE; by E. Darwin. London: 1803—in 4.º . . . . .                                                                   | 1        |
|                 | Somma. . . . .                                                                                                                        | 23       |

| 1855.           |                                                                                                                                                                                 | VOLUMES. |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
|                 | Transporte. . . . .                                                                                                                                                             | 23       |
| Janeiro..... 26 | VOYAGE DANS LE BASSE E HAUTE EGYPTTE; par V. Denon. Paris: 1803—in 12, com um Atlas in folio. . . . .                                                                           | 4        |
| » ..... »       | VOYAGE A LA COCHINCHINE; par Jonh Barrow. Paris: 1807—in 8.º . . . . .                                                                                                          | 2        |
| Março..... 1.º  | VRAI (DU) GOUVERNEMENT DE L'ESPÈCE HUMAINE. Paris: 1803—in 8.º; doada por Innocencio José de Castro. . . . .                                                                    | 1        |
| » ..... »       | REGISTER OF THE OFFICERS AND STUDENTS OF THE RENSSETAEER POLYTECHINIE INSTITUTE AT THE CETY TROY. August: 1834—in 8.º—em broxura; doada por Justino Nunes de Sento Sé . . . . . | 1        |
| Março..... 13.  | MEMORIAS DO GRANDE EXERCITO ALLIADO LIBERTADOR DO SUL D'AMERICA; por Ladisláo dos Santos Titara. Rio Grande do Sul: 1852—in 8.º—em broxura; doada pelo mesmo Author . . . . .   | 1        |
| » ..... 14.     | COMPENDIO DA GRAMMATICA PORTUGUEZA; por José Ferreira dos Santos Cajá. Bahia: 1854—in 12—em broxura; doada pelo mesmo Author . . . . .                                          | 1        |
| » ..... »       | RELATORIO DO ESTADO DA INSTRUCCÃO PUBLICA DA BAHIA; pelo Dr. Luiz Antonio Pereira Franco. Bahia: 1855—in 8.º—em broxura; doada pelo mesmo Author. . . . .                       | 1        |
| » ..... »       | PHYSIOLOGIA DAS PAIXÕES; pelo Dr. A. J. de Mello Moraes. Rio de Janeiro: 1854—in 8.º; 2.º Tomo, faltando o 1.º; em broxura; doada pelo mesmo Author. . . . .                    | 1        |
|                 | Somma. . . . .                                                                                                                                                                  | 35       |

Bibliotheca Publica da Bahia 8 de Janeiro de 1856.

*Joaquim de Mattos Telles de Menezes,*

Ajudante do Bibliothecario.

| 1855.         |                                                                                                                                                       | VOLUMES. |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
|               | Transporte. . . . .                                                                                                                                   | 10       |
|               | <b>Da de Carlos Foggetti.</b>                                                                                                                         |          |
| Junho..... 12 | LOMBARDOS (Os)—Bahia: 1855—in 8. <sup>o</sup> em<br>broxura . . . . .                                                                                 | 1        |
| » ..... »     | DON PASCOAL—Bahia: 1855—in 12, em<br>broxura . . . . .                                                                                                | 1        |
| Outubro... 27 | MANUAL DA SAUDE, ou Medicina e Pharmacia<br>domestica—Bahia: 1855—in 8. <sup>o</sup> , broxura.                                                       | 1        |
| » ... »       | SYSTEMA GERAL DE INSTRUÇÃO para os Cor-<br>pos de Caçadores; por Domingos Munda<br>Pestana—Bahia: 1855—in 8. <sup>o</sup> , em bro-<br>xura . . . . . | 1        |
| » ... »       | ESTATUTOS da Sociedade do Monte Pio da<br>Bahia—Bahia: 1855—in 8. <sup>o</sup> , em broxura.                                                          | 1        |
|               | Somma. . . . .                                                                                                                                        | 15       |

Bibliotheca Publica da Bahia 8 de Janeiro de 1856.

*Joaquim de Mattos Telles de Menezes,*

Ajudante do Bibliothecario.

# RELAÇÃO

DOS

**Leitores que teve esta Repartição durante o proximo passado anno, e das materias consultadas; tudo apreciado do respectivo assento diario.**

**Theologia.**—Esta sciencia é aqui procurada; mas a falta de bons livros modernos, de que hoje se acha ella enriquecida, occasiona sempre a redução de seus cultivadores: este anno, apenas, teve 9 leitores, e mais de vinte concorrentes pelas estimaveis Obras de Bergier, que a Bibliotheca não possue.—A preciosissima Obra—*DE IMITACIONE CHRISTI*—, que, geralmente, se attribue á Kempis, e que se acha traduzida em todas as Linguas cultas, continua a ser procurada, e aqui tambem não a ha.

**Jurisprudencia.**—Esta disciplina só teve 16 leitores, e seu estudo não passou de meras consultas. Procurou-se muito a Obra—*LICÇÕES DE DIREITO CRIMINAL*—do Dr. Basilio Alberto de Souza Pinto, edição Brasileira—1 volume—in 8.º

**Sciencias e Artes.**—Este ramo importantissimo dos conhecimentos humanos é sempre aqui estudado de empenho, sendo a Medicina, e seus accessorios, as materias mais cavadas. Durante o anno lectivo da Academia d'esta Cidade, das 10 horas da manhã até ao meio dia, em todos os dias uteis, os livros de Botanica, de Chimica, de Physica, de Anatomia, de Physiologia, e mais partes respectivas, estão sobre as mezas. As Obras modernas de Anatomia Geral, de Pathologia Geral, e de Chimica Organica, são de continuo buscadas; sobre a ultima destas sciencias alguma cousa moderna ha, acerca das duas primeiras, absolutamente nada. Devo ainda repetir, que a obra mais consultada nesta Bibliotheca é o—*TRAITÉ COMPLET DE L'ANATOMIE DE L'HOMME*—, ornada de apuradissimas estampas coloridas, de Mr. Bourgery; mas esta edição de 1831, limita-se ao estudo dos—*Ossos—Osteologia*—, e dos Musculos—*Myologia*—, e não tem a parte interessante das—*Visceras—Esplanologia*—; falta que aqui diminue a concurrencia crescida de seus assiduos leitores, logo que a Eschola de Medicina entra na apreciação importante d'esta parte do corpo humano. E', pois, de urgencia as respectivas Obras completas de Mr. Bourgery, que por

serem uteis, procuradas, e fora do alcance de qualquer fortuna, a Bibliotheca deve de possuir em beneficio do Publico. O numero de leitores foi de 587 até o mez de Agosto.

**Bellas-Lettras.**—Este variado estudo se dá aqui com assiduidade, e a magna concurrencia de seus cultivadores sae dos constantes leitores das Sciencias e Artes, da parte Medica: este anno, 1855, tiverão ellas 316 leitores; sendo a grande somma até Agosto.

**Historia.**—Esta sciencia é tambem aqui estudada com frequencia; mas tenho observado que a grande concurrencia apparece sempre nos ultimos mezes do anno; o que não se dêo no passado pela falta de visitantes que houve de Agosto em diante. O numero de seus cultivadores não passou de 107. São constantemente pedidas as seguintes Obras: O PLUTARCO BRAZILEIRO; O ANNUARIO POLITICO, HISTORICO E STATISTICO DO BRAZIL; a HISTORIA DE NAPOLEÃO, pelo Dr. Caetano Lopes de Moura, e a SAGRADA, por Roquette. Recopilando direi: foi o anno passado o numero de leitores de 1035; tendo Theologia 9; Jusrisprudencia 16; Sciencias e Artes 587; Bellas-Lettras 316, e Historia 107.

Bibliotheca Publica da Bahia 9 de Janeiro de 1856.

*Joaquim de Mattos Telles de Menezes,*

Ajudante do Bibliothecario.

### **III.<sup>mo</sup> Ex.<sup>mo</sup> Sr.**

He tempo de dar conta a V. Ex dos trabalhos executados no Gequitinhonha durante o anno que acabou, e o farei com a maior brevidade que me for possivel, seguindo sempre o mesmo plano de exposição

#### **OBRAS GERAES.**

##### **Policiamento e commercio dos Rios Gequitinhonha e Pardo.**

O espirito e habitos de ordem continuão a ganhar terreno no commercio do Baixo Gequitinhonha; por isso já os affazeres do seo policiamento se vão tornando menos pesados, parecendo-me até que a não ser o estado de abandono em que ainda se acha a parte superior deste rio, naturalmente sempre em relação com a de baixo, poderíamos reduzir talvez a metade a força empregada neste serviço.

Tivemos com tudo de lamentar logo no começo do anno o assassinato de Rodrigo José de Siqueira, morador das immediações da Cachoeirinha, ao favor da noite, e na epoca mais calmosa do movimento commercial, por se achar muito cheio o rio. Infelizmente parece que bem particular foi o motivo de intriga que deo lugar a este attentado, pois não tem sido possivel a policia achar, nas circumstancias, que rodeavão a vida deste individuo, um fio que possa bem guiar as suas pesquisas no sentido de descobrir o perpetrador.

Não é menos lisonjeiro o estado do policiamento do Gequitinhonha quanto a gentildade, que além de despovoar a margem esquerda do rio, começava a ameaçar o seu commercio e navegação; por quanto, depois do ultimo varejo dado as mattas visinhas por onde estes barbaros apparecião procurando offender-nos a traição, não mais se descobrirão vestigios de sua presença, e o commercio desasombrado por este lado continua no seu desenvolvimento.

Não foi bem succedida a tentativa que annunciei, no meo relatorio passado, hia fazer de policiar a povoação Mineira do Salto com uma secção do destacamento da Cachoeirinha, em quanto não chegava o contingente que o governo daquelle provincia devia mandar para o serviço neste ponto e nos demais da porção navegavel do rio a ella pertencente.

Esta força até o presente não appareceo, e as authoridades locaes, ou por incapacidade propria, ou por contarem fraco o apoio que alli lhes offerecia a força destacada, nada conseguirão em bem da ordem e regularidade, dando lugar ao contrario, ellas mesmas, por sua pusilanimidade, ou falta de fé em suas proprias decisões, a que o destacamento fosse perdendo a força moral, a ponto de tentarem os malvados contra a vida do commandante, que a risca, fazia cumprir ordens que não erão sustentadas por quem as dava. Fiz disto communicação ao Exm. Presidente de Minas, propondo-lhe as providencias que me parecião mais urgentes, e delle espero resposta.

Não fui mais feliz com o meo plano de organizar o destacamento do Rio Parado, com gente de reconcavo da cidade, conforme expuz o anno passado. Alguns dos que já lá estavam receberão dinbeiro por adiantamento para irem buscar suas familias e parentes, e não voltarão, e os que vierão não me parecem mais dados ao trabalho do que a gente que por aqui mesmo se podia arranjar. Em um está fundado o destacamento, um espaçoso barracão está quasi prompto para servir de quartel, e as poucas praças que existem já estão preparando suas chopas com as respectivas plantações; mas nada me anima a esperar a epoca em que esta gente chegue a produzir o necessario para sua subsistencia independentemente dos soccorros que hoje recebe dos cofres publicos. A pouca fé na proficuidade destas despesas me acanha consideravelmente, quando penso em completar a força deste destacamento que conta ainda muito poucas praças.

Vi-me com tudo obrigado a augmentar ultimamente o seu numero afim de reanimar um pouco os habitantes do rio, que, perseguidos constantemente pelos selvagens dos arredores, perdem as esperanças de segurança, já não digo de suas plantações e animaes, mas de suas proprias vidas. Em fins de Outubro ultimo foi barbaramente assassinada uma mulher a porta de sua habitação, em um momento em que seu marido se ausentou para o serviço de sua roça; frequentemente apparecem animaes frechados e não ha caminhos de roça que não estejam inçados de estrepes de todo o genero! Por mais amor que estes moradores tenham as suas pe-

quenas propriedades, não é possível haver perseverança que não esmoreça a vista de um viver tão precário.

Não estão em meus recursos os meios de remediar este estado de cousas, por isso chamo novamente a atenção do Governo para este objecto.

Um destacamento—Colônia,—em que o governo, fazendo as despesas de primeiro estabelecimento, pudesse depois contar com um grupo de habitantes productores, que por sua presença, incutisse respeito aos Indios de modo a evitar a sua approximação e hostilidades, foi ideia fundamental que entrou no acto Presidencial que criou a Comissão que me occupa alli, tanto a respeito do rio Pardo como do Gequitinhonha; mas a experiencia tem mostrado que não é possível com os meios ordinarios compor-se um destacamento em condições convenientes para este effeito. Difficilmente se acreditará em paiz civilizado que, um homem pobre, que por sua pobreza soffre muitas vezes privações no essencial de sua existencia e que vê do mesmo modo soffrer sua mulher e filhos, recusa a offerta que lhe faz o Governo de uma pensão com a condição unica de trabalhar para si com alguma ordem e perseverança de modo a começar a produzir, no fim de certo numero de annos, quanto baste para sua subsistencia e de sua familia despendendo a pensão! Entretanto é o que succede no Rio Pardo hoje, e o que se tem visto repetido mais de uma vez. No destacamento do rio Pardo o Governo dá terras para cultivar, e sustenta o colono durante o tempo necessario para produzir, nada disto decide alguém a apresentar-se voluntariamente para se alistar! Os homens que ali existem são mais ou menos constrangidos por alguma circumstancia, e produzem o menos que podem; de sorte que, se o Governo quizer no rio Pardo conservar um destacamento que, de algum modo, garanta aos seus poucos moradores a segurança contra as frequentes invasões dos selvagens, terá de fazer o mesmo que acontece no Gequitinhonha, isto é sustenta-lo como uma força puramente policial. Mas o destacamento no Gequitinhonha não só preenche este fim, como contem os canoeiros e commerciantes em seus desregramentos, vendo o Governo, no incremento que vai tomando cada anno o commercio alli, uma justa compensação deste sacrificio.

Não acontece outro tanto no Rio Pardo onde o commercio é ainda quasi nullo. O destacamento ficará longo tempo reduzido a guardar os moradores contra os excessos dos selvagens e nada mais. E será este o meio mais proficuo de restituir aos moradores do rio Pardo esta segurança de que tanto carecem? Não haverá outro meio mais economico e vantajoso para se conseguir este fim?

Os habitantes do Rio Pardo, ou antes do Baixo Rio Pardo, occupão suas margens intervalladamente e só na porção mais navegavel do rio que é o chamado Rio d'Areia; suas pequenas propriedades consistem em porções de terreno mais ou menos limpo junto a margem, onde tem suas moradas e plantações, tudo mais é matta virgem que se liga com a grande região inteiramente deshabitada, banhada pela parte menos navegavel do rio, e infestada por diversas tribus selvagens.

vio, para o canal, das agoas dos riachos visinhos pela planicie adjacente. Esta planicie é toda alagada pela enchente, e creio que seria difficil fazer regos que não ficassem logo obstruidos pela grande quantidade de areias que o rio transporta em taes occasiões.

Na limpeza deste canal occupou-se grande parte do tempo de serviço deste anno.

### **Quebramentos de pedras na parte Cachoeirosa do rio.**

Neste serviço dos mais difficeis, pois demanda um pessoal especial, nada se fez este anno porque o rio não vason a ponto de se poder trabalhar nelle com alguma vantagem.

### **Canal de Porto de Matto.**

Tambem nada se fez neste canal para melhora-lo de algum estrago que lhe tinha causado a ultima enchente, não só por que os trabalhos de estradas me parecerão mais urgentes como por que achei conveniente esperar pelos effeitos da enchente deste anno para com mais segurança prover ao seo melhoramento de modo a pô lo ao abrigo das causas que o deteriorão, em taes occasiões.

### **Atalaia da Barra de Canavieiras.**

O digno antecessor de V. Ex. authorizou-me a despendar o que fosse necessario para levantar, no mais curto espaço de tempo que fosse possivel, na Barra de Canavieiras uma Atalaia destinada aos signaes que o patrão daquella Barra tem de fazer as embarcações que se dirigem a seo porto. Só no mez de Dezembro ultimo pude conseguir reunir a madeira necessaria para esta obra e levantar os esteios; mas espero, a vista da força que nella està empregada, que muito breve estara concluida, se algum embaraço extraordinario não vier perturbar a sua marcha.

## OBRAS PROVINCIAES.

Estão em andamento, posto que bem vagaroso, as obras da casa da Camara e Cadêa de Porto Seguro, e de semelhantes edificios das villas de Belmonte, Santa Cruz e Canavieiras. A exiguidade dos recursos de que dispouho para estas obras, a difficuldade de eu só me occupar de trabalhos tão distantes entre si, sem administradores bem zelozos que me tranquilizem na ausencia de cada ponto de serviço, me impossibilitarão de dar termo este anno ao pouco que falta para a conclusão das 3 primeiras obras. Quanto a cadêa e casa da Camara de Canavieiras, apenas pode reunir grande parte da madeira e fazer os preparativos necessario para começa-la este anno.

### Africanos livres empregados no Gequitinhonha.

O pessoal de Africanos empregado no Gequitinhonha soffreu este anno o desfalque de um preto que faleceu em consequencia de molestia que padeceu alguns mezes, e de uma preta que morreu de parto, tudo conforme já tive a honra de communicar a V. Ex.

Nascerão no correr do anno 7 crianças, sendo 6 do sexo masculino e uma de femenino, a qual faleceu logo depois da mãe em consequencia do mesmo parto como fica dito. De sorte que existem hoje no Gequitinhonha 16 crianças alli nascidas, fazendo parte do pessoal de africanos que me foi entregue.

Deos Guarde a V. Ex. Canavieiras 20 de janeiro de 1856.

Ilm. e Exm. Sr. Dr. Alvaro Tiberio de Moncorvo e Lima, presidente da provincia.

*Innocencio Velloso Pederneira,*

Major do corpo de Engenheiros, encarregado do policiamento e navegação dos rios Pardo e Gequitinhonha.

**MAPPA** da importação de Minas pelo Gequitinhonha durante os 12 mezes do anno de 1855, com declaração dos numeros de canoas de carga que subirão em cada mez e das que levarão sal, tudo segundo os assentamentos do Registro do Quartel de S. Francisco.

| <b>MEZES.</b>  | <b>Numero de canoas de carga que subirão.</b> | <b>Quantas de sal.</b> | <b>Quantas de diversos objectos.</b> | <b>Quantidade de sal transportado.</b> |
|----------------|-----------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|
| Janeiro .....  | 14                                            | 9                      | 5                                    | Alqueires, 468                         |
| Fevereiro..... | 67                                            | 55                     | 14                                   | 2.756                                  |
| Março .....    | 74                                            | 56                     | 18                                   | 2.912                                  |
| Abril .....    | 92                                            | 89                     | 5                                    | 4.628                                  |
| Maió.....      | 137                                           | 122                    | 15                                   | 6.544                                  |
| Junho .....    | 117                                           | 114                    | 5                                    | 5.928                                  |
| Julha .....    | 140                                           | 144                    | 2                                    | 7.488                                  |
| Agosto .....   | 128                                           | 122                    | 6                                    | 6.344                                  |
| Setembro.....  | 115                                           | 90                     | 25                                   | 4.680                                  |
| Outubro.....   | 104                                           | 91                     | 15                                   | 4.752                                  |
| Novembro ..... | 46                                            | 38                     | 8                                    | 4.976                                  |
| Dezembro.....  | 5                                             | 4                      | 1                                    | 208                                    |
| Somma.....     | 1.043                                         | 952                    | 115                                  | 48.464                                 |

### **OBSERVAÇÕES.**

Das canoadas de sal 55 são procedentes de Canavieiras pelo canal Puassu transportando 756 alqueires, e das de generos são 24 as de igual procedencia.

*Pederneiras.*

# RELATORIO

DAS

## OBRAS POR MIM DIRIGIDAS

NO ANNO DE 1855.

---

CAPITAL DA PROVINCIA.

**Casa de prisão com trabalhos.**

Depois das obras indicadas no meu precedente relatorio de 1854, fez-se o reboco interno do 1.º andar do raio cellular, as camas para cada preso em seu respectivo cubiculo, de sorte que fôsse possível admittir-se no dito raio 72 presos.

Em seguida, e tendo em mira a prompta admissão dos sentenciados á prisão com trabalho, ordenou-me V. Ex. que procedesse a feitura da planta e orçamento para fazer-se a accommodation do carcereiro, e mais arranjos da Guarda, commandada por um official. Esta obra acha-se hoje concluida: a primeira, no primeiro andar do raio de trabalho, e a segunda no pavimento terreo do mesmo raio. Convém porém que ora se faça o soalho do segundo andar, pondo-se venesianas em todas as janellas deste mesmo pavimento, afim de evitar que as aguas pluvias assoitadas pelos ventos não arruinem a obra feita, e estraguem as vigas d'este raio.

Está-se igualmente concluindo o muro octogonal que deve circumdar

todos os raios, que por ventura se hajão de fazer, sendo que dous apenas estão feitos, mas não de todo acabados. He igualmente necessario rebocar estes dous raios externamente, para evitar e guarda-los das intemperies das estações, tanto mais prejudiciaes, quanto he certo que muitas pedras entradas na alvenaria dos ditos dous raios são de pessima qualidade, achando-se algumas já carcomidas em virtude das chuvas e ventos. Concluido tambem o muro, faz-se mister da mesma fôrma rebocá-lo.

Com a estada dos africanos livres neste estabelecimento alguma coisa se precisa fazer no raio de prisão, porque todas as paredes achão-se denegridas, sujas e riscadas com carvão, além de alguns buracos feitos nas cellulas, que precisão ser tomados devidamente. O mesmo se deverá fazer na casa do carcereiro e no corpo da guarda, isto he, caiação e pintura.

Não será por de certo inutil insistir que convém cuidar-se do aterro interno, pois no inverno as aguas se estagnão nesse lugar, exhalando no verão miasmas, que, quando menos, traz por alli algures, as febres intermitentes, mormente em pessoas proletarias, que vivem já em pessimas condições de salubridade.

Ainda chamarei por esta vez a attenção de V. Ex. para as acanhadas cellulas em que teem de dormir os presos, para o que refiro-me nesta parte ao que expuz no meu antecedente relatorio.

### **Cemiterio Publico na Quinta dos Lasaros.**

O arrematante do nivellamento do terreno em que se hão de fazer as inhumações continúa neste trabalho, porém com morosidade, de sorte que não he possivel que o dê elle por findo no prazo que lhe foi marcado e estipulado no respectivo contracto.

As muralhas que limitão o rectangulo, onde as differentes irmandades e confrarias teem de fazer carneiras para seus irmãos, achão-se promptas, e bem assim a muralha semi-circular, que limita o terreno para as inhumações da massa do povo.

As irmandades que se tem alli apresentado para se lhes dar terreno onde edifiquem suas carneiras, são a da Ordem 3.<sup>a</sup> de S. Domingos, a da Conceição do Boqueirão, a do SS. Sacramento da Freguezia de Santa Anna, a do SS. Sacramento da Sé, a do SS. Sacramento da Rua do Passo, a do SS. Sacramento de Santo Antonio-além-do Carmo; mas apenas a da Conceição do Boqueirão deu começo aos alicerces, e a do SS. Sacramento de Santa An-

na, fez o primeiro corpo de carneiras. Todas as outras inda nada fizerão, porque todas se queixão que não tem meios.

### **Rua Nova de S. Bento.**

Ainda falta concluir o lanço d'esta Rua que vem a sahir á Rua da Lapa, e tem-se até hoje estado parado, porque o arrematante que tinha de tirar as terras do largo de S. Bento, para deitar naquella rua, não quiz continuar a fazê-lo, pretextando que muito perdia neste movimento de terra.

### **Rua do Fogo e Faisca e suas travessas.**

Continua-se no entulho do terreno que cedêra o Coronel Antonio Pedrozo d'Albuquerque, que deverá ficar prompto em Julho do corrente anno.

O calçamento de todas as travessas acha-se prompto, e o da rua finalizará por todo este mez, não sendo possível tê-lo concluido ha mais tempo, já por amor da epidemia reinante, que difficultou todos os meios, já pela grande falta de pedra no mercado.

## **CIDADE DE NASARETH.**

### **Ladeira da Praça.**

Está convenientemente concluido o calçamento desta Rua, restando apenas a fazer-se o passeio d'um dos lados.

### **Rua da Fontinha.**

Continua-se no trabalho de entulho e calçamento d'esta Rua, que deverá ficar prompta por todo este anno, attento o vagar com que a commissão prossegue este melhoramento.

### **Ponte sobre o rio Jaguaripe.**

Permanece até hoje no mesmo estado em que estava o anno passado, segundo expuz no meu anterior relatorio.

fenho nota. As obras externas orçadas em 12:434\$000 não foram mandadas fazer.

*Palácio do Governo.*—Os concertos de que tractei no relatório do anno passado, e arrematados por 15:557\$048 achão-se quasi concluidos, e se agora o não estão de todo, procede em parte de não ter eu permittido que d'esses concertos se fizessem aquelles, que poderão ser prejudicados com a execução das novas obras indispensaveis ao palacio, e cujos orçamentos na importancia de 10:066\$419 submitti a consideração de V. Ex. sendo um d'elles de 3:574\$824 destinado ao corte da parte do palacio, que atravessa a Rua Direita do mesmo nome. Como por vezes ponderei a V. Ex. nos relatorios mensaes foi preciso para não ficar imperfeita a obra orçada e executada, que se fizessem algumas outras, que especifiquei no orçamento, que igualmente submitti a V. Ex., o qual se elevou a reis 2:233\$050. A final para collocar o palacio em estado decente se terá de gastar a quantia de 30:000\$000, e, como outr'ora ponderei, não terá este edificio nem a elegancia nem os commodos indispensaveis em um palacio. Entretanto, como tem-se achado podre uma grande parte do vigame, tudo quanto for obra de reconstrução será sempre muito aproveitada, qualquer que seja o ulterior e mais apropriado destino que se haja de dar ao Palacio do Governo, quando se cuidar de edificar um novo palacio.

### Obras da Montanha.

Não me consta qual a quantia que no actual exercicio financeiro foi consignada para estas obras, nem, que eu saiba, teve ainda a Thesouraria auctorisação para despende com a sobredita verba; entretanto se tem continuado com as obras, que já estavam arrematadas, e que são as de que me vou occupar.

*Segurança sob a Cathedral do Collegio.*—Nada se fez de alvenaria no anno de 1855 nesta obra, houve porem um movimento de terra de 60000 P.<sup>o</sup> Não tendo tido o esperado incremento as obras do litoral, que, construidas, abririão um grande deposito para as terras, foi ainda a falta de lugar, para dar destino a estas, que impedio a conclusão d'esta secção da segurança da montanha.

*Ladeira da Misericordia* —Pelas mesmas causas, porque não teve andamento a execução da alvenaria da obra supradita, deixou de progredir esta, na qual nada se fez no decurso do anno de 1855, por quanto considerei o cano construido na ladeira da Misericordia, por causa do lugar de seu esgôto, como pertencendo a primeira secção da nova obra de segurança da montanha, pois que é a segurança d'essa parte da montanha que esse cano affecta.

*Novo projecto de segurança entre o becco de Matta Porco e o alto da Ladeira da Conceição.*—*Primeira Secção.*—Esta secção, da qual já especialmente me occupei no relatório do anno passado, continuou regularmente té certa epo-

ca, mas não tendo os proprietarios entre a Alfandega e os Trapiches—Novo— e —Maciel—continuado o caes, que se fizera em frente d'estes ultimos, removeu-se por isso a esperança que manifestei o anno passado, de não ter mais a obra de continuar a soffrer empates por falta de deposito para as terras, assim pois a essa causa deveu esta obra parte de seu demorado andamento, a outra parte foi motivada pelo flagello horrivel com que aprouve a Justiça Divina açoitar esta Capital, flagello que vai ainda hoje ceifando vidas aos milhares por este vasto Imperio do Brasil. Apesar, porém, dos obices já mencionados, elevou-se o movimento de terra feito no decurso do anno de 1855 a 960904 P.<sup>o</sup> 5, e construirão-se 127941 P.<sup>o</sup> de alvenaria.

*Segnnda e terceira secções.*—Ainda nem orçadas forão estas secções, pois por ora até haveria, como disse o anno passado, uma quasi impossibilidade material para pô-las em execução, e demais, se a cifra consignada este anno para a montanha não foi maior que a do anno passado, e a não reverter o saldo d'aquelle anno em beneficio d'este, hoje que temos, alem das obras da primeira secção, já mencionada, tambem as da quarta, de que adiante vou tractar, acconteceria que não seria possível a Thesouraria com taes recursos satisfazer as obrigações das secções arrematadas, e mais as desapropriações ainda necessarias para a execuções dessas mesmas secções.

*Quarta secção.*—Esta secção orçada em 20 de Fevereiro de 1855 em reis 50:995\$890 foi algum tempo depois arrematada por Antonio de Mello Brandão, mas, só em 29 de Outubro do anno proximo passado começou o arrematante os trabalhos. Era extraordinaria a altura do aterro, que existia no lugar em que se instalarão esses trabalhos, este facto, que ainda em parte pode ser observado, demonstrou que algumas das casas da Preguiça (as que ficavão por sob o lanço mais elevado da ladeira da Conceição) corrião eminente risco, porque em algum inverno mais rigoroso, poderia accontecer que, quando estremecessem, ellas e seus moradores se achassem sob as terras desabadas; felizmente este grande perigo se acha removido, e hoje qualquer desabamento, se algum se desse antes da obra estar feita, o que alias não espero, já não poderia ter resultados prejudiciaes para as casas da Preguiça, e só per accideus poderia prejudicar a alguém. Todo o serviço feito no anno de que tracto limitou-se a remoção do dito entulho e a excavação para os alicerces; o movimento de terra proveniente d'esses serviços elevou-se a 270000 P.<sup>o</sup> (1)

*Montanha da Gambôa.*—Não se havendo concluido os melhoramentos começados a custa da Provincia, por se ter dado outro destino aos Africanos ali empregados, nada se poderia ter feito em bem d'esta parte da montanha, ainda mesmo quando, o que se não dava, houvesse cifra a disposição das obras d'esta

(1) Muito maior movimento se tem feito posteriormente, assim como já muito se tem trabalhado em obra de alvenaria, da qual estão construidos cerca de 50000 P.<sup>o</sup>

commodo em que se aquartelava o Ajudante. Ainda que por muitas vezes eu tenha fallado no estado de ruina das muralhas externas da Fortaleza do Mar, julgo de meu rigoroso dever, diser ainda uma vez, que reputo indispensavel que se mande fazer os concertos reclamados por aquellas muralhas, e ja orçados, por quanto a demora agravará o mal, e avultará a despeza.

*Forte de S. Alberto.*—Executarão-se no Forte de S. Alberto alguns arranjos adaptados a transferencia para ali da officina de fogos. Com quanto esta officina esteja montada com muita limitação, ainda assim S. Alberto nem se acha em posição, nem offerece a larguesa propria para a officina de fogos, que ali hoje funciona.

*Forte da Gequitaia.*—Conviria igualmente cobrir e fechar as varandas em torno dos quartéis construidos sobre as coxias abobadadas do Forte da Gequitaia, onde hoje se acha aquartelada a companhia de Artifices, por quanto não tendo sido convenientemente preparado o solo d'essas varandas antes de se cobrir de asphalto, e sendo este de pessima qualidade, acontece que as aguas filtrão, e atravessando as abobadas incommodão os soldados dentro do seu quartel, com prejuizo da hygiene d'este, e com risco da saude d'aquelles. As muralhas, que formão o recinto d'esta Fortaleza, achão-se em estado deploravel, apresentando um aspecto ainda inferior ao seu estado.

*Forte de S. Diogo.*—Orcei por 130\$000, e se fez, um novo portão para o Forte de S. Diogo. Posteriormente confeccionei um orçamento para os concertos mais urgentes no quartel d'este forte, mas não me consta que fossem executados.

Eis em esboço o estado das obras Militares, o que n'ellas posso diser que se fez, e as suas mais urgentes necessidades.

## OBRAS PROVINCIAES.

Completarão-se as cem braças do canal, que estavam começadas, segundo communiquei no meu relatorio do anno passado, na primeira secção, entre as Pontes do Cabulla e Brotas, sendo esta na Estrada das Armações, e sarjarão-se mais cerca de 500 braças, tendo-se demarcado muito maior extensão. Na terceira secção construirão-se as obras do orçamento additivo, e pouco faltava das do primitivo orçamento, quando foi preciso suspender os trabalhos, porque indo eu visitá-los em 9 de Agosto de 1855 ja encontrei o feitor e serventes sob tal terror com o horrivel espectaculo das mortes quasi fulminantes, que victimavão na Povoação do Rio Vermelho e Mariquita oito, dez, e mesmo mais vidas por dia, que eu receando ver sacrificada inproficuamente aquella gente, tanto mais quanto o trabalho era quasi constantemente com os pés n'agua, disse ao feitor que prevenisse

*Estrada do Rio Vermelho.*—Forão muito interpolados os trabalhos, que se fizrão n'esta estrada, pela multiplicidade de lugares em que elles se executarão, por isso e pela mão d'obra de alguns, que foi de mor importancia que o volume das terras transportado, me abstenho de computar esse volume, observando com tudo que, se o serviço pudesse ser bem avaliado, ter-se-hia achado haver sahido cada palmo cubico de terra por seis á oito reis, preço excessivo, a vista da pouca tenacidade das terras, das pequenas distancias a que erão transportadas, e de não se pagar salario senão a um feitor, pois que a obra se fazia com Africanos livres, aos quaes se sustentava e mantinha, dando-se apenas uma pequena gratificação por cada uma das tres decadas do mez, mas como esses Africanos so tinham alguma actividade quando estava presente o commissario da obra Jorge Bland, e este, tendo de occorrer aos seus negocios, pouco tempo podia estar presente, por isso o trabalho pouco progredia. Esta circumstancia, e a dificuldade de accomodar os ditos Africanos, quando o supra mencionado Bland teve de ir té a Madeira, pois que era na casa e sob a vigilancia d'elle, que elles vivião, determinou a suspensão dos melhoramentos d'esta estrada, e a reunião d'esses Africanos aos que trabalhavão nas estradas da Barra, o que se verificou no mez de Junho de 1855. Terminarei disendo que a Estrada do Rio Vermelho exige ainda grandes melhoramentos, maxime nas ladeiras do Quebra-Bunda e do Papagaio. Foi a despeza com esta estrada no anno passado de \$60.700.

*Estrada entre o Rio de S. Pedro e o Cemiterio do Campo Santo.*—A respeito d'esta estrada, que pode ser considerada como o comêço da do Rio Vermelho, disse eu no meu relatorio do anno passado o que passo a transcrever. « Julgo conveniente diser que os melhoramentos a cargo da Commissão (me refiro a Commissão da estrada do Rio Vermelho) tem sido feitos interrompidamente desde a encrusilhada de S. Lasaro té a ladeira do Papagaio, entretanto a parte da estrada do Rio Vermelho comprehendida entre o rio de S. Pedro e a referida encrusilhada reclama tambem grandes melhoramentos, e com quanto muito melhorada se ache essa parte, comparada com o que fôra out'ora, com tudo ainda muito ella exige para se tornar apta ao transito de carros, alias ali indispensavel, afim de se poder realisar a ideia ja tão acceita, e para a qual o Governo e a Commissão de Hygiene tanto se exforção, do enterramento extra muros. » Quando assim me expunhi não imaginava de certo, que essas minhas palavras indicassem alem de uma medida muito conveniente uma urgente necessidade; desgraçadamente com o aparecimento do colera posso diser que aquella minha expressão envolvia, sem que eu premeditasse, um vago presentimento da horrivel desgraça com que nos vimos e ainda nos vemos a braços. Em Setembro, quando esta Capital coberta de luto gemia sob o peso da immensa desgraça, que nos affligia, o Doutor Chefe de Policia reclamou, a instancias do encarregado do enterramento dos pobres, os melhoramentos d'essa Estrada, e eu citei então esse trecho ora transcripto, para diser que se em epocas ordinarias eu reputava indispensavel esses melhora-

vessem assim mais folga para realisal a, mas, como estes, na maxima parte, não cuidão de completar a obra, pretendo agora proceder a novo rateio, para que por elle a Commissão haja de intimar aos proprietarios, a fim de que conclão a obra; e só então, na falta, a Commissão, authorisada pelo Governo, a mandará fazer, e depois a Thesouraria cobrará a dispeza executivamente. Este alvitre intendo porem, que so com os que absolutamente se escusarem deverá ser empregado, devendo haver indulgencia com os outros, ainda mesmo a custa de maior demora, por quanto sendo a nova ladeira de S. Bento muito mais larga que a mor parte das ruas, mui gravados ficarão os proprietarios d'ella, dispeza que ainda mais cresceu por se ter adoptado para os passeios o ladrilho de cantaria, e pelos alegretes necessarios, se bem que estes augmentando a propriedade compensão a dispeza, que acarretão. O desaterro do largo de S. Bento ainda não foi concluido, e a muito está parado; diligencio, de accordo com a Commissão, sobre o modo de com brevidade concluir esse desaterro. Estas obras forão orçadas em 17:329\$240 dos quaes se dispendirão no anno de 1855 a quantia de 10:243\$750. Da cifra orçada foi, ou hade ser despendida pelos proprietarios a quantia de 10:756\$193, e pela Provincia a de 10:715\$073 (2). Devo entretanto observar que a quantia que os proprietarios terão de dispendir chegará talvez ao dobro da supra mencionada, por quanto lhes resta faser passeios e alegretes, que, como ja disse, não entrarão no primitivo orçamento. O grande transito que hoje se nota pela ladeira de S. Bento e ruas d'esse nome e de S. Pedro revela quanto era de proveito Publico o melhoramento dessas ruas.

*Ruas do Hospicio e Cabeça.*—A calçada da Rua do Hospicio consta do meu ultimo relatorio que foi acabada, da do Cabeça e largo do Accioli ainda se não cuidou. Dever-se-ha começar pela muralha que deverá separar a rua de cima do largo ou praça que hade ficar junto a antiga casa do Accioli.

*Novo caminho entre a ladeira da Gambôa e Passeio Publico.*—Ainda se não fez a calçada dos alveos, que é indispensavel para a conservação d'este caminho, é preciso cuidar d'ella, e breve apresentarei o orçamento.

*Ruas da Barra.*—Está quasi concluido o melhoramento da ladeira, e alguma coisa se fez na abertura da nova estrada para a costa. O movimento de terra foi o anno passado de 292695 P., e a dispeza de 1:491\$200. Estas obras terão tido um rapido andamento, se não tivessem chegado quasi a ficar paralisadas por causa de se destinarem os Africanos n'ella empregados para diversas commissões de enterramentos dos cadaveres da epidemia, tanto n'esta capital como em diversos outros povoados da Provincia. Se, apesar disso, o empate não foi ainda maior, procedeu de haver o Governo authorisado a Commissão d'aquelles trabalhos para chamar operarios livres do Paiz, a fim de suprir a falta dos Africanos livres mandados para as supraditas Commissões. Esta circumstancia em epoca em

(2) Porque ha outro orçamento alem do de 17:329\$240.

projecto de calçamento, que brevemente convirá mandar executar. A commissão, que tractou da quarta secção, ainda não preston contas, porque tendo de se incumbir do calçamento deverá prestal-as depois que o houver concluido. A commissão encarregada da quinta secção dispendeu 11:773\$600 por conta dos proprietarios e 3:907\$600 pela da Provincia. A Commissão da secção, e parte annexa da praça deverá ter recebido em duas prestações a quantia de 8:000\$000 para occorrer as dispezas, que não pertencerem aos proprietarios. A segunda parte (Caes Novo d'Alfandega) foi começada, se me não engano, em 1841, pela edificação do caes da nova d'Alfandega, em uma das extremidades, e seguida do caes que na outra extremidade fisera (penso que em 1847) o proprietario Antonio da Silva Moreira, para edificar as casas com que ornou aquella parte do litoral; no principio do anno passado os proprietarios dos Trapiches Novo e Maciel concluíram a terceira secção, que se tem feito d'esta obra, houve depois uma interrupção de muitos meses, e passada ella continuarão, á quatro mezes mais ou menos, os outros proprietarios a seguir com o caes a ligar com o d'Alfandega, mas esta obra tem proseguido o mais morosamente possivel, mesmo depois que cessou quasi todo o flagello, que em alguns meses do anno passado interrompen a marcha regular de tudo. Tenho insistido com o empreiteiro, a quem os proprietarios incumbirão esta obra, para que prosiga com ella activamente, felismente agora vai havendo progresso mais regular, se bem que ainda moroso. Sendo a construcção d'este caes que hade abrir um amplo deposito para as terras das obras da segurança da montanha, é esta, mais uma razão, alem da de se franquear por elle novo transito para a Alfandega, e de assim mais se facilitar a obra das cavas da mesma Alfandega, que urge pelo prompto acabamento do novo caes de que estou tractando.

*Praças do Mercado.*—O pouco que faltava para pôr o Mercado com a devida regularidade e asseio ainda se ficou por concluir no anno da 1855.

*Calçada da do Pilar.*—Eu havia reclamado a conclusão d'esta calçada, que ha muito estava emprasadada, e que entretanto devia ser acabada, mas occorrendo-me depois que o encanamento das aguas do Queimado teria de atravessar essa rua, não prosegui mais nessa reclamação, não só porque entendi que a vista d'esse facto, melhor era cuidar da calçada, depois de concluido o encanamento, como porque nem se podia effectuar a obra sem remover a grande porção de tubos de ferro, destinados ao encanamento supra dito, os quaes se achavão depositados em uma grande parte da supra dita rua. Entendo por tanto que só depois de estar ali concluida toda a obra do encanamento, e removidos os tubos depositados, é que se deverá cuidar de concluir essa calçada.

*Caes entre Xixi e Jequitiaia.*—Este caes, se bem que tenha, como ponderei no relatorio do anno passado, muitos lugares precisados de concerto, e n'alguns dos quaes haja urgencia, comtudo, como, apesar d'essa declaração, não tive authorisação especial para mandal-o faser onde quer que elle fosse urgente, de-

mais nos preocupava, um valle transversal, que nos conduzisse ao interior do paiz novas investigações fizemos, que, com as primeiras, todas forão infructuosas; e por isso assentamos em atravessar a zona de terreno montanhoso no lugar em que ella fosse mais estreita, seguindo quanto nos fosse passivel as gargantas e pequenos valles, que encontrassemos em direcção conveniente. Contornando a bacia até o engenho da Olaria, em vez de seguirmos para a Bocca do Rio, dirigimo-nos ao engenho—Paripe—, e d'este ao do Aratú, onde tomamos, por um pequeno valle que se finda em Cotigipe, a estrada que nos conduzio ao Engenho Novo; e abi, tendo de demorar-nos em estudar o terreno até o rio de Joannes, depois do qual logo se acha a bacia em que desemboca o valle da Matta, encontramos o distincto cavalheiro proprietario do engenho, o Sr. Miguel de Teive e Argolo, que, offerecendo-se para guiar-nos até aquelle rio, a elle nos conduzio continuamente por um valle, que atravessa as terras do engenho d'Agua Comprida em toda a sua extensão, parte das do engenho Sapocaia, e o lugar denominado Moritiba, onde conflue no Joannes o rio que nesse valle corre sobre um leito, em grande extensão formado de finissimo grés branco, que se estende, ja perto da confluencia, sobre a margem direita, apresentando uma larga zona.

Satisfeitos por havermos assim vencido a grande difficuldade com que luctavamos, para esta capital regressamos, a fim de dar-mos começo ao estabelecimento da linha de operações, e aos trabalhos annexos.

#### LINHA DE OPERAÇÕES.

Firme no racional proposito de fazer partir d'esta capital a linha ferrea, o Sr. Engenheiro Vignoles, dividindo pelos seus ajudantes os trabalhos secundarios, e encarregando se do estabelecimento da linha de operações, sobre o litoral, no lugar denominado—Jequitaia—, assentou o ponto de partida d'essa linha, ponto que, transformando-se em um amplo embarcadouro pela alta approvação do Governo, com a qual contamos e cuja justa recompensa elle achará na nossa prosperidade, será tambem o da partida da estrada de ferro do Joazeiro. Esse ponto, situado nesta capital, algumas braças apenas distante do lugar de mais vida commercial da Provincia, he sem duvida o mais azado para facilitar as transacções commerciaes com o interior; he sem duvida o que mais aproximará dos productores um maior numero de consumidores, sem que haja, com detrimento d'estes, especulações intermedias. Esse ponto, assentado no lugar em que tem a sua séde o Governo Provincial, cuja acção convém que se estenda sem interrupção, e com a maior rapidez pelo interior da provincia, tornará a nossa linha ferrea, como se deve desejar, um agente politico de administração e de governo—um ins-

*trumentum regui*, como diz o Sr. M. Chevalier. Essas vantagens são, ao meu ver, de tão grande monta, que, creio, ninguém as negará. Quem visse partir da capital do Imperio pelo interior uma linha ferrea, desenvolvendo-se e nivelando-se através das planícies, dos valles, dos precipícios e das montanhas de granito até o norte, unindo-se ao Atlantico por outras linhas, que atravessassem as capitães das Provincias, não reconheceria nesse systema de linhas a expressão material da divisão politica do nosso territorio, representando as linhas do Atlantico as Provincias por ellas atravessadas, e todas sujeitas á grande linha central, que simbolisaria o poder supremo do Estado? Quem deixaria de reconhecer nessas linhas o nosso mais poderoso agente de administração e de governo? Estou tão plenamente convencido d'essas vantagens, que, quando mesmo grandes obstaculos se encontrassem, querando-se estabelecer nesta capital o ponto de partida da nossa estrada de ferro, eu apresentaria o meu fraco, mas consciencioso parecer de que sacrificios se devião fazer para se vencerem taes obstaculos; não devendo por isso merecer a pécha de exagerado, quando na estrada de ferro de Liverpool a Manchester, que parava ao princípio no cimo de uma collina, dous tuneis se fizerão, cada um de cerca de 454 braças de comprimento, para conduzi-rem os viajantes ao centro da cidade, e as mercadorias ao porto; quando na estrada de ferro de Londres a Birmingham, cujo projecto parava em Canbden-Toun, construiu-se, para penetrar-se em Londres até Euston-Square, um plano inclinado de 818 braços de comprimento, que custou cerca de 1900 contos (\*).

Estabelecido o ponto de partida, dirigimo-nos, antes de darmos começo ao alinhamento, ao Recife que fica em frente da Jequitiaia, sobre o qual se tem de erguer a muralha do caes do embarcadouro, afim de conhecermos a profundidade nesse lugar, a qual sondando-se, achamos ser de 18 pés *na baixa mar*; depois do que começamos o alinhamento, conduzindo-o á Conceição, onde tomamos a montanha, estendendo pela sua encosta a linha até as terras do engenho—Cabrito—, deixando-as um pouco antes da fabrica, para ganharmos a ponta da Plataforma, atravessando a embocadura da pequena enxada, na qual achamos a profundidade *maxima* de 16 pés; sendo assim necessaria no lugar da maxima profundidade a construcção de uma ponte, que se communicará com os terrenos adjacentes por avenidas lançadas entre cortinas sobre o mar. Da Plataforma continuou o alinhamento sempre pelo litoral, passando pelos engenhos Piripiri, Cobre e Olaria, donde seguio para o rio de Joannes, atravessando os terrenos, que já forão mencionados em outra parte d'este trabalho. As obras mais importantes, que até alli se tem de fazer, são as seguintes: a ponte na enxada do Cabrito; nas terras do engenho Aratú um curto tunel, que deve abrir caminho para o valle que conduz a Cotigipe através de uma cortina, que, unindo duas collinas adjacentes, fecha a

(\*) Polonceau et Victor Bois.—Memoire sur la disposition et service des gares et tations sur les chemins de fer.

entrada d'esse valle; e, finalmente, a ponte sobre o rio de Joannes, na construção da qual poder-se-ha empregar com vantagem o grés que, como já se achado em outro lugar, forma parte do leito do rio Moritiba confluente d'aquelle outro, em cujo valle, perto da passagem da linha, encontram-se algumas madeiras de construção.

Passado o rio de Joannes, foi a linha atravessar o Jacuípe na Matta de S. João, depois de correr sobre o terreno ondulado da bacia e do valle, que já se achão indicados em outra parte. Sendo o terreno d'essa bacia inclinado no sentido em que corre o valle, cuja entrada he guardada por duas montanhas abruptas; e observando-se a espessa camada de fina areia, que cobre o fundo da bacia, enquanto que he tenue a que cobre o fundo do valle, dir-se-ha que essa bacia foi outr'ora occupada por um lago, cujas aguas, abrindo uma passagem atravez da montanha que fechava o dito valle, dirigirão-se ao oceano pelo rio Jacuípe, em cujo valle vem aquelle outro reunir-se obliquamente.

Desde o rio de Joannes até a Matta nenhuma obra de importancia se tem de fazer, a excepção da ponte sobre o Jacuípe; entre este e o Pojuca, porém, o mesmo não acontece, por se ter de construir um tunel de pequena extensão, afim de, do lugar denominado Pitanga, cercado por um cordão montanhoso, dar passagem á linha ferrea para a bacia do Pojuca, o qual atravessamos com o nosso alinhamento, procurando ganhar o valle do Catú, que, confluindo n'aquelle, devia nos conduzir até a villa de Alagoinhas, ao norte da qual tem elle a sua origem. Antes, porém, de chegarmos as margens do Catú, extendemos o alinhamento sobre a bacia do Pojuca, sobre essa porção do nosso territorio, á que um solo perfeitissimo pelos depositos accumulados dos detritos vegetaes, e aposse de um rio como o Pojuca, um terreno levemente accidentado, e a amenidade que resalta do seo todo tornão incontestavelmente propria para receber algum dia uma populosa cidade. Percorrida essa bacia, ganhamos o valle do Catú, que, correndo tortuosamente, obrigou-nos á atravessal-o tres vezes, fazendo nós o alinhamento ora na sua margem direita, ora na esquerda, até que completamente o abandonamos por encontrarmos uma floresta, que nos roubaria immenso tempo se quizessemos abrir uma picada em toda a sua extensão; e por isso dirigimos a linha de operações pela estrada real até a villa de Alagoinhas, tomando conhecimento do terreno entre a estrada e o valle do Catú, por meio dos nivelamentos transversaes, que so de distancia em distancia obrigavão a abertura de picadas atravez da floresta. Percorrendo a estrada, tivemos tambem em vista conhecer o terreno dos taboleiros, sobre que ella corre desde o Cajueiro, e que nos dizião que era plano: mas nada encontramos que com isto se parecesse, e, infelizmente, em todas as nossas viagens uma so planicie não vimos.

Chegando em Alagoinhas, tinhamos feito sobre a linha de operações 18 legoas e  $\frac{3}{4}$ , por havermos seguido um pouco a estrada real, abandonando o valle do Catú, pelo qual, em virtude das muitas voltas que faz, teriamos chegado ao

durante a minha direcção o seguinte: sete quartos para os officiaes, seis coxias, o soalho da sala do receituário, a cozinha e despensa do hospital, e seis prisões.

Vê-se, pois, que bem lenta tem sido a marcha d'esta obra, o que sem duvida he devido á exequidade da cifra consignada para as obras militares. Não menor de 8:614\$070 rs. será a despesa com os reparos, que ainda se tem de fazer neste Quartel, conforme ja mostrei em o orçamento, que ao Governo enviei com um relatorio especial em Julho do anno proximo passado.

### **Quartel e Coxias de Cavallaria.**

Projecta-se o concerto do Quartel e de duas coxias da cavallaria, para o que ja foi por mim apresentado ao Governo em 10 do corrente um orçamento no valor de 5:689\$020 rs.

## **OBRAS PROVINCIAES.**

### **Ladeira da Praça.**

As obras feitas nesta ladeira, as quaes forão arrematadas em hasta publica por 8:300\$000 rs., consistirão no melhoramento do seo declive, na substituição do calçamento, e na factura de uma galeria de esgoto com as respectivas caixas e vigias.

Levado pela consideração de que o bem publico, que póde provir do melhoramento das calçadas das ruas d'esta cidade, deve ser feito com o menor sacrificio possivel dos predios, para não virem os proprietarios, que são os unicos contribuintes, a ser os prejudicados, preferi estabelecer tres declives na ladeira em questão a estabelecer somente dous, e ter de entulhar de 9 a 10 palmos a frente de algumas casas, por menos 2 % com que então viria a ficar o segundo lanço da ladeira.

A respeito do systema de esgôto que foi adoptado, direi que he o geralmente empregado entre nós, isto he, o de alveos lateraes desaguando pelas bocas de lobo nas caixas dos ramaes de esgoto transversaes, que directamente communicão-se com o cano longitudinal; um arremedo apenas do que se pratica na Europa, onde as calçadas abauladas, as bocas de lobo e as fontes se achão dispostas por tal forma, que a lavagem das ruas se faz diariamente, e por tanto tambem a das galerias de esgoto, que alem disto, pelas suas dimensões sabiamente estabelecidas, facilitão a limpeza dos sedimentos; evitando-se d'est'arte, como mui bem diz o Hygie-

isso o Governo, por acto de 11 de Outubro de 1854, auxiliar o arrematante com o pessoal e material necessários; porquanto, sobre não terem sido previstas no orçamento da obra as difficuldades que então se apresentavão. convinha, por amor da salubridade publica, que o mais breve possível se deixasse de revolver um terreno formado de detritos organicos até a profundidade media de quinze palmos.

Quando foi concedido o auxilio ao arrematante, achava-se a obra sete palmos depois da primeira vegia, situada além da Capellinha existente na já citada horta; e em 9 de Fevereiro do corrente anno, epocha em que foi suspenso esse auxilio, tinha o entulho da rua chegado à linha de intersecção da superficie da mesma rua com o prolongamento da face da casa n. 22 do Caminho Novo, achando-se o cano 68 palmos além d'aquella linha.

Durante esse tempo fizerão-se 800 palmos do cano longitudinal 81 dos lateraes, 4 vigias e 2 caixas de boca de lobo, tudo com 81909,5 palmos cubicos de alvenaria; tendo-se entulhado, além d'isto, um espaço de 768853 palmos cubicos na extensão de 746 palmos da rua; o que tudo importou, segundo o orçamento, em 10,613\$434 rs., que com 12,637\$870 rs., que despendeo a Provincia com o auxilio, forma o computo de 23:251\$304 rs. empregados na obra em questão desde Outubro de 1854 até Fevereiro do corrente anno, não fallando em 2:000\$ rs. despendi los no mesmo tempo com desapropriações de terrenos; passagem da rua.

### **Ladeira em frente da Igreja de Santa Anna.**

Esta obra orçada em 8:760\$000 rs. pelo Engenheiro Francisco Primo de Souza Aguiar em 14 de Setembro de 1854, e arrematada por 6,690\$000 rs. em 15 de Abril de 1855, consiste no estabelecimento de uma comunicação entre a rua da Valla e o pequeno largo em frente da Igreja de Santa Anna.

Correndo a rua da Valla pelo valle do rio das Tripas, e achando-se o pequeno largo acima indicado na encosta do morro, que demora ao sul do predito valle, vê-se bem que a comunicação de que se trata deve ser feita por meio de uma ladeira, que, conforme foi projectada, terá em toda sua extensão de 47 braças um declive longitudinal de 13,3%, uma largura de 40 palmos na superficie para o transito, e na base a largura determinada pelo talude natural das terras.

Esta ladeira, devendo ser toda feita por entulho, tem recebido até a data d'este cerca de 380000 palmos cubicos de terra, faltando ainda para a sua conclusão cerca de 750400 palmos cubicos, e a factura dos alveos lateraes, que terão 4705 palmos quadrados de superficie, toda calçada de lajes assentadas em argamassa.

## Ponte de Pericoara.

O seguimento dessa obra tambem foi adiado pelo nosso terrivel hospede, por-  
rem hoje se acha ella quasi concluida e nada soffreo com as ultimas enchentes  
do rio.

A obra do novo Cemiterio do Papagaio vai indo satisfactoriamente: pouco  
falta para que a sua estrada fique concluida, a qual forma a principal parte deste  
trabalho.

As calçadas da rua direita desta Cidade, projectadas, ha mais de 6 annos,  
tiverão seu começo em o anno passado, ficando prompta a 3.<sup>a</sup> secção, cuja Com-  
missão é composta dos Cidadãos José Manoel dos Santos Pereira e José Pinto de  
Souza Velloso. Esta Commissão sahindo do escuro indifferentismo em que parecia  
estar com as demais commissões, é digna de elogios pela sua actividade e zelo pelo  
bem publico; e me parece que sendo ella mesma encarregada de todas as secções  
que restão por fazer, do mesmo modo desempenharia essa grande tarefa.

As duas pontes de Jacuipe e Rio Fundo concluidas por administração do Co-  
ronel Sancho de Bittencourt estão servindo ao transito e nada soffrerão com as  
enchentes.

## Considerações sobre a necessidade de caminhos vicinaes em Santo Amaro.

Hoje, mais do que em outra epoca, o Município de Santo Amaro que perdeu  
uma grande parte de sua população, e que vê sua industria agricola quasi des-  
maiada e sem forças para cuidar de sua conservação, carece de algumas vias de  
communicação que facilitem o transporte de sua acanhada producção e que  
possa economisar para os trabalhos mais duros do campo aquelles braços que se  
desperdição em um pesado e difficiloso transporte por caminhos irregulares e  
cheios de ob-taculos.

As circumstancias deste Município agricola, apesar de míngoadas, como é sa-  
bido, ainda podem moderadamente concorrer para os premios e amortisações dos  
capitaes que se empregarem nestes melhoramentos materiaes; os primeiros passos,  
os primeiros sacrificios para a transformação rigorosa da nossa agricultura.

**Quaes as estradas mais precisas hoje para Santo Amaro, sua extensão,  
seu custo e quaes os meios mais promptos de as fazer?**

A estrada do Gericó já reconhecida, como uma das communicações mais ne-  
cessarias a esta Cidade, pelos focos de producção que ella encontra e deve atra-

## Illm. e Exm. Sr.

Em execução ás ordens de V. Ex. de 27 do mez passado, tenho a honra de apresentar o relatório circunstanciado dos trabalhos que estiverão á meo cargo durante o anno proximo findo. Estes trabalhos contêm infelizmente mui poucas obras em execução, sendo maior parte delles só projectos e informações; porem em quanto ás localidades são tanto na capital, como na vizinhança della e nas distantes regiões do interior da provincia. Estes trabalhos são os seguintes:

1.º Estrada da villa da Feira de Santa Anna á Chique-Chique está em andamento entre a villa de Jacobina e engenho Velho sobre a distancia no caminho existente de 17 legoas, que indereitadas ficarão quasi 11.—A passagem da ladeira—Tombador—mais perigosa de toda estrada de mais de 100 legoas de distancia, é apenas principiada; e, tanto pelas difficuldades da execução e pouco numero de obreiros creio que antes de dous annos não poderá ser concluida, isto é marchando a obra activamente sem nenhuma interrupção. Este é o andamento da obra entre Jacobina e Chique-Chique; porem, entre Jacobina e Feira nada se tem feito, pela razão seguinte: depois que o Governo ordenou o melhoramento de uma direcção, apparecerão representação contra ella, que tendo eu á informar perdi immenso tempo para reconhecimento das duas outras direcções de mais de 60 legoas de distancia, não podendo até agora achar nada melhor que a direcção mandada melhorar pelo Governo. Estou ainda n'estas explorações, que no terreno sem planta coberto de vegetação activissima, e mesmo muitas vezes sem guia, nas grandes distancias, são trabalhos mui arduos e precisão muito tempo. Tambem n'esta obra como nas outras o flagello da epidimia causou bastantes atrazos.

2.º Estrada da cidade da Cachoeira a villa da Feira de Santa Anna, para seu

| COMARCA.     | MUNICIPIO.    | MAPPA DA MORTALIDADE DA COMARCA DE SANTO AMARO, NOS LUGARES EM QUE SE TEM<br>MANIFESTADO A CHOLERA EPIDEMICA,<br>E DURANTE AS EPOCHAS NELLE DECLARADAS.                                                               | Mortalidade ge-<br>ral. |               | Mortalidade cho-<br>lerica. |               |
|--------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|-----------------------------|---------------|
|              |               |                                                                                                                                                                                                                       | CONHECIDA.              | DESCONHECIDA. | CONHECIDA.                  | DESCONHECIDA. |
| SANTO AMARO. | SANTO AMARO.  | Obitos havidos na cidade de Santo Amaro, segundo a estimativa do Dr. José Joaquim dos Santos no seu reatorio a pagina 17 . . . . .                                                                                    | 3700                    | 1300          | 3700                        | 1300          |
|              |               | Obitos havidos nas freguezias do Rio Fundo e Bom Jardim de Setembro de 1855 á Janeiro de 1856, segundo o Dr. Salvador Rodrigues da Costa . . . . .                                                                    | 83                      | ...           | 83                          | ...           |
|              |               | Obitos das mesmas freguezias calculando por informações verbaes. . . . .                                                                                                                                              | ...                     | 600           | ...                         | 600           |
|              |               | Obitos havidos na freguezia das Oliveiras calculando por informações verbaes . . . . .                                                                                                                                | ...                     | 600           | ...                         | 600           |
|              |               | Obitos havidos na freguezia da Saubara, segundo informação verbal do Dr. Nicoláo Soares Tolentino, de 21 de Agosto de 1855 a 13 de Janeiro de 1856 . . . . .                                                          | ...                     | 650           | ...                         | 650           |
|              | S. FRANCISCO. | Obitos havidos na Villa de S. Francisco, segundo os Drs. Matta Bacellar, e Tristão Henriques da Costa, e o Academico Mendonça des de 9 de Agosto ate 19 de Novembro . . . . .                                         | 140                     | ...           | 140                         | ...           |
|              |               | Obitos havidos na freguezia de N. S. do Soccorro, segundo o Dr. Joaquim José de Andrade de 15 a 31 de Dezembro. . . . .                                                                                               | 33                      | ...           | 33                          | ...           |
|              |               | Obitos na mesma freguezia des do começo da epidemia até aquella data calculando pelo quadruplo do conhecido. . . . .                                                                                                  | ...                     | 132           | ...                         | 132           |
|              |               | Obitos havidos na freguezia da Madre de Deos do Boqueirão, segundo o Dr. Pedro Antonio de Oliveira Botelho des de 19 de Agosto ate 7 de Novembro . . . . .                                                            | 113                     | ...           | 113                         | ...           |
|              |               | Obitos na mesma freguezia calculando por informações verbaes na metade do numero conhecido. . . . .                                                                                                                   | ...                     | 56            | ...                         | 56            |
|              |               | Obitos havidos na freguezia de Santa Anna do Catú des do principio da epidemia ate Março do corrente anno, segundo o Dr. Severiano de A. M. Grosso, e o Academico José Ribeiro Sanches . . . . .                      | 126                     | ...           | 126                         | ...           |
|              |               | Obitos nas mesmas freguezias, segundo informações verbaes . . . . .                                                                                                                                                   | ...                     | 200           | ...                         | 200           |
|              |               | Obitos havidos na freguezia do Monte comprehendendo a Povoação de Paramirim e outras, segundo o Dr. José Marcellino de Mesquita, e o Cerurgião Joaquim José Baptista des de Agosto de 55 ate Fevereiro de 56. . . . . | 267                     | ...           | 267                         | ...           |
|              |               | Obitos na mesma freguezia e na de S. Sebastião calculando por informações verbaes . . . . .                                                                                                                           | ...                     | 100           | ...                         | 100           |
|              |               | Sommas. . . . .                                                                                                                                                                                                       | 4462                    | 3638          | 4462                        | 5538          |
|              |               | Totaes . . . . .                                                                                                                                                                                                      | 8100                    |               | 8000                        |               |

| COMARCA. | MUNICIPIO. | MAPPA DA MORTALIDADE NA COMARCA DA CAPITAL, NOS LOGARES EM QUE SE TEM MANIFESTADO A CHOLERA EPIDEMICA, E DURANTE AS EPOCHAS NELLE DECLARADAS.                                                                                                                                                                      | Mortalidade geral. |               | Mortalidade cholérica. |               |
|----------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|------------------------|---------------|
|          |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Conhecida.         | Desconhecida. | Conhecida.             | Desconhecida. |
| BAHIA.   | CAPITAL.   | Segundo as partes policiaes que comprehendem as inhumações feitas nos tres cemiterios na cidade á começar de 22 de setembro até 31 de dezembro de 1855 . . . . .                                                                                                                                                   | 2222               |               | 1468                   |               |
|          |            | Segundo as mesmas partes policiaes no 1.º trimestre de 1856. . . . .                                                                                                                                                                                                                                               | 1400               |               | 422                    |               |
|          |            | Inhumações feitas no cemiterio do campo Santo do 1.º de agosto a 22 de Setembro de 1855, segundo as notas enviadas ao Governo pelo Provedor da Santa Casa . . . . .                                                                                                                                                | 1720               |               | 1167                   |               |
|          |            | Inhumações que se devem suppor feitas nos cemiterios da Quinta e de Massaranduba do 1.º a 22 de setembro . . . . .                                                                                                                                                                                                 |                    | 486           |                        | 327           |
|          |            | Inhumações feitas durante os mezes de julho e agosto nas igrejas, e nos dous cemiterios da Quinta e de Massaranduba, segundo as relações dos parochos das diversas freguesias a excepção de Matuim, Itapoam, e Cotegipe, cujas relações não foram ainda enviadas á commissão de hygiene publica . . . . .          | 662                |               | 384                    |               |
|          |            | Inhumações feitas nos Templos nos mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro, segundo as relações dos parochos nas freguesias suburbanas, cujas relações tem sido enviadas. . . . .                                                                                                                           | 457                |               | 395                    |               |
|          |            | Mortalidade na freguesia de Itapoam, segundo uma nota do respectivo vigario, na qual não ha indicação de datas. . . . .                                                                                                                                                                                            | 97                 |               | 97                     |               |
|          |            | Mortalidade na freguesia de Cotegipe, segundo uma nota do Dr. Prudencio de Brito Cotegipe de 16 de setembro á 21 de outubro de 1855 . . . . .                                                                                                                                                                      | 10                 |               | 10                     |               |
|          |            | Mortalidade na freguesia de Matuim, segundo a nota do Dr. João Borges Ferraz até 8 de fevereiro. . . . .                                                                                                                                                                                                           | 55                 |               | 55                     |               |
|          |            | Obitos de que se deve suppor não terem tido conhecimento os parochos nem a policia, specialmente nos mezes de julho, agosto e setembro, como o tem communicado os mesmos parochos e designadamente os da Victoria, de S. Pedro, Itapoam, calculando por um quinto d'aquelles de que tiveram conhecimento . . . . . |                    | 566           |                        | 390           |
|          |            | Obitos nas freguesias suburbanas do 1.º trimestre de 1856 que se não acham incluídos nas partes policiaes calculados em porporção dos havidos no 2.º semestre de 1855 . . . . .                                                                                                                                    |                    | 312           |                        | 291           |
|          |            | Somma . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6623               | 1364          | 3962                   | 1008          |
|          |            | Totaes. . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 7:987              |               | 4:970                  |               |

| COMARCAS.    | MUNICIPIOS.     | RESUMO DA MORTALIDADE NAS COMARCAS DA PROVINCIA<br>DA BAHIA DURANTE A EPIDEMIA DE CHOLERA MORBUS. | Mortalidade geral. |            | Mortalidade cholérica. |            | Mortalidade provavel. |            |           |
|--------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|------------------------|------------|-----------------------|------------|-----------|
|              |                 |                                                                                                   | Conhecida.         | Incognita. | Conhecida.             | Incognita. | Differencial.         | Cholérica. | Integral. |
| CAPITAL. . . | Capital . . .   | Cidade da Bahia e Freguesias suburbanas . . . . .                                                 | 6623               | 1364       | 3962                   | 1008       | 3017                  | 4870       | 7987      |
| CACHOEIRA .  | Cachoeira. . .  | Cidade da Cachoeira e Freguesias do Municipio. . . . .                                            | 2138               | 3400       | 2279                   | 3400       | 59                    | 5679       | 5738      |
| "            | Maragogipe . .  | Cidade de Maragogipe e Freguesias do Municipio . . . . .                                          | 1750               | 950        | 1750                   | 950        | .....                 | 2700       | 2700      |
| SANTO AMARO. | Santo Amaro. .  | Cidade de Santo Amaro e Freguesias do Municipio. . . . .                                          | 3783               | 3150       | 3783                   | 3150       | .....                 | 6933       | 6933      |
| "            | S. Francisco. . | Villa de S. Francisco e Freguesias do Municipio . . . . .                                         | 679                | 488        | 679                    | 488        | .....                 | 1167       | 1167      |
| NAZARETH . . | Nasareth : . .  | Cidade de Nasareth e Freguesias do Municipio . . . . .                                            | 835                | 1227       | 835                    | 1227       | .....                 | 2062       | 2062      |
| "            | Jaguaripe. . .  | Villa de Jaguaripe e Freguesias do Municipio . . . . .                                            | 194                | 120        | 194                    | 120        | .....                 | 314        | 314       |
| "            | Itaparica . . . | Villa de Itaparica e Freguesias do Municipio. . . . .                                             | 467                | 362        | 467                    | 362        | .....                 | 829        | 829       |
| VALENÇA . .  | Valença . . .   | Cidade de Valença e Freguesias do Municipio . . . . .                                             | 90                 | 840        | 90                     | 840        | .....                 | 930        | 930       |
| "            | Jequiriçã . . . | Villa de Jequiriçã e Freguesias do Municipio . . . . .                                            | 90                 | 330        | 90                     | 330        | .....                 | 930        | 930       |
|              |                 | Sommas . . . . .                                                                                  | 16:649             | 12:231     | 14:129                 | 11:875     | 3:076                 | 20:414     | 29:590    |

Secretaria do Governo da Bahia 4 de Maio de 1856.

Conforme.

Luiz Maria Azevedo Falcão Muniz Barretto.

Quadro demonstrativo dos réos de crimes graves, que foram capturados, e dos que se evadirão das cadeias, na Província da Bahia durante o anno de 1855.

| COMARCAS.                        | MUNICIPIOS                          | Criminosos capturados. | Criminosos que se evadirão das cadeias. |
|----------------------------------|-------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------|
| Capital . . . . .                | Da Capital . . . . .                | 8                      | ...                                     |
| Cachoeira . . . . .              | Da Cachoeira . . . . .              | 1                      | ...                                     |
|                                  | Da Tapera . . . . .                 | 1                      | ...                                     |
|                                  | De Maragogipe . . . . .             | ...                    | 1                                       |
| Santo Amaro . . . . .            | De Santo Amaro . . . . .            | 1                      | ...                                     |
| Nasareth . . . . .               | De Nasareth . . . . .               | 1                      | ...                                     |
|                                  | De Jaguaripe . . . . .              | ...                    | 7                                       |
| Abrantes . . . . .               | De Abrantes . . . . .               | 4                      | ...                                     |
|                                  | De Conde . . . . .                  | ...                    | 2                                       |
| Inhambupe . . . . .              | Da Purificação . . . . .            | 3                      | ...                                     |
|                                  | De Inhambupe . . . . .              | 15                     | 1                                       |
| Sento-Sé . . . . .               | Do Joazeiro . . . . .               | ...                    | 3                                       |
| Minas do Rio de Contas . . . . . | Do Rio de Contas . . . . .          | 2                      | ...                                     |
| Caetité . . . . .                | De Caetité . . . . .                | 1                      | ...                                     |
|                                  | Da Victoria . . . . .               | 2                      | 12                                      |
| Jacobina . . . . .               | De Jacobina . . . . .               | 4                      | ...                                     |
|                                  | Da Villa Nova da Rainha . . . . .   | 1                      | ...                                     |
| Monte Santo . . . . .            | De Capim Grosso . . . . .           | 10                     | ...                                     |
| Itapicurú . . . . .              | Do Tucaco . . . . .                 | 4                      | ...                                     |
|                                  | De Urubú . . . . .                  | 1                      | ...                                     |
| Urubu . . . . .                  | De Macaúbas . . . . .               | 1                      | ...                                     |
|                                  | De Carinhanha . . . . .             | ...                    | 1                                       |
| Ilhéos . . . . .                 | De Ilhéos . . . . .                 | 1                      | ...                                     |
| Valença . . . . .                | De Valença . . . . .                | 1                      | 2                                       |
|                                  | Da Taperoá . . . . .                | 1                      | ...                                     |
| Camamu . . . . .                 | Da Barra do Rio de Contas . . . . . | 1                      | ...                                     |
|                                  | De Marahú . . . . .                 | ...                    | 1                                       |
| Porto Seguro . . . . .           | De Porto Seguro . . . . .           | 1                      | ...                                     |
| Sommas geraes . . . . .          |                                     | 65                     | 30                                      |

### OBSERVAÇÕES.

Em o numero dos 65 criminosos capturados contão-se 1 pertencente a provincia do Maranhão; 1 a do Ceará; e 1 a do Piauí; 3 galês que se evadirão, 1 soldado do Exercito, que guardava á 1 d'elles, 2 criminosos, que tinham fugido das cadeias; 2 complices na morte do Dr. Procopio Juiz Municipal do Pombal e Tucano.—Dos mesmos 65 criminosos capturados, 57 são réos de morte, 5 de tentativa etc. Dos 30 presos evadidos, 21 erão criminosos; 7 recrutas, 2 escravos fugidos que estavam em deposito.

Secretaria da Policia da Bahia 15 de Março de 1855.

## MAPPA da força da Guarda Nacional organizada e qualificada na Provincia da Bahia.

| MUNICIPIOS.                                    | Serviço Activo.      |             |             |             |             |         |             |             |         | Reserva.    |             |         | Força qualificada. |                 |          | OBSERVAÇÕES.                                                                             |        |
|------------------------------------------------|----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|-------------|-------------|---------|-------------|-------------|---------|--------------------|-----------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|                                                | COMANDOS SUPERIORES. | Cavallaria. |             |             | Artilharia. |         |             | Infantaria. |         |             | Infantaria. |         |                    | SERVIÇO ACTIVO. | RESERVA. |                                                                                          | TOTAL. |
|                                                |                      | CORPOS.     | ESQUADROES. | COMPANHIAS. | BATALHÕES.  | SEÇÕES. | COMPANHIAS. | BATALHÕES.  | SEÇÕES. | COMPANHIAS. | BATALHÕES.  | SEÇÕES. | COMPANHIAS.        |                 |          |                                                                                          |        |
| Capital.                                       | 1                    | 1           | 10          | 1           |             | 6       | 8           |             | 54      | 12          |             | 16      | 6,258              | 1,766           | 8,004    | Faltão os Municipios de Geremabó, e Monte Alto de que ainda não vierão as qualificações. |        |
| Abrantes.                                      | 1                    |             |             |             |             |         | 5           |             | 18      | 1           |             | 4       | 2,518              | 557             | 2,675    |                                                                                          |        |
| Cachoeira.                                     | 1                    | 1           | 4           |             |             |         | 1           |             | 44      | 1           |             | 8       | 5,480              | 2,019           | 7,508    |                                                                                          |        |
| Jaguaripe.                                     | 1                    |             |             |             |             |         | 3           |             | 18      |             | 1           | 5       | 1,857              | 515             | 2,180    |                                                                                          |        |
| Itaparica.                                     | 1                    |             |             |             |             |         | 2           |             | 42      |             | 1           | 3       | 2,955              | 255             | 3,190    |                                                                                          |        |
| Sant'Amaro.                                    | 1                    | 1           | 4           |             |             |         | 4           |             | 24      | 1           |             | 6       | 5,215              | 665             | 5,876    |                                                                                          |        |
| S. Francisco.                                  | 1                    |             | 1           | 10          |             |         | 4           |             | 26      |             |             |         | 3,347              | 540             | 3,887    |                                                                                          |        |
| Maragogipe.                                    | 1                    |             | 1           | 10          |             |         | 6           |             | 56      |             |             |         | 4,748              | 744             | 5,492    |                                                                                          |        |
| Tapera.                                        |                      |             |             |             |             |         | 1           |             | 6       |             |             |         | 806                | 107             | 915      |                                                                                          |        |
| Feira de Sant'Anna.                            | 1                    |             | 1           | 10          |             |         | 5           |             | 22      |             |             |         | 5,224              | 658             | 5,882    |                                                                                          |        |
| Nazareth.                                      | 1                    |             | 1           | 10          |             |         | 4           |             | 28      | 1           |             | 6       | 3,220              | 609             | 3,858    |                                                                                          |        |
| Parificação.                                   | 1                    |             | 1           | 10          |             |         | 4           |             | 24      | 1           |             | 6       | 2,919              | 824             | 3,745    |                                                                                          |        |
| Inhamitape.                                    | 1                    |             | 1           | 10          |             |         | 3           |             | 22      |             | 1           | 3       | 2,650              | 585             | 3,075    |                                                                                          |        |
| Itapicuru, Abbadia, Pombal, Tucano e Soure.    | 1                    |             | 1           | 10          |             |         | 4           | 1           | 26      | 1           |             | 8       | 4,069              | 1,271           | 5,540    |                                                                                          |        |
| Rio de Contas.                                 | 1                    |             | 1           | 10          |             |         | 3           |             | 18      | 1           |             | 4       | 5,026              | 400             | 5,426    |                                                                                          |        |
| Santa Izabel de Paraguassu.                    | 1                    |             | 1           | 10          |             |         | 4           |             | 24      |             | 1           | 3       | 5,951              | 555             | 4,596    |                                                                                          |        |
| Jacobina.                                      | 1                    |             | 1           | 10          |             |         | 2           |             | 12      |             | 1           | 2       | 4,972              | 277             | 2,249    |                                                                                          |        |
| Villa Nova da Rainha.                          | 1                    |             |             |             |             |         | 3           |             | 18      |             | 1           | 2       | 2,612              | 198             | 2,810    |                                                                                          |        |
| Valença, Jequiricá, Taperoá, Cairu e Santarem. | 1                    |             | 1           | 10          |             |         | 5           |             | 28      |             | 2           | 6       | 5,751              | 801             | 4,355    |                                                                                          |        |
| Alagoinhas.                                    | 1                    |             | 1           |             |             |         | 2           |             | 12      |             | 1           | 3       | 1,575              | 546             | 1,081    |                                                                                          |        |
| Monte Santo.                                   |                      |             |             |             |             |         | 1           |             | 6       |             |             |         | 704                | 113             | 819      |                                                                                          |        |
| Pombal.                                        |                      |             |             |             |             |         | 1           |             | 6       |             |             |         | 861                | 29              | 890      |                                                                                          |        |
| Caeté.                                         | 1                    |             | 1           | 10          |             |         | 3           |             | 18      | 1           | 1           | 4       | 5,044              | 418             | 5,462    |                                                                                          |        |
| Ilhéos e Olivença.                             |                      |             |             |             |             |         | 1           |             | 6       |             |             |         | 677                | 110             | 787      |                                                                                          |        |
| Camamu e Barcellos.                            |                      |             |             |             |             | 1       | 1           |             | 6       |             |             |         | 994                | 252             | 1,226    |                                                                                          |        |
| Barra do Rio de Contas e Morabú.               |                      |             |             |             |             |         | 1           |             | 6       |             |             |         | 826                | 126             | 952      |                                                                                          |        |
| Sento Sé, Pílla Arcado e Joazeiro.             | 1                    |             | 1           |             |             |         | 4           |             | 50      |             | 1           | 2       | 2,845              | 515             | 3,158    |                                                                                          |        |
| Campo Largo.                                   | 1                    |             | 1           |             |             |         | 2           |             | 12      |             |             | 1       | 1,655              | 101             | 1,754    |                                                                                          |        |
| Conde.                                         |                      |             |             |             |             |         | 1           |             | 6       |             |             |         | 858                | 146             | 1,004    |                                                                                          |        |
| Villa da Barra e Santa Rita.                   | 1                    |             |             |             |             |         | 3           |             | 18      |             | 1           | 2       | 2,479              | 252             | 2,711    |                                                                                          |        |
| Chique Chique.                                 | 1                    |             |             |             |             |         | 2           |             | 12      |             |             | 1       | 2,009              | 156             | 2,165    |                                                                                          |        |
| Santa Cruz.                                    |                      |             |             |             |             |         |             |             | 1       |             |             |         | 172                | 37              | 209      |                                                                                          |        |
| Porto Seguro, Trancozo e Villa Verde.          |                      |             |             |             |             |         |             |             | 5       |             |             |         | 652                | 248             | 880      |                                                                                          |        |
| Belmonte.                                      |                      |             |             |             |             |         |             |             | 5       |             |             |         | 524                | 57              | 581      |                                                                                          |        |
| Canavieiras.                                   |                      |             |             |             |             |         | 1           |             | 4       |             |             |         | 575                |                 | 575      |                                                                                          |        |
| Alcobaça e Prado.                              |                      |             |             |             |             |         | 1           |             | 4       |             |             |         | 515                | 66              | 579      |                                                                                          |        |
| Caravelas, Viçosa e Porto Alegre.              |                      |             |             |             |             |         | 1           |             | 8       | 1           |             | 4       | 822                | 226             | 1,078    |                                                                                          |        |
| Cariuaba.                                      |                      |             |             |             |             |         |             |             |         |             |             |         | 219                | 45              | 264      |                                                                                          |        |
| Macaúbas.                                      |                      |             |             |             |             |         |             |             |         |             |             |         | 1,569              | 109             | 1,478    |                                                                                          |        |
| Urubú.                                         |                      |             |             |             |             |         |             |             |         |             |             |         | 1,524              | 156             | 1,480    |                                                                                          |        |
| Victoria.                                      |                      |             |             |             |             |         |             |             |         |             |             |         | 1,129              | 112             | 1,241    |                                                                                          |        |
|                                                | 24                   | 2           | 13          | 59          | 1           |         | 7           | 98          | 5       | 621         | 11          | 11      | 97                 | 87,527          | 15,892   | 105,419                                                                                  |        |

## DESTINOS.

*José Leite Pacheco, Commandante das Armas.*

# PROVINCIA DA BAHIA.

Mappa demonstrativo do movimento do Hospital Regimental em todo o anno de 1855, e no 1. trimestre do presente anno de 1856.

| DEMONSTRAÇÃO.                                                         |                                           |                             | Numero de<br>Praças. |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| ANNO DE 1855.                                                         | 1.º TRIMESTRE DE JA-<br>NEIRO A 3º MARÇO. | Existião . . . . .          | 66                   |
|                                                                       |                                           | Entrarão. . . . .           | 376                  |
|                                                                       |                                           | Somma . . . . .             | 442                  |
|                                                                       |                                           | Sahirão . . . . .           | 357                  |
|                                                                       |                                           | Morrerão. . . . .           | 46                   |
|                                                                       |                                           | Ficarão existindo . . . . . | 59                   |
|                                                                       | 2.º TRIMESTRE DE<br>ABRIL A 3º JUNHO.     | Existião. . . . .           | 69                   |
|                                                                       |                                           | Entrarão. . . . .           | 275                  |
|                                                                       |                                           | Somma . . . . .             | 344                  |
|                                                                       |                                           | Sahirão . . . . .           | 300                  |
|                                                                       |                                           | Morrerão . . . . .          | 8                    |
|                                                                       |                                           | Fic-ão existindo . . . . .  | 56                   |
|                                                                       | 3.º TRIMESTRE DE<br>JULHO A SETEMBRO.     | Existião . . . . .          | 36                   |
|                                                                       |                                           | Entrarão. . . . .           | 486                  |
|                                                                       |                                           | Somma . . . . .             | 522                  |
|                                                                       |                                           | Sahirão . . . . .           | 396                  |
|                                                                       |                                           | Morrerão. . . . .           | 62                   |
|                                                                       |                                           | Ficarão existindo . . . . . | 79                   |
|                                                                       | 4.º TRIMESTRE DE<br>OUTUBRO A 3º DEZ.     | Existião . . . . .          | 75                   |
|                                                                       |                                           | Entrarão. . . . .           | 340                  |
|                                                                       |                                           | Somma . . . . .             | 415                  |
|                                                                       |                                           | Sahirão . . . . .           | 343                  |
|                                                                       |                                           | Morrerão. . . . .           | 12                   |
|                                                                       |                                           | Ficarão existindo . . . . . | 60                   |
| ANNO DE 1856.                                                         | 1.º TRIMESTRE DE JA-<br>NEIRO A 3º MARÇO. | Existião . . . . .          | 30                   |
|                                                                       |                                           | Entrarão. . . . .           | 379                  |
|                                                                       |                                           | Somma . . . . .             | 409                  |
|                                                                       |                                           | Sahirão . . . . .           | 349                  |
|                                                                       |                                           | Morrerão. . . . .           | 41                   |
|                                                                       |                                           | Ficarão Existindo . . . . . | 59                   |
| RECAPITULAÇÃO.                                                        |                                           |                             |                      |
| Existião no 1.º de Janeiro de 1855. . . . .                           |                                           |                             | 66                   |
| Entrarão em todo o anno de 1855, e no 1.º trimestre de 1856 . . . . . |                                           |                             | 1.856                |
| Somma . . . . .                                                       |                                           |                             | 1.922                |
| Sahirão. . . . .                                                      |                                           |                             | 1.764                |
| Morrerão . . . . .                                                    |                                           |                             | 99                   |
| Ficarão existindo no dia 31 de Março de 1856 . . . . .                |                                           |                             | 59                   |

# MAPPA da força de que se compõe a Estação Naval da Bahia com declaração das praças que falleceram do cholera morbus até 21 do corrente.

| QUALIDADE DOS NAVIOS. | NOMES DOS NAVIOS. | GRADUAÇÕES E NOMES DOS COMMANDANTES.       | Estado effectivo das guarnições dos navios. | Praças que fallecerão da epidemia do cholera. | OBSERVAÇÕES.                                                                 |
|-----------------------|-------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| CORVETAS.....         | EUTERPE.....      | Capitão Tenente João Carlos Tavares.....   | 139                                         | 22                                            |                                                                              |
|                       | VAPOR MAGÉ.....   | » José Manoel Picanço da Costa..           | 99                                          |                                               | Este navio veio da Corte para fazer parte da Estação a 17 do mez p. passado. |
| BRIGS. ESCUNAS.       | OLINDA.....       | 1.º Tenente Bernardo Antonio Loureiro..... | 48                                          | 2                                             |                                                                              |
|                       | CANÓPO.....       | » Ignacio Accioli de Vasconcellos.....     | 58                                          | 3                                             |                                                                              |
| PATACHO.....          | THEREZA.....      | » Domingos Joaquim da Fonseca.....         | 44                                          | 1                                             |                                                                              |
| TOTALIDADE.....       |                   |                                            | 382                                         | 28                                            |                                                                              |

Bordo da Corveta Euterpe surta na Bahia 23 de Abril de 1856.

Felicio de Sá e Brito,—1.º Tenente Secretario da Estação.

# FORÇA POLICIAL DA PROVINCIA DA BAHIA.

N. 18.

Mappa demonstrativo da força do mesmo Corpo com declaração dos diversos serviços em que se acha empregada.

| BAHIA E QUARTEL DA MOURARIA<br>24 DE ABRIL DE 1856. | INFANTERIA.                 |        |           |                 |             |                 |                     |                    |                          |               |                   |          |            |           |         |                |                |            |        | SECÇÃO DE CAVALLARIA. |             |            |         |               |         |        |           |         |          | CAVALLOS. |               |           |            |         |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------|--------|-----------|-----------------|-------------|-----------------|---------------------|--------------------|--------------------------|---------------|-------------------|----------|------------|-----------|---------|----------------|----------------|------------|--------|-----------------------|-------------|------------|---------|---------------|---------|--------|-----------|---------|----------|-----------|---------------|-----------|------------|---------|
|                                                     | Estado maior e menor.       |        |           |                 |             |                 |                     |                    |                          |               |                   |          | Officiaes. |           |         | Inferiores.    |                |            |        | GRANDE TOTAL.         | Inferiores. |            |         |               |         |        |           |         |          |           | GRANDE TOTAL. | Do Corpo. | Do Pessos. | Adidos. |
|                                                     | Tenente Coronel Commandante | Major. | Ajudante. | Quartel Mestre. | Secretario. | Cirurgiao mior. | Cirurgiao ajudante. | Sargento ajudante. | Sorgento quartel mestre. | Coronete mor. | Mestre de musica. | Musicos. | Capitães.  | Tenentes. | Alfres. | 1.º Sargentos. | 2.º sargentos. | Fuzileiro. | Cabos. |                       | Soldados.   | Coronetas. | Alfres. | 2.º Sargenta. | Fuziel. | Cabos. | Soldados. | Clasim. | Xerador. | TOTAL.    |               |           |            |         |
|                                                     |                             |        |           |                 |             |                 |                     |                    |                          |               |                   |          |            |           |         |                |                |            |        |                       |             |            |         |               |         |        |           |         |          |           |               |           |            |         |
| Promptos.....                                       | 1                           | 1      | 1         | 1               | 1           | 1               | 1                   | 1                  | 1                        | 1             | 1                 | 24       | 3          | 1         | 1       | 4              | 3              | 1          | 2      | 2                     | 51          | 1          | 1       | 1             | 1       | 1      | 1         | 1       | 1        | 4         | 55            | 16        | ...        |         |
| De serviço.....                                     | ...                         | ...    | ...       | ...             | ...         | ...             | ...                 | ...                | ...                      | ...           | ...               | ...      | 1          | 1         | 1       | 2              | 3              | 1          | 7      | 32                    | 1           | 42         | ...     | 1             | 1       | 1      | 12        | ...     | ...      | 15        | 64            | 4         | ...        |         |
| Destacados.....                                     | ...                         | ...    | ...       | ...             | ...         | ...             | ...                 | ...                | ...                      | ...           | ...               | ...      | ...        | 4         | 7       | 4              | 2              | 25         | 250    | 4                     | 296         | ...        | ...     | ...           | ...     | ...    | ...       | ...     | 5        | 301       | 4             | ...       |            |         |
| Em diligencia.....                                  | ...                         | ...    | ...       | ...             | ...         | ...             | ...                 | ...                | ...                      | ...           | ...               | ...      | 2          | ...       | 3       | ...            | 1              | ...        | 6      | 55                    | 1           | 68         | ...     | ...           | ...     | ...    | ...       | ...     | 2        | 70        | ...           | ...       |            |         |
| Com licença.....                                    | ...                         | ...    | ...       | ...             | ...         | ...             | ...                 | ...                | ...                      | ...           | ...               | ...      | ...        | ...       | ...     | ...            | ...            | ...        | ...    | ...                   | ...         | ...        | ...     | ...           | ...     | ...    | ...       | ...     | ...      | ...       | ...           | ...       |            |         |
| Estudando na Escola Militar.....                    | ...                         | ...    | ...       | ...             | ...         | ...             | ...                 | ...                | ...                      | ...           | ...               | ...      | ...        | ...       | ...     | ...            | ...            | ...        | ...    | ...                   | ...         | ...        | ...     | ...           | ...     | ...    | ...       | ...     | ...      | ...       | ...           | ...       |            |         |
| Camaradas.....                                      | ...                         | ...    | ...       | ...             | ...         | ...             | ...                 | ...                | ...                      | ...           | ...               | ...      | ...        | ...       | ...     | ...            | ...            | ...        | ...    | ...                   | ...         | ...        | ...     | ...           | ...     | ...    | ...       | ...     | ...      | ...       | ...           | ...       |            |         |
| Recrutas.....                                       | ...                         | ...    | ...       | ...             | ...         | ...             | ...                 | ...                | ...                      | ...           | ...               | ...      | ...        | ...       | ...     | ...            | ...            | ...        | ...    | ...                   | ...         | ...        | ...     | ...           | ...     | ...    | ...       | ...     | ...      | ...       | ...           | ...       |            |         |
| Agentes.....                                        | ...                         | ...    | ...       | ...             | ...         | ...             | ...                 | ...                | ...                      | ...           | ...               | ...      | ...        | ...       | ...     | ...            | ...            | ...        | ...    | ...                   | ...         | ...        | ...     | ...           | ...     | ...    | ...       | ...     | ...      | ...       | ...           | ...       |            |         |
| Doentes.....                                        | { No Quartel.....           |        |           |                 |             |                 |                     |                    |                          |               |                   |          | 1          | ...       | ...     | ...            | ...            | ...        | 5      | 6                     | ...         | ...        | ...     | ...           | ...     | ...    | ...       | ...     | ...      | 6         | 4             | ...       |            |         |
|                                                     | { No Hospital.....          |        |           |                 |             |                 |                     |                    |                          |               |                   |          | ...        | ...       | 1       | ...            | 1              | 10         | 13     | ...                   | ...         | ...        | ...     | ...           | ...     | ...    | ...       | ...     | ...      | ...       | ...           | 13        | ...        | ...     |
|                                                     | { Para sentenciar.....      |        |           |                 |             |                 |                     |                    |                          |               |                   |          | ...        | ...       | ...     | ...            | ...            | 1          | 2      | 4                     | ...         | ...        | ...     | ...           | ...     | ...    | ...       | ...     | ...      | ...       | 4             | ...       | ...        |         |
| Prezos.....                                         | { Sentenciados.....         |        |           |                 |             |                 |                     |                    |                          |               |                   |          | ...        | ...       | ...     | ...            | ...            | ...        | 2      | ...                   | 2           | ...        | ...     | ...           | ...     | ...    | ...       | ...     | ...      | ...       | 2             | ...       | ...        |         |
|                                                     | { De Correção.....          |        |           |                 |             |                 |                     |                    |                          |               |                   |          | ...        | ...       | ...     | ...            | ...            | ...        | ...    | ...                   | ...         | ...        | ...     | ...           | ...     | ...    | ...       | ...     | ...      | ...       | ...           | ...       | ...        | ...     |
| Estado Effectivo.....                               | 1                           | 1      | 1         | 1               | 1           | 1               | 1                   | 1                  | 1                        | 1             | 1                 | 25       | 6          | 6         | 12      | 6              | 12             | 4          | 42     | 366                   | 9           | 489        | 1       | 1             | 1       | 2      | 10        | 1       | 1        | 26        | 515           | 28        | ...        |         |
| Falta a completar.....                              | ...                         | ...    | ...       | ...             | ...         | ...             | ...                 | ...                | ...                      | ...           | 2                 | ...      | ...        | ...       | ...     | ...            | 2              | 6          | 124    | 3                     | 137         | ...        | ...     | ...           | ...     | 5      | ...       | ...     | 5        | 142       | 4             | ...       |            |         |
| Estado completo.....                                | 1                           | 1      | 1         | 1               | 1           | 1               | 1                   | 1                  | 1                        | 1             | 1                 | 27       | 6          | 6         | 12      | 6              | 12             | 6          | 48     | 480                   | 12          | 626        | 1       | 1             | 1       | 2      | 24        | 1       | 1        | 31        | 657           | 32        | ...        |         |
| Excluidos.....                                      | ...                         | ...    | ...       | ...             | ...         | ...             | ...                 | ...                | ...                      | ...           | ...               | ...      | ...        | ...       | ...     | ...            | ...            | ...        | ...    | ...                   | ...         | ...        | ...     | ...           | ...     | ...    | ...       | ...     | ...      | ...       | ...           | ...       |            |         |

# MATRICULA GERAL DOS ALUMNOS.

126

INTERNOS.

85

EXTERNOS.

41

## AULAS FREQUENTADAS.

| Latim. | Francez. | Grego. | Geographia. | Rhetorica. | Philosophia. | Inglez. | Geometria. |
|--------|----------|--------|-------------|------------|--------------|---------|------------|
| 81     | 32       | 18     | 10          | 16         | 27           | 4       | 6          |

## PRESTARAM EXAMES.

| Latim.      |              |             | Francez.    |              | Grego.      |              | Geographia. |             |              | Rhetorica.  |              | Philosophia. |              |
|-------------|--------------|-------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|-------------|--------------|-------------|--------------|--------------|--------------|
| 12          |              |             | 13          |              | 5           |              | 2           |             |              | 6           |              | 5            |              |
| Approvados. |              |             | Approvados. |              | Approvados. |              | Approvados. |             |              | Approvados. |              | Approvados.  |              |
| 11          |              |             | 12          |              | 4           |              | 2           |             |              | 6           |              | 5            |              |
| Reprovados. |              |             | Reprovados. |              | Reprovados. |              | Reprovados. |             |              | Reprovados. |              | Reprovados.  |              |
| 1           |              |             | 1           |              | 1           |              | 1           |             |              | 1           |              | 1            |              |
| Plenamente. | Simplemente. | Com louvor. | Plenamente. | Simplemente. | Plenamente. | Simplemente. | Com louvor. | Plenamente. | Simplemente. | Plenamente. | Simplemente. | Plenamente.  | Simplemente. |
| 1           | 10           | 1           | 5           | 7            | 1           | 3            | 1           | 1           | .....        | 3           | 3            | 3            | 2            |

*Mapa da Companhia d'Apprendizes Menores, com declaração dos que tem sido admittidos depois da manifestação da epidemia, e dos que d'ella fallecerão.*

ARSENAL DE GUERRA DA BAHIA 23 DE ABRIL DE 1856.

QUANTIDADE.

OBSERVAÇÕES.

Admittidos do 1.º de Julho de 1855, até a presente data . . . . .

15

Fallecerão.

No Hospital Regimental . . . . .

1

Ignota-se a molestia.

No Estabellimento . . . . .

2

Da epidemia.

Existem na Companhia até a presente data . . . . .

84

N. B.—Os fallecidos não são do numero, dos que forão admittidos durante a epidemia.

*Antonio José Lisboa.*

Pedagogo da Companhia de menores.

# CONTA da receita e despesa da Santa Casa da Misericórdia da Cidade de Santo Amaro do 1.º de Outubro de 1854 á 30 Setembro de 1855, extrahido dos Livros respectivos da mesma—A saber

| RECEITA.                                                                                              |             | DESPESA.                               |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------|-----------------|
| Saldo a favor da Santa Casa, da conta prestada em 30 de Setembro do anno de 1854. . . . .             | 692\$379    | Com o sustento dos doentes . . . . .   | 2:379\$420      |
| Recebido de Ordinarias. . . . .                                                                       | 1:375\$000  | » Ordenados e gratificações . . . . .  | 1:811\$394      |
| » Esmolas . . . . .                                                                                   | 392\$260    | » Roupa lavada . . . . .               | 87\$410         |
| » Prestação Provincial. . . . .                                                                       | 4:000\$000  | » Dita nova . . . . .                  | 63\$100         |
| » Joias de Irmãos . . . . .                                                                           | 760\$000    | » Accio dos doentes . . . . .          | 49\$420         |
| » Legados. . . . .                                                                                    | 260\$140    | » Enfermarias . . . . .                | 195\$180        |
| » Pio não cumprido. . . . .                                                                           | 39\$400     | » Mortalhas . . . . .                  | 19\$640         |
| » Aluguéis de casas . . . . .                                                                         | 652\$480    | » Cera . . . . .                       | 64\$170         |
| » Rendimento do Quintal . . . . .                                                                     | 68\$540     | » Archivo . . . . .                    | 53\$760         |
| » Curativo dos Soldados . . . . .                                                                     | 312\$900    | » Cemiterio . . . . .                  | 154\$880        |
| » Antonio Onofre de Pinho por conta de seu debito . . . . .                                           | 754\$000    | » Judiciaes . . . . .                  | 128\$400        |
| » Antonio Lopes Ferreira e Sousa por conta do seu debito. . . . .                                     | 2:000\$000  | » Concertos de casas. . . . .          | 49\$000         |
| » Manoel José Godinho o excedente da 1.ª Letra de Antonio Lopes, que se lhe deu em pagamento. . . . . | 101\$888    | » Obras. . . . .                       | 2:500\$000      |
|                                                                                                       | 10:716\$608 | » Capella e Culto Divino. . . . .      | 394\$774        |
|                                                                                                       | 11:408\$987 | » Compras de casas. . . . .            | 3:152\$496      |
|                                                                                                       |             | » Eventuaes. . . . .                   | 125\$490        |
|                                                                                                       |             |                                        | 11:168\$534     |
|                                                                                                       |             |                                        | 240\$453        |
| Balanço que passa para conta nova. . . . .                                                            | 240\$453    | Balanço á favor da Santa Casa. . . . . | 240\$453        |
| Santo Amaro e Casa da Misericórdia 3 de Abril de 1856.                                                |             | S. E                                   | Rz. 11:408\$987 |

Manoel Pinto de Souza Dantas,—Provedor.  
 José Jorge de Carvalho,—Secretario.  
 Pedro José de Sena,—Thesoureiro.  
 José Antonio Pereira Pimenta,—Pecurador geral.  
 Francisco Antonio de Carvalho.

João Rodrigues do Lago.  
 Arnaldo Ernesto Vieira.  
 Manoel Joaquim de S. Victor.  
 Balthazar José Pinheiro.  
 João Simplicio de Pinho.

# MAPPA demenstrativo da receita do Hospital, de S. Christovão dos Lazaros no anno de 1855.

| 1855.          | Celleiro publico. | Foros de terras. | Lavagem de roupa<br>do Hospital da<br>Caridade. | Capim.   | Ortaliça, fonte<br>e outras mindezas. | Legado do benfei-<br>tor Pedro<br>Rodrigues San-<br>deira. | Pedra vendida. | Jornaes de escravos. | Escola que derão<br>ao Estabelecimento. | TOTAL.      |
|----------------|-------------------|------------------|-------------------------------------------------|----------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|-----------------------------------------|-------------|
| Janeiro.....   | 66\$210           | 79\$560          | 51\$460                                         | .....    | 48\$240                               | .....                                                      | .....          | 6\$720               | .....                                   | 851\$190    |
| Fevereiro..... | 64\$2414          | 66\$000          | 25\$540                                         | 58\$800  | 20\$860                               | .....                                                      | .....          | 9\$680               | .....                                   | 823\$294    |
| Março.....     | 896\$230          | 125\$065         | 46\$670                                         | 66\$600  | 22\$000                               | .....                                                      | .....          | 16\$240              | .....                                   | 1:172\$825  |
| Abril.....     | 821\$155          | 167\$000         | 56\$510                                         | 37\$800  | 21\$740                               | .....                                                      | .....          | 26\$040              | .....                                   | 1:130\$245  |
| Maio.....      | 1:199\$775        | 40\$000          | 63\$330                                         | .....    | 19\$360                               | .....                                                      | .....          | 16\$800              | .....                                   | 1:339\$265  |
| Junho.....     | 656\$928          | 94\$000          | 48\$990                                         | 29\$280  | 22\$700                               | .....                                                      | 80\$000        | 21\$680              | .....                                   | 952\$578    |
| Julho.....     | 526\$962          | 263\$500         | 60\$790                                         | .....    | 52\$960                               | .....                                                      | .....          | 16\$160              | .....                                   | 920\$372    |
| Agosto.....    | 555\$215          | 61\$000          | 66\$430                                         | .....    | 12\$980                               | .....                                                      | 49\$000        | 25\$280              | .....                                   | 769\$905    |
| Setembro.....  | 572\$001          | 262\$000         | 70\$760                                         | .....    | 19\$340                               | .....                                                      | 91\$000        | 32\$320              | .....                                   | 1:047\$421  |
| Outubro.....   | 686\$862          | 26\$750          | 85\$020                                         | 27\$200  | 23\$940                               | 160\$000                                                   | 130\$200       | 25\$760              | 100\$000                                | 1:265\$732  |
| Novembro.....  | 830\$415          | 447\$988         | 81\$290                                         | .....    | 15\$180                               | .....                                                      | 126\$500       | 25\$280              | .....                                   | 1:496\$653  |
| Dezembro.....  | 674\$284          | 85\$660          | 73\$640                                         | .....    | 25\$900                               | .....                                                      | 214\$800       | 30\$180              | .....                                   | 1:104\$464  |
| Somma .....    | 8:727\$471        | 1:688\$523       | 730\$430                                        | 219\$680 | 305\$200                              | 160\$000                                                   | 691\$500       | 252\$140             | 100\$000                                | 12:874\$944 |

| ENFERMIDADES.                                | Sexos.      |            | Idades.           |                   |                   |                   |                   |                   |                   | Sabido curados. | Fallecerão. | Existem. |
|----------------------------------------------|-------------|------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------|----------|
|                                              | Masculinos. | Femininos. | De 1 até 9 annos. | De 10 á 19 annos. | De 20 á 29 annos. | De 30 á 39 annos. | De 40 á 49 annos. | De 50 á 59 annos. | De 60 á 69 annos. |                 |             |          |
| Molestias do aparelho encephalico.....       | 4           | 1          |                   | 1                 | 2                 | 2                 |                   |                   |                   | 3               | 2           |          |
| Ditas dosapparelhos dos sentidos.....        | 2           | 1          |                   |                   | 2                 | 1                 |                   |                   |                   | 3               |             |          |
| Ditas do aparelho circulatorio.....          | 1           |            |                   |                   |                   |                   | 1                 |                   |                   |                 | 1           |          |
| Ditas do aparelho respiratorio.....          | 4           | 4          |                   |                   | 2                 | 3                 | 2                 | 1                 |                   | 5               | 2           | 1        |
| Ditas do aparelho digestivo .....            | 4           | 1          |                   | 1                 | 2                 | 1                 | 1                 |                   |                   | 4               | 1           |          |
| Ditas dos apparelhos secretores.....         | 3           | 1          |                   |                   | 2                 |                   | 1                 |                   | 1                 | 2               | 2           |          |
| Ditas do aparelho da geração... ..           | 4           | 4          |                   |                   | 2                 | 4                 | 2                 |                   |                   | 6               |             | 2        |
| Ditas dos órgãos locomotivos .....           | 2           | 4          |                   |                   | 2                 | 1                 | 3                 |                   |                   | 4               | 1           | 1        |
| Pyrexias .....                               | 4           | 1          | 1                 |                   | 2                 | 1                 | 1                 |                   |                   | 5               |             |          |
| Envenenamentos.....                          |             |            |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                 |             |          |
| Syphiles.....                                | 20          | 2          |                   |                   | 10                | 11                | 1                 |                   |                   | 18              | 2           | 2        |
| Transformações organicas e produtos morbidos |             |            |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                 |             |          |

## QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA PELA PROVINCIA DA BAHIA NOS EXERCICIOS ABAIXO DECLARADOS; A SABER:

| DENOMINAÇÃO DAS RENDAS                   | 1852 à 1853.   | 1853 à 1854.   | 1854 à 1855.   | TOTAL.          |
|------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|
| Importação . . . . .                     | 4.006:221\$127 | 3.455:722\$861 | 3.538:673\$302 | 11.000:617\$290 |
| Despacho marítimo. . . . .               | 33:541\$153    | 31:581\$597    | 36:813\$774    | 101:936\$524    |
| Exportação. . . . .                      | 670:474\$912   | 497:876\$179   | 550:288\$359   | 1.718:639\$480  |
| Interior . . . . .                       | 440:916\$553   | 499:688\$652   | 469:69\$316    | 1.410:298\$521  |
| Extraordinaria . . . . .                 | 10:745\$881    | 14:126\$783    | 52:366\$407    | 77:239\$071     |
| Depositos . . . . .                      | 5.161:899\$656 | 4.498:996\$072 | 4.647:835\$158 | 14.308:730\$886 |
| Renda não classificada. . . . .          | 32:835\$223    | 72:762\$813    | 64:389\$504    | 169:987\$540    |
| Emprestimo do Cofre dos Orfãos . . . . . | 5.194:734\$879 | 4.571:758\$885 | 4.713:623\$466 | 14.480:117\$230 |
|                                          | 168:197\$554   | 344:236\$237   | 231:755\$606   | 744:189\$397    |
|                                          | 5.362:932\$433 | 4.915:995\$122 | 3.945:379\$072 | 15.224:306\$627 |

N. B.—Para completar o total da receita do ultimo exercicio ainda faltam as dos 3 mezes addicionaes de Janeiro à Março de 1856.

Contadoria de Fazenda da Bahia 14 de Março de 1856.

O Contador,

*Bernardo do Canto Brum.*

**RECAPITULAÇÃO da importação despachada n'Alfandega da Bahia nos annos  
financeiros seguintes.**

| PROCEDENCIAS.                                                            | 1852 á 1853                                     | 1853 á 1854                                    | 1854 á 1855                                    |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Da Grã Bretanha . . . . .                                                | 8,810:684\$935                                  | 7,543:256\$394                                 | 8,343:805\$211                                 |
| Da França . . . . .                                                      | 1,019:376\$802                                  | 990:238\$467                                   | 982:515\$050                                   |
| De Portugal. . . . .                                                     | 1,077:585\$193                                  | 934:084\$221                                   | 900:844\$642                                   |
| Das Cidades Anseasticas. . . . .                                         | 970:589\$863                                    | 955:057\$321                                   | 950:731\$412                                   |
| Dos Estados Sardos . . . . .                                             | 220:068\$833                                    | 214:396\$471                                   | 166:233\$631                                   |
| Dos Estados Austriacos . . . . .                                         | 193:132\$192                                    | 227:894\$581                                   | 34:054\$000                                    |
| Dos Estados Unidos . . . . .                                             | 438:576\$727                                    | 289:234\$824                                   | 430:908\$136                                   |
| Dos Estados do Rio da Prata. . . . .                                     | 341:023\$159                                    | 303:657\$766                                   | 269:922\$948                                   |
| Da Belgica . . . . .                                                     | 255:389\$791                                    | 183:997\$022                                   | 130:826\$420                                   |
| Da Espanha . . . . .                                                     | 25:140\$468                                     | 21:840\$736                                    | 25:757\$351                                    |
| Da Hollanda. . . . .                                                     | 22:243\$864                                     | 23:245\$753                                    | 45:227\$486                                    |
| Da Dinamarca. . . . .                                                    | 12:393\$980                                     | 149:196\$516                                   | 11:436\$887                                    |
| Das Duas Sicilias . . . . .                                              | .....                                           | .....                                          | 5:848\$254                                     |
| Da Suecia e Norwega . . . . .                                            | 14:660\$644                                     | 7:034\$760                                     | 12:684\$240                                    |
| Da Africa Negricia . . . . .                                             | 206:674\$105                                    | 143:635\$488                                   | 309:935\$002                                   |
| Das Possessões Portugueses . . . . .                                     | 6\$000                                          | 49:952\$186                                    | 166\$777                                       |
| Generos vindos re-exportados dos Portos<br>do Imperio . . . . .          | 13,607:546\$556                                 | 12,036:752\$506                                | 12,620:897\$447                                |
| Idem com guias de consumo . . . . .                                      | 131:831\$126<br>844:73\$263                     | 168:188\$344<br>721:852\$235                   | 72:172\$248<br>707:201\$980                    |
| Re-exportações para portos estrangeiros<br>Ditas para o Imperio. . . . . | 14,584:116\$9.5<br>159:936\$341<br>151:185\$920 | 12,926:793\$085<br>89:665\$122<br>195:932\$703 | 13,400:271\$675<br>107:004\$306<br>78:792\$935 |
| Total dos valores despachados. . . . .                                   | 14,895:259\$206                                 | 13,212:390\$910                                | 13,536:0+8\$916                                |

Alfandega da Bahia 31 de Janeiro de 1856.

O Inspector,

Joaquim Torquato Carneiro de Campos.

## GENEALOGY

| GENEROS.                | 1832 1833.      |              |               | 1833 1834.   |               |              | 1834 1835.    |  |  |
|-------------------------|-----------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--|--|
|                         | UNIDADES.       | QUANTIDADES. | VALORES.      | QUANTIDADES. | VALORES.      | QUANTIDADES. | VALORES.      |  |  |
| Agnardentes.            | Medidas         | 1.377,225    | 254,000,000   | 1,602,305    | 672,222,710   | 3,502,239    | 720,661,651   |  |  |
| Algodão em rama.        | Arrebatos       | 69,211       | 380,800,000   | 11,050       | 50,720,000    | 23,721       | 131,280,000   |  |  |
| Algodão em fio.         | Talvez          |              |               | 2            |               | 20           |               |  |  |
| Amendoa e castanha.     | Quantidade      |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Amendoa viva.           |                 | 333          | 1,322,000     | 234          | 1,000,000     | 130          | 1,000,000     |  |  |
| Azeite.                 | Alqueires.      | 630          | 2,865,000     | 231          | 1,000,000     | 107          | 797,000       |  |  |
| Assucar.                | Arrebatos       | 1,368,259    | 7,042,272,000 | 3,182,222    | 6,202,112,000 | 1,302,750    | 6,318,112,000 |  |  |
| Avos.                   | Quantidade      | 2,152        | 1,177,000     | 3,046        | 3,137,000     | 2,903        | 2,310,000     |  |  |
| Bacalh.                 | Medidas         |              |               | 116          | 121,000       |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       | 21           | 342,000       | 16           | 121,000       | 7            | 87,000        |  |  |
| Bacalh e unia de porco. |                 | 318          | 261,000       | 231          | 3,100,000     | 129          | 371,000       |  |  |
| Bacalh e unia de porco. |                 |              |               | 21           | 211,000       | 5            | 281,000       |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Processos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       | 2,692        | 11,148,000    | 1,780        | 7,502,000     | 1,579        | 2,011,000     |  |  |
| Bacalh e unia de porco. |                 | 77           | 261,000       | 29           | 1,000,000     | 57           | 211,000       |  |  |
| Bacalh e unia de porco. |                 | 15,201       | 10,000,000    | 52,182       | 61,111,000    | 20,582       | 57,071,000    |  |  |
| Bacalh e unia de porco. |                 | 102,103      | 128,071,000   | 110,010      | 588,096,000   | 206,611      | 1,006,040,000 |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Processos       |              |               | 47           | 126,000       |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       | 172          | 1,000,000     | 228          | 1,000,000     | 32           | 176,000       |  |  |
| Bacalh e unia de porco. |                 | 309          | 816,000       | 72           | 210,000       | 131          | 863,000       |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Quantidade      |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. |                 | 1,100,000    | 18,615,000    | 1,000,000    | 13,013,000    | 785,000      | 8,022,000     |  |  |
| Bacalh e unia de porco. |                 | 42,050       | 1,279,000     | 10,515       | 1,279,000     | 10,613       | 509,000       |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       | 11,200       | 521,000       | 20,000       | 673,000       | 19,000       | 547,000       |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Quantidade      |              |               | 78           | 653,000       |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       | 2,411,000    | 5,203,000     | 2,108,000    | 6,012,000     | 1,780,000    | 3,530,000     |  |  |
| Bacalh e unia de porco. |                 | 71,021       | 260,260,000   | 102,389      | 411,051,000   | 107,710      | 6,227,110,000 |  |  |
| Bacalh e unia de porco. |                 | 9            | 87,000        | 20           | 101,000       | 6            | 702,000       |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       | 4,072        | 1,821,000,000 | 1,008        | 381,000,000   | 3,185        | 1,000,000,000 |  |  |
| Bacalh e unia de porco. |                 | 127          | 1,382,000     | 100          | 1,000,000     | 89           | 1,000,000     |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Quantidade      | 3,026        | 528,000       | 3,418        | 1,000,000     | 29           | 1,000,000     |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       | 117          | 1,000,000     | 105          | 1,000,000     | 5,702        | 1,000,000     |  |  |
| Bacalh e unia de porco. |                 | 1,920        | 2,153,000     | 1,711        | 1,000,000     | 2,557        | 3,390,000     |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Alqueires       | 138          | 712,000       | 121          | 1,000,000     | 7,911        | 11,573,000    |  |  |
| Bacalh e unia de porco. |                 |              | 431,000       |              | 744,000       |              | 1,000,000     |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       | 347,104      | 857,000,000   | 611,144      | 1,737,000,000 | 575,729      | 1,803,729,000 |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Quantidade      |              |               | 25           | 60,000        | 11           | 42,000        |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       | 51           | 333,000       | 384          | 1,109,000     | 207          | 661,000       |  |  |
| Bacalh e unia de porco. |                 |              |               | 205          | 1,327,000     |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               | 16           | 119,000       |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. |                 |              | 1,525,000     |              | 1,100,000     |              | 1,601,000     |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       | 401,220      | 5,608,000     | 1,200,291    | 4,992,000     | 1,807,375    | 7,310,000     |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. |                 | 1,182        | 10,680,000    | 9,004        | 218,701,000   | 1,752        | 44,632,000    |  |  |
| Bacalh e unia de porco. |                 |              | 131,000       |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         | 5,592        | 1,000,000     | 101,124      | 10,607,000    | 25,006       | 1,207,000     |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Alqueires       | 229          | 431,000       | 653          | 832,000       | 266          | 518,000       |  |  |
| Bacalh e unia de porco. |                 |              | 1,116,000     |              | 1,236,000     |              | 528,000       |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas medidas |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. |                 |              | 600,000       |              | 1,144,000     |              | 208,000       |  |  |
| Bacalh e unia de porco. |                 |              | 123,777,000   |              | 18,101,000    |              | 1,761,000     |  |  |
| Bacalh e unia de porco. |                 |              | 123,000       |              | 19,100,000    |              | 3,571,000     |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         | 2            | 100,000       | 17           | 1,000,000     | 3            | 1,000,000     |  |  |
| Bacalh e unia de porco. |                 | 2            | 1,000,000     |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. |                 | 6,900        | 1,145,000     | 7,021        | 1,101,000     | 3,197        | 608,000       |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         | 3            | 2,271,000     | 60           | 1,329,000     |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       | 1,114        | 411,000       | 835          | 281,000       | 105          | 62,000        |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       | 111,231      | 21,111,000    | 132,519      | 26,250,000    | 11           | 740,000       |  |  |
| Bacalh e unia de porco. |                 |              | 27,000        |              | 86,000        | 233,034      | 51,278,000    |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         | 16           | 2,000,000     | 137          | 1,000,000     | 293          | 2,018,000     |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       | 2,608        | 2,000,000     | 1,005        | 2,785,000     | 321          | 2,018,000     |  |  |
| Bacalh e unia de porco. |                 | 56           | 1,532,000     | 81           | 2,300,000     | 14           | 476,000       |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Quantidade      |              |               | 2            | 16,000        |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       | 12           | 82,000        | 15           | 154,000       |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Quantidade      | 23,709       | 424,000       | 30,513       | 902,000       | 9,878        | 127,560       |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Alqueires       |              |               | 350          | 120,000       |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       | 30           | 150,000       |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. |                 | 11,016       | 17,425,000    | 1,222        | 2,250,000     | 774          | 1,110,000     |  |  |
| Bacalh e unia de porco. |                 |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         | 100          | 100,000       | 639          | 1,022,000     |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               | 278          | 108,000       |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Alqueires       | 2,544        | 5,844,000     | 367          | 1,118,000     | 1,001        | 1,085,000     |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       | 643          | 8,230,000     | 161          | 2,002,000     | 137          | 2,396,000     |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Quantidade      |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       | 30           | 170,000       | 10           | 100,000       |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Quantidade      | 113,200      | 179,000       | 200,750      | 375,000       | 115,000      | 200,000       |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         | 10           | 14,000        | 11           | 8,000         | 14           | 15,000        |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Medidas         |              |               |              |               |              |               |  |  |
| Bacalh e unia de porco. | Arrebatos       |              |               |              |               |              |               |  |  |

**MAPPA demonstrativo do estado da exportação d'esta Provincia nos ultimos tres annos abaixo mencionados.**

| PARA AS PROVINCIAS DO IMPERIO. |            |              |              |              |              |              |              |
|--------------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| GENEROS.                       | 1852 1853. |              |              | 1853 1854.   |              | 1854 1855.   |              |
|                                | UNIDADES.  | QUANTIDADES. | VALORES.     | QUANTIDADES. | VALORES.     | QUANTIDADES. | VALORES.     |
| Azucardate                     | Medidas    | 1,272,371    | 242,062,2610 | 644,101      | 130,013,2300 | 1,230,336    | 371,677,2185 |
| Algodão em rama                | Arrebas    |              | 3,316        | 3,316        | 19,305,2650  | 152          | 31,170,2423  |
| Algodão em fio                 | Unidades   | 1,511        | 23,221,2710  | 793          | 22,200,2130  | 1,270        | 10,347,2180  |
| Amarras e cordagem.            | Quantidade | 1,718        | 5,11,2000    | 32           | 380,2000     | 13,253       | 291,2000     |
| Animas vivas                   |            |              |              | 6            | 610,2000     | 3            | 300,2000     |
| Arroz.                         | Alqueires. | 1,781        | 7,408,2250   | 873          | 3,007,2300   | 901          | 3,002,2120   |
| Arroz.                         | Arrebas    | 49,323       | 82,570,2450  | 30,723       | 26,303,2100  | 305,139      | 613,812,2150 |
| Aves                           | Quantidade |              |              |              |              |              |              |
| Beleite.                       | Medidas    | 2,009        | 4,005,2000   | 5,293        | 5,211,2330   | 4,375        | 2,371,2160   |
| Bois e unio de pareo           | Arrebas    | 479          | 5,009,2180   | 34           | 300,2000     | 90           | 1,001,2380   |
| Barbanteas em bruto            |            |              |              |              |              |              |              |
| Bombilla                       |            |              |              |              |              |              |              |
| Botas                          | Process    | 2,701        | 32,2200      |              |              |              |              |
| Bilhões                        | Dupias     | 1,270        | 481,2330     | 8,872        | 1,101,2300   | 5,585        | 1,213,2440   |
| Bolova e biscoito              | Arrebas    | 1,108        | 34,2000      | 1,108        | 42,2000      | 304          | 9,2000       |
| Cabelllos e crinas             |            |              |              | 1,107        | 11,133,2120  | 3,793        | 10,739,2000  |
| Cacão.                         |            |              |              |              |              |              |              |
| Calé.                          |            |              |              |              |              |              |              |
| Calçado diversor.              |            |              |              |              |              |              |              |
| Canôas.                        | Pares      | 2,445        | 51,002,2633  | 11,720       | 4,008,2300   | 22,093       | 81,256,2722  |
| Carne seca                     | Quantidade |              |              | 3,013        | 2,202,2200   | 1,303        | 1,081,2300   |
| Caros                          | Arrebas    | 70,876       | 218,008,2000 | 41,033       | 130,500,2000 | 17,373       | 62,50,2000   |
| Cedra do terra                 |            |              |              |              |              |              |              |
| Cerveja                        | Medidas    |              |              | 201          | 3,410,2750   | 83           | 1,704,2200   |
| Chá.                           | Arrebas    |              |              |              |              | 322          | 300,2000     |
| Chapões                        | Quantidade | 16,332       | 19,358,2970  | 12,356       | 16,221,2370  | 8,608        | 8,004,2020   |
| Cherutos                       |            | 45,408,455   | 230,103,2290 | 32,311,853   | 178,171,2903 | 27,308,310   | 221,930,2000 |
| Chifres                        |            |              |              |              |              |              |              |
| Chocóide.                      | Arrebas    | 17           | 80,2770      | 9            | 67,2000      | 3            | 10,2000      |
| Cocos secos.                   | Quantidade | 251,450      | 7,104,2430   | 151,550      | 4,893,2000   | 202,000      | 7,390,2000   |
| Colla                          | Arrebas    | 309          | 2,508,2280   | 400          | 3,253,2000   | 271          | 2,935,2000   |
| Copidillo.                     | Quantidade |              |              |              |              |              |              |
| Cueros                         | Arrebas    | 33           | 124,2120     | 110          | 1,832,2140   | 921          | 0,280,2033   |
| Cera e girafe                  |            | 195          | 2,190,2280   | 141          | 1,814,2060   | 32           | 451,2000     |
| Diamantes.                     | Onzas      |              |              |              |              |              |              |
| Dobra diversor.                | Arrebas    | 50           | 520,2000     | 78           | 1,032,2000   | 79           | 810,2300     |
| Ecleres.                       | Quantidade |              |              |              |              |              |              |
| Eripos                         | Arrebas    | 1,813        | 2,773,2700   | 3,313        | 4,882,2000   | 6,088        | 6,330,2817   |
| Farinola de mandioca           | Alqueires  | 1,726        | 2,007,2500   | 17,869       | 32,759,2130  | 35,003       | 32,360,2100  |
| Feybo.                         |            | 604          | 9,210,2130   | 1,849        | 6,971,2220   | 672          | 2,673,2200   |
| Fibres artificiaes.            |            |              |              |              |              |              |              |
| Fogo artificial.               |            |              |              |              |              |              |              |
| Frutas seccadas e secas.       |            |              |              |              |              |              |              |
| Fumo.                          | Arrebas    | 27,036       | 127,143,2160 | 30,300       | 170,715,2830 | 87,517       | 215,011,2446 |
| Gamellas                       | Quantidade | 112          | 360,2000     | 87           | 345,2210     | 39           | 109,2000     |
| Gembres                        | Medidas    | 12           | 32,2000      |              |              |              |              |
| Gemas polvris.                 | Arrebas    | 920          | 2,571,2503   | 193          |              | 390          | 607,2353     |
| Graxa [gordura]                |            | 133          | 1,128,2000   | 200          | 1,200,2000   |              |              |
| Graxa de luto                  | Latas      | 436          | 41,2680      | 952          | 81,0000      |              |              |
| Lã                             | Arrebas    |              |              | 311          | 6,086,2500   | 39           | 490,2600     |
| Legumes                        |            |              |              |              |              |              |              |
| Leões                          | Arrebas    | 963,700      | 1,851,2800   | 783,600      | 3,133,2000   | 1,110,700    | 4,584,2900   |
| Louças.                        | Medidas    | 1,200        | 1,297,2000   | 776          | 750,2100     | 309          | 613,21,0     |
| Loupa                          |            |              |              |              |              |              |              |
| Madeiras diversas.             | Dupias     | 962          | 42,672,2500  | 710          | 21,726,2731  | 628          | 19,421,2873  |
| Medicamentos.                  |            |              |              |              |              |              |              |
| Mel, ou melado.                | Medidas    | 000          | 992,2350     |              |              |              |              |
| Millo                          | Alqueires  | 2,313        | 4,133,2000   | 23,423       | 5,228,2100   | 21,552       | 4,956,2710   |
| Mobilia                        |            |              |              | 5,083        | 5,317,2000   | 22,437       | 41,577,2100  |
| Moezas metalias                |            |              |              |              |              |              |              |
| Objecto de Historia Natural    |            |              |              |              |              |              |              |
| Objectos não especificados     |            |              |              |              |              |              |              |
| Obras de diversos officios     |            |              |              |              |              |              |              |
| Obras de ouro.                 |            |              |              |              |              |              |              |
| Obras de prata                 |            |              |              |              |              |              |              |
| Oleo de enipida.               |            |              |              |              |              |              |              |
| Oleo de ricou                  |            |              |              |              |              |              |              |
| Ovos                           |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro em pó.                    |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro                           |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro em pó.                    |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro                           |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro em pó.                    |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro                           |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro em pó.                    |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro                           |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro em pó.                    |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro                           |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro em pó.                    |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro                           |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro em pó.                    |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro                           |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro em pó.                    |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro                           |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro em pó.                    |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro                           |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro em pó.                    |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro                           |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro em pó.                    |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro                           |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro em pó.                    |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro                           |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro em pó.                    |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro                           |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro em pó.                    |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro                           |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro em pó.                    |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro                           |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro em pó.                    |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro                           |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro em pó.                    |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro                           |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro em pó.                    |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro                           |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro em pó.                    |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro                           |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro em pó.                    |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro                           |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro em pó.                    |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro                           |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro em pó.                    |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro                           |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro em pó.                    |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro                           |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro em pó.                    |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro                           |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro em pó.                    |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro                           |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro em pó.                    |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro                           |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro em pó.                    |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro                           |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro em pó.                    |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro                           |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro em pó.                    |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro                           |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro em pó.                    |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro                           |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro em pó.                    |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro                           |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro em pó.                    |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro                           |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro em pó.                    |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro                           |            |              |              |              |              |              |              |
| Ouro em pó.                    |            |              |              |              |              |              |              |

**MAPPA demonstrativo do estado da exportação para paizes estrangeiros nos tres primeiros semestres dos annos financeiros abaixo mencionados, exigido por Portaria da Thesouraria de Fazenda de 22 de Março do corrente anno sob n.º 48.**

| GENEROS.                              | 1853 á 1854.         |              |                | 1854 á 1855. |                | 1855 á 1856. |                |
|---------------------------------------|----------------------|--------------|----------------|--------------|----------------|--------------|----------------|
|                                       | UNIDADES.            | QUANTIDADES. | VALOR.         | QUANTIDADES. | VALOR.         | QUANTIDADES. | VALOR.         |
| Aguardente . . . . .                  | Medidas . . . . .    | 518,560      | 109,077,5160   | 1,210,803    | 339,511,5610   | 607,747      | 210,601,5290   |
| Algodão em rama . . . . .             | Arrobas . . . . .    | 12,144 21    | 67,273,5082    | 7,109 31     | 41,581,5176    | 18,907 27    | 106,851,5298   |
| Anipaz vivos . . . . .                | Quantidade . . . . . | 122          | 546,5000       | 79           | 530,5000       | 40           | 313,5000       |
| Arroz . . . . .                       | Alqueires . . . . .  | 131 1/2      | 833,5750       | 87           | 165,5000       | 551          | 2,831,5000     |
| Assucar . . . . .                     | Arrobas . . . . .    | 1,478,301 19 | 2,601,091,5916 | 1,151,055 21 | 2,053,501,5782 | 837,033 8    | 1,789,746,5814 |
| Aves . . . . .                        | Quantidade . . . . . | 2,046        | 2,030,5420     | 1,519        | 1,309,5120     | 336          | 316,5100       |
| Azeite . . . . .                      | Medidas . . . . .    | 107          | 170,5280       |              |                |              |                |
| Banha e unto de porco . . . . .       | Arrobas . . . . .    | 10 1         | 132,5000       | 2 10         | 25,5000        | 3 6          | 51,5000        |
| Barbatanas . . . . .                  |                      | 233          | 430,5000       | 2 16         | 379,5000       | 2 5          | 676,5000       |
| Banilha . . . . .                     |                      |              |                | 3 6          | 204,5000       | 2 16         | 195,5000       |
| Bolaxo e biscoito . . . . .           |                      | 1, 1/4 9     | 4,329,5410     | 655 23       | 2,724,5245     | 121 12       | 702,5000       |
| Cabellos e ceras . . . . .            |                      | 20 16        | 163,5000       | 49           | 211,5000       | 59 13        | 346,5251       |
| Cacão . . . . .                       |                      | 11,714 23    | 20,580,5867    | 15,687 16    | 33,933,5000    | 21,113 25    | 60,584,5473    |
| Café . . . . .                        |                      | 45,247 8     | 190,416,5446   | 188,480 13   | 593,106,5855   | 137,511 13   | 556,043,5439   |
| Calçado diverso . . . . .             | Pares . . . . .      | 48           | 69,5200        |              |                |              |                |
| Carne succa . . . . .                 | Arrobas . . . . .    | 101 2        | 4,53,5430      | 10           | 101,5600       | 33           | 187,5000       |
| Cera . . . . .                        |                      |              |                |              |                | 379          | 1,447,5500     |
| Cera de Carnauba . . . . .            |                      |              |                |              |                | 212 16       | 1,040,5000     |
| Cera de terra . . . . .               |                      | 72 22        | 930,5400       |              |                |              |                |
| Charutos . . . . .                    | Quantidade . . . . . | 806 925      | 7,000,5250     | 337,700      | 2,833,5300     | 292,000      | 3,807,5000     |
| Chifres . . . . .                     |                      | 27,123       | 813,5690       |              |                | 43,592       | 1,367,5500     |
| Cocos secos . . . . .                 |                      | 13 000       | 406,5000       | 13,000       | 390,5000       | 5,300        | 170,5000       |
| Conquinhos . . . . .                  |                      | 1,066,200    | 2,132,5400     | 892,270      | 2,044,5540     | 1,211,600    | 1,046,5400     |
| Cola . . . . .                        | Arrobas . . . . .    | 69 4         | 393,5000       |              |                |              |                |
| Couras . . . . .                      |                      | 56,876 11    | 243,018,5545   | 62,262 26    | 355,923,5754   | 56,638 17    | 362,925,5080   |
| Cravo girofla . . . . .               |                      |              |                |              |                | 7 3          | 90,5000        |
| Diamantes . . . . .                   | Oitavas . . . . .    | 1,110        | 335,700,5000   | 2,367 1/2    | 692,250,5000   | 2,008 1/2    | 602,350,5000   |
| Docos diversos . . . . .              | Arrobas . . . . .    | 40 16        | 414,5720       | 54 16        | 307,5020       | 36 24        | 378,5320       |
| Esteiras . . . . .                    | Quantidade . . . . . | 2,377        | 237,5700       | 530          | 53,5000        | 660          | 77,5200        |
| Estopa . . . . .                      | Arrobas . . . . .    |              |                | 933 16       | 1,300,5484     | 354 13       | 570,5500       |
| Fariolho de araruta . . . . .         |                      | 4 10         | 22,5560        | 120 21       | 401,5120       | 6 31         | 50,5320        |
| Fariolho de mandioca . . . . .        | Alqueires . . . . .  | 462 1/2      | 14,333,5420    | 1,010 1/2    | 2,693,5100     | 9,963        | 45,941,5600    |
| Felão . . . . .                       |                      | 65           | 324,5580       |              |                |              |                |
| Flores artificiaes . . . . .          |                      |              |                |              |                |              |                |
| Frutas sacconadas e secas . . . . .   |                      |              |                |              |                |              |                |
| Fumo em folha e em corda . . . . .    | Arrobas . . . . .    | 201,841 15   | 776,542,5071   | 124,470      | 345,311,5751   | 97,892 20    | 296,676,5321   |
| Gomama e poivilho . . . . .           |                      | 370 7        | 1,603,5393     | 58 12        | 1,23,5930      | 764 25       | 1,431,5050     |
| Legumes . . . . .                     |                      |              |                |              |                |              |                |
| Leulha . . . . .                      | Achas . . . . .      | 577,766      | 2,312,5064     | 843,500      | 3,378,5000     | 518,310      | 2,073,5240     |
| Leuca de barro . . . . .              |                      |              |                |              |                |              |                |
| Madeiras diversas . . . . .           | Duzias . . . . .     | 1,505 11     | 107,137,5025   | 778 4        | 60,061,5643    | 227 7        | 24,464,5444    |
| Mel . . . . .                         | Medidas . . . . .    | 2,342        | 805,5640       | 4,893 1/2    | 850,5920       | 7,635        | 1,705,5400     |
| Milho . . . . .                       | Alqueires . . . . .  | 81           | 233,5580       |              |                |              |                |
| Mobilia diversa . . . . .             |                      |              |                |              |                |              |                |
| Objecto de Historia Natural . . . . . |                      |              |                |              |                |              |                |
| Objectos não especificados . . . . .  |                      |              |                |              |                |              |                |
| Obras de diversos officios . . . . .  |                      |              |                |              |                |              |                |
| Obras de ouro . . . . .               |                      |              |                |              |                |              |                |
| Obras de prata . . . . .              | Marcos . . . . .     | 51 1/2       | 699,5400       | 24 7 5       | 0,397,5000     | 3 1          | 579,5000       |
| Ouro em pó . . . . .                  |                      | 35 1 1/2     | 8,759,5400     |              |                | 32 6 4       | 7,560,5800     |
| Ossos . . . . .                       | Arrobas . . . . .    | 6,121        | 694,5520       | 2,127        | 316,5320       | 500          | 80,5000        |
| Oros . . . . .                        | Duzias . . . . .     | 536          | 472,5360       | 60           | 24,5000        |              |                |
| Plantas vivas . . . . .               |                      |              |                |              |                |              |                |
| Pedras preciosas em bruto . . . . .   | Oitavas . . . . .    |              |                | 45 58        | 740,5277       |              |                |
| Piassava . . . . .                    | Molhos . . . . .     | 63,509       | 12,548,5300    | 120,969      | 24,940,5980    | 80,183       | 14,534,5400    |
| Prata em barra e piaha . . . . .      | Marcos . . . . .     |              |                | 233 1 3      | 2,968,5600     | 186 2        | 2,384,5000     |
| Rapaduras . . . . .                   | Arrobas . . . . .    | 350          | 455,5080       | 140          | 252,5000       | 496 16       | 794,5400       |
| Rapé . . . . .                        |                      | 64 12        | 1,760,5000     |              |                | 44 18        | 1,261,5000     |
| Sabão . . . . .                       |                      | 69 23        | 189,5100       |              |                |              |                |
| Sacros varios . . . . .               | Quantidade . . . . . | 10,395       | 743,5020       |              |                | 1,855        | 36,5700        |
| Sebastião d'arruda . . . . .          | Arrobas . . . . .    | 765 4        | 1,120,5660     | 339          | 508,5500       | 591 16       | 727,5250       |
| Sal . . . . .                         | Alqueires . . . . .  | 350          | 210,5000       |              |                |              |                |
| Sella . . . . .                       | Meios . . . . .      | 114          | 182,5400       |              |                |              |                |
| Tamanco . . . . .                     | Pares . . . . .      | 274          | 107,5460       |              |                |              |                |
| Tapioça . . . . .                     | Alqueires . . . . .  | 250          | 643,5900       | 344          | 1,009,5720     | 2,494        | 9,056,5840     |
| Ticum em rama e em fio . . . . .      | Arrobas . . . . .    | 75 19        | 667,5600       | 39 10        | 759,5200       | 272 22       | 3,790,5600     |
| Toucinho . . . . .                    |                      | 9 28         | 65,5000        |              |                | 4            | 32,5000        |
| Unhas de boi . . . . .                | Quantidade . . . . . | 141,060      | 245,5180       |              |                |              |                |
| Vassouras . . . . .                   | Duzias . . . . .     |              |                |              |                | 8            | 41,5680        |
|                                       |                      |              | 4,622,082,5872 |              | 4,576,746,5321 |              | 4,103,969,5494 |

**QUADRO** demonstrativo da receita arrecadada pela Província da Bahia no 1. semestre dos exercicios abaixo declarados.

| DENOMINAÇÃO DAS RENDAS.              | 1853—1854      | 1854—1855      | 1855—1856      | TOTAL.         |
|--------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Importação .....                     | 1,910:202\$979 | 1,744:807\$895 | 1,895:157\$561 | 5,548:168\$435 |
| Despacho marítimo .....              | 14:755\$505    | 12:555\$560    | 14:410\$970    | 41:519\$835    |
| Exportação .....                     | 210:979\$146   | 199:696\$505   | 178:965\$166   | 589:570\$617   |
| Interior .....                       | 167:041\$861   | 168:020\$577   | 140:283\$575   | 475:545\$811   |
| Extraordinaria .....                 | 5:245\$025     | 5:022\$771     | 58:165\$735    | 64:435\$529    |
| Depositos .....                      | 2,342:224\$514 | 2,127:850\$905 | 2,284:985\$005 | 6,725:058\$225 |
| Renda não classificada .....         | 21:462\$820    | 50:867\$267    | 20:415\$508    | 72:745\$185    |
|                                      | .....          | 1:310\$151     | 17:869\$585    | 19:408\$353    |
| Empréstimo do cofre dos orfãos ..... | 2,553:687\$154 | 2,160:258\$521 | 2,545:261\$786 | 6,817:199\$243 |
|                                      | 185:561\$709   | 118:512\$383   | 70:168\$378    | 372:013\$170   |
|                                      | 2,517:048\$845 | 2,278:760\$907 | 2,595:455\$664 | 7,189:255\$414 |

Contadoria de Fazenda da Bahia 5 de Maio de 1856.

O Contador, *Bernardo do Canto Bruin,*

## QUADRO DAS EMBARCAÇÕES ENTRADAS DE PORTOS ESTRANGEIROS NA BAHIA EM O ANNO DO 1. DE JULHO DE 1854 A 30 DE JULHO DE 1855 COMPARADO COM OS DOUS ANTERIORES,

| COMMERCIO EXTERNO.                |                                  |             | Entradas regulares.                                                           |             |                                  |             | FRANQUIA. |         |             | OBSERVAÇÕES. |
|-----------------------------------|----------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------|-------------|-----------|---------|-------------|--------------|
|                                   |                                  |             | Embarcações que des-<br>carragão todo<br>ou parte de seus car-<br>regamentos. |             | Lastro.                          |             |           |         |             |              |
| NACIONALIDADES.                   | QUANTIDADE DAS EM-<br>BARCAÇÕES. | TONELAGENS. | QUANTIDADE DAS EM-<br>BARCAÇÕES.                                              | TONELAGENS. | QUANTIDADE DAS EM-<br>BARCAÇÕES. | TONELAGENS. | CARGA.    | LASTRO. | TONELAGENS. |              |
| Americanas .....                  | 25                               | 7:063       | 18                                                                            | 4:071       | 3                                | 848         | 4         | 1       | 1:246       |              |
| Bremenses .....                   | 9                                | 2:503       | 4                                                                             | 857         | 3                                | 1:526       | .....     | .....   | .....       |              |
| Belgas .....                      | 3                                | 955         | 3                                                                             | 955         | .....                            | .....       | .....     | .....   | .....       |              |
| Dinamarquesas .....               | 10                               | 2:100       | 2                                                                             | 541         | 3                                | 1:051       | 5         | .....   | 728         |              |
| Francesas .....                   | 38                               | 9:251       | 18                                                                            | 4:292       | 19                               | 4:662       | 1         | .....   | 297         |              |
| Brasileiras .....                 | 25                               | 6:097       | 17                                                                            | 4:061       | 6                                | 1:000       | 1         | 1       | 1:021       |              |
| Hamburguesas .....                | 18                               | 4:026       | 14                                                                            | 4:064       | 3                                | 382         | .....     | 1       | 280         |              |
| Hespanholas .....                 | 22                               | 4:447       | 8                                                                             | 1:590       | 9                                | 1:062       | 4         | 1       | 1:086       |              |
| Anoverianos .....                 | 4                                | 1:016       | 2                                                                             | 275         | 1                                | 500         | 1         | .....   | 243         |              |
| Holandesas .....                  | 10                               | 2:170       | 4                                                                             | 646         | 4                                | 958         | .....     | 2       | 568         |              |
| Lubeckenses .....                 | 2                                | 500         | .....                                                                         | .....       | 2                                | 500         | .....     | .....   | .....       |              |
| Inglezas .....                    | 162                              | 65:424      | 107                                                                           | 45:750      | 51                               | 9:151       | 18        | 6       | 10:545      |              |
| Portuguezas .....                 | 50                               | 17:607      | 40                                                                            | 14:062      | 10                               | 2:833       | 2         | 1       | 686         |              |
| Sardas .....                      | 18                               | 5:044       | 17                                                                            | 2:944       | 1                                | 100         | .....     | .....   | .....       |              |
| Suecas .....                      | 22                               | 6:787       | 5                                                                             | 788         | 18                               | 5:746       | .....     | 1       | 253         |              |
| Norueguesas .....                 | 5                                | 1:010       | .....                                                                         | .....       | 2                                | 840         | 1         | .....   | 170         |              |
| Argentinas .....                  | 1                                | 906         | .....                                                                         | .....       | 1                                | 206         | .....     | .....   | .....       |              |
| Oriental .....                    | 1                                | 93          | 1                                                                             | 93          | .....                            | .....       | .....     | .....   | .....       |              |
| Oldemburguesas .....              | 1                                | 220         | 1                                                                             | 220         | .....                            | .....       | .....     | .....   | .....       |              |
| Total do anno de 1854 a 1855..... | 453                              | 153:265     | 265                                                                           | 85:678      | 119                              | 52:458      | 35        | 14      | 17:127      |              |
| Idem de 1853 a 1854.....          | 591                              | 120:200     | 253                                                                           | 71:497      | 98                               | 26:245      | 50        | 10      | 22:460      |              |
| Idem de 1852 a 1853.....          | 495                              | 151:527     | 233                                                                           | 69:558      | 142                              | 57:419      | 83        | 15      | 24:750      |              |

Compre observar que no numero dos carregamentos aqui descarregados tambem se incluem aquelles das embarcações que tendo de fazer concertos, finalmente receberão ou re-embarcarão os mesmos carregamentos com que entrão e seguirão á os seus destinos, regulando de 1 a 16 anualmente.

No anno de 1854 a 1855 — foi o numero de sacs carregamentos. . . 4  
de 1853 a 1854 — . . . . . 7  
de 1852 a 1853 — . . . . . 10

Na lotação dos carregamentos descarregados para entrar em consumo tambem está comprehendida a dos vapores que nunca trazem carga correspondente as suas respectivas lotações para este porto especialmente dos Portuguezes que até aqui apenas tem trazido muito poucos volumes, e de insignificantes valores; sendo o numero dos vapores entrados com alguma carga.

No anno de 1854 a 1855 — 46 vapores com 20:564 T.  
de 1853 a 1854 — 21 . . . . . 49:641 T.  
de 1852 a 1853 — 12 . . . . . 12:760 T.

Sendo este quadro relativo somente ao commercio externo, contém addicionar a navegação de cabotagem resumidamente para ao menos dar-se idea do que até por ella se conta de as alterações que tem soffrido o commercio externo.

Quanto a navegação dos portos desta mesma Provincia ao sul e ao norte da barra desta cidade, a qual navegação occupa-se da condução de madeiras, cereaes, e outros generos, foi o numero das embarcações entradas em o anno de 1854 — 1:219  
de 1853 — 1:266  
de 1852 — 1:274

Quanto a simples cabotagem de productos nacionaes vindos dos portos das outras Provincias do Imperio, realizou em 1855 em 218 embarcações  
1854 . . . . . 299  
1853 . . . . . 346

Finalmente, quanto a cabotagem dos generos estrangeiros ja despachados para consumo nos portos das Provincias de que vierão foi como segue.

No anno de 1854 a 1855 do 108 carregamentos com 27:684 T.,  
1853 a 1854 . . . . . 130 . . . . . 29:165  
1852 a 1853 . . . . . 110 . . . . . 27:256

N. B. A respeito da ultima parte das observações, compre esclarecer que o grande augmento de lotação procede de serem maiores os vapores nacionaes que hoje servem de paquetes, os quaes trazendo de ordinario alguma carga são comprehendidos na demonstração do numero dos carregamentos, mas acerca d'elles dá-se o mesmo que foi observado a respeito dos transatlanticos.

Rendimento arrecadado nos referidos tres annos financeiros a saber—  
de 1854 a 1855 . . . . . Rs. 3,542:323\$892  
de 1853 a 1854 . . . . . 3,458:905\$561  
de 1852 a 1853 . . . . . 4,068:163\$467

Compre observar que no numero dos carregamentos aqui descarregados tambem se incluem aquelles das embarcações que tendo de fazer concertos, finalmente receberam ou re-embarcação os mesmos carregamentos com que entraram e seguirão á os seus destinos, regulando de 3 a 10 anualmente.

No anno de 1854 a 1855 — foi o numero de taes carregamentos. . . 4  
de 1853 a 1854 — . . . . . 7  
de 1852 a 1853 — . . . . . 10

Na lotação dos carregamentos descarregados para entrar em consumo tambem está comprehendida a dos vapores que nunca trazem carga correspondente as suas respectivas lotações para este porto especialmente dos Portuguezes que até aqui apenas tem trazido muito poucos volumes, e de insignificantes valores; sendo o numero dos vapores entrados com alguma carga.

No anno de 1854 a 1855 — 46 vapores com 20:364 T.  
de 1853 a 1854 — 21 . . . . . 49:641 T.  
de 1852 a 1853 — 12 . . . . . 13:760 T.

Sendo este quadro relativo somente ao commercio externo, consem adicionar a navegação de cabotagem resumidamente para ao menos dar-se idea do que até por ella se colhe as alterações que tem soffido o commercio externo.

Quanto a navegação dos portos desta mesma Provincia ao sul e ao norte da barra desta cidade, a qual navegação occupa-se da condução de madeiras, cereaes, e outros generos, foi o numero das embarcações entradas em o anno de 1854 — 1:249  
de 1853 — 1:286  
de 1852 — 1:374

Quanto a simples cabotagem de productos nacionaes vindos dos portos das outras Provincias do Imperio, realises em 1853 em 218 embarcações

1854 — 289  
1853 — 346

Finalmente, quanto a cabotagem dos generos estrangeiros ja despachados para consumo nos portos das Provincias de que vierão foi como segue.

No anno de 1854 a 1855 de 108 carregamentos com 37:681 T.  
1853 a 1854 — 150 . . . . . 29:185  
1852 a 1853 — 149 . . . . . 27:256

N. B. A respeito da ultima parte das observações, compre esclarecer que o grande augmento de lotação procede de serem maiores os vapores nacionaes que hoje servem de paquetes, os quaes trazendo de ordinario alguma carga não comprehendidos na demonstração no numero dos carregamentos, mas acerca d'elles dá-se o mesmo que foi observado a respeito dos transatlanticos.

Rendimento arrecadado nos referidos tres annos financeiros: a saber—

de 1854 a 1855 . . . . . Rs. 3,542:323:882  
de 1853 a 1854 . . . . . 3,458:905:161  
de 1852 a 1853 . . . . . 4,068:163:467

**QUADRO das Embarcações entradas de portos estrangeiros na Bahia no semestre do 1.º de Julho a 31 de Dezembro de 1855, em comparação das respectivas totalidades com as do semestre de 1854 a 1853.**

| COMMERCIO EXTERNO.                         |                                  | Entradas regulares.                                                             |                                  |                      |                                  | FRANQUIA.            |        |         |                      |
|--------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------|----------------------------------|----------------------|--------|---------|----------------------|
|                                            |                                  | Embarcações que des-<br>carregarão todo<br>ou parte de seus car-<br>regamentos. |                                  | Lastro.              |                                  |                      |        |         |                      |
| NACIONALIDADES.                            | QUANTIDADE DAS EM-<br>BARCAÇÕES. | TOTAL DAS TONELADAS.                                                            | QUANTIDADE DAS EM-<br>BARCAÇÕES. | TOTAL DAS TONELADAS. | QUANTIDADE DAS EM-<br>BARCAÇÕES. | TOTAL DAS TONELADAS. | CARGA. | LASTRO. | TOTAL DAS TONELADAS. |
| Americanas .....                           | 17                               | 4:944                                                                           | 9                                | 9:873                | 1                                | 949                  | 7      | .....   | 1:829                |
| Argentinas .....                           | 1                                | 120                                                                             | .....                            | .....                | 1                                | 120                  | .....  | .....   | .....                |
| Brasileiras .....                          | 13                               | 4:569                                                                           | 10                               | 5:635                | 3                                | 714                  | .....  | .....   | .....                |
| Belgas .....                               | 1                                | 193                                                                             | 1                                | 193                  | .....                            | .....                | .....  | .....   | .....                |
| Bremenses .....                            | 2                                | 579                                                                             | 2                                | 579                  | .....                            | .....                | .....  | .....   | .....                |
| Dinamarquesas .....                        | 1                                | 320                                                                             | 1                                | 320                  | .....                            | .....                | .....  | .....   | .....                |
| Holandesas .....                           | 3                                | 537                                                                             | 3                                | 537                  | .....                            | .....                | .....  | .....   | .....                |
| Hamburguezas .....                         | 9                                | 1:818                                                                           | 7                                | 1:531                | 2                                | 267                  | .....  | .....   | .....                |
| Anoverianas .....                          | 1                                | 500                                                                             | 1                                | 500                  | .....                            | .....                | .....  | .....   | .....                |
| Espanholas .....                           | 8                                | 1:511                                                                           | 4                                | 616                  | 2                                | 322                  | 2      | .....   | 575                  |
| Francesas .....                            | 17                               | 5:929                                                                           | 7                                | 1:407                | 3                                | 798                  | 4      | 1       | 1:724                |
| Inglezas .....                             | 62                               | 23:263                                                                          | 44                               | 19:157               | 4                                | 1:301                | 19     | 2       | 6:027                |
| Orientaes .....                            | 1                                | 125                                                                             | .....                            | .....                | .....                            | .....                | 1      | .....   | 125                  |
| Portuguezas .....                          | 33                               | 12:142                                                                          | 25                               | 9:257                | 6                                | 1:737                | 2      | .....   | 1:148                |
| Serdas .....                               | 6                                | 1:011                                                                           | 6                                | 1:011                | .....                            | .....                | .....  | .....   | .....                |
| Suecas .....                               | 8                                | 2:137                                                                           | 8                                | 2:137                | .....                            | .....                | .....  | .....   | .....                |
| Total do Semestre de Julho a Dez. de 1855. | 183                              | 39:520                                                                          | 128                              | 45:793               | 26                               | 5:701                | 28     | 3       | 9:826                |
| Idem idem 1854 .....                       | 216                              | 71:018                                                                          | 132                              | 46:273               | 34                               | 13:732               | 25     | 3       | 11:013               |
| Idem idem 1853 .....                       | 219                              | 58:236                                                                          | 144                              | 33:203               | 46                               | 12:444               | 54     | 5       | 12:609               |

Alfandega da Bahia 31 de Janeiro de 1856.

O Inspector, Joaquim Torquato Carneiro de Campos.

# MAPPA do movimento do Porto d'esta Capital da Bahia sobre entradas e sahidas de passageiros durante o anno de 1855.

| MESES.               | ENTRADAS.           |              |                  |           |           |                       |              |                  |           |           | SAHIDAS.              |              |                  |           |           |                         |              |                  |           |           | TOTAL. |
|----------------------|---------------------|--------------|------------------|-----------|-----------|-----------------------|--------------|------------------|-----------|-----------|-----------------------|--------------|------------------|-----------|-----------|-------------------------|--------------|------------------|-----------|-----------|--------|
|                      | De fóra do Imperio. |              |                  |           |           | De dentro do Imperio. |              |                  |           |           | Para fóra do Imperio. |              |                  |           |           | Para dentro do Imperio. |              |                  |           |           |        |
|                      | Brasileiros.        | Portuguezes. | D'outras Nações. | Libertos. | Escravos. | Brasileiros.          | Portuguezes. | D'outras Nações. | Libertos. | Escravos. | Brasileiros.          | Portuguezes. | D'outras Nações. | Libertos. | Escravos. | Brasileiros.            | Portuguezes. | D'outras Nações. | Libertos. | Escravos. |        |
| Janeiro.....         | 7                   | 48           | 15               | .....     | .....     | 171                   | 25           | 10               | 14        | 25        | 15                    | 8            | 9                | 10        | .....     | 168                     | 14           | 18               | 8         | 181       | 740    |
| Fevereiro.....       | 6                   | 29           | 17               | .....     | .....     | 169                   | 15           | 14               | 5         | 61        | 8                     | 4            | 11               | 4         | .....     | 220                     | 24           | 12               | 3         | 255       | 847    |
| Março.....           | 4                   | 19           | 10               | .....     | .....     | 182                   | 33           | 12               | 25        | 66        | 28                    | 7            | 15               | 36        | .....     | 285                     | 28           | 11               | 9         | 355       | 1:086  |
| Abril.....           | 5                   | 16           | 8                | .....     | .....     | 116                   | 25           | 12               | 6         | 29        | 7                     | 3            | 20               | 4         | .....     | 216                     | 29           | 11               | 20        | 292       | 753    |
| Maio.....            | 3                   | 9            | 10               | .....     | .....     | 155                   | 22           | 10               | 2         | 37        | 24                    | 45           | 10               | 20        | .....     | 210                     | 18           | 9                | 15        | 236       | 807    |
| Junho.....           | 19                  | 40           | 5                | .....     | .....     | 124                   | 19           | 8                | 11        | 68        | 5                     | 3            | 17               | 2         | .....     | 112                     | 5            | 2                | 2         | 155       | 562    |
| Julho.....           | 12                  | 25           | 7                | .....     | .....     | 206                   | 20           | 55               | 5         | 45        | 25                    | 19           | 15               | 9         | .....     | 106                     | 11           | 14               | 2         | 90        | 623    |
| Agosto.....          | 13                  | 5            | 17               | .....     | .....     | 211                   | 36           | 14               | 9         | 31        | .....                 | 16           | 19               | .....     | .....     | 93                      | 17           | 27               | 3         | 72        | 605    |
| Setembro.....        | 10                  | 18           | 6                | .....     | .....     | 60                    | 15           | 10               | 11        | 10        | 15                    | 4            | 19               | 17        | .....     | 107                     | 10           | 7                | 1         | 54        | 557    |
| Outubro.....         | 17                  | 9            | 9                | 5         | .....     | 55                    | 8            | 6                | 1         | 1         | 11                    | 8            | 14               | .....     | 1         | 105                     | 21           | 6                | 2         | 14        | 280    |
| Novembro.....        | 8                   | 22           | 33               | .....     | .....     | 180                   | 14           | 7                | 4         | 54        | 7                     | 6            | 5                | 11        | .....     | 147                     | 14           | 9                | 6         | 57        | 565    |
| Dezembro.....        | 21                  | 18           | 8                | 5         | .....     | 140                   | 17           | 10               | 6         | 46        | 3                     | .....        | 6                | .....     | .....     | 164                     | 15           | 4                | 5         | 80        | 486    |
| Sommas parceses..... | 84                  | 221          | 145              | 1         | .....     | 1:745                 | 247          | 146              | 99        | 471       | 148                   | 122          | 151              | 112       | 1         | 1:871                   | 206          | 150              | 80        | 1:699     | 7:691  |
| Sommas totaes.....   | 454                 |              |                  |           |           | 2:708                 |              |                  |           |           | 551                   |              |                  |           |           | 5:093                   |              |                  |           |           | 7:691  |

## OBSERVAÇÕES.

Entraram de fóra do Imperio 454 passageiros, sendo d'estes 370 estrangeiros, e sahirão 554, dos quaes 536 são estrangeiros. A differença de 80 que se nota a cerca das sahidas é sem duvida devida em parte ao apparecimento do Cholera-morbus n'esta Provincia e mais ainda á linha de Vapores Portuguezes, que convidão aos subditos d'esta nação a viajar para aquelle continente. A entrada de Brasileiros de dentro do Imperio foi de 1745, e a sahida de 1871, sendo este movimento, que a tempos subio extraordinariamente, devido á linha de vapores da Companhia—Santa Cruz—que facilitão as viagens para as Provincias de Sergipe e Alagoas, para onde é grande a concorrência de pessoas que para alli negocião. Quanto a escravos entrados de dentro do Imperio 471 e sahirão 1699—havendo uma differença de 1228, sobre os entrados. Muitos dos sahidos forão em companhia de seus senhores, para seo serviço.

Secretaria da Policia da Bahia 15 de Abril de 1856.

Francisco Liberato de Mattos.

respectivo orçamento em rs. 357:437\$102, distribuído este excesso pelas verbas seguintes:—2\$500 por cabeça de rez morta para o consumo em 14:900\$235; 10 por % sobre o rapé consumido na Província em 2:690\$750; meio dizimo de miunças em 106:362\$670; 2 por % na exportação sobre os enfardamentos, encapamentos e ensacamentos com fazenda não provincial em 22:822\$310; 100\$000 por escravo despachado para fóra da Província em 95:340\$713;—direitos de títulos e provisões em 388\$017; meia siza de escravos em 25:664\$115; sello de heranças e legados em 29:766\$127; 40\$000 sobre as casas que vendem espiritos fortes ou vinhos em 8:520\$000; 20\$000 por taboleta ou caixinha de joias, ou obras de ouro e prata à venda pelas ruas em 260\$000; 6\$400 por matrícula das aulas secundarias da Capital em 445\$000; multa por infracção de leis e contractos em 168\$248; dita sobre contribuintes negligentes em 148\$454; reposições e restituições em 29:950\$540; Collectorias arrematadas em 6:269\$154; emolumentos da Secretaria do Governo em 5:327\$225; 50\$000 sobre as casas que vendem madeiras estrangeiras, obras de alfaiate, sapateiro, marceneiro, feitas em paizes estrangeiros—em 350\$000; 40\$000 sobre as casas de modas, e as que vendem perfumarias em 290\$000; 10\$000 por cada leilão sem ordem judicial em 320\$000; receita eventual em 48:804\$223; bens do evento em 813\$578; e saldo do anno anterior em 17:287\$337.

Outras verbas, porém, renderam menos do orçamento, e foram as seguintes: decima urbana—13:229\$707; 3 por % do assucar exportado—26:114\$589; taxa sobre caixinhas, taboleiros &c.—287\$033; divida activa posterior ao 1.º de 1836—16:158\$490; metade da divida posterior á esse dia—24\$880; 20\$000 por licença de Africanos livres ou libertos para mercadejarem—720\$000; 10\$000 por Africanos ferros ou escravos que exercem officios mechanicos—620\$000; e 30\$000 por quaesquer escravos que remarem saveiros, ou embarcações que sirvam para desembarque—2:110\$000.

Como vê V. Ex., poucas foram as verbas que não excederam ao orçamento, e as que ficaram abaixo d'elle, como a decima urbana, passou a differença a ser divida que tem de ser cobrada; a do assucar exportado, por depender da maior ou menor safra, que varia segundo a estação; a da divida activa porque de necessidade hade ir diminuindo á proporção da maior arrecadação que se haja feito nos annos anteriores; e a de 30\$000 sobre escravos que remam saveiro, ou embarcações que sirvam para desembarque, que passou, como a decima urbana, a ser divida: quanto ás demais, sendo de

do já se arrecadou por conta d'este exercicio 45:352\$574, e cálculo que até o fim de Junho se arrecadará ainda uns 10:000\$000 pouco mais ou menos.

Andará, por tanto, toda a renda do exercicio de que tracto em cerca de 1,161:995\$243, sem fallar na divida proveniente dos impostos lançados que passará a ser cobrada sob o titulo de divida activa, concorrendo para elevar a receita do corrente anno.

Deve de ser, pois, a receita d'este exercicio superior á do p. p. em uns 20:000\$000, e promettia chegar a 1,200:000\$000 se não fôra a crise calamitosa porque passou a Provincia, e que fez diminuir muito a arrecadação da Mesa de Rendas Provinciaes, e paralisar inteiramente a das Collectorias de Cachoeira e Santo Amaro, não deixando as demais de resentir-se dos effeitos da mesma crise.

Deixo por agora de entrar na comparação d'esta receita com o orçamento que lhe servio de base, reservando para o anno vindouro esse trabalho por ser quando se tem de apresentar o balanço minucioso de todo o exercicio.

## DESPEZA.

A despesa realisada dentro d'este anno montou a 935:549\$839, entrando a do Cellerio e Hospital dos Lasaros na mesma importancia da receita.

De Janeiro até 26 do mez p. p. já se despendeu mais—54:156\$201, e cálculo que até o mez de Junho se terá ainda de despende uns 30:000\$000, e então montará toda a despesa d'este exercicio em cerca de 1,019:706\$040, e abatida esta despesa da receita provavel do mesmo exercicio, teremos um saldo de cerca de 140:000\$000 com que tem de ser accrescentada a receita do corrente anno de 1856.

Pela mesma razão que dei quando acima tractei da receita, abstenho-me de fazer qualquer reflexão sobre a despesa, reservando a sua analyse para o anno futuro; todavia não posso deixar de informar a V. Ex. de que até o fim do anno ficaram excedidas sete verbas de despesa em 79:962\$772; e foram as seguintes:—1.ª Assembléa Provincial em 4:942\$898, pelo que de mais se despendeu,—com as diarias dos Deputados—3:255\$271; com as ajudas de custo—372\$667, com o expediente 192\$474, e com maiorias compensadas com o que de menos receberam os Empregados 1:122\$486; e bem assim 400\$000 de menos que foram pagos o anno passado de gratificação ao Tachigrapho, por trazer a lei a declaração—desde já—. 2.ª—Secretaria do Gover-

to nos seus mesquinhos vencimentos, para o que está V. Ex. auctorizado pela lei n.º 512; vencimentos tão insignificantes que é impossivel na quadra actual que elles possam chegar para as primeiras necessidades da vida: no entretanto que, querendo-se fazer justiça á essa porção infeliz de sevidores do Estado, não se póde deixar de confessar que desempenha ella satisfactoriamente o immenso trabalho que pésa sobre a Repartição, o qual, ha alguns annos a esta parte, tem augmentado consideravelmente, como é por todos reconhecido.

Já se estava copiando este relatorio—quando recebi o officio de V. Ex. de 6 do corrente mandando considerar n'elle o objecto da consulta feita pelo Collector da Cidade da Cachoeira de 23 de Janeiro p. p., isto é, se devia fazer executar as precatorias que se acham em seu poder expedidas contra a Camara Municipal por decimas anteriores á lei n.º 582, que isenta os predios pertencentes ás Municipalidades de simillhante pagamento, visto que a Lei não é retroactiva; mandando V. Ex. no supradito officio que não proseguissem as execuções intentadas contra a dita Camara, até que a Assembleia Provincial esclareça o objecto: o que julgo ter cumprido por esta forma.

Deus Guarde a V. Ex. Thesouraria Provincial da Bahia 11 de Março de 1856.

Illm. e Exm. Sr. Presidente da Provincia.

O Inspector interino

*José Joaquim de Mello Pacheco.*

**BALANÇO****DE CAUÇÕES DA THEsourARIA PROVINCIAL DA**

| Recita.                                                                                    |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Importancia do saldo que passou do 1.º para o 2.º semestre do anno proximo findo . . . . . | 112:573\$762        |
| Idem de quantias depositadas na referida Caixa, durante o dito semestre . . . . .          | 118:639\$838        |
|                                                                                            | <u>231:213\$600</u> |

Contadoria da Thesouraria Provincial da Bahia 2 de Janeiro de 1856.

**DA CAIXA****BAHIA NO SEGUNDO SEMESTRE DO ANNO DE 1855.**

| Despesa.                                                                                          |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Importancia das quantias pagas e saidas da mencionada Caixa no decurso do dito semestre . . . . . | 125:524\$826         |
| Saldo que passa para o corrente anno. . . . .                                                     | 105:688\$775         |
|                                                                                                   | <u>231:213\$600</u>  |
| Compõe-se o saldo das seguintes especies:                                                         |                      |
| Apoloces de Fabricas Uteis . . . . .                                                              | 23:200\$000          |
| Idem da Divida Publica . . . . .                                                                  | 400\$000             |
| 3 habitos de Christo . . . . .                                                                    | 701\$000             |
| 6 Creditos . . . . .                                                                              | 930\$156             |
| 1 Conhecimento da Caixa Economica . . . . .                                                       | 1:600\$000           |
| 2 Ditos do Banco Commercial . . . . .                                                             | 55:039\$021          |
| Dinheiro . . . . .                                                                                | 23:818\$597          |
|                                                                                                   | <u>105\$688\$775</u> |

O Official Maior interino, José Antonio Teixeira.

BALANÇO

DA

**RECEITA E DESPESA**

DA

**THESOURARIA PROVINCIAL DA BAHIA**

**NO EXERCICIO DE 1854.**

# TABELLA DA ARRECADAÇÃO

realizada pela Thesouraria Provincial da Bahia durante o anno de 1854.

## IMPOSTOS.

## ESTAÇÕES A QUE PERTENCE A ARRECADAÇÃO.

## TOTAL.

| IMPOSTOS.                                                                                                        | ESTAÇÕES A QUE PERTENCE A ATRIBUIÇÃO. |            |           |           |            |            |           |           |               |           |           |           |           |           |           |           |                       |             |                  |               |             |           | TOTAL.   |             |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------|-----------|-----------|------------|------------|-----------|-----------|---------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------------------|-------------|------------------|---------------|-------------|-----------|----------|-------------|--|
|                                                                                                                  | CAPITAL.                              | LAGOINHA.  | S. FELIX. | MANOIRIM. | SANTA ANA. | NASSARÉ.   | VARANCA.  | BLUMENAU. | PENHA DE SAO. | ESCHOPPE. | JACOBINA. | SORRÊ.    | ITAPICUM. | FOZ DE S. | TERESIA.  | LAGOINHA. | VALA DE S. FRANCISCO. | PONTO DE S. | FEIRA DE S. ANA. | PORTO ALEGRE. | CARATELLAS. | JANTASPE. |          | ILHOS.      |  |
| Decima urbana.                                                                                                   | 30.578.511                            | 5.158.528  | 622.518   |           | 1.607.654  | 1.036.588  |           |           |               |           |           |           |           |           |           |           | 205.112               |             |                  |               |             |           |          | 57.935.364  |  |
| 2500 rs. por caboto de remonta para coação.                                                                      | 10.111.575                            | 5.815.500  | 1.315.500 |           | 2.155.500  | 2.400.500  | 700.500   | 45.500    | 1.500.500     | 275.500   | 52.500    |           |           |           |           | 5.000     | 250.500               |             |                  |               |             |           |          | 73.179.730  |  |
| 5 por 1/2 do sumar exportado, na razão de 25 rs. por arroba.                                                     | 15.500.517                            |            |           |           |            |            |           |           |               |           |           |           |           |           |           |           |                       |             |                  |               |             |           |          | 15.500.517  |  |
| 10 por 1/2 sobre o rapé encalhado na Província.                                                                  | 17.218.519                            |            |           |           |            |            |           |           |               |           |           |           |           |           |           |           |                       |             |                  |               |             |           |          | 17.218.519  |  |
| Meia duma de minas.                                                                                              | 250.155.598                           |            |           |           |            |            |           |           |               |           |           |           |           |           |           |           |                       |             |                  |               |             |           |          | 250.155.598 |  |
| 2 por 1/2 na exportação sobre os embarcamentos, curaçao e montes &c.                                             | 22.822.510                            |            |           |           |            |            |           |           |               |           |           |           |           |           |           |           |                       |             |                  |               |             |           |          | 22.822.510  |  |
| 400 rs. por escravo despachado para fora da Província.                                                           | 12.521.571                            |            |           |           |            |            |           |           |               |           |           |           |           |           |           |           |                       |             |                  |               |             |           |          | 12.521.571  |  |
| Direitos de títulos e Praticas.                                                                                  | 22.645.530                            |            |           |           |            |            |           |           |               |           |           |           |           |           |           |           |                       |             |                  |               |             |           |          | 22.645.530  |  |
| Meia siza de escravos nos remos.                                                                                 | 25.002.572                            | 2.815.756  | 2.541.557 |           | 2.005.000  | 1.000.557  | 1.355.980 | 110.500   | 440.507       | 248.552   | 228.500   | 12.500    | 58.500    |           | 195.500   |           | 655.050               |             |                  |               |             |           |          | 25.002.572  |  |
| Sello de heranças e legados.                                                                                     | 43.018.579                            | 6.855.027  |           |           | 2.700.500  | 2.185.725  | 5.905.00  |           |               |           |           |           |           |           |           |           | 1.840.500             |             |                  |               |             |           |          | 43.018.579  |  |
| 400 rs. sobre as cotas de confiantes nacionais ou de estrangeiros favorecidos, e 100 rs. sobre as que não forem. | 100.500                               |            |           |           |            |            |           |           |               |           |           |           |           |           |           |           |                       |             |                  |               |             |           |          | 100.500     |  |
| 400 rs. sobre as casas que vendem espíritos fortes ou titulos.                                                   | 15.000.500                            | 2.540.500  | 1.405.000 |           | 3.000.500  | 2.980.500  | 1.810.500 | 230.500   | 560.500       | 100.500   | 200.500   |           |           | 120.500   |           | 52.500    |                       |             |                  |               |             |           |          | 15.000.500  |  |
| Taxa sobre caixilhas e taboleiros.                                                                               | 5.514.508                             | 76.500     | 16.500    |           | 72.500     | 61.500     | 100.500   |           |               |           |           |           |           |           |           |           |                       |             |                  |               |             |           |          | 5.514.508   |  |
| 205000 rs. por tabuleta ou caixa de joias.                                                                       | 780.500                               |            |           |           |            |            |           |           |               |           |           |           |           |           |           |           |                       |             |                  |               |             |           |          | 780.500     |  |
| 62500 por matrícula das aulas secundarias da Capital.                                                            | 1.150.509                             |            |           |           |            |            |           |           |               |           |           |           |           |           |           |           |                       |             |                  |               |             |           |          | 1.150.509   |  |
| Multa por infração de leis e contratos.                                                                          | 14.185.503                            |            |           |           |            |            |           |           |               |           |           |           |           |           |           |           |                       |             |                  |               |             |           |          | 14.185.503  |  |
| Multa sobre contrabandos de escravos.                                                                            | 4.500.582                             | 1.870.514  | 1.655.191 | 1.005.570 | 2.015.565  | 50.571     | 10.521    |           |               |           |           |           |           |           |           |           |                       |             |                  |               |             |           |          | 4.500.582   |  |
| Alíquota activa posterior ao 1.º de Julho de 1856.                                                               | 26.591.553                            | 5.118.554  | 2.853.20  | 1.285.573 | 1.680.572  | 47.500     |           |           |               |           |           |           |           |           |           |           |                       |             |                  |               |             |           |          | 26.591.553  |  |
| Metade da divida anterior a esse dia.                                                                            | 6.551.70                              | 5.884      | 4.500     |           |            |            |           |           |               |           |           |           |           |           |           |           |                       |             |                  |               |             |           |          | 6.551.70    |  |
| Reposições e restituições.                                                                                       | 7.500.572                             |            |           |           |            |            |           |           |               |           |           |           |           |           |           |           |                       |             |                  |               |             |           |          | 7.500.572   |  |
| Collectorias arrematadas.                                                                                        | 4.507.855                             |            |           |           |            |            |           |           |               |           |           |           |           |           |           |           |                       |             |                  |               |             |           |          | 4.507.855   |  |
| Emolumentos da Secretaria do Governo.                                                                            | 11.555.000                            |            |           |           |            |            |           |           |               |           |           |           |           |           |           |           |                       |             |                  |               |             |           |          | 11.555.000  |  |
| Titos de passaportes de embarcações.                                                                             | 70.550.000                            |            |           |           |            |            |           |           |               |           |           |           |           |           |           |           |                       |             |                  |               |             |           |          | 70.550.000  |  |
| 200 rs. por licença de Africanos livres ou libertos para mercaderias.                                            | 4.285.500                             | 705.000    |           |           | 2.105.000  | 580.500    | 140.500   |           |               |           |           |           |           |           |           |           |                       |             |                  |               |             |           |          | 4.285.500   |  |
| 405000 rs. sobre Africanos livres ou libertos que exercem officio mechanico.                                     | 5.570.500                             | 1.305.000  | 205.000   |           | 1.105.000  | 405.000    | 20.500    |           |               |           |           |           |           |           |           |           |                       |             |                  |               |             |           |          | 5.570.500   |  |
| 500 rs. por Africanos ou outras quaisquer escravos que remarcam servicos.                                        | 2.805.000                             |            |           |           |            |            |           |           |               |           |           |           |           |           |           |           |                       |             |                  |               |             |           |          | 2.805.000   |  |
| 505000 rs. sobre as casas que vendem modas e alms estrangeiros.                                                  | 4.005.000                             |            |           |           |            |            |           |           |               |           |           |           |           |           |           |           |                       |             |                  |               |             |           |          | 4.005.000   |  |
| 405000 rs. sobre as casas de modas e as que vendem perfumarias e esmaltes.                                       | 6.405.000                             |            |           |           |            |            |           |           |               |           |           |           |           |           |           |           |                       |             |                  |               |             |           |          | 6.405.000   |  |
| 405000 rs. por cada folha sem valor judicial.                                                                    | 1.550.500                             |            |           |           |            |            |           |           |               |           |           |           |           |           |           |           |                       |             |                  |               |             |           |          | 1.550.500   |  |
| Recetta eventual.                                                                                                | 40.558.558                            | 5.510      |           |           | 78.510     | 1.519      | 5.500     |           |               |           |           |           |           |           |           |           |                       |             |                  |               |             |           |          | 40.558.558  |  |
| Item do evento.                                                                                                  | 2.550.000                             |            |           |           |            |            |           |           |               |           |           |           |           |           |           |           |                       |             |                  |               |             |           |          | 2.550.000   |  |
| Taxas de passagens nas estradas e pontes.                                                                        | 17.285.537                            |            |           |           |            |            |           |           |               |           |           |           |           |           |           |           |                       |             |                  |               |             |           |          | 17.285.537  |  |
| Soldo do anno anterior.                                                                                          | 308.501.553                           | 47.500.512 | 6.170.562 | 1.771.511 | 12.155.828 | 13.050.500 | 5.820.510 | 285.577   | 5.551.558     | 806.507   | 5.505.193 | 1.550.000 | 1.151.557 | 2.195.140 | 7.755.512 | 851.555   | 6.512.802             | 207.5548    | 1.505.5000       | 65.5120       | 1.588.5110  | 1.175.478 | 484.5881 | 308.501.553 |  |
| Morimentos de fuoils.                                                                                            | 1.205.000                             |            |           |           |            |            |           |           |               |           |           |           |           |           |           |           |                       |             |                  |               |             |           |          | 1.205.000   |  |
|                                                                                                                  | 908.158.509                           | 17.500.512 | 6.470.562 | 1.771.511 | 12.155.828 | 13.050.500 | 5.820.510 | 285.577   | 5.551.558     | 806.507   | 5.505.193 | 1.550.000 | 1.151.557 | 2.195.140 | 7.755.512 | 851.555   | 6.512.802             | 207.5548    | 1.505.5000       | 65.5120       | 1.588.5110  | 1.175.478 | 484.5881 | 908.158.509 |  |
| RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL.                                                                                    |                                       |            |           |           |            |            |           |           |               |           |           |           |           |           |           |           |                       |             |                  |               |             |           |          |             |  |
| 20 rs. sobre cada aliqueiro de fabrico e mais reveses do consumo.                                                | 9.702.580                             |            |           |           |            |            |           |           |               |           |           |           |           | </        |           |           |                       |             |                  |               |             |           |          |             |  |

# TABELLA EXPLICATIVA

da divida activa arrecadada pela Thesouraria Provincial da Bahia no anno de 1854.

| ESTAÇÕES.          | IMPOSTOS.                                                                    | ANNOS A QUE PERTENCEM OS IMPOSTOS ARRECADADOS. |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            | SOMMAS.    | TOTAES.    |            |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------|-----------|------------|------------|------------|------------|
|                    |                                                                              | 1836 a 1837.                                   | 1837 a 1838. | 1838 a 1839. | 1839 a 1840. | 1840 a 1841. | 1841 a 1842. | 1842 a 1843. | 1843 a 1844. | 1844 a 1845. | 1845 a 1846. | 1846 a 1847. | 1847 a 1848. | 1848 a 1849. | Remanescente de Jan. a Dez. 49. | 1850.     | 1851.      |            |            | 1852.      |
| Capital .          | Decima urbana.                                                               | 76,354                                         | 165,661      | 97,259       | 56,875       | 157,692      | 463,821      | 315,678      | 777,809      | 760,572      | 1,022,899    | 1,135,261    | 1,061,208    | 2,093,800    | 1,895,294                       | 5,010,112 | 16,794,966 | 12,021,588 | 15,152,929 | 18,881,317 |
|                    | Imposto sobre escravos despachados para fora da Provincia .                  |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Meia siza de escravos nas vendas.                                            |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Sello de heranças e legados .                                                |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | 10% rs. sobre as casas que vendem espiritos fortes ou vinhos .               | 20,000                                         |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
| Cachoeira .        | 10% rs. sobre Africanos fortes ou escravos que recebem officios mactonios .  |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | 10% rs. sobre quaisquer escravos que remarem sacos .                         |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | 10 por 1/2 sobre o aluguel das casas em que se exporem charutos a venda .    |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | 10% rs. sobre qualquer Africano que carregar caheira de arrua para aluguel . |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | 2,000 rs. por cadetes de armaz .                                             |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
| S. Felix .         | Capitulação .                                                                |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Decima urbana.                                                               | 3,619                                          | 5,619        | 5,619        | 8,907        | 8,982        | 8,982        | 16,860       | 12,856       | 15,556       | 12,856       | 11,211       | 9,256        | 51,737       | 37,240                          | 11,588    | 16,549     | 17,858,848 | 1,537,343  | 8,216,579  |
|                    | 2,000 rs. por cabeça de ré morto para consumo .                              |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | 10% rs. sobre as casas que vendem espiritos fortes ou vinhos .               |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | 10% rs. por licença de Africanos livres ou libertos para mercadejar .        |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
| Maragogipe .       | 10 por 1/2 sobre o aluguel das casas em que se exporem charutos a venda .    |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | 10% rs. por licença para destilar aguardente .                               |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | 2,000 rs. por cadetes de armaz .                                             |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Decima urbana.                                                               |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Meia siza de escravos nas vendas.                                            |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
| Santo Amaro .      | Sello de heranças e legados .                                                |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Meia siza de escravos nas vendas.                                            |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | 10% rs. sobre as casas que vendem espiritos fortes ou vinhos .               |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | 10% rs. por licença de Africanos livres ou libertos para mercadejar .        |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | 10% rs. por licença para destilar aguardente .                               |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
| Nasareth .         | Decima urbana.                                                               |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | 10% rs. por licença de Africanos fortes ou libertos para mercadejar .        |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | 10% rs. sobre as casas que vendem espiritos fortes ou vinhos .               |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | 10% rs. por licença de Africanos livres ou libertos para mercadejar .        |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | 10% rs. por licença para destilar aguardente .                               |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
| Valença .          | Decima urbana.                                                               |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | 10% rs. por licença de Africanos fortes ou libertos para mercadejar .        |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | 10 por 1/2 sobre o aluguel das casas em que se exporem charutos a venda .    |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | 10% rs. sobre as casas que vendem espiritos fortes ou vinhos .               |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | 10 por 1/2 sobre o aluguel das casas em que se exporem charutos a venda .    |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
| Purificação .      | 10% rs. sobre as casas que vendem espiritos fortes ou vinhos .               |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | 10% rs. por licença para destilar aguardente .                               |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | 2,000 rs. por cadetes de armaz .                                             |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Decima urbana.                                                               |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Meia siza de escravos nas vendas.                                            |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
| Inhambupe .        | Sello de heranças e legados .                                                |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Meia siza de escravos nas vendas.                                            |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Sello de heranças e legados .                                                |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Meia siza de escravos nas vendas.                                            |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Sello de heranças e legados .                                                |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
| Itapicuru .        | Meia siza de escravos nas vendas.                                            |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Sello de heranças e legados .                                                |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Meia siza de escravos nas vendas.                                            |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Sello de heranças e legados .                                                |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Meia siza de escravos nas vendas.                                            |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
| Santo Sé .         | Meia siza de escravos nas vendas.                                            |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Sello de heranças e legados .                                                |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Meia siza de escravos nas vendas.                                            |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Sello de heranças e legados .                                                |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Meia siza de escravos nas vendas.                                            |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
| Tucano .           | Meia siza de escravos nas vendas.                                            |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | 10% rs. sobre as casas que vendem espiritos fortes ou vinhos .               |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Taxa sobre coxilhas e tabuleiros .                                           |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | 2,000 rs. sobre cabeça de ré morto para consumo .                            |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Meia siza de escravos nas vendas.                                            |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
| Forte Seguro .     | 10% rs. sobre as casas que vendem espiritos fortes ou vinhos .               |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Taxa sobre coxilhas e tabuleiros .                                           |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | 2,000 rs. sobre cabeça de ré morto para consumo .                            |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Meia siza de escravos nas vendas.                                            |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Meia siza de escravos nas vendas.                                            |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
| Forte de S. Anna . | Sello de heranças e legados .                                                |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | 10% rs. sobre as casas que vendem espiritos fortes ou vinhos .               |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | 2,000 rs. sobre cabeça de ré morto para consumo .                            |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Meia siza de escravos nas vendas.                                            |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Meia siza de escravos nas vendas.                                            |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
| Forte Alegre .     | Imposto sobre escravos despachados para fora da Provincia .                  |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Sello de heranças e legados .                                                |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Meia siza de escravos nas vendas.                                            |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Sello de heranças e legados .                                                |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | 10% rs. sobre as casas que vendem espiritos fortes ou vinhos .               |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
| Caravelhas .       | Decima urbana.                                                               |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | 10% rs. sobre as casas que vendem espiritos fortes ou vinhos .               |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Sello de heranças e legados .                                                |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | 10% rs. sobre as casas que vendem espiritos fortes ou vinhos .               |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Sello de heranças e legados .                                                |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
| Jaguaripe .        | Decima urbana.                                                               |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | 10% rs. sobre as casas que vendem espiritos fortes ou vinhos .               |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Sello de heranças e legados .                                                |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | 10% rs. sobre as casas que vendem espiritos fortes ou vinhos .               |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Sello de heranças e legados .                                                |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
| Ilhéos .           | Decima urbana.                                                               |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | 10% rs. sobre as casas que vendem espiritos fortes ou vinhos .               |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Sello de heranças e legados .                                                |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | 10% rs. sobre as casas que vendem espiritos fortes ou vinhos .               |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    | Sello de heranças e legados .                                                |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |           |            |            |            |            |
|                    |                                                                              | 116,290                                        | 650,261      | 1,456,799    | 484,781      | 2,507,602    | 2,558,354    | 546,087      | 823,102      | 858,007      | 1,102,500    | 1,393,810    | 1,083,846    | 2,087,318    | 1,734,102                       | 5,305,849 | 7,176,076  | 17,848,591 | 21,444,091 | 70,703,555 |

# TABELLA

da divida activa arrecadada pela Thesouraria Provincial

| ESTAÇÕES.                           | IMPOSTOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CACHOEIRA.</b>                   | Decima urbana.....<br>Sello de heranças e legados.....<br>40 1/2 rs. sobre as casas que vendem espiritos fortes ou vinhos.....<br>10 1/2 rs. por licença de Africanos que exercem officios mechanicos.,<br>20 1/2 rs. por licença de Africanos livres ou libertos para mercaderias.<br>10 por 0/0 sobre o aluguel das casas em que se exporem charutos a venda.....<br>20 1/2 rs. por licença para destilar aguardente ..... |
| <b>MAHAGOGIBE.</b>                  | Decima urbana.....<br>Meia cisa de escravos nas vendas.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>SANTO AMARO.</b>                 | Decima urbana.....<br>20 1/2 rs. por licença para destilar aguardente.....<br>2 1/2 rs. por calcetre de arruar.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>NASARETH.</b>                    | Decima urbana.....<br>40 1/2 rs. sobre as casas que vendem espiritos fortes ou vinhos.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>VALENÇA.</b>                     | 40 1/2 rs. sobre as casas que vendem espiritos fortes ou vinhos.....<br>10 por 0/0 sobre o aluguel das casas em que se exporem charutos a venda.....                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>PURIFICAÇÃO.</b>                 | 40 1/2 rs. sobre as casas que vendem espiritos fortes ou vinhos.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>FEIRA DE S.<sup>a</sup> ANNA</b> | Decima urbana.....<br>40 1/2 rs. sobre as casas que vendem espiritos fortes ou vinhos.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

Contadoria Provincial da Bahia 15 de Fevereiro de 1856.

# EXPLICATIVA

da Bahia no semestre adicional ao anno de 1854.

| Annos á que respeita a arrecadação. |             |             |               | SOMMAS.       | TOTAL.        |
|-------------------------------------|-------------|-------------|---------------|---------------|---------------|
| 1835 a 1837                         | 1841 a 1842 | 1844 a 1845 | 1853          |               |               |
|                                     |             |             | 993 1/2 508   | 993 1/2 508   |               |
|                                     |             |             | 37 1/2 876    | 37 1/2 876    |               |
|                                     |             |             | 410 1/2 10    | 410 1/2 000   |               |
|                                     |             |             | 30 1/2 000    | 30 1/2 000    |               |
|                                     |             |             | 100 1/2 000   | 100 1/2 000   |               |
|                                     |             |             | 38 1/2 000    | 38 1/2 000    |               |
|                                     |             |             | 60 1/2 000    | 60 1/2 000    | 1,674 1/2 384 |
| 22 1/2 500                          |             |             | 42 1/2 106    | 42 1/2 106    |               |
|                                     |             |             | 22 1/2 500    | 22 1/2 500    | 64 1/2 606    |
|                                     |             |             | 1,925 1/2 187 | 1,925 1/2 187 |               |
|                                     |             |             | 20 1/2 000    | 20 1/2 000    |               |
|                                     |             |             | 2 1/2 000     | 2 1/2 000     | 1,947 1/2 187 |
|                                     |             |             | 252 1/2 166   | 252 1/2 166   |               |
|                                     |             | 40 1/2 000  | 40 1/2 000    | 40 1/2 000    | 292 1/2 166   |
|                                     |             |             | 20 1/2 000    | 20 1/2 000    |               |
|                                     |             |             | 8 1/2 400     | 8 1/2 400     | 28 1/2 400    |
|                                     |             |             | 140 1/2 000   | 140 1/2 000   | 140 1/2 000   |
|                                     |             |             | 562 1/2 128   | 562 1/2 128   |               |
|                                     | 80 1/2 000  |             | 80 1/2 000    | 80 1/2 000    | 642 1/2 128   |
| 22 1/2 500                          | 80 1/2 000  | 40 1/2 000  | 4,646 1/2 871 |               | 4,788 1/2 871 |

O Contador Intesino, Diogenes A. Velloso.

**BALANÇO**

Da Thesouraria Provincial da Bahia no

**DA DESPESA**

anno de 1854 e seo semestre addicional.

| TITULOS DA DESPEZA.                                                                                                        | LEGISLAÇÃO.                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Assembléa Legislativa Provincial</b>                                                                                    | Artigo 1.º § 4.º lei n. 491 . . . . . |
| Importancia despendida com os ordena-<br>dos dos respectivos Empregados . . . . .                                          |                                       |
| Idem idem com as diarias dos Deputados . . . . .                                                                           |                                       |
| Idem idem com a ajuda de custo de vinda<br>e volta dos Deputados . . . . .                                                 |                                       |
| Idem idem com o expediente . . . . .                                                                                       |                                       |
| Idem idem com o vencimento do Tachi-<br>grapho . . . . .                                                                   |                                       |
| Idem idem com as maiorias de vencimen-<br>to, pagas aos Empregados da Thesou-<br>raria Provincial por esta verba . . . . . |                                       |
| <b>Secretaria do Governo.</b>                                                                                              | Idem § 2.º idem . . . . .             |
| Importancia despendida com os ordena-<br>dos dos Empregados . . . . .                                                      |                                       |
| Idem idem com as gratificações dos mes-<br>mos . . . . .                                                                   |                                       |
| Idem idem com as diarias dos mesmos . . . . .                                                                              |                                       |
| Idem idem com o expediente . . . . .                                                                                       |                                       |
| Idem idem com os vencimentos dos Cor-<br>reios . . . . .                                                                   |                                       |
| Idem idem com impressões . . . . .                                                                                         |                                       |
| <b>Thesouraria Provincial.</b>                                                                                             | Idem § 3. idem. . . . .               |
| Importancia despendida com os ordena-<br>dos dos respectivos Empregados . . . . .                                          |                                       |

| QUANTIAS<br>CONSIGNADAS. | DITAS DESPENDIDAS. | TOTAL.     | RESTO<br>A PAGAR-SE. |
|--------------------------|--------------------|------------|----------------------|
| 27:493 966               |                    |            |                      |
|                          | 4:334 594          |            |                      |
|                          | 19:940 000         |            |                      |
|                          | 1:690 000          |            |                      |
|                          | 932 160            |            |                      |
|                          | 4:400 000          |            |                      |
|                          | 306 612            | 30:603 366 |                      |
| 36:496 562               |                    |            |                      |
|                          | 20:366 523         |            |                      |
|                          | 11:209 903         |            |                      |
|                          | 648 000            |            |                      |
|                          | 1:163 390          |            |                      |
|                          | 855 040            |            |                      |
|                          | 4:614 400          | 38:857 256 |                      |
| 66:219 167               |                    |            |                      |
|                          | 20:120 440         |            |                      |
| 130:209 695              | 20:120 440         | 69:460 622 |                      |

| TITULOS DA DESPEZA.                                                                                                        | LEGISLAÇÃO.             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Transporte . . . . .                                                                                                       |                         |
| Importancia despendida com a gratificação do Dr. Procurador Fiscal . . . . .                                               |                         |
| Idem idem com a porcentagem de 10 por cento dos Empregados do Juizo . . . . .                                              |                         |
| Idem idem idem dos Delegados Fiscaes, na razão de 5 por cento . . . . .                                                    |                         |
| Idem idem de 6 1/2 por % dos Empregados do fôra judicial pela arrecadação de Sellos de legados e licenças . . . . .        |                         |
| Idem idem dos Collectores e seus Escrivas em differentes razões . . . . .                                                  |                         |
| Idem idem com despesas judiciais . . . . .                                                                                 |                         |
| <b>Instrução Publica.</b>                                                                                                  | Idem § 4. idem. . . . . |
| <b>Aulas primarias e maiores avulsas.</b>                                                                                  |                         |
| Importancia despendida com os ordenados dos Professores primarios e secundarios avulsos . . . . .                          |                         |
| Idem idem com a gratificação da 3.ª parte dos mesmos . . . . .                                                             |                         |
| Idem idem com o aluguel de casas para os Professores, inclusive o da Escola Normal, na razão de 700 rs. por anno . . . . . |                         |
| Idem idem com a compra de mobilia para as aulas primarias . . . . .                                                        |                         |
| Idem idem com a gratificação do Director Geral dos Estudos . . . . .                                                       |                         |
| Idem idem com o expediente da Directoria . . . . .                                                                         |                         |
| Idem idem com a gratificação do Escriuario da mesma, na razão de 20 rs. mensaes . . . . .                                  |                         |
| Idem idem com as diarias do servente da Escola Normal, a 640 rs. por dia . . . . .                                         |                         |

| QUANTIAS CONSIGNADAS. | DITAS DESPENDIDAS. | TOTAL.      | RESTO A PAGAR-SE. |
|-----------------------|--------------------|-------------|-------------------|
| 130:209 695           | 440 000            | 48:475 130  | 69:460 622        |
|                       | 330 000            |             |                   |
|                       | 4:243 699          |             |                   |
|                       | 440 732            |             |                   |
|                       | 2:724 617          |             |                   |
|                       | 9:714 137          |             |                   |
|                       | 5:740 266          | 23:633 471  | 72:108 601        |
| 138:039 998           |                    |             |                   |
|                       | 71:673 136         |             |                   |
|                       | 2:196 977          |             |                   |
|                       | 4:889 524          |             |                   |
|                       | 2:047 580          |             |                   |
|                       | 1:833 525          |             |                   |
|                       | 33 000             |             |                   |
|                       | 180 000            |             |                   |
|                       | 243 700            |             |                   |
| 268:249 693           | 83:067 102         | 141:569 223 |                   |

| TITULOS DA DESPEZA.                                                                                                                                  | LEGISLAÇÃO.                           | QUANTIAS<br>CONSIGNADAS. | DITAS DESPENDIDAS. | TOTAL.       | RESTO<br>A PAGAR-SE. |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|--------------------|--------------|----------------------|------------|
| Transporte . . . . .                                                                                                                                 |                                       | 268:219 5693             | 1:191 5674         | 403:451 5762 | 141:569 5723         | 1:216 5662 |
| Importancia despendida com as gratifica-<br>ções dos mesmos . . . . .                                                                                |                                       |                          | 1:280 5891         |              |                      |            |
| Idem idem com o expediente. . . . .                                                                                                                  |                                       |                          | 100 5000           |              |                      |            |
| Idem idem com a compra de livros. . . . .                                                                                                            |                                       |                          | 81 5318            | 2:653 5891   |                      |            |
| Seminario Archiepiscopal.                                                                                                                            |                                       |                          |                    |              |                      |            |
| Importancia despendida com a ordinaria<br>respectiva. . . . .                                                                                        |                                       |                          |                    | 3:750 5000   | 111:855 5653         |            |
| Iluminação Publica.                                                                                                                                  | Artigo 1.º § 5.º lei n. 491 . . . . . | 51:529 5254              |                    |              |                      |            |
| Importancia despendida com o custo da<br>iluminação da Capital, e objectos para<br>ella comprados . . . . .                                          |                                       |                          | 33:709 5090        |              |                      |            |
| Idem idem com o pessoal da mesma . . . . .                                                                                                           |                                       |                          | 8:398 5236         | 42:107 5326  |                      |            |
| Idem idem com a iluminação da cidade<br>de Cachoeira . . . . .                                                                                       |                                       |                          |                    | 3:245 5000   |                      |            |
| Idem idem com a da de Santo Amaro. . . . .                                                                                                           |                                       |                          |                    | 3:130 5215   |                      |            |
| Idem idem com a da de Nazareth. . . . .                                                                                                              |                                       |                          |                    | 1:500 5314   | 49:782 5852          |            |
| Sande Publica.                                                                                                                                       | Idem § 6.º idem. . . . .              | 8:000 5000               |                    |              |                      |            |
| Importancia despendida com a gratificação<br>dos Vaccinadores . . . . .                                                                              |                                       |                          | 3:555 5354         |              |                      |            |
| Idem idem com a compra de ob- j- ctos para<br>a Vaccina. . . . .                                                                                     |                                       |                          | 77 5860            | 3:633 5214   |                      |            |
| Idem idem com a gratificação do Medico<br>das Aguas Thermaes. . . . .                                                                                |                                       |                          |                    | 450 5000     |                      |            |
| Idem paga ao Dr. Domingos Rodrigues Sei-<br>xas por 100 exemplares de sua obra in-<br>titulada—Memoria sobre a Salubridade<br>da Provincia . . . . . |                                       |                          |                    | 100 5000     |                      |            |
|                                                                                                                                                      |                                       | 327:778 5947             |                    | 4:183 5214   | 503:207 5728         | 1:216 5662 |

| TITULOS DA DESPEZA.                                                                                                     | LEGISLAÇÃO.                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Transporte . . . . .                                                                                                    |                                         |
| Importancia despendida com as forragens, quer da Secção de cavalaria, quer dos cavallos dos officiaes montados. . . . . |                                         |
| Idem idem com o soldo dos officiaes de justiça que servem de ordenanças . . . . .                                       |                                         |
| Idem idem com o soldo dos forçados empregados no serviço do quartel, a 240 por dia . . . . .                            |                                         |
| Idem idem com o custeamento do corpo . . . . .                                                                          |                                         |
| Idem idem com medicamentos e despesas da hospital . . . . .                                                             |                                         |
| Idem idem com o soldo das pedestre a 500 rs. diários . . . . .                                                          |                                         |
| Idem idem com o fardamento de quartel para os recrutas. . . . .                                                         |                                         |
| Idem idem com o armamento e equipamento do mesmo quartel, inclusive os reparos necessarios . . . . .                    |                                         |
| Idem idem com transportes de guardas para diversos logares a serviço. . . . .                                           |                                         |
| Idem idem com a compra e aluguel de cavalgaduras em occasião de marcha. . . . .                                         |                                         |
| Idem idem com alugueis de casas para quartéis e cadeias fora da Capital . . . . .                                       |                                         |
| Idem idem com obras feitas no quartel da Mouraria . . . . .                                                             |                                         |
| <b>Presos Pobres.</b>                                                                                                   | Artigo 1. § 11. da lei n. 491 . . . . . |
| Importancia despendida com os presos pobres da Capital . . . . .                                                        |                                         |
| Idem idem idem da Villa de Camamu. . . . .                                                                              |                                         |
| Idem idem idem da villa de Castité. . . . .                                                                             |                                         |
| Idem idem idem da cidade de Maragogipe. . . . .                                                                         |                                         |
| Idem idem idem da cidade de Cachoeira. . . . .                                                                          |                                         |

| QUANTIAS<br>CONSIGNADAS. | DEITAS DESPENDIDAS. | TOTAL.      | RESTO<br>A PAGAR-SE. |
|--------------------------|---------------------|-------------|----------------------|
| 531:878 947              | 164:900 033         | 334:675 053 | 1:891 662            |
|                          | 3:199 200           |             |                      |
|                          | 3:759 840           |             |                      |
|                          | 467 770             |             |                      |
|                          | 1:541 592           |             |                      |
|                          | 2:507 315           |             |                      |
|                          | 3:293 000           |             |                      |
|                          | 19:148 435          |             |                      |
|                          | 2:405 613           |             |                      |
|                          | 167 900             |             |                      |
|                          | 2:827 000           |             |                      |
|                          | 275 760             |             |                      |
|                          | 1:705 700           | 206:199 158 |                      |
| 10:000 000               |                     |             |                      |
|                          | 6:000 000           |             |                      |
|                          | 18 120              |             |                      |
|                          | 409 550             |             |                      |
|                          | 240 120             |             |                      |
|                          | 575 740             |             |                      |
| 541:878 947              | 7:243 540           | 540:874 211 | 1:891 662            |

| TITULOS DA DESPEZA.                                                                | LEGISLAÇÃO.                           |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Transporte . . . . .                                                               |                                       |
| Importancia despendida com os prezos po-<br>bres da cidade de Santo Amaro. . . . . |                                       |
| Idem idem idem da villa do Urubú. . . . .                                          |                                       |
| Idem idem idem da cidade de Valença. . . . .                                       |                                       |
| Idem idem idem da cidade de Nasareth. . . . .                                      |                                       |
| Idem idem idem da villa de Ilhéos . . . . .                                        |                                       |
| Idem idem idem da villa de Jacobina. . . . .                                       |                                       |
| Idem idem idem da villa de S. Francisco. . . . .                                   |                                       |
| Idem idem idem da villa de Minas do Rio<br>de Contas. . . . .                      |                                       |
| Idem idem idem da villa de Caravelas . . . . .                                     |                                       |
| Idem idem idem da villa da Tapera. . . . .                                         |                                       |
| Idem idem idem da villa do Joazeiro. . . . .                                       |                                       |
| Idem idem idem da villa de Jaguaripe . . . . .                                     |                                       |
| Idem idem idem da villa da Purificação. . . . .                                    |                                       |
| Idem idem idem da villa de Inhambupe. . . . .                                      |                                       |
| Idem idem idem da villa da Barra . . . . .                                         |                                       |
| Idem idem idem da villa de Santa Rita do<br>Rio Preto. . . . .                     |                                       |
| Idem idem idem da villa Nova da Rainha. . . . .                                    |                                       |
| Idem idem idem da villa de Santa Izabel<br>de Paraguassú. . . . .                  |                                       |
| Idem idem com a condução dos ditos<br>presos. . . . .                              |                                       |
| Idem idem com vestuario dos presos da<br>Capital . . . . .                         |                                       |
| <b>Prisão do Aljube e Capellão das<br/>Cadeias.</b>                                | Artigo 1.º § 12.º lei n. 491. . . . . |
| Importancia despendida com o aluguel do<br>Aljube . . . . .                        |                                       |
| <b>Aposentados, Jubilados e Pensio-<br/>nistas.</b>                                | Idem § 13. idem . . . . .             |
| Importancia despendida com o ordenado<br>dos Aposentados e Jubilados. . . . .      |                                       |

| QUANTIAS<br>CONSIGNADAS. | DITAS DESPENDIDAS. | TOTAL.       | RESTO<br>A PAGAR-SE. |
|--------------------------|--------------------|--------------|----------------------|
| 541:878 5947             | 7:243 5540         | 540:874 211  | 1:891 5662           |
|                          | 300 5680           |              |                      |
|                          | 264 5720           |              |                      |
|                          | 192 5660           |              |                      |
|                          | 620 5640           |              |                      |
|                          | 39 5840            |              |                      |
|                          | 63 5600            |              |                      |
|                          | 83 5200            |              |                      |
|                          | 452 5400           |              |                      |
|                          | 218 5160           |              |                      |
|                          | 45 5840            |              |                      |
|                          | 51 5990            |              |                      |
|                          | 231 5360           |              |                      |
|                          | 144 5000           |              |                      |
|                          | 269 5280           |              |                      |
|                          | 72 5480            |              |                      |
|                          | 105 5760           |              |                      |
|                          | 33 5040            |              |                      |
|                          | 5 5040             |              |                      |
|                          | 317 5503           |              |                      |
|                          | 558 5652           | 11:318 5685  |                      |
| 432 5000                 |                    |              |                      |
|                          |                    | 225 5000     |                      |
| 37:583 5574              |                    |              |                      |
|                          | 35:002 5114        |              |                      |
| 579:894 5821             | 35:002 5114        | 552:417 5896 | 1:891 5662           |

| TITULOS DA DESPEZA.                                                                                                              | LEGISLAÇÃO. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Transporte . . . . .                                                                                                             |             |
| Importancia despendida com a diaria de 250 rs., do Pedreiro Manoel de Santa Anna, encarregado dos reparos das calçadas . . . . . |             |
| Idem idem com a diaria de 200 rs. ao vigia da fonte da ladeira da Misericordia . . . . .                                         |             |
| Idem com o expediente e despezas miudas da sala em que trabalham os Desenhadores . . . . .                                       |             |
| Idem idem com o estado e aquisição de maquinas e instrumentos agrarios, para o melhoramento do fabrico do assucar . . . . .      |             |
| Idem idem com uma bomba de apagar incendios fornecida a Camara Municipal da cidade de Cachoeira . . . . .                        |             |
| Obras.                                                                                                                           |             |
| REPAROS DE MATRIZES.                                                                                                             |             |
| Importancia despendida com a matriz do Coração de Maria, na comarca de Inhambupe . . . . .                                       |             |
| Idem idem idem da Freguezia Velha de Santo Antonio da Jacobina . . . . .                                                         |             |
| Idem idem idem da Penha de Itapagipe . . . . .                                                                                   |             |
| Idem idem idem da Feira de Santa Anna . . . . .                                                                                  |             |
| Idem idem idem da Villa de Jaguaripe . . . . .                                                                                   |             |
| Idem idem idem do SS. da villa de Itapirica . . . . .                                                                            |             |
| Idem idem idem da cidade de Valença . . . . .                                                                                    |             |
| Idem idem idem do Senhor Bom Jesus do Rio de Contas . . . . .                                                                    |             |
| Idem idem idem de Nossa Senhora da Purificação dos Campos . . . . .                                                              |             |
| Idem idem idem de Nossa Senhora do Boqueirão . . . . .                                                                           |             |

| QUANTIAS CONSIGNADAS. | DITAS DESPENDIDAS. | TOTAL.       | RESTO A PAGAR-SE |
|-----------------------|--------------------|--------------|------------------|
| 764:194 5821          | 20:399 5219        | 603:720 5797 | 2:627 5039       |
|                       | 668 5000           |              |                  |
|                       | 66 5800            |              |                  |
|                       | 254 5500           | 21:388 5519  |                  |
|                       |                    | 32:475 5018  |                  |
|                       |                    | 216 5000     |                  |
|                       | 919 5530           |              |                  |
|                       | 500 5000           |              |                  |
|                       | 720 5000           |              |                  |
|                       | 4:100 5000         |              |                  |
|                       | 426 5120           |              |                  |
|                       | 200 5000           |              |                  |
|                       | 498 5900           |              |                  |
|                       | 290 5660           |              |                  |
|                       | 400 5000           |              |                  |
|                       | 300 5000           |              |                  |
| 764:194 5821          | 5:355 5210         | 54:079 5537  | 603:720 5797     |
|                       |                    |              | 2:627 5039       |

| TITULOS DA DESPEZA.                                                                        | LEGISLAÇÃO. | QUANTIAS<br>CONSIGNADAS. | DITAS DESPENDIDAS. | TOTAL.     | RESTO<br>A PAGAR-SE. |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------|--------------------|------------|----------------------|-----------|
| Transporte . . . . .                                                                       |             | 764:194,821              | 5:335,210          | 54:079,557 | 603 7-0,797          | 2:627,093 |
| Importancia despendida com a matriz das<br>Ourissangas. . . . .                            |             |                          | 1:000,000          |            |                      |           |
| Idem idem idem da villa do Prado . . . . .                                                 |             |                          | 500,000            |            |                      |           |
| Idem idem idem de S. Miguel d'Aldeia . . . . .                                             |             |                          | 52,020             |            |                      |           |
| Idem idem idem da Cruz das Almas . . . . .                                                 |             |                          | 600,000            |            |                      |           |
| Idem idem idem de Itapicuru. . . . .                                                       |             |                          | 600,000            |            |                      |           |
| Idem idem idem de Nossa Senhora da Vi-<br>ctoria d'esta Cidade . . . . .                   |             |                          | 2:000,000          |            |                      |           |
| Idem idem idem da Itapoá . . . . .                                                         |             |                          | 402,460            |            |                      |           |
| Idem idem idem da Rua do Paço d'esta<br>Cidade . . . . .                                   |             |                          | 1:000,000          |            |                      |           |
| Idem idem idem da villa de Caeteté . . . . .                                               |             |                          | 2:000,000          |            |                      |           |
| Idem idem idem de Caravellas . . . . .                                                     |             |                          | 1:000,000          |            |                      |           |
| Idem idem idem de Santo Amaro do Catú.                                                     |             |                          | 300,000            |            |                      |           |
| Idem idem idem de S. Miguel de Cotigipe.                                                   |             |                          | 400,000            |            |                      |           |
| Idem idem idem de Santo Antonio alem do<br>Carmo . . . . .                                 |             |                          | 500,000            |            |                      |           |
| Idem idem idem de Igrapiúna . . . . .                                                      |             |                          | 300,000            | 16:009,690 |                      |           |
| REPARO DE CADEIAS.                                                                         |             |                          |                    |            |                      |           |
| Importancia despendida com a cadeia da<br>cidade de Santo Amaro . . . . .                  |             |                          | 964,040            |            |                      |           |
| Idem idem idem da cidade da Cachoeira . . . . .                                            |             |                          | 1:999,344          |            |                      |           |
| Idem idem idem do Aljube . . . . .                                                         |             |                          | 62,740             |            |                      |           |
| Idem idem idem do Joazeiro. . . . .                                                        |             |                          | 35,400             |            |                      |           |
| Idem idem idem do Barbalho. . . . .                                                        |             |                          | 155,500            |            |                      |           |
| Idem idem idem de Santo Antonio alem do<br>Carmo (inclusive a obra da fortaleza) . . . . . |             |                          | 1:334,685          |            |                      |           |
| Idem idem idem da Villa Nova da Rainha.                                                    |             |                          | 3:900,000          |            |                      |           |
| Idem idem idem de Caravellas . . . . .                                                     |             |                          | 538,480            |            |                      |           |
| Idem idem idem de Inhambupe . . . . .                                                      |             |                          | 39,420             |            |                      |           |
| Idem idem idem de Caeteté . . . . .                                                        |             |                          | 800,000            | 9:829,609  |                      |           |
| ESTRADAS. *                                                                                |             |                          |                    |            |                      |           |
| Importancia despendida com a obra da<br>estrada das Boiadas . . . . .                      |             |                          | 40:537,532         |            |                      |           |
|                                                                                            |             | 764:194,821              | 10:537,532         | 79:918,836 | 603:720,797          | 2:627,039 |

| TITULOS DA DESPEZA.                                                                                                                                                                    | LEGISLAÇÃO.                             | QUANTIAS<br>CONSIGNADAS. | DITAS DESPENSADAS. | TOTAL.       | RESTO<br>A PAGAR-SE |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------|--------------------|--------------|---------------------|------------|
| Transporte . . . . .                                                                                                                                                                   |                                         | 764:194 5821             | 15:919 5519        | 211:183 5202 | 603:720 5797        | 2:627 5039 |
| Importancia despendida com os canos do<br>caminho do Forte de S. Pedro. . . . .                                                                                                        |                                         |                          | 274 5280           |              |                     |            |
| Idem idem com o Recolhimento de S. Rai-<br>mundo . . . . .                                                                                                                             |                                         |                          | 359 5780           |              |                     |            |
| Idem idem com a casa da Assembléa Pro-<br>vincial . . . . .                                                                                                                            |                                         |                          | 123 5220           |              |                     |            |
| Idem idem com o Theatro Publico . . . . .                                                                                                                                              |                                         |                          | 48:150 5524        | 64:827 5323  |                     |            |
| Importancia de diversas despesas sem ap-<br>plicação especial . . . . .                                                                                                                |                                         |                          |                    | 1:870 5810   | 277:881 5335        |            |
| <b>Supprimento á Manoel Joaquim<br/>de Souza Britto Filho,</b>                                                                                                                         | Artigo 1. § 17. da lei n. 491 . . . . . | 1:400 5000               |                    |              |                     |            |
| Importancia despendida com o dito sup-<br>primento, e entregue ao referida Ma-<br>noel Joaquim de Souza Britto, á fim de<br>de estudar na Europa . . . . .                             |                                         |                          |                    |              | 1:400 5000          |            |
| <b>Companhia de navegação por va-<br/>pôr nas agoas da Provincia.</b>                                                                                                                  | Idem § 18. idem . . . . .               | 30:000 5000              |                    |              |                     |            |
| Importancia entregue ao Secretario da<br>Companhia—Bomfim . . . . .                                                                                                                    |                                         |                          |                    |              | 27:500 5000         |            |
| <b>Exercícios Findos.</b>                                                                                                                                                              | Idem § 19. idem . . . . .               | 1:330 5931               |                    |              |                     |            |
| Importancia paga á João Damasceno de<br>Souza Figueiredo, ordenado que se fi-<br>cou devendo ao finado Professor de Phi-<br>losophia João Damasceno de Souza Fi-<br>gueiredo . . . . . |                                         |                          |                    | 64 5785      |                     |            |
| Idem á Domingos José da Silva Lima, al-<br>loguel da casa que serve de quartel na<br>Feira de Santa Anna. . . . .                                                                      |                                         |                          |                    | 10 5000      |                     |            |
|                                                                                                                                                                                        |                                         | 796:925 5752             |                    | 74 5785      | 910:502 5132        | 2:627 5039 |

| TITULOS DA DESPEZA.                      | LEGISLAÇÃO. | QUANTIAS<br>CONSIGNADAS. | DITAS DESPENDIDAS. | TOTAL.       | RESTO<br>A PAGAR-SE. |
|------------------------------------------|-------------|--------------------------|--------------------|--------------|----------------------|
| Transporte . . . . .                     |             | 809:456 2558             | 8:677 2635         | 965:907 2489 | 7:683 2713           |
| Importancia despendida com restituições. |             |                          | 870 2138           |              |                      |
| Idem paga ao Padre Jeronimo Dantas Bar-  |             |                          |                    |              |                      |
| bosa, de saldo das despesas com a obra   |             |                          |                    |              |                      |
| de sua Matriz . . . . .                  |             |                          | 52 2120            |              |                      |
| Importancia despendida com vidros para   |             |                          |                    |              |                      |
| os lampiões do quartel da Policia, e     |             |                          |                    |              |                      |
| condução de cartuxame. . . . .           |             |                          | 10 2000            |              |                      |
| Idem idem com despesas judiciaes . . . . |             |                          | 201 2666           |              |                      |
| Idem idem com maiorias de vencimentos    |             |                          |                    |              |                      |
| pagas aos Empregados que servirão in-    |             |                          | 16 2660            | 9:528 2239   |                      |
| terinamente em logares de maior escala.  |             |                          |                    |              |                      |
| <br>Movimento de Fundos.                 |             |                          |                    |              |                      |
| Importancia que passou para a caixa de   |             |                          |                    |              |                      |
| cauções, proveniente dos allugueis dos   |             |                          |                    |              |                      |
| commodos do Cellerio Publico, de 11      |             |                          |                    | 337 2140     |                      |
| de Janeiro a 10 de Março de 1854. . .    |             |                          |                    | 976:072 2868 | 7:683 2713           |
| <br>Despesa Especial.                    |             |                          |                    |              |                      |
| Importancia despendida com os vencimen-  |             |                          |                    |              |                      |
| tos dos Empregados do Cellerio Pu-       |             |                          | 3:283 2315         |              |                      |
| blico . . . . .                          |             |                          | 423 2700           | 3:707 2013   |                      |
| Idem idem com o expediente do mesmo.     |             |                          |                    |              |                      |
| Idem entregue ao Administrador da Quin-  |             |                          |                    |              |                      |
| ta e hospital dos Lazaras, para despe-   |             |                          |                    | 8:635 2867   |                      |
| zas d'este Estabelecimento. . . . .      |             |                          |                    |              |                      |
| Idem que se restituiu á Antonio Francis- |             |                          |                    |              |                      |
| co de Oliveira, por direitos de farinha  |             |                          |                    | 32 2660      | 12:375 2540          |
| que indevidamente pagou . . . . .        |             |                          |                    |              |                      |
|                                          |             | 809:456 2558             |                    | 988:448 2408 | 7:683 2713           |

| TITULOS DA DESPEZA.                                                                                                 | LEGISLAÇÃO.                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Transporte . . . . .                                                                                                |                                        |
| Importancia despendida com a commissão liquidadora da Divida activa. . . . .                                        |                                        |
| Idem idem idem dos Fiscaes externos. . . . .                                                                        |                                        |
| Idem idem dos vencimentos do servente . . . . .                                                                     |                                        |
| <b>Juizo dos Feitos e Collectorias.</b>                                                                             |                                        |
| Importancia despendida com o ordenado do Escrivão do Juizo. . . . .                                                 |                                        |
| Idem idem com a gratificação do Dr. Procurador Fiscal. . . . .                                                      |                                        |
| Idem idem com a porcentagem de 10 por % dos Empregados do Juizo. . . . .                                            |                                        |
| Idem idem dos Delegados Fiscaes na razão de 5 por %. . . . .                                                        |                                        |
| Idem idem de 6 1/2 por % dos empregados do fóro judicial pela arrecadação de sellos de heranças e legados . . . . . |                                        |
| Idem idem dos Collectores e seus Escrivas. . . . .                                                                  |                                        |
| Idem idem com despesas judiciaes. . . . .                                                                           |                                        |
| <b>Instrucção Publica.</b>                                                                                          | Artigo 1. § 4. da lei n. 491 . . . . . |
| <b>Aulas primarias e maiores avulsas.</b>                                                                           |                                        |
| Importancia despendida com o ordenado dos Professores primarios, e dos secundarios avulsos. . . . .                 |                                        |
| Idem idem com as gratificações dos mesmos. . . . .                                                                  |                                        |
| Idem idem com o aluguel de casas para os Professores. . . . .                                                       |                                        |
| Idem idem com a gratificação do Director Geral dos Estudos. . . . .                                                 |                                        |

| QUANTIAS<br>CONSIGNADAS. | DITAS DESPENDIDAS. | TOTAL.    | RESTO<br>A PAGAR-SE. |
|--------------------------|--------------------|-----------|----------------------|
| 809:456,558              | 113,531            | 977,266   | 989:169,476          |
|                          | 76,5043            |           |                      |
|                          | 39,240             |           |                      |
|                          | 17,600             | 246,244   |                      |
|                          | 40,000             |           |                      |
|                          | 30,000             |           |                      |
|                          | 662,851            |           |                      |
|                          | 274,526            |           |                      |
|                          | 361,748            |           |                      |
|                          | 4:039,628          |           |                      |
|                          | 36,302             | 5:445,145 | 6:668,825            |
|                          | 19:252,389         |           |                      |
|                          | 737,571            |           |                      |
|                          | 533,323            |           |                      |
|                          | 166,666            |           |                      |
| 809:456,558              | 20:689,949         |           | 995:838,001          |
|                          |                    |           | 7:683,713            |

| TITULOS DA DESPEZA.                                                              | LEGISLAÇÃO.                        |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Transporte . . . . .                                                             |                                    |
| Importancia despendida com a gratificação do Escriptuario da Directoria. . . . . |                                    |
| Idem idem com as diarias do servente da Escola Normal. . . . .                   |                                    |
| Lycée.                                                                           |                                    |
| Importancia despendida com os ordenados dos Professores . . . . .                |                                    |
| Idem idem com a gratificação do Director. . . . .                                |                                    |
| Idem idem idem do Secretario. . . . .                                            |                                    |
| Idem idem idem da 3.ª parte, e das substituições. . . . .                        |                                    |
| Idem idem idem do encarregado dos instrumentos chimicos . . . . .                |                                    |
| Gabinete de Historia Natural.                                                    |                                    |
| Importancia despendida com os vencimentos dos respectivos Empregados. . . . .    |                                    |
| Bibliotheca Publica.                                                             |                                    |
| Importancia despendida com o ordenado dos Empregados. . . . .                    |                                    |
| Idem idem com as gratificações dos mesmos . . . . .                              |                                    |
| Idem idem com a compra de livros . . . . .                                       |                                    |
| Seminario Archiepiscopal.                                                        |                                    |
| Importancia despendida com a ordinaria respectiva. . . . .                       |                                    |
| Iluminação Publica.                                                              | Artigo 1. § 5. lei n. 491. . . . . |
| Importancia despendida com o custo da iluminação da Capital. . . . .             |                                    |
| Idem idem com o pessoal da mesma . . . . .                                       |                                    |

| QUANTIAS<br>CONSIGNADAS. | DITAS DESPENDIDAS. | TOTAL.        | RESTO<br>A PAGAR-SE |
|--------------------------|--------------------|---------------|---------------------|
| 809:456 558              | 20:689 949         | 905:838 5001  | 7:683 713           |
|                          | 20 5000            |               |                     |
|                          | 19 840             | 20:729 739    |                     |
|                          | 1:308 356          |               |                     |
|                          | 25 5000            |               |                     |
|                          | 25 5000            |               |                     |
|                          | 227 779            |               |                     |
|                          | 10 5000            | 1:596 135     |                     |
|                          |                    | 110 5000      |                     |
|                          | 108 342            |               |                     |
|                          | 116 666            |               |                     |
|                          | 3:691 120          | 3:916 128     |                     |
|                          |                    | 1:250 5000    | 27:602 552          |
|                          | 1:859 5000         |               |                     |
|                          | 1:101 560          | 2:960 560     |                     |
| 809:456 558              | 2:960 560          | 1,023:440 553 | 7:683 713           |

| TITULOS DA DESPEZA.                                                                                  | LEGISLAÇÃO.                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Transporte . . . . .                                                                                 | . . . . .                              |
| Importancia despendida com a illuminação da cidade de Cachoeira . . . . .                            | . . . . .                              |
| Idem idem idem da cidade de Santo Amaro . . . . .                                                    | . . . . .                              |
| Idem idem idem da cidade de Nasareth. . . . .                                                        | . . . . .                              |
| <b>Saude Publica.</b>                                                                                | Artigo 1. § 6. da lei n. 491 . . . . . |
| Importancia despendida com as gratificações dos Vaccinadores. . . . .                                | . . . . .                              |
| Idem idem com o Medico das Agoas Thermaes . . . . .                                                  | . . . . .                              |
| <b>Cathechese.</b>                                                                                   | Idem § 7. idem . . . . .               |
| Importancia despendida com as congruas dos catechistas . . . . .                                     | . . . . .                              |
| Idem idem com o guisamento dos mesmos . . . . .                                                      | . . . . .                              |
| Idem idem com as gratificações aos que servem de Directores . . . . .                                | . . . . .                              |
| Idem idem com a compra de ferramenta para os indios. . . . .                                         | . . . . .                              |
| <b>Casas Pias.</b>                                                                                   | Idem § 8. idem. . . . .                |
| <b>ORDINARIAS.</b>                                                                                   |                                        |
| Importancia despendida com a ordinaria da Santa Casa da Misericordia da cidade de Cachoeira. . . . . | . . . . .                              |
| Idem idem idem da cidade de Santo Amaro. . . . .                                                     | . . . . .                              |
| Idem idem idem da cidade de Nasareth. . . . .                                                        | . . . . .                              |
| Idem idem idem da cidade de Maragogipe. . . . .                                                      | . . . . .                              |
| Idem idem idem do Collegio dos Orphãos de S. Joaquim. . . . .                                        | . . . . .                              |

| QUANTIAS<br>CONSIGNADAS. | DITAS DESPENDIDAS. | TOTAL.        | RESTO<br>A PAGAR-SE. |
|--------------------------|--------------------|---------------|----------------------|
| 809:456:558              | 2:950:060          | 1,023:440:053 | 7:683:313            |
| 295:000                  | 1:013:002          | 3:973:062     |                      |
| 284:565                  |                    |               |                      |
| 433:437                  |                    |               |                      |
|                          |                    |               |                      |
|                          |                    |               |                      |
|                          | 1:290:857          |               |                      |
|                          |                    |               |                      |
|                          | 150:000            | 1:440:857     |                      |
|                          |                    |               |                      |
|                          |                    |               |                      |
|                          | 225:000            |               |                      |
|                          | 35:000             |               |                      |
|                          |                    |               |                      |
|                          | 230:000            |               |                      |
|                          |                    |               |                      |
|                          | 30:260             | 520:260       |                      |
|                          |                    |               |                      |
|                          |                    |               |                      |
|                          |                    |               |                      |
|                          | 250:000            |               |                      |
|                          |                    |               |                      |
|                          | 125:000            |               |                      |
|                          | 375:000            |               |                      |
|                          | 83:337             |               |                      |
|                          |                    |               |                      |
|                          | 500:000            |               |                      |
| 809:456:558              | 4:333:337          | 1,029:374:232 | 7:683:713            |

| TITULOS DA DESPEZA.                                                                 | LEGISLAÇÃO.                            | QUANTIAS<br>CONSIGNADAS. | DITAS DESPENDIDAS. | TOTAL.        | RESTO<br>A PAGAR-SE. |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------|--------------------|---------------|----------------------|
| Transporte . . . . .                                                                |                                        | 809:456 558              |                    | 1.033:621 241 | 7:683 713            |
| Importancia despendida com medicamen-<br>tos e despesas do hospital . . . . .       |                                        |                          | 297 944            |               |                      |
| Idem idem com o soldo dos pedestres . . . . .                                       |                                        |                          | 310 000            |               |                      |
| Idem idem com o fardamento de quartel<br>para os recrutas. . . . .                  |                                        |                          | 741 448            |               |                      |
| Idem com o armamento e equipamento do<br>quartel . . . . .                          |                                        |                          | 598 780            |               |                      |
| Idem idem com transporte de guardas para<br>diversos lugares. . . . .               |                                        |                          | 52 800             |               |                      |
| Idem idem com o vencimento das praças<br>das comarcas de fora . . . . .             |                                        |                          | 1:146 630          |               |                      |
| Idem idem com alugueis de casas para<br>quarteis e cadeias fóra da Capital. . . . . |                                        |                          | 303 320            |               |                      |
| Idem idem com obras feitas no quartel da<br>Mouraria . . . . .                      |                                        |                          | 1:743 961          | 8:997 954     |                      |
| <b>Presos pobres.</b>                                                               | Artigo 1. § 11. da lei n. 491. . . . . |                          |                    |               |                      |
| Importancia despendida com os presos po-<br>bres da cidade de Cachoeira. . . . .    |                                        |                          | 281 120            |               |                      |
| Idem idem idem da cidade de Santo Ama-<br>ro. . . . .                               |                                        |                          | 104 520            |               |                      |
| Idem idem idem da cidade de Nasareth. . . . .                                       |                                        |                          | 224 640            |               |                      |
| Idem idem idem da cidade de Valença. . . . .                                        |                                        |                          | 55 080             |               |                      |
| Idem idem idem da cidade de Maragogipe. . . . .                                     |                                        |                          | 82 560             |               |                      |
| Idem idem idem da villa do Conde. . . . .                                           |                                        |                          | 68 860             |               |                      |
| Idem idem idem da villa do Urubá. . . . .                                           |                                        |                          | 208 440            |               |                      |
| Idem idem idem da villa da Purificação. . . . .                                     |                                        |                          | 91 440             |               |                      |
| Idem idem idem da villa de S. Francisco. . . . .                                    |                                        |                          | 35 400             |               |                      |
| Idem idem idem da villa de Itaparica. . . . .                                       |                                        |                          | 52 080             |               |                      |
| Idem idem idem da villa de Taperoá. . . . .                                         |                                        |                          | 23 520             |               |                      |
| Idem idem idem da villa de Santa Izabel. . . . .                                    |                                        |                          | 86 640             |               |                      |
| Idem idem idem da villa de Ilhéos. . . . .                                          |                                        |                          | 8 520              |               |                      |
| Idem idem idem da villa de Caravellas. . . . .                                      |                                        |                          | 128 400            |               |                      |
| Idem idem idem da villa do Rio de Contas. . . . .                                   |                                        |                          | 647 760            |               |                      |
|                                                                                     |                                        | 809:456 558              | 2:098 980          | 1.042:622 195 | 7:683 713            |

| TITULOS DA DESPEZA.                                                                                               | LEGISLAÇÃO. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Transporte . . . . .                                                                                              |             |
| Importancia despendida com o vencimento do mestre geral Lazaro da Silva Medões.                                   |             |
| Idem idem com a diaria de 2\$ rs. ao mestre pedreiro Manoel de Santa Anna, encarregado dos reparos das calçadas . |             |
| Idem idem com a diaria de 200 rs. ao vigia da fonte da ladeira da Misericordia.                                   |             |
| Idem idem com o expediente e despesas miudas da sala em que trabalham os Desenhadores . . . . .                   |             |
| <b>Obras.</b>                                                                                                     |             |
| RUAS.                                                                                                             |             |
| Importancia despendida com a rua do Fogo                                                                          |             |
| Idem idem da povoação da Barra. . . . .                                                                           |             |
| Idem idem de S. Pedro e S. Bento. . . . .                                                                         |             |
| Idem idem da rua de Baixo, de S. Bento .                                                                          |             |
| Idem idem da rua Nova de S. Bento . . .                                                                           |             |
| Idem idem idem das Flores. . . . .                                                                                |             |
| Idem idem idem da Valla. . . . .                                                                                  |             |
| ESTRADAS.                                                                                                         |             |
| Importancia despendida com a estrada da Gamboa. . . . .                                                           |             |
| Idem idem idem dos carros em Santo Amaro . . . . .                                                                |             |
| Idem idem idem de Santo Amaro ao engenho Subahó. . . . .                                                          |             |
| Idem idem idem que vai para o campo do Forte de S. Pedro. . . . .                                                 |             |
| Idem idem idem de Roma a Boaviagem. .                                                                             |             |

| QUANTIAS CONSIGNADAS. | DITAS DESPENDIDAS. | TOTAL.        | RESTO A PAGAR-SE. |
|-----------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| 809:456,558           | 2:232,217          | 1,051:086,237 | 7:683,713         |
|                       | 50,500             |               |                   |
|                       | 62,500             |               |                   |
|                       | 6,200              | 2:350,217     |                   |
|                       |                    | 18,440        |                   |
|                       | 582,230            |               |                   |
|                       | 49,600             |               |                   |
|                       | 3:578,851          |               |                   |
|                       | 28,300             |               |                   |
|                       | 1:783,263          |               |                   |
|                       | 902,409            |               |                   |
|                       | 65,370             | 6:990,023     |                   |
|                       | 64,560             |               |                   |
|                       | 330,000            |               |                   |
|                       | 1:708,566          |               |                   |
|                       | 49,040             |               |                   |
|                       | 75,680             | 2:228,026     |                   |
| 809:456,558           | 2:228,026          | 11:586,706    | 1,051:086,237     |
|                       |                    |               | 7:683,713         |

**CONTA**

DA

**RECEITA E DESPEZA**

DA

**THESOURARIA PROVINCIAL DA BAHIA**

**NO ANNO DE 1855.**

# Conta da Receita da Thesouraria Provincial da Bahia no anno de 1855.

|                                                                                                                              |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Décima urbana . . . . .                                                                                                      | 52,506.5822           |
| 2\$300 rs. por cabeça de rez morta para consumo . . . . .                                                                    | 76,857.5500           |
| 5 por 0/0 do assucar exportado, qualquer que seja sua qualidade . . . . .                                                    | 155,858.5691          |
| 4 por 0/0 sobre o rapé consumido na Provincia qualquer que seja sua procedencia . . . . .                                    | 18,648.5400           |
| Meio disimo de miungas. . . . .                                                                                              | 245,749.5959          |
| 2 por 0/0 na exportação sobre os enfiadamentos encapamentos ou ensucamentos com fazenda não Provincial. . . . .              | 26,129.5427           |
| 100\$ rs. por escravo despachado para fora da Provincia. . . . .                                                             | 86,600.5000           |
| Direitos de Titulos e Provisões . . . . .                                                                                    | 2,551.5584            |
| Meia siza de escravos nas vendas. . . . .                                                                                    | 59,989.5562           |
| Sello de heranças e legados. . . . .                                                                                         | 89,977.5021           |
| 40\$ rs. sobre as casas de cambios nacionaes ou de estrangeiros favorecidos e 100\$ rs. sobre as do que o não forem. . . . . | 100.5000              |
| 40\$ rs. sobre as casas que vendem espiritos fortes ou vinhos. . . . .                                                       | 20,959.5000           |
| Taxa sobre caixinhas e taboleiros . . . . .                                                                                  | 3,024.5000            |
| 20\$ rs. por taboleta ou caixinha de joias. . . . .                                                                          | 280.5000              |
| 6\$400 rs. por matricula das aulas secundarias da Capital . . . . .                                                          | 1,568.5000            |
| Multas por infracção de leis e contraactos . . . . .                                                                         | 1,669.5795            |
| Ditas sobre contribuintes negligentes . . . . .                                                                              | 4,555.5770            |
| Divida activa posterior ao 1.º de Julho de 1856 . . . . .                                                                    | 54,106.5758           |
| Metade da divida anterior à esse dia. . . . .                                                                                | 59.5000               |
| Reposições e restituções . . . . .                                                                                           | 40,929.5985           |
| Collectorias arrematadas . . . . .                                                                                           | 47,127.5588           |
| Emolumentos da Secretaria do Governo. . . . .                                                                                | 12,490.5680           |
| Ditos de passaportes de embarcações . . . . .                                                                                | 8,187.5800            |
| 20\$ rs. por licença de africanos livres ou libertos para mercadejar. . . . .                                                | 4,460.5000            |
| 10\$ rs. sobre quaesquer africanos que exercerem officios mechanicos . . . . .                                               | 5,640.5000            |
| 50\$ rs. sobre quaesquer escravos que remarem saveiros . . . . .                                                             | 180.5000              |
| 50\$ rs. sobre as casas que vendem madeiras ou obras estrangeiras e perfumarias em retalho. . . . .                          | 1,400.5000            |
| 10\$ rs. por cada leilão sem ordem judicial. . . . .                                                                         | 840.5000              |
| 12\$ rs. por carruagem ou carro particular. . . . .                                                                          | 84.5000               |
| Receita Eventual . . . . .                                                                                                   | 57,010.5275           |
| Bens do Evento. . . . .                                                                                                      | 3.5789                |
| Taxa de passagens nas estradas e pontes . . . . .                                                                            | 55,440.5961           |
| Saldo de anno anterior . . . . .                                                                                             | 1,094,554.5845        |
| Movimento de fundos. . . . .                                                                                                 | 171.5819              |
| <b>Renda com applicação especial.</b>                                                                                        | <b>1,094,706.5664</b> |
| 20 rs. por cada alqueire de ccreacs vendidos para consumo. . . . .                                                           | 8,799.5505            |
| 40 rs. sobre cada alqueire dos mesmos quando exportados. . . . .                                                             | 3,049.5300            |
| Productos de arrematações. . . . .                                                                                           | 57.5200               |
| Dito de multas . . . . .                                                                                                     | 30.5000               |
|                                                                                                                              | 11,956.5005           |
|                                                                                                                              | <b>1,106,642.5669</b> |

Contadoria Provincial da Bahia 26 de Fevereiro de 1856.

O Contador interino, Diogenes A. Velloso.

# Conta da Despeza da Thesouraria

Provincial da Bahia no anno de 1855.

| TITULOS DA DESPEZA.                                                        | LEGISLAÇÃO.                   |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Assemblea Provincial . . . . .                                             | § 1.º Art. 1.º da Lei n. 512. |
| Secretaria do Governo. . . . .                                             | § 2.º idem idem idem.         |
| Thesouraria Provincial. . . . .                                            | § 3.º idem idem idem.         |
| Instrução Publica . . . . .                                                | § 4.º idem idem idem.         |
| Iluminação Publica. . . . .                                                | § 5.º idem idem idem.         |
| Saude Publica. . . . .                                                     | § 6.º idem idem idem.         |
| Catechese . . . . .                                                        | § 7.º idem idem idem.         |
| Casas Pias e Recolhimento de S. Raymundo . . . . .                         | § 8.º idem idem idem.         |
| Passeto Publico . . . . .                                                  | § 9.º idem idem idem.         |
| Força Policial . . . . .                                                   | § 10. idem idem idem.         |
| Presos Pobres. . . . .                                                     | § 11. idem idem idem.         |
| Prisão do Aljube, Copellão das cadeias, e desobriga dos forçados . . . . . | § 12. idem idem idem.         |
| Aposentados, Jubilados e Pensionistas. . . . .                             | § 13. idem idem idem.         |
| Theatro Publico. . . . .                                                   | § 14. idem idem idem.         |
| Festividade de Dous de Julho . . . . .                                     | § 15. idem idem idem.         |
| Obras Publicas . . . . .                                                   | § 16. idem idem idem.         |
| Companhias de navegação por vapor, e do Queimado. . . . .                  | § 17. idem idem idem.         |
| Exercícios Fidos e Restituições. . . . .                                   | § 18. idem idem idem.         |
| Fabricas, Congruas e Guisamentos. . . . .                                  | § 19. idem idem idem.         |
| Despesas Eventuaes . . . . .                                               | § 20. idem idem idem.         |
| Credito do artigo 4.º da Lei n. 512 . . . . .                              |                               |
| Dito do artigo 44 da mesma Lei . . . . .                                   |                               |
| <b>Despesa especial.</b>                                                   |                               |
| Quinta e Hospital dos Lazeros. . . . .                                     |                               |

Contadoria Provincial da Bahia 26 de Fevereiro de 1856.

| QUANTIAS DECRETADAS. | DITAS DESPENDIDAS. | RESTO A DESPENDER-SE. | TOTAL         |
|----------------------|--------------------|-----------------------|---------------|
| 23,000,728           | 50,445,626         |                       | 50,445,626    |
| 57,747,107           | 40,727,192         |                       | 40,727,192    |
| 72,279,755           | 60,221,083         | 6,058,670             | 72,279,755    |
| 140,089,756          | 111,519,412        | 29,679,344            | 140,089,756   |
| 58,681,714           | 38,585,059         | 20,297,175            | 58,681,714    |
| 8,000,000            | 4,555,000          | 3,600,000             | 8,000,000     |
| 4,000,000            | 1,144,991          | 2,855,009             | 4,000,000     |
| 19,700,000           | 10,791,658         | 2,908,342             | 19,700,000    |
| 2,800,000            | 2,800,000          |                       | 2,800,000     |
| 193,241,930          | 216,657,179        |                       | 216,657,179   |
| 10,000,000           | 12,034,568         |                       | 12,034,568    |
| 452,000              | 225,000            | 207,000               | 452,000       |
| 41,924,986           | 39,048,527         | 2,876,459             | 41,924,986    |
| 20,000,000           | 17,299,579         | 2,700,421             | 20,000,000    |
| 1,000,000            | 1,000,000          |                       | 1,000,000     |
| 189,000,000          | 220,748,978        |                       | 220,748,978   |
| 105,555,555          | 74,857,529         | 28,500,004            | 105,555,555   |
| 1,141,795            | 2,750,550          |                       | 2,750,550     |
| 14,215,000           | 6,194,424          | 8,015,576             | 14,215,000    |
| 1,000,000            | 6,255,080          |                       | 6,255,080     |
|                      | 2,808,618          |                       | 2,808,618     |
|                      | 11,606,856         |                       | 11,606,856    |
| 938,381,000          | 925,616,929        | 107,745,798           | 1,051,359,826 |
|                      | 11,955,811         |                       | 11,955,811    |
| 938,381,000          | 937,549,839        | 107,745,798           | 1,045,295,637 |

O Contador interino. Diogenes A. Yelloso.

# Orçamento da Receita da para o futuro

# Thesouraria Provincial da Bahia anno de 1857.

| NUMEROS. | TITULOS DA RECEITA.                                                                                                                                         |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1        | Decima urbana.                                                                                                                                              |
| 2        | 20000 rs. sobre rez morta para consumo.                                                                                                                     |
| 3        | 1 e 1/2 por cento do assucar exportado na razão de 20000 rs. por arroba                                                                                     |
| 4        | 10 por cento sobre o rapé consumido na Provincia.                                                                                                           |
| 5        | Meio dinário de minação.                                                                                                                                    |
| 6        | 2 por cento na exportação sobre os embarcamentos com fazendas não provinciais.                                                                              |
| 7        | 1000 rs. por extravio despachado para fora da Provincia.                                                                                                    |
| 8        | 1000 rs. por extravio que se matricular para marinheiro em barcos de navegação para fora da Provincia.                                                      |
| 9        | Dirctos de Titulas e Provisões                                                                                                                              |
| 10       | Meia siza de escravos                                                                                                                                       |
| 11       | Sello de heranças e legados.                                                                                                                                |
| 12       | 400 rs. sobre as casas de cambios nacionaes ou de estrangeiros favorecidos, e 1000 rs. dos que o não forem.                                                 |
| 13       | 400 rs. sobre as casas que vendem espiritos fortes ou vinhos na Capital, 300 rs. em todas as mais cidades, e 100 rs. nas villas e mais logares da Provincia |
| 14       | Taxa sobre casilhas e taboleiros e outros volúmeas                                                                                                          |
| 15       | 200 rs. por taboleta ou caixinha de joias, ou obras de ouro e prata                                                                                         |
| 16       | 60000 rs. por matriculas de aulas secundarias da Capital.                                                                                                   |
| 17       | Multas por infracção de leis e contractos.                                                                                                                  |
| 18       | Multas sobre contribuintes arguentes na razão de 6 por cento                                                                                                |
| 19       | Divida activa posterior ao 1.º de Julho de 1836.                                                                                                            |
| 20       | Metade da divida anterior ao referido dia.                                                                                                                  |
| 21       | Reposições e Restituições.                                                                                                                                  |
| 22       | Collectorias arrematadas                                                                                                                                    |
| 23       | Embarcamentos da Secretaria do Governo                                                                                                                      |
| 24       | 200 rs. por licença a africanos livres ou libertos de ambos os sexos que mercadejão.                                                                        |
| 25       | 300 rs. sobre africanos, ou outros quaesquer escravos que romão saeiros                                                                                     |
| 26       | 100 rs. sobre africanos forros ou escravos que exercem officios mecanicos                                                                                   |
| 27       | 500 rs. sobre as casas que vendem madeiras estrangeiras, ou obras feitas em paiz estrangeiro, e casas de moeda e perfumarias                                |
| 28       | 100 rs. por cada leilão extrajudicial feito em casos particulares, e estabelecimentos bancos                                                                |
| 29       | 1000 rs. sobre casas publicas de leilão.                                                                                                                    |
| 30       | 120 rs. sobre carruagens e carros particulares                                                                                                              |
| 31       | 50 rs. por cada indiquim, palmaria, e casas de pasto dentro da demarcação da ditiona.                                                                       |
| 32       | Receita Eventual.                                                                                                                                           |
| 33       | Rens do Fervio                                                                                                                                              |
| 34       | Taxa de passagem nas estradas e pontes.                                                                                                                     |
| 35       | Saldo do anno anterior.                                                                                                                                     |
| 36       | Imposto do Colheio Publico                                                                                                                                  |

Contador da Thesouraria Provincial 18 de Feteiro de 1856.

| LEGISLAÇÃO.                                         | Quantias<br>orçadas. | OBSERVAÇÕES.                                              |
|-----------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------|
| Alv. de 27 de Jan. de 1808 e L. G. de 27 de A. 1830 | 138:993 2520         | Pelo ultimo lançamento.                                   |
| Lei Provincial n. 179 e 582.                        | 74:448 2916          | Termo medio dos tres ultimos annos.                       |
| Idem n. 86, 179 e 582.                              | 71:637 2519          | Idem idem attendida a redução da Lei 582.                 |
| Idem n. 420 e 491.                                  | 18:519 2983          | Termo medio dos tres ultimos annos.                       |
| Idem n. 86, 127 e 512                               | 216:207 2231         | Idem idem idem.                                           |
| Idem n. 374                                         | 23:613 2869          | Idem idem idem.                                           |
| Idem n. 27 e 512                                    | 87:858 2237          | Idem idem idem.                                           |
| Idem n. 582.                                        |                      | Não ha base.                                              |
| Idem 214                                            | 2:060 2253           | Termo medio dos tres ultimos annos.                       |
| Alvará de 3 de Junho de 1809, e Lei Provincial 491  | 37:679 2102          | Idem idem idem.                                           |
| Leis Pr. n. 86 e 582, e Alv. de 17 de Jan. 1809     | 60:287 2881          | Idem idem idem.                                           |
| Idem n. 179 e 341.                                  | 200 2000             | Pelo ultimo lançamento.                                   |
| Idem n. 27 e 454                                    | 22:926 2000          | Idem idem.                                                |
| Idem 27 e 512                                       | 3:993 2333           | Termo medio dos tres ultimos annos.                       |
| Idem 314 e 582.                                     | 346 2666             | Idem idem idem.                                           |
| Idem 86 e 179                                       | 1:143 2466           | Idem idem idem.                                           |
| Alv. de 3 de Junho de 1829 e Lei Provincial n. 86   | 1:318 2224           | Idem idem idem.                                           |
| Leis Provinciaes n. 27 e 454.                       | 8:999 2388           | Idem idem idem.                                           |
| Lei Geral de 31 de outubro de 1835.                 | 44:101 2553          | Rendimento do ultimo anno.                                |
| Idem de 22 idem de 1836.                            | 39 2000              | Idem idem.                                                |
| Lei Provincial n. 149                               | 35:505 2474          | Termo medio dos tres ultimos annos.                       |
| Idem n. 179 e 512                                   | 52:673 2739          | Pelas arrematações.                                       |
| Idem 491.                                           | 20:423 2033          | Termo medio dos tres ultimos annos.                       |
| Idem 250 e 582                                      | 8:310 2000           | Pelo ultimo arrolamento.                                  |
| Idem 290 e 582                                      | 730 2000             | Idem idem.                                                |
| Idem 420.                                           | 10:350 2000          | Idem idem.                                                |
| Idem 403 e 454.                                     | 2:030 2000           | Idem idem.                                                |
| Idem 374 e 582                                      | 1:116 2666           | Termo medio dos tres ultimos annos.                       |
| Idem 582.                                           |                      | Não ha base.                                              |
| Idem 403.                                           | 501 2000             | Pelo ultimo arrolamento.                                  |
| Idem 582.                                           |                      | Não ha base.                                              |
| Idem 225.                                           | 12:251 2196          | Rendimento do ultimo anno, excluidos os diaboicos geraes. |
| Idem 405.                                           | 409 2957             | Termo medio dos tres ultimos annos.                       |
| Idem 418                                            |                      | Não ha base.                                              |
| Idem 382.                                           | 29:864 2902          | Termo medio dos tres ultimos exercicios.                  |
| Idem 179 e 311.                                     | 990:344 2121         | Idem dos tres ultimos annos.                              |
|                                                     | 12:361 2153          |                                                           |
|                                                     | 1.002:925 2879       |                                                           |

O Contador Interino, Diogenes A. Fellous.

|                                                                                                   |   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| Transporte. . . . .                                                                               |   |
| Porcentagem de 4 por % da extincta Commissão liquidadora da dívida activa. . . . .                |   |
| <b>Expediente.</b>                                                                                |   |
| Gratificação ao Empregado encarregado da compra de objectos por conta da Thesouraria. . . . .     |   |
| Aluguel da Casa para os trabalhos da Mesa de Rendas . . . . .                                     |   |
| 1 Servente à 500 rs. diários da dita Mesa . . . . .                                               |   |
| 1 Dito dito da Thesouraria. . . . .                                                               |   |
| Fiscaes externos . . . . .                                                                        |   |
| Capatazia . . . . .                                                                               |   |
| Expediente. . . . .                                                                               |   |
| <b>Juizo dos Feitos e Collectorias.</b>                                                           |   |
| Gratificação ao Dr. Procurador Fiscal. . . . .                                                    |   |
| Ordenado do Escrivão do Juizo dos Feitos . . . . .                                                |   |
| Porcentagem dos Empregados do Juizo, tirada d'arrecadação do selo de heranças e legados . . . . . |   |
| Idem dos mesmos pela de mais arrecadação por diligencias do Juiz.                                 |   |
| Idem dos Collectores e Delegados Fiscaes . . . . .                                                |   |
| Despezas judiciaes . . . . .                                                                      |   |
| <b>INSTRUCÇÃO PUBLICA.</b>                                                                        |   |
| 1 Director Geral dos Estudos . . . . .                                                            |   |
| <b>Aulas Publicas.</b>                                                                            |   |
| <b>Comarca da Capital</b>                                                                         |   |
| <b>LYCEO.</b>                                                                                     |   |
| 1 Cadeira de Grammatica Latina. . . . .                                                           | } |
| 1 » de Francez . . . . .                                                                          |   |
| 1 » de Inglez . . . . .                                                                           |   |

4

|                                   |             |             |              |
|-----------------------------------|-------------|-------------|--------------|
|                                   | 42:145\$285 |             | 76:910\$740  |
| Lei n. 374 de 12 Nov. de 1849.    | 461\$575    | 42:606\$860 |              |
| Idem n. 332 de 2 Ag. de 1848.     | 300\$000    |             |              |
| Idem n. 374 de 12 Nov. de 1849.   | 800\$000    |             |              |
| Idem n. 491 de 17 Jun. de 1853.   | 292\$000    |             |              |
|                                   | 292\$000    |             |              |
| Leis ns. 344 e 374 . . . . .      | 552\$594    |             |              |
|                                   | 520\$693    |             |              |
|                                   | 3:851\$876  | 6:609\$163  |              |
| Lei n. 179 de 20 de Jun. de 1842. | 360\$000    |             |              |
|                                   | 480\$000    |             |              |
| Idem n. 344 de 5 de Ag. de 1848.  | 3:417\$470  |             |              |
| Idem n. 179 de 20 de Jun. 1842.   | 4:744\$487  |             |              |
| Idem ns. 196 e 374 . . . . .      | 12:496\$572 |             |              |
|                                   | 5:269\$888  | 26:768\$417 | 75:984\$440  |
| Lei n. 378 de 19 de Nov. de 1849. |             | 2:000\$000  |              |
| Idem n. 298 de 23 de Maio 1848.   | 1:000\$000  |             |              |
|                                   | 1:000\$000  |             |              |
|                                   | 1:000\$000  |             |              |
|                                   | 3:000\$000  | 2:000\$000  | 152:895\$180 |



|                         |                                                                       |                                        |            |             |              |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|-------------|--------------|
| Transporte. . . . .     |                                                                       |                                        |            | 70:271\$306 | 152:895\$180 |
| Comarca de Inhambupe.   |                                                                       |                                        |            |             |              |
| 1                       | Cadeira da Língua Latina da Villa de Inhambupe. . . . .               | Leis ns. 431 e 543 . . . . .           | 600\$000   |             |              |
| 1                       | » de 1.ª Lettras para meninas idem. . . . .                           | Idem ns. 103, 292 e 541. . . . .       | 600\$000   |             |              |
| 1                       | » » » » » meninos idem . . . . .                                      | Decreto de 16 Jun. 1852 e Lei n. 292.  | 400\$000   |             |              |
| 1                       | » » » » » da Villa da Purificação. . . . .                            | Leis ns. 127 e 292 . . . . .           | 400\$000   |             |              |
| 1                       | » » » » » da Freg. de N. S. dos Prazeres. . . . .                     |                                        | 400\$000   |             |              |
| 1                       | » » » » » da Povoação d'Agua Fria. . . . .                            |                                        | 400\$000   |             |              |
| 1                       | » » » » » da Freguezia das Alagoinhas. . . . .                        | Decreto de 16 Jun. 1852 e Res. n. 292. | 400\$000   |             |              |
| 1                       | » » » » » da do Aporá. . . . .                                        |                                        | 400\$000   |             |              |
| 1                       | » » » » » da de Ouricangas. . . . .                                   | Leis ns. 103 e 292 . . . . .           | 400\$000   |             |              |
| 1                       | » » » » » da da Serrinha. . . . .                                     | Idem ns. 13 e 292. . . . .             | 400\$000   |             |              |
| 1                       | » » » » » da do Pedrão. . . . .                                       | Decreto de 16 Jun. 1852 e Lei n. 292.  | 400\$000   |             |              |
| 1                       | » » » » » da Capella do Coração de Maria. . . . .                     | Lei n. 357 de 11 Outubro 1849. . . . . | 400\$000   | 5:200\$000  |              |
| Comarca de Itapicuru.   |                                                                       |                                        |            |             |              |
| 1                       | Cadeira de 1.ª Lettras para meninos da Villa de Itapicuru. . . . .    |                                        | 400\$000   |             |              |
| 1                       | » » » » » da do Pomal . . . . .                                       |                                        | 400\$000   |             |              |
| 1                       | » » » » » da do Soure. . . . .                                        |                                        | 400\$000   |             |              |
| 1                       | » » » » » da d'Abadia . . . . .                                       | Decreto de 16 Jun. 1852 e Lei n. 292.  | 400\$000   |             |              |
| 1                       | » » » » » da do Tucano. . . . .                                       |                                        | 400\$000   |             |              |
| 1                       | » » » » » da Povoação de Mirandella . . . . .                         |                                        | 400\$000   |             |              |
| 1                       | » » » » » da Freg. de N. S. do Amparo. . . . .                        |                                        | 400\$000   | 2:800\$000  |              |
| Comarca de Monte Santo. |                                                                       |                                        |            |             |              |
| 1                       | Cadeira de 1.ª Lettras para meninos da Villa de Monte Santo . . . . . |                                        | 400\$000   |             |              |
| 1                       | » » » » » da de Geremoabo . . . . .                                   |                                        | 400\$000   |             |              |
| 1                       | » » » » » da de Pambá. . . . .                                        | Idem idem idem. . . . .                | 400\$000   |             |              |
| 1                       | » » » » » da Freg. de S.º Ant. da Gloria. . . . .                     |                                        | 400\$000   |             |              |
| 1                       | » » » » » da do Bom Conselho . . . . .                                |                                        | 400\$000   | 2:000\$000  |              |
| Comarca de Nazareth.    |                                                                       |                                        |            |             |              |
| 1                       | Cadeira da Lingua Latina da Cidade de Nazareth . . . . .              | Leis ns. 479 e 573. . . . .            | 600\$000   |             |              |
| 1                       | » de 1.ª Lettras para meninas idem. . . . .                           |                                        | 400\$000   |             |              |
| 1                       | » » » » » meninos idem . . . . .                                      | Decreto de 16 Jun. 1852 e Lei n. 292.  | 600\$000   |             |              |
| 1                       | » » » » » da Villa de Itaparica. . . . .                              |                                        | 400\$000   |             |              |
|                         |                                                                       |                                        | 2:000\$000 | 80:271\$306 | 152:895\$180 |

|                     |                             |                                                      |   |                                                  |
|---------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------|---|--------------------------------------------------|
| Transporte. . . . . |                             |                                                      |   |                                                  |
| 1                   | Cadeira de 1. <sup>as</sup> | Lettras para meninas da Villa de Itaparica . . . . . |   |                                                  |
| 1                   | "                           | "                                                    | " | meninos da de Jaguaripe. . . . .                 |
| 1                   | "                           | "                                                    | " | " da Costa do Mar Grande . . . . .               |
| 1                   | "                           | "                                                    | " | " da Freguezia da Vera Cruz. . . . .             |
| 1                   | "                           | "                                                    | " | " da de Santo Amaro do Catú. . . . .             |
| 1                   | "                           | "                                                    | " | " da da Pirajubia. . . . .                       |
| 1                   | "                           | "                                                    | " | " da d'Aldeia . . . . .                          |
| 1                   | "                           | "                                                    | " | " da de S. Miguel d'Aldeia . . . . .             |
| 1                   | "                           | "                                                    | " | " da de S. Miguel da Nova Lage. . . . .          |
| 1                   | "                           | "                                                    | " | " da Povoação da Estiva. . . . .                 |
| 1                   | "                           | "                                                    | " | " da de Maragogipinho . . . . .                  |
| 1                   | "                           | "                                                    | " | " da Capella do P. <sup>o</sup> Matheos. . . . . |
| 1                   | "                           | "                                                    | " | " da Povoação de Caixa Pregos. . . . .           |
| 1                   | "                           | "                                                    | " | " do Arraial da Encarnação. . . . .              |
| 1                   | "                           | "                                                    | " | " do do da Conceição. . . . .                    |

Comarca de Jacobina.

|   |                             |                                                    |   |                                                      |
|---|-----------------------------|----------------------------------------------------|---|------------------------------------------------------|
| 1 | Cadeira de 1. <sup>as</sup> | Lettras para meninas da Villa da Jacobina. . . . . |   |                                                      |
| 1 | "                           | "                                                  | " | meninos " " . . . . .                                |
| 1 | "                           | "                                                  | " | " da Villa Nova da Rainha. . . . .                   |
| 1 | "                           | "                                                  | " | meninas " " . . . . .                                |
| 1 | "                           | "                                                  | " | meninos da Freg. Velha da Jacobina. . . . .          |
| 1 | "                           | "                                                  | " | " da do Morro do Chapeo. . . . .                     |
| 1 | "                           | "                                                  | " | " da de Monte Alegre. . . . .                        |
| 1 | "                           | "                                                  | " | " da da Saúde. . . . .                               |
| 1 | "                           | "                                                  | " | " da do Riachão. . . . .                             |
| 1 | "                           | "                                                  | " | " da de S. <sup>o</sup> Ant. das Queimadas . . . . . |

Comarca de Sento Sé.

|   |                             |                                                    |   |                                         |
|---|-----------------------------|----------------------------------------------------|---|-----------------------------------------|
| 1 | Cadeira de 1. <sup>as</sup> | Lettras para meninos da Villa de Sento Sé. . . . . |   |                                         |
| 1 | "                           | "                                                  | " | " da do Joazeiro. . . . .               |
| 1 | "                           | "                                                  | " | meninas " " . . . . .                   |
| 1 | "                           | "                                                  | " | meninos da Povoação do Salitre. . . . . |
| 1 | "                           | "                                                  | " | " da Villa de Pilão Arcado. . . . .     |
| 1 | "                           | "                                                  | " | " do Arraial do Remanço. . . . .        |

Comarca do Rio de Contas.

|   |                                                              |  |  |  |
|---|--------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 1 | Cadeira da Lingua Latina da Villa do Rio de Contas . . . . . |  |  |  |
|---|--------------------------------------------------------------|--|--|--|

|                                               |            |             |              |
|-----------------------------------------------|------------|-------------|--------------|
|                                               | 2:000\$000 | 80:271\$306 | 152:895\$180 |
| Lei n. 354 de 3 Outubro 1849 . . . . .        | 400\$000   |             |              |
|                                               | 400\$000   |             |              |
|                                               | 400\$000   |             |              |
|                                               | 400\$000   |             |              |
|                                               | 400\$000   |             |              |
|                                               | 400\$000   |             |              |
| Decreto de 16 Jun. 1852 e Lei n. 292. . . . . | 400\$000   |             |              |
|                                               | 400\$000   |             |              |
|                                               | 400\$000   |             |              |
|                                               | 400\$000   |             |              |
|                                               | 400\$000   |             |              |
|                                               | 400\$000   |             |              |
|                                               | 400\$000   |             |              |
| Leis ns. 242 e 540 . . . . .                  | 600\$000   | 8:200\$000  |              |
|                                               |            |             |              |
| Leis ns. 259, 292 e 541 . . . . .             | 600\$000   |             |              |
|                                               | 400\$000   |             |              |
| Decreto de 16 Jun. 1852 e Lei n. 292. . . . . | 400\$000   |             |              |
| Lei n. 459 de 15 de Abril 1853 . . . . .      | 400\$000   |             |              |
|                                               | 400\$000   |             |              |
|                                               | 400\$000   |             |              |
| Decreto de 16 Jun. 1852 e Lei n. 292. . . . . | 400\$000   |             |              |
|                                               | 400\$000   |             |              |
|                                               | 400\$000   |             |              |
|                                               | 400\$000   | 4:200\$000  |              |
|                                               |            |             |              |
|                                               | 400\$000   |             |              |
| Idem idem idem . . . . .                      | 400\$000   |             |              |
|                                               | 400\$000   |             |              |
| Lei n. 535 de 30 de Abril 1855 . . . . .      | 400\$000   |             |              |
| Decreto de 16 Jun. 1852 e Lei n. 292. . . . . | 400\$000   |             |              |
| Lei n. 537 de 7 de Maio 1855 . . . . .        | 400\$000   | 2:400\$000  |              |
|                                               |            |             |              |
|                                               |            |             |              |
| Decreto de 16 Jun. 1852 e Lei n. 292. . . . . | 400\$000   |             |              |
|                                               | 400\$000   | 95:071\$306 | 152:895\$180 |

|                  |                            |             |                                                  |  |
|------------------|----------------------------|-------------|--------------------------------------------------|--|
| Transporte. .... |                            |             |                                                  |  |
| 1                | Cadeira de 1. <sup>a</sup> | Letras para | meninos da Villa do Rio de Contas.               |  |
| 1                | "                          | "           | " meninas idem idem.                             |  |
| 1                | "                          | "           | " meninos da Villa de Santa Izabel de Paraguassu |  |
| 1                | "                          | "           | " da Freguezia velha do Rio de Contas            |  |
| 1                | "                          | "           | " da Villa de Maracás                            |  |
| 1                | "                          | "           | " do Arraial da Boteagu                          |  |
| 1                | "                          | "           | " do do Sincorá                                  |  |
| 1                | "                          | "           | " do da Lagoa Clara                              |  |
| 1                | "                          | "           | " da Freguezia do Bom Jesus do Rio de Contas     |  |
| "                | "                          | "           | " da Povoação do Morro do Fogo                   |  |
| 1                | "                          | "           | " meninas da Villa de Santa Izabel de Paraguassu |  |
| 1                | "                          | "           | " meninos do Arraial do Campestre                |  |
| 1                | "                          | "           | " do do N. Sra. dos Remedios                     |  |

Comarca de Caeteté.

|   |                                              |             |                                          |  |
|---|----------------------------------------------|-------------|------------------------------------------|--|
| 1 | Cadeira da Lingoa Latina da Villa de Caeteté |             |                                          |  |
| 1 | " de 1. <sup>a</sup>                         | Letras para | meninas idem                             |  |
| 1 | "                                            | "           | " meninos idem                           |  |
| 1 | "                                            | "           | " da da Victoria                         |  |
| 1 | "                                            | "           | " do Arraial das Umburanas               |  |
| 1 | "                                            | "           | " da Freguezia de Santo Antonio da Barra |  |
| 1 | "                                            | "           | " do Arraial de S. Philippe e Jacaré     |  |
| 1 | "                                            | "           | " do do Gentio de Caeteté                |  |
| 1 | "                                            | "           | " do da Canabrava                        |  |

Comarca do Rio de S. Francisco.

|   |                                                   |             |                             |  |
|---|---------------------------------------------------|-------------|-----------------------------|--|
| 1 | Cadeira da Lingoa Latina da Villa de S. Francisco |             |                             |  |
| 1 | " de 1. <sup>a</sup>                              | Letras para | meninas idem                |  |
| 1 | "                                                 | "           | " meninos idem              |  |
| 1 | "                                                 | "           | " da Villa de Chique Chique |  |
| 1 | "                                                 | "           | " do Arraial do Angical     |  |
| 1 | "                                                 | "           | " da Villa do Rio Preto     |  |
| 1 | "                                                 | "           | " da de Campo Largo         |  |
| 1 | "                                                 | "           | " do Arraial da Formosa     |  |

|                                       |          |              |              |
|---------------------------------------|----------|--------------|--------------|
|                                       | 400\$000 | 95:0718306   | 152:895\$180 |
| Decreto de 16 Jun. 1852 e Lei n. 292  | 400\$000 |              |              |
| Lei n. 371 de 10 Nov. de 1849         | 400\$000 |              |              |
| Decreto de 16 Jun. 1852 e Lei n. 292  | 400\$000 |              |              |
| Leis ns. 127 e 292                    | 400\$000 |              |              |
| Decreto de 16 Jun. 1852 e Res. n. 292 | 400\$000 |              |              |
| Leis ns. 127 e 292                    | 400\$000 |              |              |
| Decreto de 16 Jun. 1852 e Lei n. 292  | 400\$000 |              |              |
| Lei n. 547 de 6 de Junho 1855         | 400\$000 |              |              |
| Idem n. 555 de 12 de Jun. de 1855     | 400\$000 |              |              |
| Idem idem idem                        | 400\$000 | 5:600\$000   |              |
| Lei n. 474 de 6 Junho de 1853         | 400\$000 |              |              |
| Decreto de 16 Jun. 1852 e Lei n. 292  | 400\$000 |              |              |
| Leis ns. 86 e 292                     | 400\$000 |              |              |
| Idem ns. 127 e 292                    | 400\$000 |              |              |
| Decreto de 16 Jun. 1852 e Lei n. 292  | 400\$000 |              |              |
| Leis ns. 127 e 292                    | 400\$000 |              |              |
| Carta do Gov. de 7 Abril de 1852      | 400\$000 |              |              |
| Lei n. 528 de 30 Abril 1855           | 400\$000 | 3:600\$000   |              |
| Lei n. 127 de 2 Junho 1849            | 400\$000 |              |              |
| Decreto de 16 Jun. 1852 e Lei n. 292  | 400\$000 |              |              |
| Leis ns. 127 e 292                    | 400\$000 |              |              |
| Lei n. 127 de 2 Junho 1849            | 400\$000 |              |              |
| Decreto de 16 Jun. 1852 e Lei n. 292  | 400\$000 |              |              |
| Leis ns. 127 e 292                    | 400\$000 |              |              |
| Lei n. 127 de 2 Junho 1849            | 400\$000 | 3:200\$000   |              |
|                                       |          | 107:471\$306 | 152:895\$180 |

Transporte. ....

Comarca de Valença.

|   |                                                     |
|---|-----------------------------------------------------|
| 1 | Cadeira da Lingua Latina da Cidade de Valença. .... |
| 1 | de 1. <sup>a</sup> Lettras para meninas idem. ....  |
| 1 | meninos. ....                                       |
| 1 | da Villa de Cairu. ....                             |
| 1 | da da Nova Boipeba. ....                            |
| 1 | da da Velha Boipeba. ....                           |
| 1 | da de Jequerica. ....                               |
| 1 | da de Santarem. ....                                |
| 1 | da Freguezia do Morro. ....                         |
| 1 | da Villa de Taperoa. ....                           |
| 1 | meninas idem. ....                                  |
| 1 | meninos da Freguezia da Cajabiba. ....              |
| 1 | da Povoação de S. Felix. ....                       |
| 1 | da de Guarem. ....                                  |
| 1 | da Freguezia de S. Vicente Ferrer. ....             |
| 1 | do Arraial de S. Francisco do Galeão. ....          |

Comarca de Ilheus.

|   |                                                                          |
|---|--------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Cadeira de 1. <sup>a</sup> Lettras para meninos da Villa de Ilheus. .... |
| 1 | meninas idem. ....                                                       |
| 1 | da de Camamu. ....                                                       |
| 1 | meninos idem. ....                                                       |
| 1 | da de Marahú. ....                                                       |
| 1 | da da Barra do Rio de Contas. ....                                       |
| 1 | da de Olivença. ....                                                     |
| 1 | da de Barcellos. ....                                                    |
| 1 | da Freguezia de Igrapiuna. ....                                          |
| 1 | da do Poxim. ....                                                        |

Comarca de Caravellas.

|   |                                                                               |
|---|-------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Cadeira de 1. <sup>a</sup> Lettras para meninas da Cidade de Caravellas. .... |
| 1 | meninos idem idem. ....                                                       |
| 1 | da Villa de Porto Alegre. ....                                                |

|                                       |            |              |              |
|---------------------------------------|------------|--------------|--------------|
|                                       |            | 107:471\$306 | 152:895\$180 |
| Decreto de 16 Jun. 1852 e Lei n. 426. | 500\$000   |              |              |
| Leis ns. 292 e 541. ....              | 600\$000   |              |              |
|                                       | 600\$000   |              |              |
|                                       | 400\$000   |              |              |
|                                       | 400\$000   |              |              |
|                                       | 400\$000   |              |              |
| Decreto de 16 Jun. 1832 e Lei n. 292. | 400\$000   |              |              |
|                                       | 400\$000   |              |              |
|                                       | 400\$000   |              |              |
| Lei n. 347 de 25 Ag. de 1849. ...     | 400\$000   |              |              |
|                                       | 400\$000   |              |              |
|                                       | 400\$000   |              |              |
| Decreto de 16 Jun. 1832 e Lei n. 292. | 400\$000   |              |              |
|                                       | 400\$000   |              |              |
| Lei n. 495 de 29 Março de 1854.       | 400\$000   | 6:900\$000   |              |
| Decreto de 16 Jun. 1852 e Lei n. 292. | 400\$000   |              |              |
| Lei n. 530 de 30 Abril de 1855.       | 400\$000   |              |              |
| Idem n. 384 de 17 de Abril 1850.      | 400\$000   |              |              |
|                                       | 400\$000   |              |              |
|                                       | 400\$000   |              |              |
|                                       | 400\$000   |              |              |
| Decreto de 16 Jun. 1832 e Lei n. 292. | 400\$000   |              |              |
|                                       | 400\$000   |              |              |
|                                       | 400\$000   |              |              |
|                                       | 400\$000   | 4:000\$000   |              |
| Leis ns. 203 e 292. ....              | 400\$000   |              |              |
|                                       | 400\$000   |              |              |
| Decreto de 16 Jun. 1832 e Lei n. 292. | 400\$000   |              |              |
|                                       | 1:200\$000 | 118:371\$306 | 152:895\$180 |

|                                                    |
|----------------------------------------------------|
| Transporte. . . . .                                |
| Casas, Utensilios Syllabarios e &.                 |
| Aluguel de casas. . . . .                          |
| Syllabarios, Compendios de leitura &. . . . .      |
| Mobilia . . . . .                                  |
| Expediente da Directoria dos Estudos. . . . .      |
| Escripturario da mesma. . . . .                    |
| Ao Leigo Fr. Chagas, para papel e penas &. . . . . |
| Gabinete de Historia Natural.                      |
| 1 Director. . . . .                                |
| 1 Primeiro Guarda. . . . .                         |
| 1 Segundo addido. . . . .                          |
| Conservação e aquisição de objectos. . . . .       |
| Biblioteca Publica.                                |
| 1 Bibliotecario. . . . .                           |
| 1 Official Ajudante. . . . .                       |
| 1 Escripturario. . . . .                           |
| 2 Guardas a 350\$000 rs. . . . .                   |
| Gratificação do que serve de Porteiro . . . . .    |
| Assignatura de Jornaes. . . . .                    |
| Expediente. . . . .                                |
| Seminario Archiepiscopal.                          |
| Ordinaria. . . . .                                 |
| ILLUMINAÇÃO PUBLICA.                               |
| Iluminação Publica da Capital . . . . .            |
| Idem idem da Cidade de Santo Amaro. . . . .        |

|                                          |                                                                           |              |              |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                          |                                                                           | 127:701\$638 | 152:895\$180 |
| Decreto de 16 de Junho de 1832.          | 6:752\$000<br>2:653\$340<br>2:610\$786<br>133\$360<br>240\$000<br>50\$000 | 12:439\$486  |              |
| Lei n. 5 de 2 de Maio 1835. . . . .      | 480\$000<br>300\$000<br>240\$000<br>400\$000                              | 1:420\$000   |              |
| Idem n. 179 de 20 Junho 1842.            |                                                                           |              |              |
| Idem n. 582 de 19 de Julho 1855.         |                                                                           |              |              |
| Idem ns. 401 e 501 . . . . .             | 1:000\$000<br>750\$000<br>700\$000<br>700\$000<br>50\$000                 |              |              |
| Idem n. 582 de 19 Julho 1855.            | 500\$000                                                                  |              |              |
| Idem n. 401 de 24 Julho 1850.            | 100\$000                                                                  | 3:800\$000   |              |
| Lei n. 344 de 5 Abril 1848. . . . .      |                                                                           | 5:000\$000   | 150:364\$124 |
| Lei n. 420 de 7 de Junho 1851 . . . . .  | 35:458\$028                                                               |              |              |
| Idem n. 250 de 8 de Junho 1846 . . . . . | 3:414\$784                                                                |              |              |
|                                          | 38:872\$812                                                               |              | 303:259\$304 |

|   |                                                                              |            |              |
|---|------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
|   | Transporte. . . . .                                                          | 8:260\$000 | 354:302\$223 |
|   | 1 Medico Vaccinador da Villa de Camamu . . . . .                             | 200\$000   |              |
|   | 1 " " da Nova Boipeba, Cairu e Santarem. . . . .                             | 300\$000   |              |
|   | Propagação da Vaccina nas outras Comarcas . . . . .                          | 3:400\$000 |              |
|   | Expediente. . . . .                                                          | 100\$000   |              |
|   | Conselho de Salubridade.                                                     |            |              |
|   | Expediente . . . . .                                                         | 200\$000   | 12:460\$000  |
|   |                                                                              |            |              |
| 7 | CATECHESE.                                                                   |            |              |
|   | 1 Director dos Indios da Pedra Branca. . . . .                               | 300\$000   |              |
|   | 1 Missionario d'Aldeia de S. Pedro d'Alcantara. . . . .                      | 300\$000   |              |
|   | 1 " da das Duas Barras da Villa do Prado . . . . .                           | 300\$000   | 900\$000     |
|   | Guisamento a 4 Missionarios . . . . .                                        |            | 80\$000      |
|   | Despezas extraordinarias com a Cathechese e civilisação dos Indios . . . . . |            | 1:020\$000   |
|   |                                                                              |            | 2:000\$000   |
| 8 | CASAS PIAS.                                                                  |            |              |
|   | Ordinaria da Casa da Misericordia da Capital . . . . .                       | 200\$000   |              |
|   | Idem idem idem da Cidade da Cachoeira . . . . .                              | 1:500\$000 |              |
|   | Idem idem idem da de Santo Amaro. . . . .                                    | 1:700\$000 |              |
|   | Idem idem idem da de Nasareth. . . . .                                       | 1:500\$000 |              |
|   | Idem idem idem da de Maragogipe. . . . .                                     | 1:000\$000 |              |
|   | Idem do Collegio dos Orfãos de S. Joaquim . . . . .                          | 3:000\$000 |              |
|   | Idem do Recolhimento dos Perdões . . . . .                                   | 1:000\$000 |              |
|   | Idem do dos Humildes da Cidade de Santo Amaro . . . . .                      | 1:000\$000 |              |
|   | Idem do Estabelecimento dos Orfãos do SS. Coração de Jesus . . . . .         | 3:000\$000 |              |
|   | Idem do Recolhimento de S. Raymundo. . . . .                                 | 1:000\$000 |              |
|   | Idem da Casa de Misericordia de S. Pedro da Villa da Barra . . . . .         | 1:000\$000 | 15:900\$000  |
| 9 | PASSEIO PUBLICO.                                                             |            |              |
|   | Conservação do dito Passeio. . . . .                                         | 2:800\$000 |              |
|   |                                                                              |            | 387:462\$223 |

|    |                                                                                                 |                                      |            |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|--------------|
|    | Transporte. ....                                                                                |                                      |            | 397:462\$223 |
| 10 | FORÇA POLICIAL.                                                                                 |                                      |            |              |
|    | Despeza com a mesma. ....                                                                       | Lei n. 582 de 19 de Julho 1853. .... |            | 195:241\$950 |
| 11 | PRESOS POBRES.                                                                                  |                                      |            |              |
|    | Sustento, vestuario e conducção dos mesmos. ....                                                | Lei n. 582 de 19 de Julho 1853. .... |            | 17:500\$000  |
| 12 | ALUGUEL DA CASA DA PRISÃO DO ALJUBE, VENCIMENTO DO CAPELLÃO DA CADEIA E DESOBRIGA DOS FORÇADOS. |                                      |            |              |
|    | Aluguel da Casa da prisão do Aljube. ....                                                       |                                      | 300\$000   |              |
|    | Vencimento do Capellão da Cadeia. ....                                                          | Leis ns. 512 e 582. ....             | 120\$000   |              |
|    | Desobriga dos Forçados. ....                                                                    |                                      | 12\$000    | 432\$000     |
| 13 | APOSENTADOS, JUBILADOS E PENSIONISTAS.                                                          |                                      |            |              |
|    | Aposentados.                                                                                    |                                      |            |              |
|    | Antonio Franco da Costa Meirelles. ....                                                         | Lei n. 324 de 22 Julho 1848.         | 1:100\$000 |              |
|    | Antonio José de Assumpção Queiroz. ....                                                         | Idem n.º 121 de 31 Março 1840.       | 300\$000   |              |
|    | Antonio Ribeiro da Silva. ....                                                                  | Idem n.º 236 de 15 Março 1846.       | 800\$000   |              |
|    | Antonio Joaquim Chaves. ....                                                                    | Lei n. 331 de 4 de Agosto 1848.      | 204\$053   |              |
|    |                                                                                                 |                                      | 2:404\$053 | 600:636\$173 |

|                                                |  |
|------------------------------------------------|--|
| Transporte. ....                               |  |
| Rodrigo Ignacio de Souza Menezes (Padre) ..... |  |
| Tito Lopes Benevides .....                     |  |

PROFESSORES PRIMARIO.

|                                                  |  |
|--------------------------------------------------|--|
| Antonio Teixeira de Vasconcellos. ....           |  |
| Antonio Ignacio Muniz. ....                      |  |
| Antonio Francisco da Cunha. ....                 |  |
| Antonio Gonçalves da Silva. ....                 |  |
| Antonio Gregorio Telles Barretto. ....           |  |
| Antonio Marques Brandão. ....                    |  |
| Antonio Carlos da Silva. ....                    |  |
| Antonio Lopes da Costa. ....                     |  |
| Anastacia Maria da Piedade. ....                 |  |
| Antonia Maria do Coração de Jesus. ....          |  |
| Bernardino Affonso Martagão. ....                |  |
| Bernardino d'Oliveira Pinto (Padre) .....        |  |
| Candida Mendes de Souza. ....                    |  |
| Clotildes Rosalina de Napoles Massa. ....        |  |
| Claudemiro Pereira Massa. ....                   |  |
| Carlos Ferreira de Souza. ....                   |  |
| Custodio Francisco dos Santos (Padre) .....      |  |
| Domingos Guedes Cabral. ....                     |  |
| Desiderio Machado Velloso. ....                  |  |
| Francisco Pinto Ribeiro. ....                    |  |
| Francisco Fogaça de Bittencourt (Doutor). ....   |  |
| Felix Ferreira da Costa (Padre) .....            |  |
| Felix Henrique de Souza. ....                    |  |
| Faustino José de Santa Anna. ....                |  |
| Fructuoso Xavier de Brito. ....                  |  |
| Francisca Christina do Espirito Santo Maia. .... |  |
| Ignacia Isidora do Carmo e Silva. ....           |  |
| Innocencio José Cardoso de Mattos. ....          |  |
| Ignacio José da Costa Cezimbra. ....             |  |
| João de Barros Seixas Loureiro. ....             |  |
| João Antonio da Conceição e Figueredo. ....      |  |
| João Pedro da Cunha Valle. ....                  |  |
| João Bernardo Vieira. ....                       |  |
| João Ferreira Pacheco (Padre). ....              |  |

|                                  |             |             |              |
|----------------------------------|-------------|-------------|--------------|
| .....                            | 6:346\$530  | 17:508\$305 | 600:636\$173 |
| Lei n. 35 de 14 Abril 1836. .... | 579\$834    |             |              |
|                                  | 242\$904    | 7:169\$268  |              |
|                                  |             |             |              |
|                                  | 322\$887    |             |              |
|                                  | 400\$000    |             |              |
|                                  | 372\$276    |             |              |
|                                  | 400\$000    |             |              |
|                                  | 300\$000    |             |              |
|                                  | 300\$000    |             |              |
|                                  | 398\$547    |             |              |
|                                  | 331\$068    |             |              |
|                                  | 600\$000    |             |              |
|                                  | 500\$000    |             |              |
|                                  | 553\$333    |             |              |
|                                  | 256\$666    |             |              |
|                                  | 600\$000    |             |              |
|                                  | 157\$930    |             |              |
|                                  | 550\$500    |             |              |
|                                  | 400\$000    |             |              |
| idem idem idem .....             | 400\$000    |             |              |
|                                  | 207\$324    |             |              |
|                                  | 343\$274    |             |              |
|                                  | 293\$117    |             |              |
|                                  | 329\$665    |             |              |
|                                  | 400\$000    |             |              |
|                                  | 500\$000    |             |              |
|                                  | 500\$000    |             |              |
|                                  | 300\$000    |             |              |
|                                  | 400\$000    |             |              |
|                                  | 212\$300    |             |              |
|                                  | 500\$000    |             |              |
|                                  | 400\$000    |             |              |
|                                  | 475\$225    |             |              |
|                                  | 250\$000    |             |              |
|                                  | 554\$274    |             |              |
|                                  | 362\$955    |             |              |
|                                  | 150\$000    |             |              |
|                                  | 13:021\$341 | 24:677\$573 | 600:636\$173 |

|    |                                                                                                                   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19 | Transporte .....                                                                                                  |
|    | <b>SUPPRIMENTOS.</b>                                                                                              |
|    | A' Francisco Muniz Barretto Filho .....                                                                           |
|    | A' Francisco de Azevedo Monteiro Caminhoá .....                                                                   |
| 20 | <b>FABRICAS, CONGRUAS E GUISAMENTOS.</b>                                                                          |
|    | Fabricas .....                                                                                                    |
|    | Guisamentos para 141 Freguesias .....                                                                             |
|    | Idem para o Capellão da Capella do Resgate ao Cabulla .....                                                       |
|    | Congruas para 139 Freguesias á 50\$000 rs .....                                                                   |
|    | Idem para o Coadjutor da Freguesia de Santa Anna do Catú com residência na Capella do Bom Jesus da Passagem ..... |
|    | Idem para o da de S. Domingos da Saubara, com obrigação de residir na Capella do Acupe .....                      |
|    | Idem para o da Capella da Lagôa Clara .....                                                                       |
|    | Idem para o da do Bom-Jesus dos Passos (Madre de Deus do Boqueirão) .....                                         |
|    | Idem para o da Igreja do Resgate ao Cabulla .....                                                                 |
|    | Idem ao Sacerdote que satisfizer as necessidades do Pasto espiritual na Capella de Santo Antonio do Arguim .....  |
| 21 | <b>DESPESAS EVENTUAES.</b>                                                                                        |
|    | Para as mesmas .....                                                                                              |
|    | <b>CELEIRO PUBLICO E HOSPITAL DOS LAZAROS.</b>                                                                    |
|    | 1 Escrivão .....                                                                                                  |
|    | 1 Thesoureiro .....                                                                                               |
|    | 3 Feitores a 400\$000 rs .....                                                                                    |
|    | Expediente .....                                                                                                  |
|    | Saldo d'arrecadação do Celeiro que tem de ser entregue ao Hospital .....                                          |

|                                  |            |            |              |
|----------------------------------|------------|------------|--------------|
|                                  |            |            | 944:533\$024 |
| Lei n. 536 de 30 Abril 1855. . . | 840\$000   |            |              |
| Idem n. 575 de 30 Junho 1855. .  | 1:400\$000 |            | 2:240\$000   |
|                                  |            |            |              |
| Leis ns. 512 e 582. . . . .      |            | 4:000\$000 |              |
|                                  | 2:820\$000 |            |              |
|                                  | 20\$000    | 2:840\$000 |              |
|                                  | 6:950\$000 |            |              |
|                                  | 150\$000   |            |              |
|                                  | 150\$000   |            |              |
|                                  | 150\$000   |            |              |
|                                  | 150\$000   |            |              |
| Lei n. 358 de 18 Outubro 1849.   | 150\$000   |            |              |
| Idem n. 570 de 30 Junho 1855.    | 150\$000   | 7:850\$000 | 14:690\$000  |
|                                  |            |            |              |
|                                  |            |            |              |
| Lei n. 532 de 19 Julho 1855. . . |            |            | 2:000\$000   |
|                                  |            |            | 963:463\$024 |
|                                  |            |            |              |
|                                  | 1:000\$000 |            |              |
|                                  | 1:000\$000 |            |              |
|                                  | 1:000\$000 | 3:200\$000 |              |
|                                  |            | 382\$075   |              |
|                                  |            | 8:979\$383 | 12:561\$458  |
|                                  |            |            | 976:024\$482 |

# RELATORIO

SOBRE

## A INSTRUÇÃO PUBLICA

DA

**PROVINCIA DA BAHIA,**

APRESENTADO

AO ILL.<sup>mo</sup> E EX.<sup>mo</sup> SNR. PRESIDENTE

**COMMENDADOR ALVARO TIBERIO DE MONCORVO E LIMA**

POR

**ABILIO CESAR BORGES,**

Doutor em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, Director Geral dos Estudos desta Provincia, Tenente Coronel Chefe d'Estado Maior do Commando Superior da G. N. das Villas da Barra e Santa Rita,  
Membro Correspondente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional e do Conservatorio Dramatico Brasileiro, Socio fundador da Academia Philomatica do Rio de Janeiro, do Instituto Historico e da Sociedade de Bellas-Artes da Bahia, e Socio Effectivo do Recreio Litterario da mesma Ba.



**BAHIA**

TYPOGRAPHIA DE ANTONIO OLAVO DA FRANÇA GUERRA E COMP.

Rua do Tira-Chapéu casa n. 2

1856.

## NUMERO DE AULAS, E ALUNNOS QUE AS FREQUENTARAM.

1855.

Teve esta Provincia no anno passado, como V. Ex. verá do mappa n.º 2, 195 aulas publicas de ensino primario, á saber: 166 para o sexo masculino, e 29 para o feminino: aquellas frequentadas por 6364 alumnos, e estas por 1318 alumnas, perfazendo todos a somma de 7682 individuos que se aproveitaram da instrucção primaria gratuitamente fornecida.

Si volvermos ao anno de 1854 acharemos que o numero de alumnos em taes aulas não passou de 6151, e portanto uma differença de 1531 em favor do anno preterito, o que não póde ser mais lisongeiro.

Verdade é que em 1854 só possuia a Provincia 171 escholas primarias; comtudo, me parece que o augmento de 24 cadeiras para o anno passado, só por si, não pode satisfactoriamente explicar essa grande differença, sendo força reconhecermos que neste foi a instrucção primaria em maior escala procurada.

O numero de aulas primarias particulares, como consta do mappa n.º 3, foi de 61:—42 para o sexo masculino, frequentadas por 1332 alumnos, e 19 para o feminino, frequentadas por 599 alumnas, dando todas o total de 1931 individuos que receberam a instrucção primaria particular. Este total não póde sinão estar muito distante da exactidão, porquanto havendo na Provincia 18 Comarcas, só a Directoria Geral dos Estudos teve noticia do movimento da instrucção particular em 6 (mappa n.º 3), sendo muito para acreditado que, mesmo quanto á estas, não fossem as informações inteiramente exactas, attenta a confusão que o horrivel hospede do Ganges conservou em algumas desde o meiado do anno em questão até o principio do corrente.

E seja dicto de passagem, é quasi inexplicavel, e muito de penalar, que os Srs. Commissarios de instrucção publica, com raras excepções, sejam tão pouco exigentes para com as aulas particulares sob sua inspecção, as quaes ficam ordinariamente desconhecidas da Directoria; d'onde procede nunca podermos chegar a obter uma estatística, mais ou menos ap-

Do mappa n.º 8 verá V. Ex. que no anno passado foram nomeados 14 Professores, jubilados 6, removidos 10, e dimittidos 3.

1856.

Querendo eu dar á V. Ex. uma idéa do movimento das aulas da Provincia no corrente anno até hoje, mandei compulsar o archivo da Secretaria, e vi baldado o meu intento, porque nem só todos os Professores publicos não remetteram ainda os mappas de suas aulas relativos ao 1.º trimestre, como porque dos particulares somente dous satisfizeram este dever:—o Director do collegio de N. Sra. da Conceição da Praia, o Conego Francisco Pereira de Souza, e o do collegio—Emulação Litteraria—Padre Mestre Fr. Lourenço de Santa Cecilia.

Existem actualmente na Provincia 216 cadeiras de ensino primario, 185 para o sexo masculino, e 31 para o feminino; e 14 de ensino secundario: daquellas acham-se vagas 17, e destas 2.

Teem sido nomeados até o presente 9 Professores primarios, jubilados 5, removidos 3, e dimittidos 2.

No Lyceu acham-se vagas as cadeiras de Grammatica philosophica, Direito commercial, e Musica.

Na Cidade de Santo Amaro ha uma cadeira publica de Musica.

## INSTRUÇÃO PRIMARIA.

Hoje que a instrucção do povo é geralmente considerada uma questão de vital interesse para os Estados; hoje que está fóra de toda a duvida a magna importancia della afim de que a industria, de qualquer natureza, possa convenientemente prosperar e desenvolver-se; hoje que em seu favor hão-se altamente pronunciado todas as nações do mundo civilizado, animando-a e melhorando-a com reformas efficazes; não seremos nós, por certo, os Bahianos, que sempre nos hemos distinguido por nosso ardor na carreira

das letras, que nos deixaremos ficar estacionarios, quando todos marcham para diante;—não seremos nós que cerraremos ouvidos ao imperioso reclamo que neste sentido faz a opinião publica da Provincia, denegando-lhe as reformas urgentes de que é carecedora a instrucção primaria.—Foram estes sempre os votos dos meus illustrados antecessores que muito me comprazo de seguir e sustentar.

E neste ponto, cumpre confessal-o, não obstante os bons desejos de alguns Administradores que temos tido, e das sempre patrioticas disposições da nossa Assembléa Provincial, bem pouco havemos alcançado até o presente, por quanto, fallando em these, a classe do nosso Professorado primario é má, e em muita parte pessima; e não temos escolas regulares e bem montadas.

E qual a razão de não haver entre nós a instrucção primaria attingido o grau de progresso e melhoramento de que tão credora é esta Provincia? —E' a falta de leis taes que, regulando judiciosamente o ensino, estabelecessem remunerações e garantias ao magisterio capazes de convidar para elle pessoas intelligentes e habilitadas, que o acreditassem e honrassem; de leis que prescrevessem meios coercitivos sufficientes para chamar os Professores desculados e frouxos ao exacto cumprimento de suas obrigações,—que promovessem a aquisição de edificios apropriados para as escolas,—que obrigassem os pais e tutores a darem a seus filhos e pupillos um certo grau de instrucção,—e que animassem em fim a publicação de compendios adaptados ao tirocinio das primeiras letras, e de livros ao alcance da comprehensão popular.

*Dere pois, no meu humilde entender, para a qualquer reforma que houvermos de emprender da instrucção publica, reforma para a qual vejo dispostos da melhor vontade os nossos bons espiritos, de quatro pontos principaes:—rehabilitação completa, ou regeneração da classe do Professorado—edificação de casas para as escolas—ensino obrigatorio—publicação de livros e compendios accommodados á infancia e ao povo.*

São pois estes quatro pontos que, como estiver em mim, desenvolverei nas paginas seguintes.—Acham-se elles em tão estreita liga e reciproca dependencia que, pouco valendo separadamente, reunidos são de valor immenso.—E na verdade, que valeriam bons Professores sem boas escolas, e boas escolas sem discipulos, e vice-versa?—E tudo isto sem bons livros?

maiores considerações ou distincções honorificas, e uma penalidade correspondente;—2.ª—habilitações maiores intellectuaes e moraes, de parceria com maior severidade nos exames.—Direi aqui da primeira, guardando-me para fallar da segunda, quando tratar da Eschola Normal.

Não ha em toda esta Provincia um só individuo, por menos pensador, que deixe de reconhecer e lastimar a vil remuneração arbitrada aos Professores primarios.—De feito é incomprehensivel como os Professores de fóra possam manter-se com 400\$ rs. de ordenado; e ainda muito mais incomprehensivel os da Capital com 600\$ rs., hoje que por toda a parte, e muito especialmente nesta Cidade, a vida tem-se tornado extraordinariamente cara!!

Qual será o moço de alguma habilidade e morigeração que em qualquer ramo de industria, ou em qualquer outro emprego publico de menos responsabilidade, e de tres a seis horas de trabalho diario, não ganhe o duplo e mais destas quantias?—E acaso, esse moço, por mais que a natural vocação o chame ao magisterio, quererá nunca jamais fazer parte delle, assim reduzido á um ordenado que não chegará para bem satisfazer as primeiras necessidades da vida, quanto mais para vestir com decencia, e ter uma casa mais ou menos limpa em que habite?!—E qual será a razão porque ordinariamente os Professores publicos no interior da Provincia, curando pouco do exercicio do magisterio, empregam-se em negocios, especulações, advocacia, lavoura, etc.?—E' porque a imperiosa lei da necessidade tem mais força do que quantas leis fazem homens—é a lei das leis.—E' porque 400\$ rs. para nada chegam, muito principalmente se tem o infeliz Professor á seu lado mulher e filhos que vestir e alimentar.

E porque será tambem que alguns Professores desta Cidade empregam-se em um ou outro mister alheio ao magisterio, como sejam—escrever para cartorios, casas de commercio etc.?!

Por tal preço, Exm. Sr., nenhumaes serão, ou então rarissimas, as boas aquisições para o corpo do Professorado, visto como só o buscarão individuos incompetentes e que para nada servem no mundo; ou então (*rari nantes*) aquelles que sendo pela natureza fadados para a vida do magisterio, acham-se como que inhabilitados para promoverem outro qualquer meio de existencia:—e ainda assim estes individuos naturalmente votados a uma tão espinhosa occupação, não a exercerão com o gosto e animação que lhes poderiam infundir remunerações proporcionadas ao seu merecimento.

A par de bons ordenados, eu quizera que outras garantias e considerações honrosas se creassem para a classe dos Professores.

Até o presente por mais que as auctoridades prepostas á instrucção publica tenham sido animadas de bons desejos e melhor vontade, não dispondo de sufficientes e definitivas attribuições penaes, pouco tem logrado fazer pela correcção dos Professores em certas circumstancias dadas, sobresahindo, entre outros defeitos da legislação neste sentido, a faculdade que deixa ao Governo de dimittil-os, não lhe concedendo a de removel-os, ainda quando o interesse do serviço o exija, sinão por consentimento dos mesmos: defeito que deve ter sem duvida levado V. Ex. a dimittir Professores para quem a remoção seria punição bastante.

Assim como as remoções podem ser consideradas premios ao merito, podem e devem ser justas e prolicuas punições ao demerito:—e succederá muitas vezes que um Professor pouco zeloso em uma localidade, logo que pela remoção se ache no meio de uma outra sociedade, actuado por circumstancias differentes e sob a vigilancia de Commissarios severos e prestigiosos, torne-se solícito cumpridor dos seus deveres.

Das remunerações avantajadas não dimana somente a necessidade de uma penalidade forte e proveitosa, sinão que autorisam a Provincia a exigir, em cambio dos seus sacrificios, daquelles que se propõem ao magisterio, habilitações superiores ás requeridas até agora, e um fundo de vocação, de comportamento moral e religioso á toda prova.—Direi aqui apenas das qualidades moraes e religiosas que deve possuir o aspirante ao Professorado: ácerca das habilitações intellectuaes, guardo-me para quando tiver de tratar da Eschola Normal.

A historia e os factos que diariamente se succedem provam que uma civilisação muito elevada e um grande desenvolvimento de espirito não são as condições essenciaes para o bem ser dos individuos e das nações, si não se acham baseados em uma severa moralidade, ou em sentimentos elevados de religião, e portanto de moderação e humildade.—Dahi deprehende-se pois que a educação moral e religiosa deve sempre seguir—*pari passu*—a cultura intellectual: são duas irmãs que muito se dão, que mutuamente se ajudam e se exaltam, e que isoladas perdem algum tanto de sua valia.—Reflectindo-se porem no como a boa marcha da sociedade está principalmente dependente da educação moral e religiosa do povo, parece que o Governo deve para esta mais especialmente attender.—E porque tão eminente missão é sem remedio commettida aos mestres primarios, cujas doutrinas devem formar para os discipulos uma especie de atmospheria moral em que vivão e se desenvolvam, nunca será excessiva toda a reserva na escolha daquelles.—Chamem-se, aceitem-se para este importante sacerdocio, homens taes que

a criação de taes cadeiras importa nada menos que uma animação á preguiça e ao demérito, ao passo que não pôde deixar de merecer a alcunha de desperdício dos dinheiros publicos.

Seria portanto da maior utilidade já que a nossa illustrada Assembléa Provincial possue tão louvaveis e philanthropicos sentimentos em favor da propagação da instrucção popular, que se estatuisse em uma lei que não podessem ter cadeiras publicas de ensino primario, sinão aquellas localidades que offercessem á matricula annual nas mesmas de 15 a 20 alumnos; concedendo-se ao Parocho, ou a outro qualquer individuo por elle indigitado e approved pelo Commissario respectivo, uma gratificação rasoavel (proporcional ao numero por exemplo) para ensinar particularmente a esses poucos mininos,—ler, escrever, e contar até as quatro especies; instrucção essencial e sufficiente aos camponezes.

Per esta forma não só ficavam preenchidas as muito humanitarias, e muito honrosamente patrioticas intenções dos nossos Legisladores, sinão que uma vantagem immensa lograria o Thesouro provincial, disquitando-se de tantos compromissos injustos e desrasoaveis de actuaes ordenados e de futuras jubilações immerecidas.

Guardemos os bons ordenados, e bons e melhores, para os Profesores que comprehendem o importantissimo do seu mister, o sagrado de suas obrigações; guardemos as jubilações, e boas e melhores, para aquelles que nunca esfriarem na sua pesadissima tarefa; creemos honras e gratificações para os que mais se distinguirem:—e eu me comprometto á dar bons mestres á Provincia.

### **EDIFICIOS PARA AS ESCHOLAS.**

Eu, que tenho percorrido a maior parte do interior da Provincia, julgo-me assás habilitado para declarar á V. Ex. que não ha por alli, em parte alguma, uma só aula primaria collocada em edificio que tenha os requisitos essenciaes:—sempre acanhados, escuros, desacciados, acaçapados, tristes, e insalubres.—E sendo de primeira intuição que não pôde haver boa ordem e disciplina em escholas, cujos edificios alem de maus careçam da competente mobilia, circumstancias estas de que muito depende o aproveitamento

dos alumnos e o resultado portanto dos sacrificios que por elles faz a Provincia, me parece de necessidade indeclinavel a edificação de casas apropriadas em todas as localidades, cujas aulas primarias forem frequentadas por 20 mininos ao menos.

Aproveitando-me ainda das observações que em minhas viagens tenho feito, e mesmo do conhecimento especial das obras pelo interior da Provincia, posso assegurar a V. Ex. que, com a quantia de 400\$ rs., edificar-se-ha em qualquer ponto um salão sufficientemente espaçoso para conter folgadamente o numero de 80 e mais alumnos, com duas portas, quatro ou seis janellas e um pequeno pateo, onde os mininos, sem detrimento da propria modestia e da moralidade publica, satisfaçam as urgentes precisões da natureza.

Si a Provincia despende ordinariamente em alugueis com cada uma dessas casas muito improprias (e até as vezes immundas) 50, 60, e mais mil reis annualmente, não seria muito mais rasoavel, vantajoso e até economico, que se mandassem construir edificios convenientes, os quaes não requereriam mais do que a quantia que teria de ser gasta em 8 a 9 annos de alugueis?

Concedo que os cofres provinciaes não supportem o dispendio que demandariam essas edificações si fossem todas comprehendidas ao mesmo tempo:—nem eu proponho tal.—Bastaria que todos os annos fossem construídas 10 escholas nos logares em que mais abundassem os alumnos; e desta maneira dentro de 10 a 12 annos, quasi insensivelmente, poderia a Provincia possuir uma boa casa para cada eschola primaria.

Uma outra vantagem de taes edificios, e assaz para se attender, seria a perfeita conservação das respectivas mobílias, que ficariam assim á abrigo do uso particular que de algumas peças fazem varios Professores, tendo-as nas proprias casas de sua residencia, e de qualquer extravio, quando por demissão, remoção, ou jubilação dos Professores teem as aulas de passar á outros;—facto este que ordinariamente se dá.

Agora mesmo estão pedindo mobilia o novo Professor primario da Cidade de Cachoeira, e a Professora á pouco removida para a Cidade de Santo Amaro: no entretanto essas aulas deveriam estar mais ou menos mobiliadas.

Não ha muitos dias que o Professor primario do Iguape abandonou sua cadeira sem entregar a mobilia da mesma ao respectivo Commissario; e este indo arrecadal-a, encontrou-a com falta de varias peças por aquelle Professor recebidas anteriormente.

Si tanto á vista da Capital assim succede, o que não será pelo centro?

Mais uma vantagem de não menor valia offerecem os edificios especiaes, e é que alem do character de importancia que tomariam as funcções do magisterio, entrando para elles mestres e discipulos, e sahindo tambem junctamente, ás horas marcadas no regulamento, não teriam os Professores ao pé de si mulher e filhos, e muitos outros objectos domesticos, que lhes roubassem a attenção, e os distrahissem das suas obrigações, nem iriam continuamente ao interior da casa, deixando acephala a escola, administrar este ou aquelle serviço, e até largamente dormir, como sei que muito acontece.

A construcção dessas casas seria commettida ás Camaras Municipaes de accordo com as Commissões de instrucção publica, de cujos sentimentos philanthropicos e patrioticos fio não se recusariam a prestar semelhante serviço ao seu Municipio; ficando á cargo daquellas a conservação das mesmas casas.

Tratando deste objecto em Portugal o Sr. Conselheiro A. F. de Castilho escreveu as luminosas idéas que seguem, e que, por me parecerem de inteira applicação entre nós, aqui traslado.

—O Thesouro não póde edificar casas para as escolas em todos os pontos, é evidente: mas já não é tão evidente que não possam os Municipios por meio de derramas e esmolas, e as Confrarias e Institutos religiosos pelos seus fundos.—E' aqui o logar de assignalar ao senso commum um erro ao mesmo tempo de philosophia e de religião, por onde já se tem feito, e se lhe não acudirem, se continuará a fazer, não pequena desherdação á pobre da instrucção primaria.

—Entende-se em geral que as sommas deixadas por testadores para obras pias, só podem ser applicadas á hospitaes, misericórdias, conventos &c., sempre necessidades corporaes, e as necessidades espirituaes, que não são menos, e as vezes trasem peiores consequencias, deixam-se desattendidas: é uma redução bem pouco orthodoxa ás obras de misericordia.

—Conviria pois, e muito e muito, que os legados vagamente deixados para usos pios se destinassem á edificação de casas para escolas populares e manutenção dellas, visto que para empregos materiaes lá ficam especificadamante marcadas em outros testamentos muito maior numero de deixas,

—A lei onde isto se regulasse deveria ser precedida de um bom preambulo tendente a reformar neste assumpto de tanta consequencia o juizo publico, afim de que para o futuro os directores de consciencias, os aconse-

nios vantajosos á quem apresentar os melhores compendios daquelle genero, os melhores e mais resumidos manuaes praticos de industria, e de sciencias e artes applicadas, quer originaes, quer traduzidos, segundo um programma formulado pelo Conselho de instrucção publica.

Quanto á conveniencia de se illustrar o Professorado, não sendo possível fornecer a todos os Professores de livros especiaes, (e sendo raros os que, como o distincto Professor da Conceição da Praia, o Sr. José Lourenço Ferreira Cajaty, e talvez alguns outros que não tive ainda occasião de conhecer, são dotados de coragem e dedicação bastante para, dos seus minguadissimos ordenados, separarem uma pequena quota, afim de comprarem alguns livros, e assim instruirem-se e esclarecerem-se sobre o objecto de sua profissão,) o unico meio que enxergo para alcançar este *desiderandum*, seria fornecer-lhes gratuitamente periodicos que tratassem da materia, em que se ventilassem as questões importantes da instrucção publica, e se consignassem os seus progressos nos paizes mais adiantados, e onde finalmente fossem publicados os respectivos actos officiaes para conhecimento e interesse de todos.

Ultimamente um homem illustrado, tenaz e inteiramente votado ao progresso intellectual do nosso paiz, levantou nesta Cidade um excellente jornal de instrucção publica, o melhor, sinão o unico, que já teve o Brazil neste genero, o qual foi saudado e recebido com muito amor e muitas esperanças pelo Professorado, e por todos os amigos das lettras: esse interessante e bem redigido jornal, supposto durasse pouco, deixou tão profundos vestigios de sua passagem, tão relevantes serviços prestou, que jamais será esquecido, e sua memoria valerá talvez a despertar o mesmo seu creador, ou os seus illustres e dignos continuadores, ou algum outro homem de coração cheio de fé, a emprehender o seu reaparecimento e proseguir na sua publicação. —Eu não cessarei de pugnar para que esse jornal volte á luz, e confio que hei de conseguil-o, si a Assembléa Provincial se dignar de animal-o auctorizando V. Ex. a tomar por conta da Provincia tantas assignaturas quantos forem os Professores publicos e Commissarios de instrucção:—será um pequeno sacrificio que não pesará muito ao Thesouro provincial, e que dará indubitavelmente fructos de mór valia.—O jornal de que acabo de fallar, Exm. Sr., morreu de inanição, pois os Professores á quem mais particularmente interessava, mal retribuidos como se acham, não obstante sobrarem-lhes os melhores desejos, não podiam assignal-o; e os Commissarios se recusavam á isso em grande parte, porque nada lucrando pecuniariamente com o seu encargo, entendiam não deverem fazer despesa com uma publicação

daquelle genero.—Por tanto igualmente aos Commissarios devia a Provincia fornecer *gratis* um semelhante jornal; pois teem elles, para melhor comprehenderem sua missão, necessidade de estar ao corrente de tudo que respeita á instrucção publica, que superintendem.

Não devo cerrar este artigo sem lembrar á V. Ex. que a criação de uma pequena livraria de livros especiaes, e a assignatura dos jornaes que na Europa se publicam sobre a materia, para a Secretaria da Directoria Geral dos Estudos, não seria de pequena vantagem.—Ahi não só o Director, como tambem o Conselho de instrucção e os Professores desta Capital, encontrariam e estudariam o que neste sentido vai pelo Velho Mundo, e uns e outros recommendariam e empregariam os melhoramentos e novidades que fossem adaptaveis ao nosso paiz.—Para este fim qualquer somma votada annualmente, por diminuta que fosse, muito serviria.

## INSTRUÇÃO MEDIA.

A mesma divisão natural da sociedade em classes, inferior, media, e superior, parece aconselhar e exigir estabelecimentos de instrucção correspondente, onde todas as classes sociaes possam achar e receber aquella de que hão mister.

Para os individuos das primeiras camadas sociaes, ninguem dirá por certo que a instrucção elementar, tal como se dá em nossas escolas, não seja sufficiente:—ninguem dirá, porem, que este rudimento de instrucção baste para aquelles individuos da classe media da sociedade que, não podendo seguir as carreiras liberaes, ou a instrucção superior, teem de se entregar á industrias diversas, e á outros misteres sociaes que demandão uma cultura maior de intelligencia e até alguns conhecimentos especiaes, que constituem exactamente aquillo a que chamamos instrucção media: e consequentemente escola media chamaremos aquella que a proporcionar.

Em varios Estados da Allemanha encontram-se destas escolas para ambos os sexos, porem somente nas grandes Cidades.—Nellas recebem os mi-ninos, afóra o ensino elementar e religioso que ahi muito se desenvolve, noções de Historia Natural, de Geographia, de Historia antiga e moderna, de Calculo, de Geometria, de Musica, Desenho e Gymnastica, alem do

que estou intimamente persuadido, hade produzir os melhores fructos, porque deixar de fazer a experiencia?

A provar mal, só se corre o risco de ficar com mais um Professor de Geographia e Historia, que em caso nenhum será desaproveitado.

## INSTRUÇÃO SECUNDARIA.

Depois de terem os mininos percorrido as escholas de ensino elementar e medio, onde as disposições de cada um mais ou menos se teem dado a conhecer, aquelles que devem seguir a carreira das lettras ou sciencias passam á instrucção secundaria.

Si quando tratei da instrucção primaria me pronunciei com todas as forças em pró da rehabilitação e melhoramento do Professorado, quer exigindo em seu favor garantias e considerações, quer maiores preparações do que as actualmente requeridas, com maioria de razão aquellas minhas reflexões podem ser applicadas ao Professorado secundario:—e pois não volverei sinão de passagem á um ou outro pensamento naquella occasião emittido a semelhante respeito.

E' bem verdade que o Professorado secundario não se acha no mesmo pé de abatimento, em que tem geralmente cahido o magisterio primario, porquanto a illustração de algum tempo á esta parte (fallo em these) tem começado a penetrar nessa classe, e ha felizmente a mais reconhecida e manifesta tendencia para assim continuar, tendencia que deve ser por todos os meios animada e á ponto aproveitada:—temos disto uma prova cabal nos exames que desde alguns annos teem tido logar no Lyceu para o provimento das cadeiras vagas, exames taes que muito honram áquelle Estabelecimento pelos distinctos talentos e illustrações, que á porfia hão-lhe pleiteado o ingresso.

Não são poucas as cadeiras que já temos de ensino secundario regidas por moços talentosos, de intelligencia e grandes esperanças, e que possuem diplomas scientificos:—isto não póde ser mais animador.—Concorramos pois para que peguem estes exemplos, e até se estendam, si fôr possível, aos ensinos medio e primario.

Como me parece ter deixado sufficientemente demonstrado, tem a ins-

tracção nacional diversos limites assignados á cada uma das classes sociaes:—compete pois á auctoridade superior vedar, quanto poder, que individuos que se devem naturalmente contentar com a instrucção primaria alcancem a media, e que, os que com esta, avancem á secundaria, a qual principalmente deve ser o mais difficultada áquelles que, já pela classe a que pertencem, já por lhe fallecerem talentos, não podem seguir as carreiras liberaes ou scientificas.—Baratear a instrucção secundaria, generalisando-a, seria em parte crear uma classe de meios sabios, e quartos de sabios, enfatuados e pedantes que, impossibilitados de continuar os estudos superiores, e desprezando a industria mechanica ou outra qualquer, tornar-se-iam inúteis e até perigosos membros da Sociedade.

E' facto admittido por quasi todos os homens notaveis que escreveram sobre a instrucção publica, que deve haver alguma reserva e circumspecção no ministrar ao povo a secundaria.—Muito superficial, diz Mr. Guizot, (6) e muito pouco apropriada ás necessidades da nação ou do tempo, ella exalta a imaginação dos mancebos, faz nascer em seu espirito uma multidão de idéas falsas, e os prepara mal para o mundo em que hão de viver, ou para as diversas carreiras que podem abraçar:—ella desperta a actividade de sua intelligencia sem regulal-a, e os entrega assim quasi sem defeza aos sophismas de todo o genero contra os quaes deveria premuni-los.

Distribuída com muita profusão e pouco discernimento a instrucção secundaria inspira aos mancebos das classes inferiores o desprezo de seus iguaes e o desgosto de seu estado, grangeando-lhes uma especie de enganadora superioridade que mais lhes não permite contentarem-se com uma existencia obscura, e que no entretanto lhes não dá essa superioridade real que poucos homens teem recebido da natureza, e que nenhuma educação poderia fazer adquirir:—e dest'arte ella povôa a sociedade de membros sem prestimo, que levam-lhe o espirito de insubordinação, o desejo de mudanças, e uma ambição inquieta e vaga á que não pôde satisfazer uma situação sempre incerta, e que se move em todos os sentidos para adquirir ou abastança ou auctoridade.

Vamos pedir á Historia uma lição que auctoris as precedentes reflexões, e seja a franceza que nol-a forneça.

Todos sabem que antes de 1789 não havia em França a menor regularidade e o mais diminuto cuidado da parte do Governo em tudo o que dizia respeito á instrucção nacional: quem queria arvorava-se em preceptor da

---

(6) Guizot—OEuvres choisis.

valente reacção em favor da instrucção publica, até o presente, a França não viu ainda passar um anno sem que uma ou outra lei fosse votada, um regulamento ou decreto publicado, tendentes a reformar a instrucção publica: e no entretanto ainda este ranço do serviço publico não tem attingido n'aquelle paiz o grau de perfeição que os seus homens eminentes desejam, e ardentemente promovem.

Eu quizera que esses que assim se expressam apresentassem um plano original de reforma de estudos para a nossa Provincia;—por elle eu daria da melhor vontade todos os ordenados que tivessem de me pertencer, em quanto me fosse dado permanecer á frente da instrucção publica.

Havemos de copiar, assim como todos os paizes copiam uns dos outros, assim como a França tem copiado da Allemanha, da Hollanda, da Suissa, e da Inglaterra etc., tendo somente em attenção a indole do nosso paiz:—havemos de nos aproveitar das longas e antigas experiencias que tanto teem custado ao Velho Mundo:—é esta uma grande vantagem que a natureza das cousas concede aos paizes novos, como é o nosso.

Considerado o Lyceu pelo lado da sua organização salta logo aos olhos o absurdo de fazerem parte integrante da Congregação de seus Professores os Mestres de Musica e Desenho, os quaes como já tive occasião de dizer, só á martello poderiam ter sido alli encravados: e, para mais fazer resahir o valor desta minha proposição, vou aqui transcrever e commentar o art. 62 da lei provincial n.º 151 no Capitulo que regula o modo de prover os logares vagos de Professores.

« Art. 62 —Concluido o certamen, a Congregação á portas fechadas, tendo formado o seu juizo ácerca do merito dos oppositores, votará sobre cada um de per si por escrutínio secreto, do que se lavrará um termo com as precisas individuações, que será por ella assignado: e por intermedio do Director levará immediatamente ao conhecimento do Governo, para proceder a devida eschola, aquelle ou aquelles que mais se distinguiram. »

Eu quereria agora que me dissessem em que se hade basear o juizo que, á respeito de um concurso de sciencias e mesmo de linguas, devem formar os Mestres de Musica e Dezenho para decidirem da sorte deste ou d'aquelle candidato!—E todos sabem qual é a força de dous votos inconscieñciosos em uma Congregação de 14 a 16 votantes.

Isto não deve continuar assim, Exm. Sr.—

Não sendo sinão mero luxo a divisão em duas cadeiras das seguintes materias—Arithmetica, Algebra, Geometria e Trigonometria—luxo de que se não tem aproveitado a Provincia, eu proporia que ficassem ellas, com ex-

quantos leitores tem. Ora é tam impossivel escrever bem em Portuguez, em Castelhana, em Inglez, em qualquer das linguas do occidente da Europa sem saber Grego, e principalmente Latim, como era impossivel aos escriptores de Roma fazel-o bem na sua sem conhecerem a de Athenas; ou ainda hoje ao poeta ou orador de Ispahan ou de Stamboul o escrever bom Turco ou bom Persiano sem saber o Arabe antigo, a lingua do Koran e de Hafiz, agora tão morta para elles como o Grego e Latim para nós, como o Sanscrito para Indios e Mogoos.—

Deixei de tocar na questão de reduzir o Lyceu á um Internato, porque já tem ella sido satisfactoriamente discutida pelos meus dignos antecessores, que sempre opinaram affirmativamente; e eu os sigo nessa opinião.

Um Internato não offerece o inconveniente dessas reuniões tumultuosas de rapazes e mininos sem um freio legitimo e reconhecido, que muitas vezes os fazem commetter excessos por demais reprehensiveis e criminosos:—os alumnos submettidos á uma vigilancia activa, e á uma severa disciplina, acostumam-se facilmente aos habitos de moderação e ordem, ao respeito que devem á seus mestres, que neste caso exercem sobre elles uma auctoridade incontestavel.—Ahi póde a instrucção ser dada com perfeita regularidade, á par de perfeita educação moral.—Todos comprehendem ser mais facil no Internato, do que Externato, a correcção dos costumes, e a manutenção da ordem.

Tenho para mim que a conversão do Lyceu em um bom Internato seria de inestimaveis proveitos para a Provincia; mas tenho receio, e receio muito fundado, de não achar um homem, qual convém, para se collocar á testa de semelhante Estabelecimento:—esta tem sido sempre a mór difficuldade em que se tem esbarrado os Internatos, da solução da qual está pendente a sua sorte.

Si eu tivesse a certeza de encontrar um homem da actividade, intelligencia, abnegação e philanthropia do Sr. Conego Francisco Pereira de Souza, bem conhecido nesta Provincia pelos grandes e relevantes serviços que tem prestado á mocidade com seu excellente Collegio, votaria e propugnaria para que o Internato fosse immediatamente levado á effeito; mas não tenho certeza disso, e estou muito lembrado do completo desconceito em que cahiu o Collegio—Pedro II—, apesar de toda a protecção de S. M. I., apesar das immensas garantias com que o tem dotado a Assembléa Geral Legislativa:—tudo somente por falta de um homem que o bem dirigisse.

Quando estive na Corte, o anno passado, tive occasião de observar que qualquer Collegio particular, sem a minima garantia publica, que não fosse

Do que acabo de expender já vê V. Ex. quam pouca utilidade prestam semelhantes cadeiras em manifesta desproporção com o que a Província gasta para a sustentação dellas.

O meu illustrado antecessor o Sr. Dr. Franco, no seu relatorio do anno passado, fallando destas cadeiras, exprime-se do modo seguinte.—

« Apezar das razões com que possam ser justificadas, nem só as creações de taes cadeiras, como os restabelecimentos que se tem ordenado de alguma d'ellas antes supprimida, o proveito que de sua existencia resulta não deixa de ser problematico, si considerar-se para o limitado numero de alumnos que as procuram. »

Eu caso-me perfeitamente com esse pensar, e entendo que uma lei deveria ser promulgada estatuinto—que só podessem ser conservadas aquellas cadeiras avulsas que apresentassem uma matricula de nunca menos de 25 alumnos, removendo-se para onde conviesse, ou jubilando-se os Professores das que não estivessem neste caso.

Parece tambem sobejilão outras cadeiras de Latim nesta Cidade, alem das do Lyceu, de que acima fallei; e por tanto sou de opinião que sejam suppressas as demais.

A cadeira de Rhetorica de Santo Amaro, que sempre tem sido procurada por minguido numero de alumnos, é de razão que seja supprimida, visto já ter o seu Professor mais de 20 annos de exercicio.

A de Latim da Cidade de Valença está nas mesmas circumstancias.—

O Professor de Latim da Cidade de Cachoeira teve 9 alumnos apenas o anno preterito, ao passo que uma aula particular regida por um Frade Carmelita era frequentada por tal modo que a Assembléa Provincial entendeu de justiça conceder á este uma gratificação de 200\$ rs. annuaes em quanto sua aula conservasse de 30 alumnos para cima.—Parece pois que seria util remover a cadeira publica para outra localidade, em quanto aquelle digno Religioso se quizer prestar a beneficiar por semelhante maneira a mocidade.—

### CADEIRA DE MUSICA.

Ha na Província uma unica escola publica de Musica na Cidade de Santo Amaro, que tem sido sempre frequentada por numerosos alumnos.

Dessa conferencia, e do que por mim mesmo observei, concebi o plano de reorganisação que V. Ex. adiante verá, sem augmento de tempo ao curso, e sem gravame aos cofres publicos.

Confesso á V. Ex., que, assistindo a aula de methodos, fiquei penalisadissimo de ver que um homem do quilate da intelligencia do Sr. Portella, assim se estragasse explicando aos alumnos por um anno inteiro o modo como se devem os mininos collocar nas carteiras, levantar dos bancos, qual o lado por onde devem sair das respectivas classes *et reliqua* do mesmo jaez; — cousas estas que em uma semana qualquer discipulo aprenderia.

Porque razão não se hade aproveitar a capacidade do Sr. Portella professando uma outra materia como seja Geographia e Historia, ainda que se lhe conservasse a obrigação de dar uma lição de Pedagogia por semana? — Não desenvolveria um tal estudo incomparavelmente mais a intelligencia dos seus discipulos e futuros mestres? — Oh! que sim.

Quanto á aula do Sr. Manuel Correia Garcia, que consiste em Arithmetica, Desenho Linear e Calligraphia, poderia tambem ser alterada mais convenientemente á instrucção dos aspirantes, e mais em relação com as habilitações d'aquelle distincto Professor: — eu proporia que sua aula comprehendesse o estudo da Arithmetica, da Historia Patria e tambem noções de Historia natural, de Geologia e Mineralogia, conservando-se-lhe a obrigação de dar por semana uma lição de Calligraphia.

A' respeito da aula do Professor Belarmino, eu apenas requereria maior extensão no estudo da Historia Ecclesiastica com explicações da Biblia etc.

Do plano que segue comprehenderá V. Ex. a reforma da Eschola Normal, qual a concebo, e estou convencido será de um resultado preciosissimo.

### Plano de reorganisação da Eschola Normal.

#### Primeira Cadeira.

- |           |                              |
|-----------|------------------------------|
| 1.º ANNO. | { Geographia physica.        |
|           | { Historia antiga e moderna. |
| 2.º ANNO. | { Geographia astronomica.    |
|           | { Historia moderna.          |

} Todos os sabba-  
dos lição de Pe-  
dagogia.

das a prestar exame de sufficiência em Musica e nas diversas prendas domesticas:—no mais sujeitas aos mesmos cursos e aos mesmos exercicios.

A vingarem estas minhas concepções, fica de primeira intuição a desnecessidade da aula pratica de methodos que existe annexa á Eschola Normal:—e mesmo não vingando ellas, eu não posso deixar de propôr conscienciosamente a sua extincção; pois não servindo esta cadeira, como está cabalmente demonstrado pela experiencia de cinco annos, e como pude apreciar quando a visitei, para mais do que obrigar as alumnas a perderem o tempo que alli constrangidamente gastam, que melhor poderia ser aproveitado, e alem disto dispendendo a Provincia com ella 600\$ rs. annuaes sem o minimo interesse real, não póde moralmente continuar a existir, tanto mais quanto seria muito mais conveniente e util que o Professor que dá as lições theoricas de methodos fizesse immediatamente a applicação pratica.

Do mesmo modo não enxergo sinão desvantagens no obrigar-se os alumnos da Eschola Normal a irem assistir o curso de uma aula que tambem tem o titulo de pratica:—ahi vão elles forçados, e perdem um tempo que podia ser melhor aproveitado.—E porque razão na mesma Eschola Normal a theoria não hade para elles ser immediatamente seguida da applicação pratica, quando tudo isto se póde perfeitamente aprender em uma semana?

Pelas mesmas razões já em outro lugar expendidas, estou persuadido de que não desconviria sujeitar os aspirantes ao curso da Eschola Normal á uma qualquer contribuição annual, como se pratica em quasi toda a Allemanha.

Por me não parecerem aqui mal cabidas, vou dizer algumas palavras ácerca de uma classe de Professores adjunctos que muito conviria crear-se, á exemplo do que se tem adoptado pela Europa, e que nos é inteiramente applicavel.

Não proponho que se tente em grande escala este famoso meio de obter Professores excellentes, pois bem conheço qual a força das nossas finanças:—bastaria que fosse a Presidencia auctorizada a nomear um Professor adjuncto para cada eschola que apresentasse mais de 50 alumnos, dous para aquellas que fossem frequentadas por mais de 70, e trez para as de 90 em diante; nomeações estas que seriam precedidas de proposta do Director Geral dos Estudos.—Taes adjunctos deveriam perceber uma gratificação qualquer annual, ( 200 a 300\$ rs. ):—e depois de um anno de bons serviços seriam preferidos para os provimentos de cadeiras, em igualdade de exames e habilitações, á quaesquer outros pretendentes.

Na Hollanda tomam-se, em todas as Escholas publicas, os mininos que mostram mais intelligencia e vocação, fazem-nos demorar maior tempo nas

escolas e encaminhão-nos ao futuro mister de preceptores por meio de lições especiaes que se lhes dá a noite, e sobre tudo empregando-os nas diferentes classes successivamente, ao principio em qualidade de ajudantes com uma indemnisação muito pequena, ao depois como adjunctos com melhor estipendio, até que enfim sejam postos á testa de uma escola, quando se apresenta uma vaga em qualquer parte.

Esta maneira de formar instituidores primarios é excellente. (11)

Em remate, a Escola Normal é o verdadeiro centro da instrução primaria da Provincia, os futuros Professores recebem as inspirações e doutrinas que devem ao depois ir propagar em suas aulas:—ella pois tem em si de algum modo os destinos futuros da Provincia:—e pois aos seus dignos Lentes está destinada em nossa historia uma pagina que espero será brilhante e honrosa.

As mesmas solemnidades que lembrei como proveitosas para levantar o Lyceu do abatimento em que jaz, poderiam igualmente sel-o na Escola Normal.

Por que razão todos os annos o seu Director não faria annualmente um relatorio áccrea da mesma para apresentar ao Director Geral dos Estudos.

Porque razão cada um dos seus Lentes no começo dos trabalhos annuaes não profereria um discurso introductorio historico do movimento della no anno precedente?

Porque razão não haveria uma sessão solemne de encerramento na qual o Director lêsse um discurso analogo, exhortando áquelles dos seus alumnos que recebessem cartas a trabalharem com esforço e coração na educação da infancia?

Por que razão não se instituiriam tambem alli premios para aquelles que mais se distinguissem?

Alguem já lembrou que a Escola Normal devia ser extinta, ou pelo menos reunida ao Lyceu:—eu não penso mesmamente.—Dou a maior importancia áquelle Estabelecimento do qual faço em grande parte depender todo o futuro do nosso magisterio primario, classe de funcionarios esta que deve ter uma instrução e educação especiaes, que muito convem seja tambem recebida em uma escola especial.—A Allemanha possui Escolas Normaes desde meiado do seculo XVIII, e já em 1781 a Austria contava 15 (12): e não seria hoje, quando todos os paizes as tem adoptado, quando os factos altamente as abonam, que conviríamos na extincção da nossa:—muito pelo

---

(11) Cousin. Inst. pub. en Hollande.

(12) Cousin. Inst. pub. en France.

simples e naturalmente encadeiadas, filiadas por tal arte, que se parte do simplissimo para o simples, deste para o menos e mais composto, marchando sempre a intelligencia do conhecido ao desconhecido por uma gradação tão doce e imperceptivel, que o espirito das creanças se vai como deslizando por tudo com satisfação e presteza indiziveis, satisfação e presteza que mais se augmentam com a associação do canto, das palmas, e mais evoluções que constituem toda a amenidade e infantilidade, se assim me consentem dizer, da maravilhosa producção do grande talento portuguez.

Hoje que o methodo Castilho tem dado as mais brilhantes provas de sua supremacia em muitas escholas de Portugal, onde ha sido exercido com grandissima vantagem para mestres e discipulos, hoje que entre nós existe um distincto filho da Bahia a mostrar nesta Cidade quanto é elle immensamente superior ao antigo, fastidioso, deprimente e até barbaro, exigir mais provas de sua efficacia e valor, seria o mesmo que pedir mais claridade ao sol no seu zenith, mais velocidade á electricidade e ao pensamento, mais innocencia aos primeiros annos e mais risos á primavera.

Tambem na Cidade de Macció está praticando o methodo Castilho com resultado completamente satisfactorio o habil Professor primario José Francisco Soares, que igualmente foi por aquella Provincia commissionedo para aprendel-o na Córte, quando alli esteve o seu auctor:—este Professor deixou o Rio de Janeiro um pouco descrente do methodo, e quasi resolvido a não adoptal-o; mas hoje é um seu entusiastico e sincero devoto.—Eis aqui um trecho de uma carta que elle dirigiu ultimamente ao Sr. Filippe José Alberto, que comprova quanto acabo de proferir.—*Desde Janeiro deste anno que puz em pratica o methodo Castilho na minha aula, somente como experiencia; e o resultado que tenho tirado ha excedido á minha expectativa.—Estou mesmo maravilhado; e hoje confesso que, só por uma aberração do progresso, se póde desprezar o methodo Castilho.* (17)

A nossa Bahia, onde todas as idéas de progresso acharam sempre gasalhado o mais animador, principalmente no que respeita á cultura da intelligencia, o que está demonstrado pela posição primeira que entre todas as Provincias do Imperio occupa em illustração,—a nossa Bahia, certo, hade abraçar amorosa o preciosissimo presente que o egregio humanitario portuguez fez ao genero humano, logo que os homens superiores por sua intelligencia e posição se dignarem de visitar a eschola do Sr. Alberto.

Como todas as grandes idéas, só filhas do genio inspirado de graça especial, o methodo Castilho tem sido atacado, guerreado em Portugal;—mas

(17) Carta escripta em data de 3 de Abril p. p.

## CREAÇÃO E EXTINÇÃO DE CADEIRAS.

Ha algumas localidades na Provincia que, por seu grande numero de habitantes, com a maior justiça reclamam a criação de cadeiras de ensino primario; e começo desde já por assignalar as povoações do Andarahy e Lenções no termo da villa de Santa Izabel do Paraguassu, as quaes me são assas conhecidas, pois que nellas por varias vezes tenho estado.

A povoação do Andarahy conta seguramente mais de quatro mil almas, —e a dos Lenções não menos de dez à douse mil. Aquella não offerecerá menos de 50 a 60 meninos à matrícula annual, por quanto as escholas particulares que por alli existem são talvez frequentadas pelo duplo desses numeros;—e esta pôde muito bem dar mais de 100 alumnos para uma boa eschola.—

Consequentemente não é possível negar-se cadeiras primarias á essas localidades:—e antes entendo que deverão ser immediatamente dotadas de tal instituição, principalmente si se attender á que outras povoações 8 e 10 vezes menores de longa data possuem cadeiras primarias.

Os dignos e zelosos Commissarios de instrucção publica da Imperial Villa da Victoria, me representaram em 25 de fevereiro do corrente anno sobre a necessidade da criação de uma cadeira de primeiras lettras no arraial dos Poções, composto de 60 casas e uma capella, e á distancia de 14 leguas daquella Villa, unica localidade do respectivo municipio que possui eschola primaria.—Não tenho conhecimento exacto de tal povoação, mas creio muito na informação que me deram aquelles Commissarios.—

O Commissario de instrucção publica da cidade de Valença representou igualmente á Directoria dos Estudos pedindo a criação de uma cadeira primaria para a povoação do Serapoi, allegando ser tão justo o seu pedido, que já o anno preterito passou em 1.ª discussão na Assembléa Provincial um projecto creando essa cadeira.—Como daquella não possui sufficiente conhecimento desta localidade:—tenho porem algumas informações que abonam a sua necessidade de uma eschola primaria.

Tambem a camara municipal da villa de S. Francisco representou ao Governo em 6 de março do corrente anno pedindo a criação de uma cadei-

E entretanto neste e naquelle caso não pedirão demissão, nem abandonarão suas cadeiras, para não perderem os respectivos ordenados, que não fazem mal a ninguém, e o direito á final jubilação, embora com nada menos se emportem do que com o aproveitamento dos alumnos, não sendo mais do que uns simulacros de mestres!

Para que pois estes factos fossem o menos possível repetidos em prejuizo da instrucção publica, eu proporia que se abraçasse nesta Provincia uma medida que por outras tem sido adoptada, e é que o Professor nomeado não fosse considerado vitalicio, sinão depois de um exercicio de 5 a 6 annos, tempo sem duvida sufficiente para conhecer-se de sua futura applicação. Si durante esse espaço de tempo o Professor tiver bem servido, e der mostras de assim continuar, passe então a ser considerado vitalicio, contando-se-lhe o tempo para a jubilação desde a data da sua nomeação:—se por rem succeder o contrario, continúe, si quizer, como interino, ou seja despedido.

E só se deveria conferir carta de vitaliciedade, depois de resolução da Presidencia da Provincia baseada no parecer do Director Geral dos Estudos, que por seu termo se esclareceria á respeito, mediante informações dos Commissarios de instrucção, dos Juizes Municipaes e dos respectivos Parechos, dos primeiros com relação ao seu proceder como Professor, dos segundos, ácerca do seu comportamento politico, e dos terceiros pelo lado do espirito religioso.

Não poucos Professores conheço que não cumprem seus deveres, que são maus cidadãos, e até irreligiosos, e que sem remedio hão de ser jubilados, embora sem o minimo direito real.

E com quantos jubilados em taes circumstancias não carrega já o thezouro Provincial?

Oh!—isto não deve assim continuar!

Eu quizera mais que perdesse o direito á vitaliciedade aquelle Professor que soffresse tres suspensões por maus procedimentos no decurso de 20 annos,—aquelles que commettessem crimes infamantes, etc. etc.

Finalmente muito proveitoso seria que em caso nenhum um Professor podesse obter jubilação antes de dez annos de exercicio:—esta medida, que não posso deixar de chamar sabia, tem sido adoptada em varias Provincias, e deveria igualmente sel-o na nossa.

tes de expirado o prazo de vinte annos, como já aqui se tem dado mais de um facto?—

Releva portanto determinar melhor, fixar quanto possível, as circumstancias que devem presidir á jubilação, antes de findo o espaço de tempo exigido pela lei.—

Quanto ao art. 2.º da lei mencionada, não ha menos que observar.

Quaes serão as qualidades que devem constituir a aptidão de um Professor para continuar no magisterio por mais de vinte annos?—

Attender-se-ha de preferencia para o aspecto physico, ou para o estado moral?—Ou para ambos ao mesmo tempo?—Mas, que de difficuldades que ainda aqui descubro!—Quanta facilidade em illudir-se a lei.

O certo é que bem raros são os Professores que, depois de decorridos os vinte annos, tenham sido despedidos, ou jubilados, por impossibilitados de proseguirem no magisterio, sem que o peção, sem que para isso se esforcem e se empenhem!! —E no entretanto geralmente se empenham todos, movem meio mundo, para continuarem em suas cadeiras, embora para mais nada sirvam, com o unico fim de perceberem demais a terça parte do ordenado!

São factos que frequentemente succedem:—ninguém os ignora.

Entendendo, Exm. Sr. e comigo muitos homens pensadores, e entre estes os illustrados e dignos Professores Dr. Manoel Pedro Moreira de Vasconcellos, e Guilherme Balduino Embirussú Camacan, que, depois de vinte annos de activo e consciencioso exercicio de magisterio, raro, rarissimo, será o Professor que ache ainda gosto na sua profissão, que cumpra satisfactoriamente suas obrigações, que se esforce por acompanhar o progresso, e que de alma e coração vote-se ao aproveitamento dos alumnos.—

Vinte annos de magisterio, na verdade, tem sido já um tirocinio por demais oppressivo e espinhoso, para que seja continuado com satisfação!—

E, pois, não posso admittir que se consinta na sua prosecução além desse praso, que deve ser improrogavel para a jubilação.

Um Professor que por tanto tempo exerceu uma cadeira, não tem mais que esperar della:—tem já sua carreira feita,—já deu seu cacho;—e por consequencia pouco se lhe dá de fazer um papel menos digno e mesmo insignificante:—cabe cotamumente na indifferença, fica estacionario; e bom é quando não retrograda.

E porque não permittir homens já assim gastos, e para quem a vela de esperança quasi que se achia apagada, por moços cheios de aspirações, que tem diante de si um grande futuro, animados e instigados pela ambição de saber e de gloria, e que por tanto não podem deixar de servir desvelada-

mente o seu cargo, procurando todos os meios de se illustrarem e sobressahirem?

E porque não hade negar a Provincia a jubilição á um professor que mal serviu durante os 20 annos, despendendo-o sem estipendio algum?

Pois esse individuo não se affinal equiparado em remuneração áquele que foi zeloso e dedicado ao magisterio?

Finalmente seria assaz proveitoso que em caso nenhum podesse um Professor obter jubilação antes de dez annos de effectivo e regular exercicio: — esta medida, que não posso deixar de appellidar judiciosa, tem sido adoptada em varias Provincias, e deveria igualmente sel-o na nossa! —

## VISITA DAS ESCOLAS.

A revista das escolas é um ponto de não pequena gravidade e importancia, quando se trata de mantel-as boas, e que ha sido muito attendida na Allemanha, na França e na Inglaterra.

E na verdade, estão os homens professionaes de accordo em que dos visitadores das escolas depende em grande parte os fructos que dellas a sociedade deve esperar. São os visitadores das escolas que devem convenientemente observar si as condições a que se tem sujeitado os professores são cumpridas, e o modo porque; — são elles que devem tomar conhecimento da dedicação, moralidade e aptidão dos mesmos; — são elles que devem levar animação e conselhos aos que delles precisarem para se resignarem ao seu espinhoso e atarefado mister, — são elles que devem estudar quaes as diversas necessidades das escolas, e que apreciando de perto a indole e disposição variadas dos alumnos, pelas conferencias que terão com os Professores, podem ficar habilitados a propôr as reformas e melhoramentos que a experiencia determinar ácerca da instrucção publica; — são elles enfim que devem ter independencia e energia bastante, para não obstante os tropeços que soem apparecer, punir, ou propôr as merecidas penas aos Professores que d'ellas forem credores.

Mr. Matter (20) fallando das escolas primarias diz: — É na escola, em consequencia das palavras que ahi se ouvem, das direcções que ahi se rece-

bem, das ligações que ali se contraem, que se formam os hábitos e as primeiras convicções, aquellas que são os fundamentos que arrastam o homem quando elle não se deixa conduzir por um poder mais alto. Se na escola reina um bom espirito, o da ordem, do trabalho e da submissão, então prevalecem no coração do minino os sentimentos honestos. Si pois nessa mocidade contrahir nos primeiros estudos o gosto de uma applicação seria, de uma vida regular, e de um procedimento reflectido, de certo que a escola dá educação, e é excellente. Mas se ella permite os hábitos contrários, torna-se uma origem de desmoralisação para as familias e uma peste para o Estado.—E a escola pôde tornar-se uma ou outra, pela influencia dos visitadores.—

Não são somente illustração e talento as qualidades que deve possuir um visitador de escolas:—com estes dotes é verdade poderá elle muitas vezes fazer uma ou outra visita satisfactoria, que porêm na maior parte dos casos não passará de uma visita de cerimonia.—Se o visitador de escolas não possuir, alem destas qualidades, um sentimento consciencioso [do alcance da sua missão, que não é mais ali uma função puramente civil e social; si não se compenetrar de que neste caso essa missão é demais religiosa e moral, é uma verdadeira magistratura sacerdotal; si não casar a severidade e a reserva que exige sua posição com a doçura e amisade a que a infancia tem jus inquestionavel; si não reunir á tudo isto uma grande somma de prudencia e de reflexão, certo sua visita, em vez de proficua, não servirá para mais do que constranger Professor e discipulos, desarranjar a marcha dos trabalhos, e roubar-lhes o precioso tempo.

O visitador de escolas que á presença dos proprios alumnos desavetorisa o Professor, censurando-lhe o seu procedimento; que, em lugar de attender ao modo como ali se exerce o magisterio, examinando os livros, escriptas, frequencia etc., se fizer de syndicante dos feitos do mestre, como sei que alguém tem feito, esse visitador tem completamente aberrado da sua alta missão, tem se collocado muito abaixo della, tem desmoralisado a escola, tem perdido enfim para mestres e discipulos aquella veneração e sympathia que em taes circumstancias é de um preço inestimavel.

De tudo o que levo dito uma consequencia dimana, e é —que sou avesso á reforma que em algumas Provincias se tem feito, creando-se inspectores de circulos de instrucção publica; pois não vejo facilidade, sinão quasi impossibilidade, de encontrar-se homens como seria mister para exercerem

desta capital, e o mesmo hade succeder comigo, apesar de me sobrarem os melhores desejos.

## LIBERDADE DE ENSINO.

Anda por certo errado aquelle que segue o principio de que em materia de ensino publico deve prezidir a mais ampla liberdade, o que val o mesmo que entregal-o á industria e especulação dos particulares, os quaes, pelo commum, só curam dos seus interesses pecuniarios, e nunca se lembram dos da sociedade.—

A instrucção por tal forma não passaria de um meio de negocio, em que pouco ou nada se attenderia para a moralidade, a ordem e o progresso intellectual.

É pois necessario, e até essencial, que o governo venha em seu auxilio, prescreva-lhe regras, corrija-lhe os abusos,—dê-lhe em fim a conveniente direcção.

Eu entendo que a liberdade de ensino, como se acha estatuida na lei n. 172 de 1842, com as condições apenas dos artigos 7, 25, 26 e 27, não pôde convir de modo nenhum, si se quer alcançar para a Provincia uma instrucção bem dirigida e proveitosa.

O artigo 7 exige apenas para se poder ser mestre,—bom comportamento moral politico e religioso,—folha corrida, e que se não padeça molestia contagiosa.

O artigo 25 exige demais carta de exame das materias que se se propõe ensinar, ou qualquer documento que prove idoneidade.

O artigo 26 sujeita apenas as aulas particulares á simples inspecção da auctoridade preposta á instrucção publica.

O artigo 27 impõe multas de 20 a 60 mil reis aos que infringirem essas disposições, e eleva-as á 100 e 150 mil reis nas reincidencias, mandando alem disto fechar o estabelecimento.

Tambem o artigo 10.º do regulamento de 26 de fevereiro de 1850 auctorisa o Director geral dos estudos a suspender por um mez aos Professores particulares em certos casos dados.

dos pais de familia se possa exercer livremente—*Respecto al modo de ensino*:—em segundo lugar,—que a delegação não possa ser feita em condições taes que aquelle que a recebe possa della abusar, e que a delegação—*Condições ao ensino livre*:—em terceiro lugar,—que a delegação não torne-se entre mãos hostis, uma arma contra a moral pública, a constituição e as leis:—*Vigilancia sobre o ensino livre*.—(22)

## FÉRIAS.

O nosso systema de ferias não pôde ser mais defeituoso, e pois necessita de ser promptamente reformado.

Do modo porque se acham reguladas as ferias nesta Provincia, quer para a instrucção primaria, quer para a secundaria, parece-me que pouco mais de metade do anno será aproveitada pelos alumnos, o que ninguem haverá que negue ser de incalculavel prejuizo para a instrucção, principalmente a primaria.

Eu desejára saber qual a razão philosophica de se vedar o curso das aulas nas quintas feiras!?

E qual a razão philosophica, moral, ou religiosa, de se estenderem as ferias da Semana Sancta até á de Pascoa!?

A mesma phisolosophia pelo contrario ensina que toda e qualquer interrupção no tirocinio escholar é damnosa, especialmente no das primeiras lettras, visto como achando-se a attenção e a memoria dos mininos muito pouco desenvolvidas, um só dia de interrupção pôde leval-os a olvidar aquillo que mais ou menos sabiam no precedente.—E isto observa-se tambem nas aulas de instrucção secundaria (principalmente nas de Latim) nas quaes os alumnos quasi sempre depois das longas ferias do Natal, teem de volver a aprender de novo aquillo que já perfeitamente sabiam, graças ao immenso favor e protecção que lhes quiz fazer a lei, mandando-os passeiar e brincar desde os fins de Novembro até o principio de Fevereiro.

---

(22) Rendu. De la loi de l'enseignement.

Esse defeito das férias tem sido reconhecido e remediado em muitas partes da Europa, e também em algumas das nossas Províncias, onde hão sido convenientemente reduzidas.

Seguindo pois o exemplo do que se vai admittindo por toda a parte, eu proporia a abolição do feriado das quintas feiras, e da semana de Paschoa, ficando as férias do Natal reduzidas ao espaço que decorresse desde 20 de Dezembro até 10 de Janeiro para a instrução primaria, e de 10 de Dezembro até 10 de Janeiro para a secundaria.

Estou convencido de que dous annos de experimento bastariam para ficar demonstrado o proveito que de tal medida collieria a mocidade.

## ORDENADOS DOS PROFESSORES DE FORA.

A maior das difficuldades com que luctam os pobres Professores do centro da Provincia consiste no modo de receber os seus ordenados, o que muitas vezes os colloca em circumstancias apertadissimas, como tenho tido frequentes vezes de observar nas minhas diversas viagens.

Esses Professores, ordinariamente pouco relacionados, vêem-se baldos de uma pessoa que nesta Cidade se encarregue da recepção dos seus ordenados: e quando alguma tenham, falta agora quem promova as precisas transacções para que lhes chegue ás mãos o seu dinheiro.

Quando em fins do anno passado estive nas Villas de Urubû e Carinhanha, ouvi dos respectivas Professores primarios queixas acerbadas das privações que soffriam por falta de cobrança dos seus ordenados;—e não achavam quem comprasse os seus attestados, mesmo com grande rebato!

O Professor de Carinhanha disse-me mais que despedira um dia os seus discipulos, dizendo-lhes que não podia dar aula por estar com fome (!!!) e não ter com que comprasse cousa alguma!—Ora, da Carinhanha, como do Urubû e outras muitas partes do centro, ha muito poucas relações para esta Cidade.

Posso affirmar que raro será o Professor do centro que não venda os seus attestados com 10, 20 por cento (e até mais) de abatimento, quando não se vêem reduzidos a receber em um armazem, ou em uma loja, a impor-

preciso para conhecer do aproveitamento das mesmas, fazendo-as não só lèr, como dirigindo-lhes perguntas diversas em Geographia, Historia, Grammatica portugueza, e examinando os quadernos de escripta e contabilidade.

Examinadas assim as diversas classes, quer de externas, quer de internas, passámos a salla em que se exercitam em bordados e outros mimosos artefactos que achei magníficos, e em que tomam lições de musica e piano; —dahi á todos os dormitórios sem exceptuar um só, —ás sallas de banho e ás do refeitório, cujas mesas estavam preparadas para receberem o jantar, visto como quando alli chegámos já se approximava o meio dia.

Vê pois V. Ex. que o meu exame não foi sinão minuciosissimo, e sinceramente confesso que com elle ganhou o Estabelecimento, porquanto achei-me o mais satisfeito possível de tudo, com uma unica excepção da qual tratei adiante.

Os estudos e outros exercicios acham-se divididos com muita ordem e methodo: as alumnas offerecem nas diversas classes um progresso relativo assaz esperançoso:—os dormitórios são os mais acciados e regulares que se desejar póde, dormindo em cada um delles uma Irmã para velar na moralidade das meninas e acudir de prompto á qualquer necessidade que de momento appareça: as sallas de banho offerecem a mesma regularidade, e do mesmo modo as mesas do refeitório, onde cada menina tem seu copo, seu talher e seu guardanapo, tudo muito limpo, como convem á pessoas de distincção. —

A derradeira classe que visitei foi a das meninas orfãs de pai e mãe, que essa philanthropica e pia instituição sustenta e' educa á custa de alguns rendimentos, ou sobras, que deixa a contribuição das alumnas abastadas. Estas orfãs em numero de trinta e seis não são tratadas com luxo, que desconviria á raparigas pauperrimas; porem com a necessaria limpeza, que tanto deve conservar o pobre como o rico: ellas só occupam metade do dia, (durante a manhã) em exercicios de espirito; o restante é empregado em serviços manuaes adaptados, quaes as costuras, os bordados etc., o que é providencial para meninas desvalidas que, depois de educadas e creadas, terão de deixar um dia o azilo protector, e de se acharem portanto com os unicos recursos de sua educação, de seus braços, e de sua disposição para o trabalho.—São estas e não as outras educandas, que são obrigadas a fazer todo o serviço (*para si mesmas*) que communmente prestam as creadas, o que tambem achei providencial, porque essas pobresinhas não poderão áfinal ter serventes assalariadas, e nenhum desprezo terão de fazer todo o ser-

longas as breves, o que ninguém dirá por certo que não seja uma falta de merecer grande reparo:—e na generalidade todas são pouco explicitas na pronuncia dos—ss—finaes.

Eis ahi o unico defeito, o unico, sinceramente o digo, que observei no Collegio de Nossa Senhora dos Anjos.—Si possivel fosse remedial-o, então esta Capital não teria que invejar os melhores e mais acreditados Collegios da Europa para o sexo feminino.

Já neste sentido conferenciei com o nosso venerando Arcebispo, o qual sempre benigno, sempre accessivel á tudo quanto lhe é requerido da parte da razão e da justiça, declarou-me achar muito fundada a minha objecção, promettendo ao mesmo tempo entender-se com o Sr. Padre Mestre Lamant, Superior das Irmãs de Caridade nesta Cidade, áfim de ver se consegue obviar semelhante inconveniente.

Rematando estas reflexões, devo declarar á V. Ex., e só com o fim de manifestar a grande confiança que me ficou merecendo essa casa de educação, depois da minha visita, que, tendo eu duas filhinhas, de muito bom grado as deitaria no Collegio de Nossa Senhora dos Anjos, apenas chegassem a idade de principiar o estudo das primeiras lettras, si lá visse uma boa mestra da lingua portugueza, assim como as ha de musica e desenho; e que á não se dar esta circumstancia, mandal-as-ia aprender em outra aula a lingua vernacula, para depois fazel-as passar dous á tres annos nesse interessante Estabelecimento, de onde uma moça não póde sair sinão com os requisitos essenciaes á uma futura excellente mãe de familia.

Outras considerações podia eu ainda, e até devia, consignar e desenvolver neste relatorio; mas urge o tempo, já por demais excedido daquelle que me marcára V. Ex., e pois me é força terminar aqui.

Guarde Deus á V. Ex.

Directoria Geral dos Estudos da Bahia 30 de Abril de 1856.

Illm. e Exm. Sr. Commendador Alvaro Tiberio de Moncorvo e Lima,  
Presidente desta Provincia.

O Director,

DR. ABILIO CESAR BORGES

# PARECER

DA

Commissão da Sociedade de Sciencias Medicas de Lisboa nomeada para dar sua  
opinião sobre o methodo portuguez do ensino primario do Sr.  
Castilho, considerado phyziologicamente.

---

SENHORES.

A vossa Commissão lêu e meditou attentamente a representação, que um dos nossos socios nos dirigira, afim de que esta sociedade, submettendo ao seu exame os processos e as praticas do novo methodo de leitura do Dr. Castilho manifestasse o seu juizo com respeito ás vantagens ou desvantagens do mesmo methodo sobre o antigo debaixo do ponto de vista hygienico e physiologico.

A vossa Commissão não podia hesitar na manifestação da sua opinião sobre tão ponderoso objecto.

As sociedades scientificas devem proclamar ousadamente a verdade, quando tem a fortuna de encontral-a. A sua missão é procural-a, ennobrece-la e diffundil-a. O seu culto é glorificá-la como uma emanção de Deus, e guardal-a como o fogo sagrado ou como o pharol que vai guiando a humanidade no caminho da sua perfectibilidade.

A vossa Commissão, senhores, não encarou o methodo portuguez cónão debaixo do ponto de vista hygienico e physiologico, e abandonou a outras

associações ou individuos a incumbencia de o apreciarem debaixo de outros aspectos.

A nossa organização é auxiliada ou empecida na sua evolução pelas condições internas ou exteriores que actuam sobre os nossos órgãos. Estas condições ou estes agentes modificam profundamente o modo de existir dos seres organizados, quer debaixo do ponto de vista anatomico, quer debaixo do aspecto dinamico. Os órgãos e suas funcções dependem intimamente das influencias dos modificadores da vida.

É na idade em que a mobilidade dos sentimentos se manifesta, e em que a actividade muscular desabrocha, que o organismo carece de ser excitado por meio de variadas estimulações. É na infancia que se tornam imperiosas as necessidades do movimento, da palavra, do ar, e da luz. É na verdade as funcções respiratorias reclamam na puericia o ar puro e livre, os sentidos as impressões vivas e variadas, o órgão da voz os sons o canto e a palavra; os órgãos musculares o movimento e a actividade.

Todos estes órgãos regorgitam nesta idade de sangue e de vida. A acção é nelles instinctiva. O trabalho é o seu desafogo. É funcionando que se educam, é trabalhando que se adestram e robustecem.

E' por isso que o movimento muscular é uma das primeiras condições da educação physica da puericia. A destreza e a força dependem principalmente delle.

O animo expande-se e contenta-se com este exercicio corporeo, porque é a satisfação da sua necessidade.

O methodo do Sr. Castilho tem inquestionavelmente uma grande vantagem physiologica sobre os methodos anteriores. As palmas, a marcha e o rythmo são uma especie de engodo para o ensino dos alumnos, estes artificios são uma pequena seducção que lhes apresenta como um brinquedo pueril o trabalho da instrucção.

O canto e o metro são tambem um grande atractivo para os sentidos, elles incitam e sustentam a capacidade da attenção, que é o grande segredo na arte de ensinar. Estes exercicios continuam a illusão dos alumnos que suppõem em tudo aquillo um continuo jogo. Mas o canto e o metro exercitam ao mesmo tempo os órgãos da respiração e da voz, isto é, a caixa do peito, o pulmão, e a laringe.

Os symbolos são ao mesmo tempo grandes meios mnemonicos, e excellentes auxiliares para as intelligencias nascentes. As abstracções são pelo contrario o cahos e o tormento destas intelligencias; e um meio seguro de enfado e desalento. O aborrecimento causado pelas generalisações absurdas

veis, as quaes depois de haverem per si mesmas examinado minuciosamente os alumnos, mostrarão-se satisfeitas.

Como porem, terminados os trabalhos, fosse feito um pedido solemne a todos os assistentes, para que por sua honra de cavalleiros declarassem se por ventura restava ainda em seus animos a minima suspeita ou duvida da efficacia do novo systema, todos callarão-se; e sendo ainda repetida a mesma pergunta, levantou-se o Professor de Logica e Rhetorica do Collegio Pedro Segundo, o qual, depois de confessar-se convencido da efficacia do methodo, declarou que—suppunha que um Professor dedicado poderia pelo methodo antigo obter identicos resultados no mesmo tempo. Como pois semelhante asserção parecia reduzir a questão a confrontação de factos, convidou-se ainda aos Professores primarios e Directores de Collegios, que se achavão presentes, a que declarassem se tinham ate o presente obtido semelhante resultado no termo medio de 75 horas de lição, como eu havia conseguido; ao que foi respondido unanimemente—não—esforçando-se o Sr. Zaloir em mostrar que lhe tinha isso sido impossivel.

Depois disto, e de ter eu solvido todas as difficuldades que a cada um suppunha inherente á pratica do novo systema, encerrarão-se os trabalhos as 8 horas da noite, não tendo comparecido os Exms. Ministros em virtude de estarem n'esse dia occupados, segundo constou, no Conselho de Ministros, que então demorou-se alem das 4 horas da tarde.

No dia immediato estava embarcado e de volta para esta Provincia.

Minha authentica, junta, exprimirá á V. S. o como me houve durante o curso theorico; peço a V. S., que m'a devolva. O Jornal incluso (em falta de outros documentos que mais logo exhibirei) dará a V. S. conhecimento do dia em que teve logar a referida exposição, e do modo por que forão apreciados os seus resultados. Resta-me affimar a V. S. em fê de empregado, que se melhor não pude corresponder a alta, ainda que immerita confiança, que em mim depositou o Governo, incumbindo-me de tão honrosa commissão, não foi certamente por que me não animasse o ardor e dedicação pelo serviço publico, ou o sentimento de meo dever, mas por que um Professor mais habil, e mais sufficientemente instruido poderia talvez obter melhores resultados: e aqui me seja licito declarar, que se o Governo de qualquer modo julgar em sua sabedoria que não respondi ás suas intenções, acho-me facil a soffrer a pena de restituir ao Cofre Provincial as despesas havidas.

Se porem o contrario for resolvido, cumpre-me pedir a V. S., que se

## III.<sup>mo</sup> Sr.

Em satisfação á exigencia, que verbalmente me foi feita por V. S., d'uma exposição d'aquillo de que necessita o curso de Mechanica a meu cargo, para que o publico possa delle tirar todo o proveito possivel, tenho a distincta honra de apresentar a V. S. o que a tal respeito me tem occorrido; e para que V. S. alem das poucas medidas que aqui poderei apresentar fique em estado de poder descobrir outras tendentes á aquelle fim, acho conveniente narrar em breves termos a historia desta aula desde sua creação.

Esta cadeira foi creada pela lei geral de 21 de Agosto de 1832, que designou para compendio a obra do Barão Carlos Dupin que se compõe de 3 volumes, como V. S. actualmente ja sabe, que tractam respectivamente de Geometria, Mechanica e Dinamica; e foi posta em exercicio em 1835 sendo seu primeiro Lente o Brigadeiro Manoel Ferreira d'Araujo, que a regeu té 1838 em que a deixou vaga por ter fallecido.

Durante estes trez annos ensinou elle Arithmetica, Geometria e Mechanica; cumprindo notar-se, que o compendio de Arithmetica de que se serviu, provavelmente por ver que outro qualquer estaria superior á intelligencia inculta dos aprendizes do arsenal que o ouviam, foi esse que elle escreveu de maneira a ficar-lhes ao alcance, assim como o de Mechanica foi um resumo da traducção que fez do compendio, e que ia dando por postillas aos alumnos, tendo já tambem n'esta epocha traduzido o 1.<sup>o</sup> volume do mesmo compendio que corria impresso.

Depois do fallecimento do Brigadeiro foi a cadeira interinamente regida pelo, então Capitão Tenente, o Sr. Capitão de fragata Wenceslão da Silva Lisboa té 1840, em que se poz a concurso; tendo nestes dous annos ensinado Arithmetica pelo mencionado resumo.

Nestes cinco annos nenhum alumno prestou os exames exigidos pela Lei: signal de que nenhum se achou habilitado para isso.

Em 1840 por um concurso passei a indignamente occupar esta cadeira. Soube que pouco ou nenhum proveito se tinha ainda colhido della; e reflectindo que os serviços que eu ali ia prestar ao publico, por isso mesmo que eram os primeiros, deviam ser efficazes e satisfazer á lei, assentei em assegnar ou habilitar os alumnos a aproveitarem o estudo das materias dos annos subsequentes insistindo nas do 1.º anno, em que introduzi a Algebra que até então se ali não tinha ensinado; sendo a Arithmetica toda raciocinada e estendendo-se aos logarithmos, e a Algebra té as equações do 2.º gráo inclusivamente. Por esse meio, com muitos esforços, e subordinando o tempo ao ensino e comprehensão das materias, consegui apresentar em 1845 como aptos para soffrerem um exame vago a dous alumnos que foram publicamente approvados em um dos salões da Eschola de Medicina, sendo examinadores os Srs. Dr. Vicente Ferreira de Magalhães, Coronel Antunes d'Azevedo Chaves, e Major José da Victoria Soares d'Andréa. Este curso principiou com trinta e tantos alumnos, terminou com seis, e durou 5 annos.

Convem observar que com quanto a lei auctorise ao Professor para nomear os examinadores, para maior authenticidade do acto e a requisição minha eram nomeados pelo Governo da Provincia, sob cuja immediata inspecção estava então o curso, e isto não só no fim do curso, como determina a mesma lei, como tambem no fim de cada anno no duplicado intuito de obrigar os alumnos a fazerem uma seria recordação das materias apprendidas e de promover entre elles uma proveitosa emulação; estes exames annuaes tiveram sempre lugar na salla do curso.

No anno seguinte de 1846, talvez pela ideia que muitos dos espectadores destes exames conceberam da especie de conhecimentos que n'aquella aula se ia adquirir, e de sua utilidade nas construeções, concorreram á matricula 21 alumnos, 11 dos quaes por suas intelligencias e habilitações já adquiridas iam tirando grande proveito do ensino; o que V. S. poderá verificar pelo mappa daquelle anno que se deve encontrar na Secretaria do Governo. Mas quando justamente se esperava estender á maior numero de pessoas o

não a que ora existe. Esta substituição espero que breve poderá ter lugar sem prejuizo dos interesses do actual Professor à quem muito estimo, pois consta-me que se está a jubilar.

Esta aula possui uma estante com diversas obras sobre mechanica applicada a industria, que ja achei pela maior parte carcomidas, e que actualmente estão de todo inutilisadas; alguns volumes porém mais importantes foram por mim salvos da voracidade dos vermes por tel-os conduzido para minha casa, onde ainda os conservo. Em substituição aos 78 volumes dos *Annaes da Industria* publicada por Amingauld em Paris, e cuja assignatura é pouco onerosa.

A obra do Barão Carlos Dupin de que alguns exemplares se acham na Secretaria desta Directoria soffreram uma lacuna no acto da encadernação, que vem a ser, a de não terem inserido as estampas da mechanica no seu volume competente; pois que todas se acham ainda na bibliotheca d'aula, sem que nunca me tenham sido reclamadas, e uma troca na collocação das estampas da Dinamica que se acham collocadas na Mechanica. Esta observação ja foi por mim feita em tempo a Presidencia da Provincia mas não teve o menor effeito.

Pelo que fica dito parece que a falta de concurrencia de alumnos provem da grande distancia em que se acha a aula do centro da cidade. Parece tambem que semelhante curso ainda não é apreciado pelos operarios das diversas profissões para quem provavelmente fora destinado, por quanto tendo estado sempre em arsenaes nem um só apprendiz official ou mestre se apresentou a matricula, a não serem os menores do Trem que eram mandados, e que tambem eram por mim despedidos no fim do 1.º mez por estarem a brincar em quanto eu me exauria em explicar. Assento por tanto ser antes destinado a pessoas que ja reunam em si certas habilitações, como por exemplo, os desenhistas das obras publicas, aos quaes faltam os conhecimentos da Geometria e Mechanica para ficarem completamente aptos a conceberem e executarem qualquer construcção com o soccorro das obras speciaes que então ficarão habilitados a perceberem.

Eis o que me occorre dizer a V. S. em satisfação ao que V. S. exigio.

Deos Guarde a V. S. Bahia 13 de Abril de 1856.

Illm. Sr. Dr. Abilio Cesar Borges, Digno Director Geral dos Estudos.

*Francisco Barbosa d'Araujo,*

Professor de Mechanica.

{ **DEMONSTRATIVO** do movimento da correspondencia, e do expediente da Directoria Geral dos Estudos, durante o anno findo de 1855.

| OFFICIOS, E MAIS PEÇAS RECEBIDAS.                           | Numeros. | OFFICIOS, E MAIS PEÇAS RECEBIDOS.                           | Numeros. | OBSERVAÇÕES.                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| De S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia . . . . .           | 239      | Ao Exm. Presidente de Provincia. . . . .                    | 335      | Cumpre observar que no anno anterior o movimento geral da Repartição montou a 3256 peças, numero que indubitavelmente seria excedido de muito, si a apparição do cholera morbus não viesse suspender em grande parte a correspondencia. |
| Do Inspector da Thesouraria Provincial. . . . .             | 5        | Ao Inspector da Thesouraria Provincial . . . . .            | 1        |                                                                                                                                                                                                                                         |
| De Directores de Instrução Publica. . . . .                 | 10       | A Directores de Instrução Publica. . . . .                  | 10       |                                                                                                                                                                                                                                         |
| Do Director do Lyceu . . . . .                              | 2        | Ao Director do Lyceu . . . . .                              | 3        |                                                                                                                                                                                                                                         |
| Do Presidente do Conselho de Instrução Publica . . . . .    | 8        | Ao Presidente do Conselho de Instrução Publica. . . . .     | 1        |                                                                                                                                                                                                                                         |
| Do Director da Eschola Normal. . . . .                      | 4        | Ao Director da Eschola Normal . . . . .                     | 7        |                                                                                                                                                                                                                                         |
| De Professores Publicos . . . . .                           | 443      | A Professores Publicos . . . . .                            | 218      |                                                                                                                                                                                                                                         |
| De Directores de collegios, e aulas particulares. . . . .   | 29       | A Directores de Collegios e Aulas particulares . . . . .    | 16       |                                                                                                                                                                                                                                         |
| De Commissarios de Instrução Publica da Provincia . . . . . | 308      | Aos Commissarios de Instrução Publica da Provincia. . . . . | 361      |                                                                                                                                                                                                                                         |
| De Diversos (inclusive mappas). . . . .                     | 794      | A Diversos. . . . .                                         | 155      |                                                                                                                                                                                                                                         |
| Somma. . . . .                                              | 1842     | Somma . . . . .                                             | 1307     |                                                                                                                                                                                                                                         |
| Total . . . . .                                             |          |                                                             | 3149     |                                                                                                                                                                                                                                         |

**MAPPA das Aulas publicas de Instrução Primaria da Provincia da Bahia com declaração do numero de alumnos de um, e outro sexo que as frequentaram no anno de 1855.**

| COMARCAS.                     | Sexo masculino. |                 | Sexo feminino. |                 |
|-------------------------------|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|
|                               | N.º de aulas.   | N.º de alumnos. | N.º de aulas.  | N.º de alumnos. |
| Capital . . . . .             | 21              | 1176            | 9              | 554             |
| Cachoeira . . . . .           | 13              | 795             | 5              | 162             |
| Santo Amaro . . . . .         | 14              | 575             | 1              | 46              |
| Abrantes . . . . .            | 5               | 182             |                |                 |
| Inhambupe . . . . .           | 10              | 370             | 1              | 21              |
| Ilapicuru . . . . .           | 7               | 184             |                |                 |
| Rio de S. Francisco . . . . . | 6               | 175             | 1              | 79              |
| Jacobina . . . . .            | 8               | 266             | 2              | 115             |
| Monte Santo . . . . .         | 5               | 116             |                |                 |
| Sento Sé . . . . .            | 3               | 165             | 1              | 15              |
| Rio de Contas . . . . .       | 14              | 371             | 2              | 38              |
| Crato . . . . .               | 6               | 195             |                |                 |
| Nazareth . . . . .            | 16              | 681             | 2              | 107             |
| Valença . . . . .             | 12              | 418             | 2              | 88              |
| Camaçari . . . . .            | 5               | 217             | 1              | 14              |
| Ilhéos . . . . .              | 2               | 58              |                |                 |
| Porto Seguro . . . . .        | 4               | 245             | 1              | 39              |
| Caravelas . . . . .           | 5               | 227             | 1              | 40              |
| Total . . . . .               | 116             | 6364            | 29             | 1318            |

**DEMONSTRATIVO** das aulas do Lyceu, com declaração de seus actuaes Professores, e dos alumnos que as frequentaram durante o anno de 1855.

| MATERIAS DO ENSINO.                       | NOMES DOS PROFESSORES                      | N.º DE ALUMNOS. | OBSERVAÇÕES                                                     |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------|
| Latim . . . . .                           | Guilherme Balduino Embirussú Camacan . .   | 22              | Está vaga.                                                      |
| Francês . . . . .                         | Izidro José de Mattos. . . . .             | 21              |                                                                 |
| Inglês . . . . .                          | Dr. Antonio Franco da Costa Meirelles . .  | 34              |                                                                 |
| Grego . . . . .                           | Dr. Demetrio Cyríaco Tourinho. . . . .     | 2               |                                                                 |
| Grammatica Philosophica. . . . .          | .....                                      | .....           |                                                                 |
| Rhetorica e Bellas-Letras. . . . .        | Dr. Manoel Pedro Moreira de Vasconcellos . | 2               | Está vaga.                                                      |
| Arithmetica e Algebra . . . . .           | Francisco Luiz Ferreira. . . . .           | 20              |                                                                 |
| Philosophia Racional e Moral. . . . .     | Dr. Salustiano José Pedrosa. . . . .       | 8               |                                                                 |
| Geometria e Trigonometria. . . . .        | José Antonio Galvão . . . . .              | 3               |                                                                 |
| Geographia e Historia . . . . .           | Dr. Pedro Antonio de Oliveira Botelho . .  | 21              |                                                                 |
| Elementos de Direito Commercial. . . . .  | .....                                      | .....           | Não teve estudantes.<br>Vaga por fallecimento de seu Professor. |
| Contabilidade Commercial. . . . .         | Antonio Joaquim Damazio . . . . .          | 6               |                                                                 |
| Anatomia e Phisiologia vegetaes . . . . . | Dr. Apolinario Coelho de Figueiredo . . .  | 1               |                                                                 |
| Elementos de Phisica e Chymica . . . . .  | Dr. Alexandre Braulio de Magalhães Taques. | .....           |                                                                 |
| Musica. . . . .                           | Domingos da Rocha Mussurunga . . . . .     | 6               |                                                                 |
| Desenho. . . . .                          | José Rodrigues Nunes. . . . .              | 29              |                                                                 |
| Total . . . . .                           | .....                                      | 175             |                                                                 |

# Mappa dos Professores nomeados, removidos, dimittidos e jubilados durante o anno de 1855.

| LOCALIDADES DAS CADEIRAS.   | NOMES DOS PROFESSORES.                        | NOMEADOS.                                       | REMOVIDOS.                                 | DIMITTIDOS.                               | JUBILADOS.        |
|-----------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|
| Freguezia da Victoria.      | Firmino Antonio Dorea                         | Em 20 de Janeiro.                               |                                            |                                           |                   |
| da Penha.                   | Felix Henrique de Souza                       |                                                 |                                            |                                           | Em 19 de Outubro. |
| Oliveira dos Campinhos.     | João Pedro Lino de Santa Anna                 | Em 26 de Janeiro.                               |                                            |                                           |                   |
| Camogé.                     | Emigdio de Siqueira Santos.                   |                                                 |                                            |                                           | Em 8 de Agosto.   |
| Aldeia.                     | Firmino José Mauricio                         |                                                 | De Pirajubia em 23 de Fevereiro.           |                                           |                   |
| Pirajubia.                  | Pedro José Antunes                            |                                                 | De Aldeia em 23 de Fevereiro.              |                                           |                   |
| Guerem.                     | Rogério Jacome de Barros                      | Em 11 de Janeiro.                               |                                            |                                           |                   |
| Golão.                      | Bernardino Antonio Ribeiro                    |                                                 | De Nova Boipeba em 28 de Julho.            |                                           |                   |
| Velha Boipeba.              | Joaquim Quintiliano Pereira                   | Em 27 de Fevereiro.                             |                                            |                                           |                   |
| Nova Boipeba.               | João Pintas de Souza Corrêa                   |                                                 | De Bom Jesus do Rio de Contas.             |                                           |                   |
| Camagô.                     | Umbelina Joaquina Soares                      | Em 27 de Janeiro.                               |                                            |                                           |                   |
| Barra do Rio de Contas.     | Francisco Bibiano Coelho Moreira              |                                                 | De Alcobaça em 2 de Junho.                 |                                           |                   |
| Ilhéos.                     | Manoel José do Nascimento Pedra Branco        |                                                 |                                            |                                           | Em 22 de Agosto.  |
| Ilhéos.                     | Francisco Fructuoso Martins de Faria.         | Em 11 de Outubro.                               |                                            |                                           |                   |
| Porto Seguro.               | José Gabriel da Rocha Lei                     |                                                 | De Santa Cruz em 21 de Junho.              |                                           |                   |
| Belmonte.                   | Padre Bernardino de Oliveira Pinto.           |                                                 |                                            |                                           | Em 9 de Agosto.   |
| Santa Cruz.                 | Manoel Auxilio de Figueiredo                  |                                                 | De Villa Verde em 13 de Junho.             |                                           |                   |
| Alcobaça.                   | Manoel Smeraldo de Luna Valverde.             |                                                 | Da Barra do Rio de Contas em 2 de Junho.   |                                           |                   |
| Magoimbas.                  | Genesio Pereira de Azevedo.                   |                                                 | Da Colonia Leopoldina em 22 de Fevereiro.  |                                           |                   |
| Podão.                      | Martinho Mariano Floresta dos Santos.         | Em 22 de Janeiro.                               |                                            |                                           |                   |
| Santo Antonio da Gloria.    | Manoel Norberto de Oliveira Luizgordos.       | Em 25 de Outubro.                               |                                            |                                           |                   |
| Vila Nova da Rainha.        | Emilia Cypriana Haanwinches                   | Em 15 de Março.                                 |                                            |                                           |                   |
| S. Felix.                   | Florinda Moreira dos Santos                   | Em 12 de Maio.                                  |                                            |                                           |                   |
| Bom Jesus do Rio de Contas. | Antonio Gonçalves da Costa.                   |                                                 |                                            | Em 4 de Junho.                            |                   |
| B. Ugu.                     | José Joaquim Leal Junior                      |                                                 |                                            | Em 7 de Abril.                            |                   |
| Botiagu.                    | Emérito J. Ayres de Jesus.                    |                                                 |                                            |                                           |                   |
| Santa Izabel de Paragnassu. | Padre José Victorino Cesar.                   |                                                 | De Santo Antonio da Gloria em 26 de Junho. |                                           |                   |
| Santa Izabel de Paragnassu. | Capitão Innocencio Xavier de Carvalho Cotrim. | Em 14 de Nov. para substituto da ditta cadeira. |                                            | Em 11 de Novembro por assim haver pedido. |                   |
| Belmonte.                   | Rodrigo Manoel dos Passos Mangabeira          | Em 26 de Novembro.                              |                                            |                                           |                   |
| Vila do Camisão.            | Manoel dos Anjos Grammatico                   |                                                 |                                            |                                           | Em 27 de Julho.   |
| do Camisão.                 | José José da Silva Nery                       | Em 20 de Agosto para fazer suas vezes.          |                                            |                                           |                   |
| Vila da Nova Boipeba.       | José Pintas de Souza Corrêa.                  | Em 8 de Outubro.                                |                                            |                                           |                   |
| Clube de Valença.           | Manoel da Cunha Menezes de Vasconcelos        |                                                 |                                            |                                           | Em 26 de Janeiro. |